SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 13 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2860

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO 0038/2020

- O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a IPATINGA COMÉRCIO DE METAIS E SUCATAS LTDA, CNPJ/CPF Nº 24.775.606/0001-67, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS, para exercer a atividade S-03-05-00, potencial poluidor geral P, e critério locacional (zero), com descrição de Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucatas metálicas, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos, cuja área seja superior a 300 m2 e inferior a 2.000 m2 . (Área útil: 800 m2), enquadrada no Decreto nº 003/2020/CIMVA, localizado na Rua José Rosa da Silva, nº 125, bairro Iguaçú, no município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19º28'17,91" e Long: 42º33'44,13", conforme processo administrativo nº 0583/0584/2020/CIMVA, e em conformidade com a normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. CERTIFICADO DE LAS Nº 0038/2020. LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS. [ ] Com Condicionante. [x] Sem Condicionante. Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 06/10/2023.

Ipatinga, 06 de OUTUBRO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:E143B315

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PPRP002/2020

TERMO DE SUSPENÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2020
AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.
O Pregoeiro Oficial do CIMVA, no uso de suas atribuições, para o princípio de observância obrigatória do interesse Público e para alterações no edital se necessárias, RESOLVE determinar a SUSPENSÃO SINE DIE do processo licitatório na fase em que se encontra.

Ipatinga, MG, 09/10/2020

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:69944A94

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - OFÍCIO 048/2020

Ofício nº 048/2020
Assunto: RENÚNCIA do Presidente (Informa)
Para: Excelentíssimos Prefeitos
Ipatinga, 06 de outubro de 2020.
Encaminhamos a Vossas Excelências o pedido de RENÚNCIA, solicitado pelo Exmo Sr. Presidente do CIMVA e Prefeito de Entre Folhas, Ailton Silveira Dias, no último dia 05 de outubro de 2020, justificada pela necessária desincompatibilização e o curto interstício de tempo para prestação de contas eleitorais, fatores que, em sua visão, inviabilizam o acompanhamento das atividades do consórcio com o devido zêlo.
Conforme previsão estatutária, informamos que assumirá o cargo vacante o atual 1º Vice Presidente e Prefeito de Periquito, Geraldo Godoy, a partir desta data.

Atenciosamente,

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:41DFD5E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP – Processo no 013/2020 - Edital no 012/2020, na modalidade de Tomada de Preços no 001/2020. Torna público a adjudicação, homologação e o extrato de contrato celebrado com a empresa Y.F.C. Construções Ltda-EPP. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução das obras de fechamento externo, execução de passeio, instalação de portão eletrônico e pintura no imóvel da AMARP, de acordo com as especificações dos documentos de engenharia anexos ao edital. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Data: 05.10.2020.

RONALDO RIBEIRO FERRAZ
Presidente da CPL.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:2033FEAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO CONTRATO Nº 13/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020. Extrato do Contrato Administrativo n° 13/2020 – Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviço, com fornecimento de peças e materiais, para implementação e configuração da estrutura de sonorização no Anexo Dr. Márcio Antônio Vita, em ampliação à estrutura existente no Plenário Eusébio Pereira da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratado – LEANDRO GONÇALVES ROCHA, CPF: 598.631.966-49. Valor: R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais). Período de Vigência: 45 (quarenta e cinco) a partir de 05/10/2020. Dotação Orçamentária: **01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.36.99.1.00.00-11**.

Curvelo, 05 de outubro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:305DB9AD

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO CONTRATO Nº 12/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020. Extrato do Contrato Administrativo n° 12/2020 – Objeto: Contratação de pessoa física (profissional especializado) ou jurídica para prestação de serviços especializados em Medicina e Segurança do Trabalho para atender às necessidades do Setor Contábil, Financeiro e Pessoal da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratado – IVAN PEREIRA DE SOUZA, CPF: 058.839.086-08. Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Período de Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 05/10/2020. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.36.00.1.00.00-24.

Curvelo, 05 de outubro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:5A8885B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO ORDINATÓRIO DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PROCESSANTE

PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 02/2020
DESPACHO ORDINATÓRIO DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PROCESSANTE
(art. 5º, inciso III do Decreto-lei 201/67)

Processo: Processo Cassação de Mandato Eletivo Prefeito Municipal nº 02/2020.

Referência: Referência: Denúncia apresentada pelo Vereador Roberto Carlos Pantaleão, para fins de apuração de infrações político-administrativas imputadas ao Prefeito Municipal de Guaraciaba MG – Gustavo Castro de Andrade, na forma do Art. 5º do Decreto-Lei 201/67.

O **Presidente da Comissão Processante** instaurada pela Portaria nº 08/2020, de 27 de agosto de 2020, **em atenção ao artigo 5º, inciso III do Decreto-lei 201/67**, considerando a **Defesa Prévia** apresentada pelo Prefeito Municipal em 08/10/2020, designa **reunião da Comissão Processante**, para o dia **13 de outubro de 2020**, às **14 horas**, na **sede** da Câmara Municipal, para emissão de **parecer conclusivo pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia.**

Convoquem-se os vereadores integrantes da Comissão e cientifique os demais integrantes da Câmara.

Cumpra-se com urgência, inclusive com publicação nos órgãos oficiais da Câmara Municipal de Guaraciaba, com comprovação nos autos.

Guaraciaba, 08 de outubro de 2020.

REINALDO EDWIRGES MILITÃO
Presidente da Comissão Processante nº 02/2020
Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

CIENTES DO DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DE REUNIÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE:

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Relator

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Revisor

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:9E1A2A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 090-2020 - NOMEIA GLORINHA COMO AUXILIAR E SUPLENTE - APRENDIZES

PORTARIA Nº 90/2020

NOMEIA EMPREGADA QUE MENCIONA COMO AUXILIAR E SUPLENTE DA PRESIDENTE NA COORDENAÇÃO DOS APRENDIZES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso II, da LOM e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 175/2016 que **"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA A CONTRATAR APRENDIZ"**

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Empregada Pública desta Casa, **GLORESTINA MARIA RODRIGUES OTAVIANO,** ocupante do Emprego de **Assessora Parlamentar**, como Auxiliar e Suplente da Presidente na coordenação dos trabalhos dos Aprendizes desta Casa Legislativa.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições da Portaria 72/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 08 de outubro de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:36C5270D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº **09/2020**. **TIPO:** Menor preço por item. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de **lousas de vidro temperado e fornos micro-ondas**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**. **ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/10/2020, às 09:10h**. **LOCAL:** Plenarinho, 2º andar, sala nº 214, na sede da Câmara Municipal.

Pará de Minas, 09 de outubro de 2020.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:266C4F5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 56

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº56.
Processo Dispensa nº. 42/20. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**. Abertura 28/06/2020.
Objeto: Publicação de aviso de licitação em jornal impresso da Câmara Municipal de São Lço MG.
Contratados: JORNAL PANORAMA.
CNPJ: 08.560.398/0001-22.
Valor: R$ 245,28.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:F7E560DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 041/2020, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº. 012/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO MÉDICO, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAIS PERMANENTES E MOVEIS HOSPITALARES, APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 27 de outubro de 2020. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:3BB894F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2020.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 023/2020, Processo Administrativo N° 034/2020, de renovação do seguro da frota contra terceiros para o período de 12 meses dos veículos placas: HMH 5137, HMH 5139, HMH 5140, HMH 5141, HMH 5142, HMH 5143, HMH 5144, HMH 5145, HNH 0979, PUE 7082 , PUE 7083 ,HMG 2972 , QUZ 7155 e QUZ 7149 e seguro total dos veículos placas: HEL 1363 , HBR 6320 , QPV 0708 e PUE 9301, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, no valor total estimado de R$ 17.499,21 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos).
Assinatura: 09/10/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:AA2D19FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 E PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. AVISO DE LICITAÇÃO. O CISMEPI torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020, no dia 26 de outubro de 2020 às 09:00 h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISMEPI, na Rua Santa Lúcia, n.º 291, bairro Aclimação, em João Monlevade-MG, ou pelo telefone do setor de licitações 31 3852 2970.

João Monlevade, 09 de outubro de 2020.

ELAINE CRISTINA BARROS CALDEIRA
Presidente da CPL.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. AVISO DE LICITAÇÃO. O CISMEPI torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, no dia 26 de outubro de 2020 às 14:00 h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISMEPI, na Rua Santa Lúcia, n.º 291, bairro Aclimação, em João Monlevade-MG, ou pelo telefone do setor de licitações 31 3852 2970.

João Monlevade, 09 de outubro de 2020.

ELAINE CRISTINA BARROS CALDEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:3BD12994

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2020
OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de sistema integrado, em nuvem, de gestão orçamentária, financeira e administrativa, incluindo serviços de implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico.

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2020 e com base no parecer da Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de08/10 /2020, o Processo Administrativo nº 015/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2020, à empresa abaixo relacionada:

Empresa	CNPJ	Valor Total
IPM Sistemas LTDA	01.258.027/0001-41	R$ 130.000,00

Pouso Alegre, 09 de outubro de 2020.

FÁTIMA A. BELANI
Diretora Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:5937258B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 187/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:
Art. 1º - **DISPENSAR**, da Comissão Especial de Patrimônio, nomeada pela Portaria 082/2020, a servidora **Áurea Cristina Damas da Mota,matrícula 133** e **NOMEAR** a servidora **Caroline Simões da Costa, matrícula 138.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 08 de outubro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

LUDMILLA THAIS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:0E88892C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de 09 de outubro de 2020, de comum acordo entre as partes Contratantes, o contrato administrativo nº 015/2020, celebrado em 31 de março de 2020, que tem por objeto a prestação de serviços de pessoas jurídicas com disponibilidade de profissional médico, para prestação de serviços médicos na ESF e rede de urgência, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Açucena/MG.
.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Contratada: PRO GROUP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pres.da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:613C5068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº009/2020, no dia 27/10/2020, às 09:00hs, regime de empreitada por menor preço global, objetoContratação de empresa especializada para execução de pavimentação em ruas do municipio de Aguas Vermelhas MG. Informações através do e-mail:licitacao.prefeiturаav@gmail.com, edital no site:www.aguasvermelhas.mg.gov.br .

Águas Vermelhas/MG,09/10/2020

LUAN DIAS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:A3E9CD4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PP 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 148/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição, incluindo capina manual coleta e processamento de resíduos sólidos urbanos domiciliares em triagem e compostagem produzidos na sede urbana do município de Além Paraíba/MG bem como nos distritos, conforme serviços discriminados no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, informa que este processo está **suspenso "sine die"** para correções no edital. NOVOS AVISOS serão publicados pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba, 09/10/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:069AABCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
DECRETO Nº 6.535, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 6.535, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

REGULAMENTA EM ÂMBITO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020, E INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REFERIDA LEI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, de 25 de maio de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - As ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural do Município, adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, serão custeadas com recursos da União, repassados especificamente para aplicação em Programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com o auxílio da Comissão de que trata o art. 2º deste Decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais **para o recebimento direto do valor integral** a ser destinado ao Município de Além Paraíba, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 14.017/2020, e seu depósito em conta bancária específica.

Art. 2º - Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Além Paraíba para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, e observando-se o art. 3º deste Decreto;
acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto;
acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Além Paraíba;
fiscalizar a execução dos recursos transferidos; elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Além Paraíba.

Art. 3º - A Comissão de que trata este Decreto será composta pelos seguintes integrantes:

titular da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que o presidirá;
(um) representante do Gabinete do Prefeito, por ele indicado;
(um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
(três) representantes da Sociedade Civil.

Art. 4º - É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo e-mail: turismo@alemparaiba.mg.gov.br.

Art. 5º - Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço: www.alemparaiba.mg.gov.br.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 07 de OUTUBRO de 2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:24DE1858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 421/2020

EXTRATO DE CONVÊNIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo nº421/2020- Convênio nº 111/2020
CONVENENTE: prefeitura municipal de Arcos/MG
CONVENIADA: ACCOM
Objeto: prestação de serviços da ACCOM para os pacientes oncológicos do município de Arcos
Valor: R$10.000,00
Vigência: 19/08/2020 a 31/12/2020.
Assinatura: 19/08/2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1CDEA81A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 526/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 526/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020
Objeto: Registro de preço para Aquisição de medicamentos judiciais.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23/10/2020 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 09/10/2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D0894548

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 460/2020

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE 02
PROCESSO LICITATÓRIO Nº460/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº016/2020

OBJETO:Contratação de empresa para elaboração de projeto, aprovação na CEMIG e execução de rede de distribuição de energia elétrica para iluminação pública.
DATAVABERTURA DA SESSÃO:Dia 13 de outubro de 2020 as 08:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 09 de outubro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:364165AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de Publicidade Veicular (Propaganda Volante) em atendimento às Secretarias Municipais. A sessão será realizada no dia 23/10/2020 às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 09 de outubro de 2020

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:8C62E920

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação Nº 006/2020 e da Dispensa de Licitação Nº 099/2020, tendo em vista a proposta da empresa:
1- DROGARIA DROGAMAIS DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 09.942.763/0001-26, com sede na Rua Joaquim Cândido, nº 10, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, no valor de R$1.350,00 (Mil, trezentos e cinquenta reais).
Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer máscaras descartáveis, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 09 de janeiro de 2020.

Argirita, 01 de setembro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:13A2590C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 177/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer máscaras descartáveis, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:
1- DROGARIA DROGAMAIS DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 09.942.763/0001-26, com sede na Rua Joaquim Cândido, nº 10, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, no valor de R$1.350,00 (Mil, trezentos e cinquenta reais).

Argirita, 01 de setembro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:9ACBEC53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, homologa a proposta da empresa:
1- DROGARIA DROGAMAIS DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 09.942.763/0001-26, com sede na Rua Joaquim Cândido, nº 10, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, no valor de R$1.350,00 (Mil, trezentos e cinquenta reais), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer máscaras descartáveis, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 01 de setembro 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 01 de setembro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:5B65B579

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 177/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2020
DATA: 01 de setembro de 2020.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer máscaras descartáveis, em atendimento às demandas da Secretaria

Municipal de Assistência Social, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: ***DROGARIA DROGAMAIS DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 09.942.763/0001-26, com sede na Rua Joaquim Cândido, nº 10, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, no valor de R$1.350,00 (Mil, trezentos e cinquenta reais).

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$1.350,00 (Mil, trezentos e cinquenta reais).
DO PRAZO DO CONTRATO: 01/09/2020 a 01/11/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.04.00.08.244.0083.2.0178 00.01.29 170

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:8D16D69B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação Nº 177/2020 e da Dispensa de Licitação Nº 101/2020, tendo em vista a proposta da empresa:
1- DROGA MAIS DE MARIPÁ LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 26.424.059/0001-09, com sede na Rua Capitão Avelino Martins, nº 123, Bairro Centro, na cidade de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, no valor de R$297,00 (Duzentos e noventa e sete reais).
Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer capote/avental descartável, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 06 de outubro de 2020.

Argirita, 06 de outubro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:42F94D0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 179/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer capote/avental descartável, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:
1- DROGA MAIS DE MARIPÁ LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 26.424.059/0001-09, com sede na Rua Capitão Avelino Martins, nº 123, Bairro Centro, na cidade de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, no valor de R$297,00 (Duzentos e noventa e sete reais).

Argirita, 06 de outubro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:55F2FDD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, homologa a proposta da empresa:
1- DROGA MAIS DE MARIPÁ LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 26.424.059/0001-09, com sede na Rua Capitão Avelino Martins, nº 123, Bairro Centro, na cidade de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, no valor de R$297,00 (Duzentos e noventa e sete reais), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer capote/avental descartável, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 06 de outubro 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 06 de outubro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:33BF349E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 179/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2020
DATA: 06 de outubro de 2020.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer capote/avental descartável, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: ***DROGA MAIS DE MARIPÁ LTDA. - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 26.424.059/0001-09, com sede na Rua Capitão Avelino Martins, nº 123, Bairro Centro, na cidade de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, no valor de R$297,00 (Duzentos e noventa e sete reais).

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$297,00 (Duzentos e noventa e sete reais).
DO PRAZO DO CONTRATO: 06/10/2020 a 06/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.03.01.10.304.0014.2.0191 00.01.54 370

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:152E7534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, Homologa o Pregão Eletronico nº 011/2020, Adjudicando o Item 01 a empresa, DEVA VEICULOS LTDA, o Item 02 a empresa, BELCAR VEÍCULOS LTDA.

Arinos, MG, 09 de outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:F9CBC29C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato dos Contratos Credenciamento nº Credenciamento n.º 006/2020, Objeto: prestação de serviços temporário relacionada à emergência em saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratadas: DENIZIA GOMES PEREIRA DE ALMEIDA- Contrato nº226/2020. Valor Mensal R$ 1.671,77, vigência: 31/12/2020. DIEGO ALVES BARBOSA, contrato nº 223/2020, valor mensal R$ 1.045,00, vigência: 15 dias da data de assinatura. DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS, Contrato nº 221/2020, valor mensal R$ 1.045,00, vigência: 15 dias da data da assinatura, GABRIEL PEREIRA DA SILVA, contrato nº 222/2020, valor mensal R$ 1.045,00, 15 dias da data da assinatura, IRENE RODRIGUES CORDEIRO VIEIRA, contrato nº 225/2020, valor mensal R$ 3.780,00, vigência: 31/12/2020, VANI MARIA PEREIRA SANTOS, contrato nº 224/2020, valor mensal R$ 1.045,00, vigência: 15 dias da data da assinatura.

Arinos. 09 de outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:ECD6C385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 210/2020 - DISPENSA 066/2020

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SENHOR ELI ALVES DO NASCIMENTO,IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO CARLOS, Nº53 F, BAIRRO SÃO JOSÉ,NESTA CIDADE,PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DO SENHOR SEBASTIÃO MIGUEL TRINDADE JÚNIOR EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PELO PERÍODO DE 03 MESES.

ELI ALVES DO NASCIMENTO - CNPJ: 453.549.956-04

Ficha Orçamentária: 468 - Fonte: 100

Valor: R$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:505D9B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO 1º ADITIVO DO CONTRATO 0003/2020
PROCESSO 0003/2020 - DISPENSA 0003/2020

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 003/2020 celebrado com: CISVER CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES - CNPJ: 01.098.929/0001-68

Objeto: ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DO CISVER PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES.

FICHA : 374 - FONTE : 102

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C43AC8B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 056/2020 – Processo Licitatório nº 117/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha, para atender as demandas das Secretarias Municipais do município de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 23/10/2020 às 09:00:00 min.
Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) ou 3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 09 de outubro de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:49917A58

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 057/2020 – Processo Licitatório nº 118/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de fisioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 27/10/2020 às 09:00:00 min.
Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) ou 3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 09 de outubro de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:1D10AAB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 97/2020. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de serralheria, sendo: reparos e consertos, confecção de esquadrias metálicas, portas, portões, vitrôs, corrimãos, grades, calhas e outros, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Entrega dos envelopes até às 10h:00min de 27/10/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:1D023E0A

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 98/2020. Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo zero km de sete lugares, conforme descrição completa contida neste edital e anexos. Entrega dos envelopes até às 15h:00min de 27/10/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:1988D113

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 13/2020. Tipo: Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica e construção de meio-fio, em ruas deste Município de Boa Esperança/MG, de conformidade com os projetos, memorial descritos, projetos e planilhas, constantes dos anexos do edital. Entrega dos envelopes até às 10h:30min. de 17/11/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:BA47A230

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 14/2020. Tipo: Menor Valor da Tarifa de Remuneração. Regime de Execução: Concessão. Objeto: Concessão à pessoa jurídica da prestação do serviço público de Transporte Coletivo de Passageiros por ônibus, em linhas regulares, no município de Boa Esperança/MG. Entrega dos envelopes até às 10h:30min. de 18/11/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:8C49D91F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 078/2020, Tomada de Preços nº 008/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de Reforma da área frontal da Escola Municipal "Coronel Júlio Vasconcellos Motta", com a empresa:

- J CARVALHO CONSTRUÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ n.º 25.864.646/0001-48, estabelecida na Rua Flor de Ameixeira, nº 660-A. bairro Santa Rosa, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.255-340, com valor global de R$ 77.455,96 (setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Bom Jesus do Amparo/MG, 09 de outubro de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:5710780E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITAMENTO AO CTO Nº 112/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 90/2018. Tomada de Preços nº 10/2018. Contrato nº 112/2018. Despacho: Diante do exposto, autorizo a alteração contratual pretendida para a contratação dos serviços necessários, nos termos do art. 57, § 2º, da lei 8.666/93. Proceda-se à elaboração do termo aditivo ao contrato firmado, empenhados os recursos necessários. Data: 17/09/2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:8623023A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CTO 121/2020

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 122/2020. Contrato n. 121/2020. Contratado: GRÁFICA SANTA LUZIA LTDA. Valor R$ 22.250,00. Objeto: Prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.00092.037.0459 - Data de assinatura: 26/09/2020. Vigência: até 31-12-2020

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A3A5A4F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS RATIFICAÇÃO DISPENSA 010/2020

Ratificação da Dispensa de Licitação nº 010/2020: O Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **130/2020**. Objeto: Aquisição de camisetas para campanhas da saúde, empresa **GEANE RODRIGUES DE SOUSA - ME,** CNPJ/MF 23.048.097/0001-08, valor total estimado: **R$10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)**.

Bonfinópolis de Minas, 08 de outubro de 2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:17BE544D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS CONTRATO 130/2020

O Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **130/2020**. Objeto: Aquisição de camisetas para campanhas da saúde, empresa **GEANE RODRIGUES DE SOUSA - ME,** CNPJ/MF 23.048.097/0001-08, valor total estimado: **R$10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)**. Início: 08.10.2020. Vigência: 08.01.2021.

Bonfinópolis de Minas - MG, 08 de outubro de 2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D543EA05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 132/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 132/2020 – Pregão Presencial n.º 046/2020***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de placas de trânsito para sinalização vertical no Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE***, inscrita no CNPJ n.º 12.824.531/0001-88, no valor total de R$ 29.790,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Noventa Reais).

Cachoeira de Minas, 09 de Outubro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:1288AEDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA DESPACHO

DESPACHO

PROCESSO Nº 00057/2020
PREGÃO Nº 00024/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÕES DE CARTÕES E FORNECIMENTO DE CRÉDITO PARA O PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DESTINADO AOS SERVIDORES CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.948/2013 e SUAS ALTERAÇÕES, POR MEIO DE CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP DE SEGURANÇA, UTILIZÁVEIS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS.**

Tendo em vista que a empresa BERLIN FINANCE MEIO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 16.814.330/0001-50, embora convocada e ciente das exigências editalícias, não reuniu condições para a assinatura do contrato, considerando o Memorando nº 0023/2020 / Departamento de Recursos Humanos, Parecer Jurídico nº 0113/2020, Parecer Jurídico nº 0117/2020 e Memorando nº 026/2020 / Departamento de Recursos Humanos, DECLARO, com fulcro no item 7.15 do Edital, decadente o direito desta à assinatura do mesmo.
Atendendo aos princípios legais para a contratação em tela, DECIDO POR CONVOCAR a licitante remanescente na ordem de classificação, com a maior brevidade possível, respeitada a legislação pertinente. DETERMINO ao Departamento de Compras de Licitações que tome as medidas necessárias ao cumprimento desta decisão.

Publique-se e cumpra-se.

Campanha, 09 de Outubro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:BBF2540C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00057/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00024/2020

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÕES DE CARTÕES E FORNECIMENTO DE CRÉDITO PARA O PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DESTINADO AOS SERVIDORES CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.948/2013 e SUAS ALTERAÇÕES, POR MEIO DE CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP DE SEGURANÇA, UTILIZÁVEIS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS,** conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação ao segundo colocado licitante: VEROCHEQUE REFEIÇOES LTDA – CNPJ nº 16.814.330/0001-50, situada na AV PRESIDENTE VARGAS, 2001, ARDIM CALIFORNIA - RIBEIRÃO PRETO - SP com o percentual de desconto de -6,43% (Menos seis vírgula quarenta e três por cento), vencedora desse certame .

Convocar o licitante para que cumpra a exigência contida no edital como condicionante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 09/10/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:B52B8980

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DISPENSA

Referência: Processo nº 0106/2020 – Dispensa nº 00036/2020

No cumprimento do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, inciso VIII, e suas alterações posteriores, tendo em vista as justificativas apresentadas sobre a contratação conforme ofício nº 099/2020 oriundo da Secretaria Municipal da Fazenda e ainda o parecer jurídico apresentado. **RATIFICO** o ato referente a DISPENSA Nº 00036/2020, para contratação da empresa BANCO DO BRASIL S/A CNPJ nº 00.000.000/2601-85 tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DO BANCO DO BRASIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS**.

Publique-se e cumpra-se.

Campanha/MG, 01 de Setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6B601E38

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DISPENSA

Referência: Processo nº 0106/2020 – Dispensa nº 00036/2020

No cumprimento do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, inciso VIII, e suas alterações posteriores, tendo em vista as justificativas apresentadas sobre a contratação conforme ofício nº 099/2020 oriundo da Secretaria Municipal da Fazenda e ainda o parecer jurídico apresentado. **RATIFICO** o ato referente a COMPRA DIRETA Nº 0411/2020, para contratação da empresa SICOOB CREDIVASS CNPJ nº 01.604.998/0008-72 tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DO BANCO SICOOB CREDIVASS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS**.

Publique-se e cumpra-se.

Campanha/MG, 06 de Outubro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:DAEDECAB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO PRESENCIAL N° 00035/2020 - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 63/2020 - Processo Licitatório nº 00109/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00035/2020. *Objeto*: **CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA GLP P13**, **Dotações:** Red. 02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00. - **Valor Estimado:** de **R$ 29.890,00** (Vinte e nove mil e oitocentos e noventa reais) - **Data de Abertura: 27/10/2020 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP LC 147/2014

Campanha/MG, 09 de outubro de 2020

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E79C0077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 100/2020 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 75/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MEIOS FIOS E SARJETAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Teixeira Construtora e Empreendimentos Ltda - ME. Contrato nº. 189/2020. Vigência: 09/10/2020 a 09/10/2021. Data assinatura 09/10/2020. Valor Contrato: R$ 378.000,00.

Campos Altos – MG, 09/10/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CEF8AEFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital da Inexigibilidade nº 010/2020, para Credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de prestação de serviços relacionados à Medicina do Trabalho, conforme solicitações do Departamento de Pessoal, por um período de 03 (três) meses. Os interessados deverão credenciar preferencialmente do dia 13/10/2020 à 31/12/2020, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

ROSILENE LOPES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:2AD4EDD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PAL 088/2020, PREGÃOPRESENCIAL Nº 052/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR, QUE FIRMOU NA DATA DE 09/10/2020 O TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ENTRE AS PARTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E **SIDERAL AUTOMOTIVO LTDA**, CNPJ nº 33.323.906/0001-04. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO AMBULANCIA TIPO D PARA ATENDIMENTO, DENTRE OUTROS, A TRANSFERENCIAS DE PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM COVD 19, ZERO KM ANO/MODELO MÍNIMO 2020/2020, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ASSINATURA: 09/10/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:B291A354

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 729, DE 09 OUTUBRO DE 2020.

"DETERMINA A MANUTENÇÃO DA SUSPENÇÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE CARBONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, determinadas pela Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais, por meio de Decreto Estadual nº 113, de 2020, ainda em 12 de março declarou situação de emergência em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, bem como este Município por meio do Decreto nº 4625, de 19 de março de 2020, também declarou situação de emergência como medida de enfrentamento à propagação do coronavírus no Município;

CONSIDERANDO que o Ministério de Estado da saúde por meio da Portaria N º GM Nº 454, de 20 de março de 2020, declarou em todo o território nacional o **estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);**

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais, por derradeiro, declarou estado de **Calamidade Pública** no Estado, ate o dia 31 de Dezembro de 2020, por meio do Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais por meio do Comitê Extraordinário Covid-19, estabeleceu o retorno gradual das atividades presenciais nas unidades de ensino, conforme Deliberação nº89, de 23 de setembro de 2020, sobrevelando destacar que a decisão de retorno gradual e seguro estaria a critério do governo local, conforme previsto expressamente no art. 3º conforme previsto expressamente no art. 3º, da referida DN.

CONSIDERANDO, finalmente que a decisão do e. Supremo Tribunal Federal, nos autos da reclamação nº 42.591/MG, de 09 de outubro de 2020, da lavra do Ministro Alexandre de Moraes, reafirmou a autonomia municipal para o estabelecimento de normas, via decreto, no âmbito do enfrentamento e contingenciamento da pandemia de Covid-19.

CONSIDERANDO a Decretação de estado de emergência em saúde pública no Município de Carbonita por meio do Decreto Municipal n° 675 de 2020

DECRETA

Art 1º - Fica suspenso o retorno das atividades presenciais nas unidades escolares da rede pública estadual, municipal e privada de ensino infantil, fundamental e médio até dia 31 de dezembro de 2020 e ou enquanto perdurar o estado de calamidade pública ocasionado pela pandemia de Covid-19.
Art 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Carbonita, 09 de outubro de 2020.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:1031741B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP - PRC 77/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. Contratante: Município de Carlos Chagas. Favorecidos: ADERBAL PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 05651908650 e ELANE BARBOSA LIMA 11663997616. Processo N°. 077/2020 – referente ao **Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de propaganda volante através de veículo automotor (carro e/ou moto) para divulgação de informações, eventos e campanhas a serem realizadas pelas Secretarias diversas do Município de Carlos Chagas/MG.** – Ata de Registro de Preços Nº. 001/2020 – ADERBAL PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 05651908650, Ata de Registro de Preços Nº. 002/202020 –ELANE BARBOSA LIMA 11663997616. Data da Assinatura: 21/08/202020. Vigência: 01 (um) ano a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 18 de agosto de 2020.

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:393FA6AE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato de Termo de Fomento 004/2020 **Partes:** Município de Carlos Chagas e **Associação Comunitária de Carlos Chagas** – **ASCOM - Objeto do Termo de Fomento: é** alteração das metas estabelecidas no plano de trabalho referente ao termo de fomento n° 004/2020.

Fundamentação Legal: lei 13.019/2014 e Dec. Municipal 036/2017, Data do Termo Aditivo: 08 de setembro de 2020 –

ACASSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:4340AEA6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 009/2020 **Partes:** Município de Carlos Chagas e **Fundação Educacional J. Firmo - Objeto do Termo Aditivo: é** Altera número de conta bancária para recebimento de repasses da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas. **Fundamentação Legal: lei 13.019/2014 e Dec. Municipal 036/2017, Data do Aditivo:** 17 de setembro de 2020

ACASSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:EF60DABF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 002/2020 **Partes:** Município de Carlos Chagas e **Associação de Catadores Trabalhadores de Materiais recicláveis de Carlos Chagas – ASCATA - Objeto do Termo Aditivo: é** acréscimo ao valor a ser repassado pelo Município e alteração do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento nº 002/2020, em conformidade com a Cláusula Nona e justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **Fundamentação Legal: lei 13.019/2014 e Dec. Municipal 036/2017, Data do termo Aditivo:** 01 de outubro de 2020

ACASSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:42BFDBA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 053/2020 – Processo Licitatório n.º 111/2020. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 09/10/2020, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações combinado com o Art. 4º, §1 da lei 13.979/2020, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 053/2020, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de tomografia de tórax com e sem contraste para atender aos pacientes com suspeita de COVID 19 no período de Setembro à Dezembro/2020, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, vencedor: Hospital Santa Lúcia Ltda, no valor de R$30.000,00.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:2DE7EDD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020
TERMO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a retificação do edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos para atender Demanda de Mandato Judicial, na forma abaixo:

Retificação do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

- Inclusão do item nº 43 em ESPICIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVAS DA DESPESA:

43. LATUDA (LURASIDONA) 40MG - 480 CMP

Devido a retificação que consta no item acima, fica alterado a data de entrega e abertura dos envelopes do certame para o dia 23 de outubro de 2020.

Permanecem inalterados todos os demais termos constantes do Edital em Epigrafe, inclusive a data de abertura do Processo Licitatório.

Carmo de Minas, 09 de outubro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:186D9A9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, torna Público **RATIFICAÇÃO** de Dispensa de Licitação nº 130/2020 considerando o art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93, Objeto: Contratação da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP,** inscrita no CNPJ nº 18.720.938/0001-41**,** para elaboração e operacionalização do Concurso Público para provimento de 34 (trinta e quatro) cargos e 101 (cento e uma) vagas para a Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, em atendimento ao disposto na Constituição Federal de 1988, artigo 37, II, III, IV, conforme projeto básico, com valor de **R$ 58.794,40** (cinqüenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro mil e quarenta centavos).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4EA25059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº2.651, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº2.651, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a mantença da suspensão das aulas presenciais na rede pública de ensino e ratifica o Decreto nº 2568, de 30/04/2020 quanto ao regime especial de atividades escolares não presenciais no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Carneirinho, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (Covid-19).

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a declaração de pandemia da Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars- Covid-2), que configura emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

*CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que "*Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019."

CONSIDERANDO o que o Decreto Municipal nº 2.588 de 16 de junho de 2020 reiterou e ratificou a declaração do estado de calamidade pública em todo o território do Município de Carneirinho e dispôs sobre a revisão e consolidação das medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) no âmbito municipal.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2610, de 29 de julho de 2020, que "Dispõe sobre a adesão do Município de Carneirinho ao Plano Minas Consciente, ratifica e prorroga a declaração de estado de calamidade público no território municipal e dá outras providências."

CONSIDERANDO a Resolução nº 02, de 21 de agosto de 2020, do Comitê Gestor das medidas relativas a prevenção e ao enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus que dispõe sobre o enquadramento do Município de Carneirinho nas medidas correspondentes à onda amarela estabelecida no Plano do Novo Minas Consciente;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal nº 2.568, de 30 de abril de 2020, que dispôs *sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Carneirinho, para fins de cumprimento de horas letivas consonantes ao calendário letivo de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (Covid-19).*

CONSIDERANDO que o inciso VI, do *o artigo 30, da Constituição Federal de 1988, estabelece como obrigação dos Municípios: "Man*ter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;

CONSIDERANDO os termos da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), que estabelece em seu art. 11, inciso III a autonomia dos municípios para baixar normas complementares para a sua Rede de Ensino;

*CONSIDERANDO a Resolução da SEE nº 4.423, de 30 de setembro de 2020 que "*Dispõe sobre a retomada das atividades presenciais nas Escolas da rede Estadual de Ensino de Minas Gerais e processos avaliativos para o ano letivo de 2020, institui o ensino híbrido como modelo educacional para os períodos letivos de 2020/2021 e altera a resolução SEE nº 4.310/2020";

CONSIDERANDO que recente pesquisa da Undime-MG concluiu que dos 500 Municípios pesquisados, 497 não foram favoráveis ao retorno das atividades presenciais e 03 apenas 03 pretendem retornar;

CONSIDERANDO, por fim, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Carneirinho;

D E C R E T A:

Art. 1º *- Ficam suspensas as aulas presenciais em toda a rede pública de ensino, ficando a Secretaria Municipal de Educação obrigada a dar ciência do presente Decreto a todas às Superintendências Regionais de Ensino.*

Art. 2º *- Fica integralmente ratificado o Decreto Municipal nº 2568,* de 30 de abril de 2020, que dispôs *sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Carneirinho, para fins de cumprimento de horas letivas consonantes ao calendário letivo de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (Covid-19), por tempo indeterminado, enquanto perdurar a pandemia da COVID-19.*

Art. 3º *- Eventuais alterações neste Decreto só ocorrerão se forem encaminhadas ao Executivo Municipal recomendações sanitárias específicas que garantam a segurança no controle da disseminação do Coronavírus (Covid-19).*

Art. 4º *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 05 de outubro de 2020.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA
Assessora de Gabinete I

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:4DA932FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, HABILITADA E CADASTRADA NA CEMIG PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE CÁSSIA / MG COM SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES POR EQUIPAMENTOS LED

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 0614/2020 - TP 006/20. A Prefeitura de Cássia, Estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados que às 8hs30min do dia 03 de Novembro de 2020, em sua sede, situada na Rua Argentina, nº 150 – Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentos para habilitação (nº 01) e proposta comercial (nº 02) para esta TOMADA DE PREÇOS, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada, Habilitada e Cadastrada na CEMIG para Execução de Projeto de Modernização do Sistema de Iluminação Pública da cidade de Cássia / MG com Substituição das Luminárias Existentes por Equipamentos LED, Inclusive Fornecimento de Materiais e Instalação de Equipamentos, Conforme Financiamento Mediante a Abertura de Crédito nº 40/00040-0 – Banco do Brasil S.A", conforme Projeto Básico constante nos anexos deste Edital. Os licitantes interessados em participar do certame poderão fazer uma VISITA TÉCNICA FACULTATIVA, podendo ser realizada em qualquer data até 29/10/2020 (Quinta-Feira), na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (das 7h às 11h e das 13h às 17h) da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (das 7h

às 11h e das 13h às 17h), devendo os interessados agendarem a visita técnica pelo telefone (0**35) 3541-5700 – Ramais 5713 ou 5723 ou pelos e-mails aristides.campos@cassia.mg.gov.br, não haverá expediente nos Finais de Semana. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5700/Ramais 5709 ou 5710, pelos e-mails daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br e/ou alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br e www.cassia.mg.gov.br, clicando em Portal da Transparência e, em seguida, em Licitações.

Cássia/MG, 09 de Outubro de 2020.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES
Prefeito Municipal

DANIELA CAMPOS SAMPAIO FARIA
Presidente da CPL

ARISTIDES CAMPOS LEMOS
Responsável Técnico.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:36AD91E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075 E 076/2020

PRC nº 0226/2020 - Pregão Presencial SRP nº 025/2020 – Comprador: Município de Catas Altas. Fornecedoras: **BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI, CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA., DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA., EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA., F V P COELHO, GC LAB DIADNÓSTICO LTDA. - EPP, GUEDES E PONTES MEDICAMENTOS LTDA., JN DIAGNÓSTICA LTDA., LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA., RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI** e **VALÉRIA COTTA DE ARAÚJO,** Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos de saúde e de laboratório para análises clínicas, móveis, equipamentos de fisioterapia e médico-hospitalares em atendimento demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o edital e seus anexos.**Valores: R$ 89.790,00**; **R$ 2.275,68; R$ 14.429,50; R$ 4.380,50; R$ 10.806,50; R$ 106.912,60; R$ 36.652,40; R$ 63.657,50; R$ 120,00; R$ 1.258,82; R$ 51.500,00 respectivamente.** Vigência: 24/09/2020 a 23/09/2021. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 09 de outubro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Maria Nascimento de Miranda
Código Identificador:94B92994

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 077, 078, 079, 080, 081, 082 E 083/2020

PRC nº 258/2020 – Pregão Presencial SRP nº 030/2020 – **Comprador**: Município de Catas Altas. **Fornecedoras**: Campar Ltda. - EPP; Comercial Cariacica Multimodal Ltda.; Comercial Vener Ltda. – EPP; Eco Plast Comércio E Indústria Ltda. – ME; Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis Ltda.; Tainnah Talluah Estanislau Silva e Wtrade Intermediação De Negócios Ltda. - ME. **Objeto:** aquisição de materiais de limpeza e higiene, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valores estimados: R$3.174,60; R$2.237,00; R$12.766,80; R$11.252,80; R$22.293,00; R$35.597,15 e R$2.833,30 respetivamente. **Vigência:** 02/10/2020 a 01/10/2021. **Fund. legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 09 de outubro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:19282AE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 044/2020

ERRATA 001: RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

Objeto do edital: é o registro de preços para a aquisição de medicamentos padronizados em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde.

TORNA PÚBLICO as retificações do Edital Pregão Presencial nº 044/2020, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 09/10/2020, que passam a vigorar com as seguintes redações para todos os fins e efeitos:
A) ONDE SE LÊ:
VITAMINA B12 5000UI AMPOLA
Cianocobalamina.
B) LEIA-SE:
Cianocobalamina (Vitamina B12) 2.500 mcg/ml (5.000mcg/2ml), ampola.
C) Mantêm-se a data de julgamento do pregão para o dia 21 de outubro de 2020, às 09 horas na Sala de Licitações, localizada na sede da PMCA, Pça. Monsenhor Mendes, 136 – Centro, Catas Altas - MG
Atenciosamente,

EVLEN SILVA GOMES
Pregoeiro

Catas Altas 09 de outubro de 2020.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:52049D08

PROCURADORIA JURÍDICA
CONCURSO PÚBLICO - RESULTADO PROVA OBJETIVA - GUARDA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público, torna público o resultado dos recursos contra gabarito e questões da prova realizada em 27/09/2020 e Resultado da prova objetiva para o cargo 203-Guarda Municipal. A integra do resultado será divulgado nos endereços eletrônicos < www.catasaltas.mg.gov.br > e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:C1F4E521

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 187/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2019 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.2003.2.062 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	45		100	1.190,00
02.05.10.122.5001.2.007 - GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	279	SAUDE	102	2.000,00
02.06.04.122.6005.2.078 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS				
339030 - Material de Consumo	422		100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**8.190,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.122.5001.2.007 - GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	278	SAUDE	102	2.000,00
02.06.06.182.6010.2.158 - ACOES DEFESA CIVIL PREVENT. E EMERGENCIAIS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	431		100	5.000,00
02.07.03.13.392.7003.2.034 - GESTAO DOS EVENTOS CULTURAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	520		100	1.190,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**8.190,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**8.190,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 09 de outubro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:4124D93E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 057/2020-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2020-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 057/2020 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2020

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 23/10/2020 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, destinada à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCO SEXTAVADO EM PROL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA DA CIDADE DE CIPOTÂNEA**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes.

Cipotânea, 09 de outubro de 2020.

BENÍCIO PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:558877D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 37/2.020 –** para o registro de preços de **LEITES E DIETAS NUTRICIONAIS**, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Saúde deste município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 23/10/2.020 – sexta-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200 –

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS,
Pregoeira.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:FFF137DA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 38/2.020 –** para o **REGISTRO DE PREÇOS DE ARTIGOS DE FISIOTERAPIA E AR CONDICIONADO**, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 27/10/2.020 – terça-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:D3B88EAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS N° 010/ 2020

Dispõe sobre a aprovação do relatório final quantitativo de entregas de benefícios no contexto do enfrentamento aos impactos da Pandemia do COVID-19 e dá outras providências,

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cláudio, do Estado de Minas Gerais em reunião extraordinária realizada no dia 09de outubrode 2020, com base na Lei Municipal nº 1.278/ 2010 que altera a redação do artigo 5º da Lei 1.225/ 2009, que altera parcialmente as Leis nºs934/ 01, 890/00, 784/97, 726/95, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º-Analisar, apreciar e aprovar o Relatório final de Prestação de Contas de entregas de cestas básicas doadas pela SEDESE para apoio ao enfrentamento causado pelos impactos da pandemia do COVID-19.
Parágrafo Único- A transferência das cestas básicas ao Município foi formalizada por celebração de Termo de Doação, conforme disposto na Resolução SEDESE Nº 19 de junho de 2020, de acordo com critérios estabelecidos e mediante levantamento de dados e análise da situação socioeconômica das famílias.
Artigo 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 09de outubro de 2020.

DAMIÃO KENNEDY RESENDE SILVA
Presidente do CMAS
Mandato 2019a 2021

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C8596295

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 053/2020 PRC 228/2020 RETROESCAVADEIRA E ROLO COMPACTADOR

Ata de Registro de Preços Nº053/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 228/2020- REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 050/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aosnove dias do mês outubrode dois mil e vinte, ànove horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, a PregoeiraAndréia Aparecida de Oliveira e Equipe de Apoiocriada pela portaria nº 260/2019 Aline Aparecida de Andrade Santos, Lorena Gonçalves da Silva Fonseca, Fernando Nascimento dos Santose Yara Lúcia Meireles de Oliveira os licitantes: Breno Henrique Amorim Resende, representante credenciado da empresa **AGRO SOLO TERRAPLANAGEM LTDA ME**CNPJ nº 26.257.008/0001-21 e André Emílio Adami Jorge, CPF nº 088.308.126-17, representante credenciado da empresa **CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA EPP**CNPJ nº 02.082.520/0001-16, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 66/2007 e do Registro de Preços 110/2008, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO 050/2020– PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2020**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada em: no **QUADRO DE AVISO NO HALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE CLÁUDIO – MG, PROTOCOLADO NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2020E NA IMPRENSA OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2020,** e adjudicada pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº. 260de 06 de Novembro de 2019, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos do edital, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DA RETROESCAVADEIRAE ROLO COMPACTADORPARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL.
Fica estimado o valor global da contratação de R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais);
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.
3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os setores da Administração Municipal, vinculadas ao anexo II do **PRC de nº 228/2020, Pregão nº 050/2020**, de acordo com a ordem de fornecimento.
4. DO PREÇO
4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 050/2020.**
4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 110 de 07 de janeiro de 2008, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 050/2020**que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.3. Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº 050/2020**pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.
5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. A contratação será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. O prazo para prestação de serviços será de até 12 (doze) horas, contatos a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo departamento de compras.
6. DO PAGAMENTO
6.1. Em todos os fornecimentos, os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, na Prefeitura do Município de Cláudio. **A EMPRESA VENCEDORA DO PRESENTE PREGÃO DEVERÁ TER CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**
7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
7.1.A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.
7.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
7.3. Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos mesmos apresentados serão devolvidos à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.
7.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.5. Os produtos deverão estar acompanhados da nota fiscal.

7.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
7.7.A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
7.8. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
7.9. As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.
8.2.A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.
8.5. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata**,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:
a)multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
b)multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
c)multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
d)Advertência.
8.6. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.
8.7. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cláudio, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cláudio- MG.
8.8.O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Cláudio, em favor da **CONTRATANTE,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
8.9.À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cláudio, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 050/2020,**o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
9.3.O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
9.4. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
TODOS OS DEPARTAMENTOS
Específica de cada setor

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.
11.2.A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

-12 -DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Prefeitura Municipal de Cláudio-MG, através do **Sr. Mário Lúcio Pinto da Silva, Secretário de Obras**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cláudio em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I -A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão

encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
i) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
j)a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pela Administração, através da Ordem de fornecimento.

15-DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

15.1. Conforme mapa de apuração anexo fica estimado os valores abaixo discriminados:

CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA EPPCNPJ nº 02.082.520/0001-16 no valor total de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)

AGRO SOLO TERRAPLANAGEM LTDA MECNPJ nº 26.257.008/0001-21 no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Parágrafo único: Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme item 08 do presente termo.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 050/2020**e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 110/2008, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17. OBSERVAÇÕES:

Ressalto que após o encerramento da reunião, o processo em tela se encontra a inteira disposição, na sede da Prefeitura, dentro do horário de expediente, para que dele tenha vista qualquer cidadão. Eu, Aline Aparecida de Andrade Santos, que secretariei a reunião, lavrei a presente ata que após lida e julgada de acordo com os fatos ocorridos, será assinada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrada a reunião.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS

FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS

AGRO SOLO TERRAPLANAGEM LTDA ME

CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA EPP

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C4793DF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 237/2020 DISPENSA 119/2020 GARRAFAS SQUEEZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 237/2020, autuado em29/09/2020, Dispensa-119/2020.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa aquisição de 1.000 (mil) garrafas squeezes que serão distribuídas aos alunos matriculados no projeto desenvolvido pela Assessoria de Promoção de Esportes e Lazer, como medida de prevenção ao Covid-19. Conforme solicitação da Assessoria de Esporte e Lazer,novalor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), através da empresa: **JOÃO VITOR SANTIAGO SILVA 13975921684,** CNPJnº 36.949.514/0001-35 com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,29 de Setembrode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C3927F45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 236/2020 DISPENSA 118/2020 SUPORTE PARA LUMINARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 236/2020, autuado em25/09/2020, Dispensa-118/2020.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa confecção e instalação de 50 (cinquenta) suportes de luminárias solares de led que serão alocados na ciclovia às margens do Córrego Lava-Pés. Conforme solicitação da Secretaria e Obras e Serviços ,novalor total de R$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais), através da empresa: **ESQUADRILART SERRALHERIA LTDA,** CNPJnº 86.484.631/0001-49 com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,25 de Setembrode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B11A4FCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 228/2020 ROLO COMPACTADOR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o processo de licitaçãonº 228/2020, autuado em25/09/2020, PregãoPresencialnº 050/2020, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: O registro de preços para futura e eventualcontratação de empresa para locação da retroescavadeirae rolo compactadorpara atendimento das demandas dos serviços de obras e manutenções realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações contidas no anexo II do editalàs empresas:**CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA EPP**CNPJ nº 02.082.520/0001-16 no valor total de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) e **AGRO SOLO TERRAPLANAGEM LTDA ME**CNPJ nº 26.257.008/0001-21 no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), perfazendo valor global de R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais);nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 09 de Outubro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio,09 de Outubro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5D30DB7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2765

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 394.695,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1468 de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 394.695,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.122 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAIS PRO-INFANCIA
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.03.03- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.013 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 17.200,00 (Dezessete Mil Duzentos Reais)

02.03.04- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.018 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL/FUNDEB 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educa
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.018 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL/FUNDEB 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educa
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.099 - MANUTEÇÃO DESPESAS PRO-INFANCIA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educa
Valor: 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.187 - MANUTENÇÃO DA PRO-INFANCIA-FUNDEB 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.187 - MANUTENÇÃO DA PRO-INFANCIA-FUNDEB 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.04.02 - DIRETORIA DE LAZER E TURISMO
23.695.0017 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.019 - CONSTRUCAO E MELHORIAS EM PONTOS TURISTICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.030 - MANUTENÇÃO ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.030 - MANUTENÇÃO ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.040 - MANUTENCAO DESP.VEICULOS AREA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.198 - MANUTENÇÃO DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.198 - MANUTENÇÃO DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 1.095,00 (Um Mil Noventa e Cinco Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.038 - MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS USO DOMICILIAR
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.199 - MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS USADOS EM UNIDADES DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da
Valor: 8.400,00 (Oito Mil Quatrocentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.068 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- MANUTENCAO DOS VEICULOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- MANUTENCAO E MELHORIAS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.078 - MANUTENCAO E MELHORIAS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

Adiciona: 394.695,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.083 - SENTENÇAS JUDICIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.122 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAIS PRO-INFANCIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 42.200,00 (Quarenta e Dois Mil Duzentos Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educa
Valor: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDEB 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 28.750,00 (Vinte e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDEB 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 1.250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- MANUTENÇÃO ENSINO-APOIO FUNDEB 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

02.03.04 SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.187 - MANUTENÇÃO DA PRO-INFANCIA-FUNDEB 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.05- DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.306.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLA - CRECHE
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.306.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLA - PRE-ESCOLA
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.306.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLA - ENSINO FUNDAMENTAL
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.164 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO COM RECURSO DA QSE
147.00 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.04.02 - DIRETORIA DE LAZER E TURISMO
23.695.0017 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.125 - APOIO PROJETOS PAISAGISMO PRAÇAS,AREAS VERDES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.029 - MANUTENÇÃO CONTRIBUICAO CONSORCIO INT. SAUDE-CIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.036 - FOLHA DE PAGTO PESSOAL - PACS- REC. PROPRIOS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.157 - F0LHA DE PAGTO P.S.F - BUCAL- REC. TRANSFERIDOS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 1.095,00 (Um Mil Noventa e Cinco Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.188 - MANUTENÇÃO DESPESAS PROGRAMA MAIS MEDICO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 19.500,00 (Dezenove Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.023 - CONSTRUCAO E MELHORIAS EM UNIDADES DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.170 - BENEFICIOS EVENTUAIS
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da

Valor: 8.400,00 (Oito Mil Quatrocentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
22.661.0667 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.205 - MANUT. DESPESAS CURSOS PROFISSIONALIZANTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.078 - MANUTENCAO E MELHORIAS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Reduz: 394.695,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/09/2020.

CONGONHAL - MG, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:CE615406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0133/2020 - DISPENSA Nº 0088/2020.

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa CAMILLO & SIGNORI LTDA - 71.291.512/0001-00, situada na RUA: PREF. TUANY TOLEDO, 249 - FATIMA II - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 7.251,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e um reais), para a AQUISIÇÃO DE LONAS E APARABARRO PARA CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 08 de outubro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:4C81A90F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0133/2020 - DISPENSA Nº 0088/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LONAS E APARABARRO PARA CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 08/10/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:9EF97B8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0134/2020 - DISPENSA Nº 0089/2020.

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa CAMILLO & SIGNORI LTDA - 71.291.512/0001-00, situada na RUA: PREF. TUANY TOLEDO, 249 - FATIMA II - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais), para a AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) MACACÕES DE PULVERIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 08 de outubro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:978B3571

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0134/2020 - DISPENSA Nº 0089/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) MACACÕES DE PULVERIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 08/10/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:6546F464

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0113/2020 - DISPENSA Nº 0075/2020.

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa HABCON EMPREENDIMENTOS LTDA - 06.149.106/0001-38, situada na AV. PERIMETRAL Nº 250 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 13.260,00 (treze mil e duzentos e sessenta reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO NO SOLO PARA EXECUÇÃO DE ESTACAS TIPO HÉLICE SEGMENTADA PARA USO NA AMPLIAÇÃO DA CRECHE (CEMEI) EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 08 de outubro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:16C1A5DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0113/2020 - DISPENSA Nº 0075/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO NO SOLO PARA EXECUÇÃO DE ESTACAS TIPO HÉLICE SEGMENTADA PARA USO NA AMPLIAÇÃO DA CRECHE (CEMEI) EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 08/10/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:32736B2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
07/10/2020	Fundo de Participação dos Municípios – Apoio Financeiro	04553	26.967-0	R$ 132.036,90
02/10/2020	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 202,00
01/10/2020	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 137,42
02/10/2020	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 117,73
05/10/2020	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 106,69
06/10/2020	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 21.528,19
07/10/2020	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 140,92
08/10/2020	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 132,63
01/10/2020	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$ 97.596,36
06/10/2020	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 139.447,53
01/10/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.688,72
02/10/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 862,60
05/10/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 27,36
06/10/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 132,52
07/10/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 578,87
08/10/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.005,03
01/10/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 82,18
02/10/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 343,31
05/10/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 22,03

07/10/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 21,89
08/10/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 356,11

Conquista, 09 de outubro de 2020.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:705ED358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020, SRP Nº 044/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020, SRP Nº 044/2020. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Perfuração de Poço Tubular Profundo para a captação de água subterrânea (demais especificações no item 3) e Prestação de Serviços de Confecção com Instalação de Reservatório de água em chapa de aço carbono com capacidade de 50.000 litros (demais especificações no item 3), conforme as especificações técnicas e condições constantes deste edital e seus anexos, através das Secretarias Municipais, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: A presente contratação se justifica por tratar-se de serviços e equipamentos essenciais à manutenção e garantia do abastecimento público de água potável à população das Comunidades Rurais e Distrito do Município de Coqueiral, uma vez que estamos passando por um período de escassez de chuva, diminuindo muito a vazão de água nos poços artesianos que existem hoje nas localidades. Sendo assim, os poços existentes já não conseguem mais suprir a necessidade da população residente. Diante da responsabilidade do município em garantir o fornecimento de água aos cidadãos, os serviços desta contratação são de extrema importância na Gestão Pública das Comunidades Rurais e Distritos. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **15/10/2020** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de outubro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:91AADFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2020, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 046/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2020, DISPENSA LICITATÓRIA nº 046/2020. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPI - Equipamentos de Proteção Individual para os eletricistas da Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG. Justificativa da Contratação: A aquisição do objeto deste Projeto Básico visa suprir as necessidades institucionais no que diz respeito à distribuição de equipamentos individuais de proteção para os eletricistas que atuam nas atividades de instalações e manutenções elétricas, além de proporcionar proteção contra as descargas elétricas, será também protegido quando o eletricista estiver em postes ou superfícies altas. A presente aquisição se dará por menor preço global. Homologado / Ratificado em **08/10/2020**. Celebrou Contrato Administrativo nº **158/2020**, com a empresa denominada **BOTILUVAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **64.416.449/0001-18**, com sede na Praça São Charbel, nº 02, Bairro Jardim Andere, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.006-510, sendo vencedora com o valor global de **R$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais). Firmado em **08/10/2020**. Vigência de **08/10/2020** a **31/12/2020**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 05 de outubro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:3E250BCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO: 096/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 055/2020

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Sexta-feira, 09 de outubro de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS ORIGINAIS DE FABRICA.**

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS	07.322.601/0001-60	JOÃO FRANCISCO DIAS BARBOSA
TRATORFIL LTDA	17.822.677/0001-08	GLAYDSON MESSIAS RAMOS DE MOURA
CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI - ME	20.329.874/0001-02	FRANCISCO OTAVIO BARROS ALVARENGA

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto os envelopes contendo as Propostas e com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas onde foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação as propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados conforme planilha em anexo. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme mapa de apuração e resultado final em anexo.

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	REPRESENTANTE
VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS	07.322.601/0001-60	JOÃO FRANCISCO DIAS BARBOSA
TRATORFIL LTDA	17.822.677/0001-08	GLAYDSON MESSIAS RAMOS DE MOURA
CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI - ME	20.329.874/0001-02	FRANCISCO OTAVIO BARROS ALVARENGA

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	LOTES
VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS	07.322.601/0001-60	1,7,8.
TRATORFIL LTDA	17.822.677/0001-08	2,4,5.
CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI - ME	20.329.874/0001-02	3,6,9,10

Todos os valores unitários e globais na planilha em anexo (mapa de apuração e resultado final).
ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 09 DE OUTUBRO 2020.

ASSINAM: REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da comissão

_____
TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS
Rep. da empresa: JOÃO FRANCISCO DIAS BARBOSA

_____
TRATORFIL LTDA
Rep. da empresa: GLAYDSON MESSIAS RAMOS DE MOURA

_____
CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI – ME
Rep. da empresa: FRANCISCO OTAVIO BARROS ALVARENGA

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:A83DF644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA E AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO

ERRATA E AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2020

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. ERRATA- **Processo Licitatório – 54/2020, Tomada de Preços – 10/2020, do tipoMenor Preço Global. Objeto:*EXECUÇÃO DE PINTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE RECREAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO*.** A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG torna público que efetuou alterações no **Anexo I: Projeto Básico** deste Edital nº 54/2020, Tomada de Preços nº 10/2020. Devido à realização desta retificação no Edital, prorroga-se o prazo de abertura do Processo Licitatório para **29 de outubro de 2020 às 13h30min**. O edital retificado está disponível no Site - www.coronelxavierchaves.mg.gov.br -, mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves/MG, 09 de outubro de 2020.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:75E45A43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.223, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

I – Claudiney Ferreira Crescêncio - 15 dias a partir de 04 de novembro de 2020 referente ao per. aquisitivo 2017/2018;
II – Lucimaura da Silva Adriano – 25 dias a partir de 03 de novembro de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 09 de outubro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:700D9C95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

Termo de Credenciamento nº 001/2020
Processo 074/2020 Inexigibilidade 011/2020
Objeto: credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de pintura dos bens imóveis da prefeitura municipal sem o fornecimento de material, em atendimento ao departamento municipal de viação e obras do município de Couto De Magalhães De Minas/MG.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: **KHAIK LOPES SENA**
Data da assinatura: 09/10/2020. Vigência: 31/12/2020.

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:BAD9F43B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 251, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 251, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO, POR TEMPO INDETERMINADO, DAS AULAS PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI."

o prefeito municipal de cristiano otoni, no uso de suas atribuições, em especial a que lhe confere o artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente, e autorização do retorno das atividades presenciais nas unidades de ensino, pelo Governo do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO o aumento do número de casos positivos no Município de Cristiano Otoni;
CONSIDERANDO que os representantes dos municípios da Macrorregião Centro-Sul, deliberaram pela manutenção da suspensão das aulas presenciais, nas instituições de ensino;

DECRETA:

Art. 1º Por recomendação do Comitê Macrorregional Centro Sul COVID-19, no âmbito do Programa "Minas Consciente, permanecem suspensas por tempo indeterminado, as aulas presenciais nas instituições de ensino no âmbito do Município de Cristiano Otoni.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 09 de Outubro de 2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elcio de Rezende
Código Identificador:93B32C81

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 062 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Portaria nº. 062, de 09 de Outubro de 2020.

"nomeia membros do comitê de acompanhamento da distribuição dos recursos da lei aldir blanc.

o prefeito municipal de cristiano otoni, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do art.75 da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a Lei nº. 14.017 de 29 de Junho de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de Março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto nº. 10.464 de 17 de Agosto de 2020 que regulamenta a Lei nº. 14.017/2020;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 242, de 09 de Setembro de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 243, de 09 de Setembro de 2020 que cria o Comitê para acompanhamento da distribuição dos recursos da Lei Aldir Blanc.

resolve:

Art.1º. Ficam nomeados os membros abaixo designados, para, sob a coordenação da Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio, Janaína Lusa de Oliveira Castro, compor Comitê de Acompanhamento da distribuição dos recursos da Lei Aldir Blanc:
I – Liliana Seixas de Almeida Santos Souza
Representante do Conselho Municipal de Cultura

II – Flaviana Hermenegildo de Oliveira Barbosa
Representante do Poder Legislativo Municipal

III – Waldecir Vieira da Cruz
Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Patrimônio

IV – Jaqueline do Carmo Fernandes
Representante da Secretaria Municipal de Educação

V – Cristiane de Oliveira Dutra
Representante da Sociedade Civil

Art.2º. As atribuições dos membros nomeados nesta Portaria estão previstas no Decreto nº. 243/2020 que cria o Comitê dos recursos previstos na Lei Aldir Blanc.
Art. 3º. Os servidores nomeados nesta Portaria exercerão as atividades nela prevista, sem prejuízo do exercício de suas atividades funcionais normais nos cargos públicos que ocupam.
Parágrafo Único – Caso seja necessário, e desde que devidamente motivado, a coordenação do Comitê poderá solicitar ao Executivo a dedicação exclusiva do servidor nomeado para a atividade prevista nesta Portaria.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 09 de Outubro de 2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elcio de Rezende
Código Identificador:346F0294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
07/10/20	62525-6 - Fundeb	R$ 1.424,50
08/10/20	55203-8 - ALIME	R$ 505,60
08/10/20	624067-7 - SUS	R$ 50.739,92

Curvelo, 08 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1087AEDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.282, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.3.90.30.00 147 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.2024 Conservação de Próprios Municipais
3.3.90.36.00 205 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
TOTAL: R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3444D239

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
08/10/20	62525-6 - Fundeb	R$ 1.340,69
09/10/20	15166-1 - CIDE	R$ 15.470,84
09/10/20	73049-1 - ITR	R$ 228.518,44
09/10/20	73000-9 - FPM	R$ 1.413.218,45
09/10/20	624067-7 - SUS	R$ 13.676,00

Curvelo, 09 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6C8A468B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.283, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.3.90.30.00 679 Material de Consumo 33.000,00
2.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 33.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.30.00 870 Material de Consumo 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 1.000,00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.36.00 877 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 3.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 37.100,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 650 Material de Consumo 33.000,00
2.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 33.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educacao Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.1103 Construção de Prédios para Creches
4.4.90.51.00 854 Obras e Instalações 1.000,00

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.1.90.94.00 875 Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.100,00
TOTAL: R$ 37.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3438835B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.284, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão das Políticas de Saúde do Município
3.3.90.39.00 613 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.837,60
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 2.837,60
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.39.00 653 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.710,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 6.710,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.3.90.39.00 681 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.233,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do 3.233,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 717 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.887,11
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 1.887,11
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 14.667,71

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 14.667,71

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:505043AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.285, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso nº 1.54.00 - Outras Transferências de Recurso do SUS, nas seguintes dotações orçamentárias:
I - 02.09.02.10.301.1003.2115.3.3.90.39.00, ficha 655;
II - 02.09.02.10.301.1003.2233.3.3.90.30.00, ficha 691

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.3.90.39.00 665 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 610,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 610,00
10.301.1003.2233 Manutenção das Atividades do NASF
3.3.90.30.00 691 Material de Consumo 15.000,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 15.610,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 15.610,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D4DF6CE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.286, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, que autorizou aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a realizarem, durante a vigencia do estado de calamidade pública de que trata o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde;

Considerando a existência de saldo residual disponível na Conta Bancária nº 39.858, Agência 0103-1, Banco do Brasil, referente à construção da UPA, onde atualmente funciona o serviço de saúde mental, conforme despacho autorizativo nº 40, de 03 de junho de 2020, do Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento do Ministério da Saúde;

Considerando a necessidade de melhoria das condições de atendimento aos pacientes do serviço de saúde para aquisição de equipamento e materiais permanentes no programa manutenção dos serviços de saúde mental (MAC),

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
4.4.90.52.00 755 Equipamento e Material Permanente 15.000,00
2.53.00 Transf. Rec. SUS - Investimentos 15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 15.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B0D31256

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.935, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

ALTERA A PORTARIA Nº 10.692, DE 16 DE JANEIRO DE 2020, QUE DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS FASES INTERNA E EXTERNA DA LICITAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MINAS GERAIS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 142/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso I do art. 1º da Portaria nº 10.692, de 16 de janeiro de 2020, que designa comissão especial para acompanhamento das fases interna e externa da licitação do transporte coletivo urbano do Município de Curvelo/Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:00A32100

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 072/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de merenda escolar(pães de sal 25 e 50g e pães doces 25 e 50g) – C/ itens exclusivos e itens c/ reserva de cota p/ MEs, EPPs ou Equiparadas. Abertura da sessão dia 23/10/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 9/10/20

ANA BERNADETE L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:A985CB59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 390, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO Nº 390, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Determina a manutenção da suspensão das atividades educacionais presenciais no Município de Diamantina/Minas Gerais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela artigo 80, III da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal número 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

Considerando que a saúde é direito de todos e deve ser garantida pelo Poder Público, mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e através do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando o estabelecimento de pedido da Organização Mundial de Saúde (OMS), no sentido de que as autoridades públicas intensifiquem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus-COVID-19;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, o Decreto Municipal nº 133, de 16 de março de 2020, que "Decreta Estado de Emergência em Saúde Pública no Município de Diamantina e cria Gabinete de Crise", e o Decreto Municipal nº 174, de 20 de abril de 2020, que "Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Diamantina/Minas Gerais em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências", reconhecido pelo Estado de Minas Gerais por meio da Resolução n° 5.552, de 18 de junho de 2020;

Considerando a constante necessidade de adequações nos Decretos Municipais expedidos visando minimizar os transtornos advindos da aplicação das medidas necessárias à preservação da saúde da

população, quais sejam, Decretos 133, 135, 136, 140, 145, 146, 174, 175, 176, 200, 201, 202, 233, 236, 275, 312, 322, 337, 351, 355 e 381 de 2020;

Considerando o acompanhamento do desenvolvimento do contágio da COVID-19, no Município, bem como ponderando-se os demais interesses públicos aplicáveis;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Diamantina;

Considerando a necessidade de o Município promover revisões constantes dos Decretos Municipais até então expedidos com fito de mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal;

Considerando o reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal e pelos Governos Federal e Estadual de que a competência de decidir sobre o retorno das atividades presenciais de educação no âmbito de cada Município é do respectivo Poder Executivo municipal;

Considerando a convicção formada pelas equipes técnicas das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação no sentido de não retomada das atividades presenciais nas redes de educação do Município de Diamantina ao sopesar os riscos envolvidos e o interesse público aplicável à matéria;

E considerando a deliberação do Gabinete de Crise, constituído pelo Decreto 133, de 16 de maço de 2020, e reformulado pelo Decreto 135, de 19 de março de 2020, que, na data de 07 de outubro de 2020, decidiu pela adoção das medidas de que trata este Decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Permanecem suspensas, por tempo indeterminado, as atividades presenciais, notadamente as aulas, das redes municipal, estadual, federal e privada no âmbito do Município de Diamantina.

Art. 2º - As medidas de que trata este Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo considerando a realidade do cenário causado pela pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Diamantina.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 09 de outubro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:203876F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 368, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Decreto Nº 00368/2020 de 14 de Setembro de 2020

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4072 de 19 de Dezembro de 2019, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha Funcional Programática	Valor
2012 5100.01.0031.0002.2006 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	120.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total	**120.000,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha Funcional Programática	Valor
2014 5100.01.0031.0002.2006 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	10.000,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
2015 5200.01.0122.0002.1002 - EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA GERAL	50.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2022 5300.01.0122.0002.1003 - EQUIP. P/ GABINETE DE BANCADAS	40.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2039 5400.01.0123.0002.2009 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA GERAL	20.000,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
Total	**120.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 14 de Setembro de 2020

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:1BD4144E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 280/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 017/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação com bloquetes de ruas dos Distritos de Mendanha e de Inhaí, Município de Diamantina (MG). Fonte de recursos: Contrato de Repasse nº 888952/2019/MDR/CAIXA. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 09/10/2020, a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitadas as empresas Construlife Construções Ltda e Construtora A&G Ltda. Assinado termo de renúncia recursal e concordância com a decisão. Autos serão remetidos à Coordenadoria de Planejamento para análise técnica das propostas e posterior classificação.

Diamantina, 09 de outubro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:39896229

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 284/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 054/2020. Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos de proteção individual e produtos para atender diversos setores da secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em análise devidamente fundamentada em 09/10/2020, o Pregoeiro decidiu:
1. Conhecer da impugnação impetrada pela empresa Natália Distribuidora Ltda – ME para, no mérito, dar-lhe provimento integral, pelos motivos já expostos;
2. Reformar o edital, incluindo em seu item 6, o subitem 6.1.7.1, com a seguinte redação: "6.1.7.1 Os licitantes interessados em fornecer os lotes/itens 01 a 21, deverão apresentar, juntamente com a proposta, a prova de Registro ou Notificação no Ministério da Saúde ou de sua dispensa ou isenção, quando for o caso";
3. Reformar o edital, incluindo em seu item 7, os subitens 7.4.3, 7.4.4 e 7.4.5, com as respectivas redações: "7.4.3 Alvará Sanitário, com o prazo de validade em vigor, expedido pelo município da sede do licitante; 7.4.4 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela Anvisa para Saneantes, conforme art. 2º, inciso VI da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 16, de 1º de abril de

2014, exigível dos licitantes que apresentarem propostas para os lotes/itens 01, 02 e 21; 7.4.5 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela Anvisa para Correlatos, conforme art. 2º, inciso VI da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, exigível dos licitantes que apresentarem propostas para os lotes/itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.", renumerando os itens subsequentes;
4. Retificado o edital, alterar a data de realização do certame, que passa a ser 29/10/2020, às 09:00 horas;
5. Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e publicação de extrato desta decisão no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para ciências dos demais interessados.

Diamantina, 09 de outubro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:8B49DF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 330/2020, Inexigibilidade de Licitação n.º 037/2020. Objeto: repasse de valores visando à prestação de serviços para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde acometidos pelo Coronavírus (COVID-19), incluindo a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares. Base legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de inexigibilidade de licitação. Contratado: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE. CNPJ: 20.081238/0001-04. Valor global da contratação: R$ 2.424.240,00. Dotação orçamentária: 01.1610.10.0122.0068.1134.3.3.90.39.00.00. Prazo de vigência: até 31/12/2020.

Diamantina, 09 de outubro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:119428C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 329/2020, Inexigibilidade de Licitação n.º 038/2020. Objeto: repasse de valores visando à prestação de serviços para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde acometidos pelo Coronavírus (COVID-19), incluindo a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares. Base legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de inexigibilidade de licitação. Contratado: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA. CNPJ: 20.079166/0001-52. Valor global da contratação: R$ 5.909.760,00. Dotação orçamentária: 01.1610.10.0122.0068.1134.3.3.90.39.00.00. Prazo de vigência: até 31/12/2020.

Diamantina, 09 de outubro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:CD83ECD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
08/10/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 2.591,69
08/10/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 47.729,04
09/10/2020	FPM	4341-9	15344-3	R$ 3.011.477,69
09/10/2020	ITR	4341-9	5978-1	R$ 34.690,06
09/10/2020	IPI	4341-9	15318-4	R$ 54.171,50
09/10/2020	CID	4341-9	30180-9	R$ 42.288,02
09/10/2020	BDMG URBANIZA	4341-9	23484-2	R$ 82.774,26

Divinópolis, 09 de Outubro 2020

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7A08623B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 736/2020

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MARYSA MOURA DE SOUSA** matrícula 97035742, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Grau Hierárquico 25, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 18, **com efeitos a partir de 05/10/2020,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 01422/2020 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de outubro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD56C537

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 718/2020

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MIRIAM MARIA SANTOS BATISTA** matrícula 99016921, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 15, **com efeitos a partir de 01/10/2020,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 01388/2020 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de outubro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2AE92CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 735/2020 PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **SELMA HELENA FRAGA DELFINO,** matrícula 99014688, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de afastamento para exercer cargo em comissão no período de 21/02/2011 A 31/10/2012, que alterou os períodos aquisitivos para fins de promoção horizontal por merecimento, devendo ser enquadrada no **nível 15**, com efeitos retroativos a 01/01/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de outubro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4A9EB985

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 207/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2020.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação da estrada de acesso à Comunidade de Tamboril, zona rural de Divinópolis/MG. Conforme parecer da seara técnica seguem habilitadas: Construtora Melo Rodrigues Ltda e R&S Engenharia Eireli. Ficando aberto o prazo recursal.Os pareceres em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 09 de Outubro de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5CFB5B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO N° 180/20 – CONCORRÊNCIA Nº 005/20.

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de construção do CMEI Tipo "1" no bairro Jardinópolis no município de Divinópolis/MG. Após abertura dos envelopes propostas tivemos os seguintes valores: Empreiteira Tiradentes Ltda – EPP proposta de R$ 2.551.861,64, CLL Engenharia e Empreendimentos Ltda proposta de R$ 2.579.754,11, R2R Tecnologia em Construção Eireli proposta de R$ 2.595.001,95, MCM Empreendimentos Eireli – EPP proposta de R$ 2.702.003,54, PMMX Engenharia Ltda proposta de R$ 2.848.350,64 e Construtora Gomes Pimentel Ltda proposta de R$ 2.876.933,17. A sessão foi suspensa e enviada toda documentação para análise da seara técnica. Após análise, o resultado será publicado e aberto o prazo recursal.

Divinópolis**,** 08 de Outubro de 2020.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:890468E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

P.A.L. 235/2020.Pregão Eletrônico 144/2020.Licitações-E839.861.Considerando que houve relevante erro técnico da plataforma durante a disputa do Lote 1(na licitação identificada no portal Licitações-e pelo o código 834.161) que prejudicou sua competitividade subtraindo e/ou ignorando etapas (pelo que se depreende da leitura do seu histórico), resolvemos reabrir a disputa do Lote 1 sob o novo código 839.861. Novo prazo limite para recebimento das propostas e demais documentos: até às 08h15min de 23/10/2020. Início da nova disputa: às 08h30min de 23/10/2020. Mantêm-se a situação dos demais lotes.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F818C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 739/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 27.118/2020, datado de 08/10/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS**, matriculada sob o nº 0202448-1, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com efeitos a contar de 23/06/2020, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de outubro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C634977C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 699/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - COM.REC nº 315/2020 datado 18 de agosto de 2020, considerando o Ofício 175/2020 CRESST datado 26 de agosto de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho datado 26 de agosto de 2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **FABRICIO RIBEIRO SILVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 9902324-5, **com efeitos retroativos aos períodos de 02/02/2018 a 02/02/2019 e 14/02/2019 a 14/02/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de setembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ACBA9224

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 703/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - COM.REC nº 315/2020 datado 18 de agosto de 2020, considerando o Ofício 175/2020 CRESST datado 26 de agosto de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho datado 26 de agosto de 2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **NADEGE RODRIGUES DE LIMA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9702817-7, **com efeitos retroativos ao período de 17/05/2019 a 17/05/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de setembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E9E239ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 702/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - COM.REC nº 315/2020 datado 18 de agosto de 2020, considerando o Ofício 175/2020 CRESST datado 26 de agosto de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho datado 26 de agosto de 2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **MEIRE CLAUDIA DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 9902640-7, **com efeitos retroativos ao período de 28/11/2018 a 01/09/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de setembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:65C37F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 700/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - COM.REC nº 315/2020 datado 18 de agosto de 2020, considerando o Ofício 175/2020 CRESST datado 26 de agosto de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho datado 26 de agosto de 2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **JOSENILDE DE CASSIA ROCHA E SILVA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro PSF, matriculada sob o nº 9901607-0, **com efeitos retroativos ao período de 19/03/2019 a 31/07/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de setembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E22708B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 701/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - COM.REC nº 315/2020 datado 18 de agosto de 2020, considerando o Ofício 175/2020 CRESST datado 26 de agosto de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho datado 26 de agosto de 2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **MARIANA LEAL LIMA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro PSF, matriculada sob o nº 9902630-7, **com efeitos retroativos ao período de 31/08/2018 a 16/09/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de setembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF468BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 720/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - COM.REC nº 315/2020 datado 18 de agosto de 2020, considerando o Ofício 205/2020 CRESST datado 01 de outubro de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho datado 26 de agosto de 2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **RAQUEL BASSALO NEVES VILELA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro PSF, matriculada sob o nº 9902109-8, **com efeitos retroativos ao período de 31/08/2017 a 30/11/2017**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de outubro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1E855C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 704/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - COM.REC nº 315/2020 datado 18 de agosto de 2020, considerando o Ofício 175/2020 CRESST datado 26 de agosto de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho datado 26 de agosto de 2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ROSILENE RIBEIRO REIS**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 9902481-7, **com efeitos retroativos ao período de 10/12/2018 a 24/11/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de setembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1BA7F4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 705/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - COM.REC nº 315/2020 datado 18 de agosto de 2020, considerando o Ofício 175/2020 CRESST datado 26 de agosto de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho datado 26 de agosto de 2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **SIMONE MARIA DE ALMEIDA COSTA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9902103-4, **com efeitos retroativos aos períodos de 16/02/2017 a 16/02/2018 e 23/03/2018 a 18/09/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de setembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF85FE1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 697/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - COM.REC nº 315/2020 datado 18 de agosto de 2020, considerando o Ofício 175/2020 CRESST datado 26 de agosto de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho datado 26 de agosto de 2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ANA MARIA VIEIRA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9901704-7, **com efeitos retroativos ao período de 05/02/2018 a 05/08/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de setembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD6D7FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 698/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - COM.REC nº 315/2020 datado 18 de agosto de 2020, considerando o Ofício 175/2020 CRESST datado 26 de agosto de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho datado 26 de agosto de 2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **ANTONIO CARLOS DE ARAUJO**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 9703639-0, **com efeitos retroativos ao período de 18/05/2018 a 30/11/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de setembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:77786B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 719/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - COM.REC nº 315/2020 datado 18 de agosto de 2020, considerando o Ofício 205/2020 CRESST datado 01 de outubro de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho datado 26 de agosto de 2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **EDIVONE CARVALHO DO AMARAL**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 9902269-0, **com efeitos retroativos ao período de 28/06/2019 a 28/12/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de outubro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E50384DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 732/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 176/2020 de 16/09/2020, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Oficio 205/2020 CRESST, de 01/10/2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 755/2020 de 05 de outubro de 2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **MARIA TEREZA SOUZA FALEIRO SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, matriculada sob o nº 9903522-7, **com efeitos retroativos a 24/08/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de outubro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23E43224

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.968, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NO VALOR DE R$1.599.726,65 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS CENTAVOS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, combinado com o Decreto Municipal 13.756 de 2020, com a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME e nº 21231/2020/ME do Ministério da Economia, com a Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc) e com o art. 167, § 3º, da Constituição,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto crédito extraordinário na Secretaria Municipal de Saúde no montante de R$1.599.726,65 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e seis centavos e sessenta e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.02.13.392.0018.2191 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL (COVID-19)
3.3.50.41.00 - Fonte 162 – Contribuições..... R$99.726,65
3.3.60.41.00 - Fonte 162 – Contribuições..... R$700.000,00
3.3.90.31.00 - Fonte 162 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R$800.000,00

Total..... R$1.599.726,65

Art.2º Para dar cobertura à abertura do crédito extraordinário mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos vinculados de excesso de arrecadação (Fonte 162 – Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)), conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no montante de R$1.599.726,65 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e seis centavos e sessenta e cinco centavos) oriundos do governo federal para enfrentamento da emergência COVID-19.

Art.3º Os anexos constantes na Lei 8.399 de 2017, que trata sobre o Plano Plurianual de 2018 a 2021, e na Lei 8.610 de 2019, que trata sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, ficam automaticamente atualizados com o presente Decreto.

Art.4º Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de outubro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08699F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.963, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Dá nova redação ao inciso III do art. 3º, do Decreto Municipal nº 10.187, de 25 de outubro de 2011, que

institui o Conselho Gestor do contrato de programa celebrado com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, em 29 de junho de 2011, cujo objetivo é a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Divinópolis.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do art. 3º, do Decreto nº. 10.187, de 25 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

III – Pela Sociedade Civil:

a) Representante da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Divinópolis - ACID:

1. Titular: Alexandra Elisa Galvão Barros (NR);
2. Suplente: Luís Eduardo Fonseca de Oliveira (NR)".

b) Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Divinópolis - CDL:

1. Titular: Kildare Araújo Morato (NR);
2. Suplente: José Tarciso Faria.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de outubro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0D4418F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.971, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 063, de 02 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 116, de 11 de janeiro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 155 de 23 de fevereiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Habitação:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
a) Titular: Liliane Rios Guimarães;
b) Suplente: Marco Túlio Pontes Castro.

II - APRAFAD – Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar:
a) Titular: Rosângela Maria Rodrigues Tavares;
b) Suplente: Jose Alves Branquinho.

III - Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA:
a) Titular: Jussara Pereira Manata;
b) Suplente: Reginaldo Teodoro.

IV – Companhia Energética de Minas Gerais S.A. (CEMIG):
a) Titular: Pierre Siveli de Almeida;
b) Suplente: Elieser Francisco Correa.

V - Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais:
a) Titular: 2º Tenente BM Henrique Joaquim;
b) Suplente: 1º Tenente BM Márcio Túlio de Oliveira Silva.

VI - Comissão de Defesa Civil:
a) Titular: Lucas Lopes Estevam;
b) Suplente: Marcelo Augusto Santos.

VII - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Divinópolis – CREA-MG:
a) Titular: José Hugo Rodrigues;
b) Suplente: Rubens Campos Tavares.

VIII - FAMBACCORD – Federação das Associações de Moradores de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis:
a) Titular: Helielson Rodrigues;
b) Suplente: Robson Alves Santos.

IX - SINTRAM - Sindicato dos Trabalhadores Municipais:
a) Titular: Wellington da Silva de Oliveira;
b) Suplente: Luciana Aparecida dos Santos.

X - SSVP – Sociedade São Vicente de Paulo:
a) Titular: Osvaldo José de Oliveira;
b) Suplente: Orlando Inácio Gonçalves.

XI - Caixa Econômica Federal:
a) Titular: Rodolfo Machado de Almeida;
b) Suplente: Rodrigo Jesus Gouvea.

XIII - Procuradoria Geral do Município de Divinópolis
a) Titular: Ronny Marinho;
b) Suplente: Lívia Ferreira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de outubro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:173EE6B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.953, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Exonera Michele Teixeira Lopes do cargo efetivo de Agente Administrativo lotada na extinta Fundação Municipal de Promoção Humana.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a Fundação Municipal de Promoção Humana foi extinta e incorporada à estrutura administrativa do Município por meio da Lei Municipal nº 5.825, datada em de 29 de dezembro de 2003,

Considerando que o Processo de Justificação Administrativa nº 001/2020 teve o trâmite regular, nos termos da Portaria da SEMAD nº 167/2020,

Considerando, ainda, que ato decisório oriundo do citado PAJ resultou no reconhecimento em que a servidora Michele Teixeira Lopes apesar de ter requerido em 03/02/2003 sua exoneração do cargo efetivo de Agente Administrativo na extinta Fundação Municipal de Promoção Humana, não houve publicação no Diário Oficial da época sobre o desligamento dela na referida autarquia fundacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora Michele Teixeira Lopes do cargo efetivo de Agente Administrativo lotada na extinta Fundação Municipal de Promoção Humana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/02/2003.

Divinópolis, 29 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D6211548

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 009 /2020 - P.A.L. nº 009/2020 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001 / 2017 de 03 de março de 2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a contratação de Seguro Total para o veículo FIAT Doblo que atende o SETS, e ainda, Seguro Total para o edifício sede do CISVI, conforme Termo de Referência e anexos, no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2020 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis, 09 de outubro de 2020

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC8E4E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR**. Contrato Administrativo Nº 081/2020. Contratado: Gelson Pires Sampaio. Objeto: Aquisição de abóbora madura e feijão vermelho para a merenda escolar através da Agricultura Familiar. Valor: R$ 2.280,00. Vigência contratual: 03 meses. Dotação Orçamentária: 207.00.12.306.005.2.0040 (00.01.44)...3.3.90.30. 08/10/2020.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:31FB75D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 059/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2020. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de 50 estantes de aço, 02 fogões e 01 fragmentadora para a Gestão do Serviço Administrativo e Manutenção do Pronto Socorro. Processo homologado e adjudicado nesta data. Meta X Indústria e Comércio Ltda. - EPP com o valor total de R$ 20.750,00 e Arenna Informática e Distribuição Eireli com o valor total de R$ 5.840,00.

Estrela Dalva, 09 de outubro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:EACB7A2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.756, em 09.10.2020, a Sra. **luiza pessoa de oliveira**, funcionária desta Prefeitura, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 06 de outubro de 2020 a 15 de outubro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de outubro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:0BD112CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 103, DE 08-10-2020.

PORTARIA No 103, DE 08-10-2020.

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ LUIZ DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo

com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ LUIZ DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2019 a 01.01.2020, saindo de férias no dia 13 de outubro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 12 de novembro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de outubro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:C51B5644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 03/2020, CREDENCIAMENTO 01/2020

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 03/2020 – Credenciamento 01/2020, Inexigibilidade 02/2020, objeto: Contratação de empresa/pessoa física especializada em prestação de serviço de plantões médicos e de clínica especializada em prestação de serviço de fisioterapia, para atender os usuários nas unidades de saúde do Município de Felixlândia, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, de acordo com a demanda do Município, durante o exercício de 2020, firmado com a pessoa jurídica: **PEDRO ÍCARO NAVARRO SAPORI LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.352.756/0001-72, com sede na Rua dos Timbiras, 1484, apt 701, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-061, valor total de **R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), e **CONSULTÓRIO MÉDICO SÃO JUDAS TADEU S/S LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.012.524/0001-20, com sede na Rua Desembargador Barata, 58, Centro, Curvelo/MG, CEP 35.790-000, no valor de **R$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais). Assinados em 29/09/2020 e 07/10/2020 respectivamente.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A2A2158E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 97/2020, PREGÃO PRESENCIAL 38/2020

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 97/2020 – Pregão Presencial 38/2020 – RP 13/2020, objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança privada não armada (equipe de apoio), para atender às necessidades do Departamento de Obras Públicas, Administração e Finanças e Departamento de Saúde, na vigilância de vias públicas, prédios e logradouros públicos, bem como de bens imóveis pertencente ao Município, de acordo com o termo de referência, firmado com a empresa SAMSEG SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.335.565/0001-06, com sua sede administrativa na Rua Ouro Petro, 181, Jardim Cambuí, Sete Lagoas/MG – CEP 35.700-067, no valor de R$ R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Assinado em 09/10/2020, com vigência de 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:08FFB36E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 34

O(a) candidato(a)**LESR,**inscrição nº968012810, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019 para o cargo de**OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,**manifesta sua**DESISTÊNCIA**à vaga, isentando a Administração Municipal de qualquer responsabilidade e declara ciência de que será substituído(a) pelo próximo(a) candidato(a) na ordem classificatória. Esta opção é em caráter irrevogável e irretratável.

Formiga, 09/10/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8E7318B6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 095/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 095/2019. Processo Licitatório nº: 156/2019 – Pregão nº: 0100/2019.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**EFFES SERVICE LTDA.**Do Acréscimo:**Fica acrescida ao valor contratual a quantia de**R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, o que corresponde a 24,663251% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 400/418 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 401/402, do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor total da obra passa de*R$527.100,00 (quinhentos e vinte e sete mil e cem reais)*para***R$657.100,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e cem reais).**As demais cláusulas serão inalteradas.**Data:**02/10/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:87611F36

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 144/2020 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 144/2020 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de areia fina lavada, a ser espalhada no Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa, também conhecido como Praia Popular em Formiga/MG, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 20/10/2020 às 08:00h até dia 29/10/2020 às 07:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 29/10/2020 até às 08:30h do dia 29/10/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:31h do dia 29/10/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO

ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6473AEA3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 35

O(a) candidato(a)**MCCQS,**inscrição nº968006882, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR006729044BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 09/10/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D3D9A741

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 004/20 - PREGÃO 003/20 - REGISTRO DE PREÇOS - PREVIFOR

AVISO DE LICITAÇÃO:
NOVA ABERTURA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA. AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório 004/20, Pregão 003/20 - **Registro de Preços**. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS NO PREVIFOR.** Nova Abertura: 26/10/20, 9:00h. - Praça Olegário Maciel, nº 42, Centro, Formiga/MG. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites www.previfor.mg.gov.br e www.formiga.mg.gov.br . Tel.: (37) 3322-2491. Email: previfor@formiga.mg.gov.br

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CDAE7DB8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2020 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / FORMIGA / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 0072/2020 – Modalidade Tomada de Preço nº 006/2020 – TIPO: MENOR PREÇO, REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de base para reservatório de água potável, conforme projeto apresentado, na estação elevatória de água denominada Mata Cavalo no bairro Vila Maria Conceição de Castro (Lajinha), neste Município. Abertura da sessão será dia **29/10/2020** ás 08h00min. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia. Aos interessados, o edital completo estará à disposição no site www.saaeformiga.com.br/editais.

DANIELA DA FONSECA EUFRÁSIO
Presidente CPL.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9CD793B5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6662/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 18484 e Acordo parcial celebrado nos autos do Processo de nº. 0261.13.010629-5.

Resolve:

Art. 1º - Nomear CORINA CRISTINA CAMPOS, para exercer o cargo de PSICÓLOGO SOCIAL, Classe XIV, Grau A, a partir do dia 08/10/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de outubro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B9360011

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6663/2020

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ANA CAROLINA DE MELO RANGEL, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, para substituir Natália Aparecida de Oliveira, Diretor do Departamento de Orçamento, no período de suas férias regulamentares, de 09/10/2020 a 25/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de outubro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1FA9BA90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2020

Processo Licitatório nº 041/2019 - Pregão Presencial nº 011/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do serviço (mão-de-obra), que corresponde a um acréscimo de 3,7% (três vírgula sete por cento) no valor global do contrato, tendo em vista a necessidade apresentada pelo Departamento de Transportes do Município de Guaraciaba, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Valor total: R$ 1.796,55 (um mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Assinatura: 23/09/2020.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:BBC851B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2020, originado do Pregão Presencial nº 045/2020, firmado com a empresa **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI.** Objeto: Alteração de prazo contratual. Fundamento Legal: Artigos 57,II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 02/10/2020

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:20172769

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 189/2020

PORTARIA Nº 189/2020

Instauração do Processo Sumário no âmbito da Guarda Civil Municipal nº 003/2020

O PREFEITO DE GUAUXPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal n. 2609/2018 e atendendo expediente da Secretaria de Segurança e Defesa,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para a comissão de processo sumário, instaurada pela Portaria 099/2020 e alterada pela Portaria 129/2020, para apurar possíveis irregularidades comprovadas na sua flagrância do servidor M.S.M.S**,** matrícula 35.245, GCM 3ª classe, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, conforme disposto no Relatório Circunstanciado nº 003/2020, de 02/10/2020, da autoridade conhecedora dos fatos.

Presidente: **Igor Assumpção Barrera.**
Vogal/Membro: **Bruna Aparecida Rosa.**
Escrivão/Secretário**: Bruno Moreira de Oliveira**

Art. 2º. Estipular o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 260, da Lei 2609/2018, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 05 de outubro 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:EC14C26C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 191/2020

PORTARIA Nº 191/2020

Instauração do Processo Sumário no âmbito da Guarda Civil Municipal nº 005/2020

O PREFEITO DE GUAUXPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal n. 2609/2018 e atendendo expediente da Secretaria de Segurança e Defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para a comissão de processo sumário, instaurada pela Portaria 099/2020 e alterada pela Portaria 129/2020, para apurar possíveis irregularidades comprovadas na sua flagrância do servidor **C.N.B.C,** matrícula **35.238**, GCM 3ª classe, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, conforme disposto no Comunicado Disciplinar nº 02/2020 datado de 04 de agosto de 2020 e no Relatório Circunstanciado nº 005/2020, de 02/10/2020, da autoridade conhecedora dos fatos.

Presidente: **Igor Assumpção Barrera.**
Vogal/Membro: **Bruna Aparecida Rosa.**
Escrivão/Secretário**: Bruno Moreira de Oliveira**

Art. 2º Estipular o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 260, da Lei 2609/2018, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 3º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 4º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 05 de outubro 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E13633D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 192/2020

PORTARIA Nº 192/2020

Institui a Comissão para Avaliação do Veículo adquirido através do Pregão Presencial 067/2020.

O Prefeito de Guaxupé, no uso dos poderes e atribuições, que lhe são conferidos e diante dos seguintes "considerandos";

Considerando a homologação do Pregão Presencial 0637/2020 cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 1 veículo usado, ano/modelo 2019 ou superior, com quilometragem máxima rodada de 60.000 quilómetros, adjudicado à empresa Autojá Rent Car Ltda;

Considerando a Cláusula 4.1 do Edital do Pregão Presencial 067/2020, que dispõe: "O recebimento definitivo do objeto dar-se-á após a realização da vistoria por **Comissão designada especialmente para analisar o veículo**, se confirmando o atendimento integral às especificações constantes no Termo de Referência deste Edital";

Resolve:

Art.1º- Criar a Comissão para Avaliação do Veículo adquirido através do Pregão Presencial 067/2020.

Art. 2º- Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

Matrícula/ CPF	Nome	Cargo
Matrícula: 34.927	Ednaldo Alves Barbosa	Administração e Transporte
Matrícula: 16.092	Marcos Luiz Rodrigues	Chefe de Seção de Máquinas e Veículos
CPF: 175.636.268-83	Alexandre Galera Gonçalves	Representante da empresa Alexandre Galera Gonçalves ME, Contrato 135/2017 através do Pregão Presencial 070/2016.

Art. 3º – Os membros ora nomeados que exercerão suas funções como de relevância pública e sem remuneração.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 07 de outubro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:892DF555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 039/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO 039/2020. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 039/2020 para contratação de Instituição Financeira, pública ou privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores e funcionários da Administração Pública Municipal, ativos, inativos, pensionistas e estagiários da Prefeitura Municipal de Ibiá-MG, com exclusividade, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital, que será realizado no dia 28/10/2020 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:AC889ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.042, DE 9 OUTUBRO DE 2020.

Aprova o Loteamento "Aldeias do Vale" localizado no perímetro urbano do Município de Indianópolis objeto da matrícula 72.271 do CRI de Araguari-MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a área objeto da matrícula 72.271, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG, pertence atualmente à Zona Urbana do Município de Indianópolis, conforme dispõe a Lei Complementar n.º 52, de 23 de julho de 2019, que institui o zoneamento, uso e ocupação do solo no Município de Indianópolis-MG;
Considerando que a mesma foi devidamente descaracterizada pelo INCRA, conforme Ofício nº 17320/2019/SR (06) MG-F1/SR (06) MG-F/SR (06) MG/INCRA-INCRA, devidamente averbado na matrícula AV-4-71.271 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG;
Considerando o termo de aprovação, emitido pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Indianópolis - CODEMA;
Considerando o parecer técnico de engenharia pela aprovação do loteamento, emitido pelo Engenheiro Civil Rafael Barbosa dos Santos, CREA 201997/D-MG;
Considerado que Conselho da Cidade do Município de Indianópolis aprovou o loteamento "Aldeias do Vale";
Considerando o que determina a legislação federal sobre o assunto, bem como o Plano Diretor do Município de Indianópolis, instituído pela Lei Complementar n.º 50, de 23 de julho de 2019, a Lei Complementar n.º 51, de 23 de julho de 2019, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Indianópolis-MG, e a Lei Complementar n.º 52, de 23 de julho de 2019, que institui o zoneamento, uso e ocupação do solo no Município de Indianópolis-MG.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento do imóvel situado no Município de Indianópolis, de **matrícula n° 71.271**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari/MG, com área total de **193.600,00 m²** (cento e noventa e três mil e seiscentos metros quadrados), localizado no perímetro urbano do Município de Indianópolis de acordo com o projeto urbanístico, memorial descritivo e listagem de Lotes, de propriedade da **ALDEIAS DO VALLE INCORPORAÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 35.915.565/0001-83, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Avenida Rondon Pacheco, nº 4774, sala 05, CEP 38.400-766.

Art. 2º O Projeto, ora aprovado, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil DIEGO SILVEIRA SOARES, CREA 177697/D – MG, compreende o parcelamento do solo da seguinte forma:

Descrição	Área (m²)	%
Lotes uso misto (residencial/comercial) - (496 Lotes)	110.650,14	57,15%
Área verde	19.913,95	10,29%
Área institucional	9.681,24	5,00%
Área do sistema viário	53.354,67	27,56%
Área total loteável	193.600,00	100,00%

Parágrafo Único. As áreas públicas relacionadas presente artigo, passam a integrar ao domínio do Município de Indianópolis, a partir do registro do Loteamento.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Indianópolis autorizada, através de seus órgãos competentes, proceder as anotações, cadastramento dos lotes e lançamentos de cobranças do IPTU, taxa de serviços públicos incidentes aos lotes, ainda, as averbações necessárias, em decorrência desta aprovação.

Art. 4º O loteamento ora aprovado será destinado à construção de imóveis residenciais, comerciais e empresariais.

Art. 5° As construções que ali forem realizadas obedecerão as seguintes condições:

Inscrição de um círculo de diâmetro mínimo junto á abertura de iluminação e recuo da construção em relação ao passeio de:
0,80m (oitenta centímetros) de círculo e 1m (um metro) de recuo, para terrenos com até 10,00(dez) metros de testada;
1,00m (um metro) de círculo e 2,00m (dois metros) de recuo para terrenos com 10,01 metros a 20,00 metros de testada;
1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de círculo e 3m (três metros) de recuo, para terrenos acima de 15 metros de testada.

Art. 6º Caberá à Administração Pública Municipal a aprovação dos projetos de construção, bem como a emissão de alvarás, certidões e habite-se.

Art. 7º Será de inteira responsabilidade do loteador o custo com a implantação e execução das seguintes obras, no caso de inexistência:

Demarcação de quadras e lotes;
Abertura de vias;
Drenagem de Águas Pluviais
Rede de energia elétrica e iluminação;
Rede de abastecimento de água potável;
Rede de esgotamento sanitário;
Asfalto;
Meio-fio.

§1º Nenhuma obra relacionada no caput deste artigo, ou quaisquer outras, poderá ser iniciada no loteamento sem a autorização do Poder Público Municipal.

§2º A execução das obras mencionadas no caput deste artigo obedecerão ao cronograma físico de sua execução, anexo a este Decreto.

Art. 8º Não será permitido qualquer desdobro nos lotes originários do presente desmembramento, sendo que em caso de unificação/membramento com lotes confrontantes, deverá ser feito mediante requerimento específico.

Art. 9º As cópias dos projetos, especificações e Autorizações de responsabilidade Técnica (ART) das obras de infraestrutura, deverão ser enviadas para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Indianópolis.

Art. 10. Fica estabelecida que o não cumprimento dos prazos previstos no cronograma físico de execução das obras implicará na revogação automática deste Decreto.

Art. 11. Como garantia de execução dos serviços elencados no Art. 7º deste Decreto, o loteador fornecerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, garantia no valor de R$ 3.095,262,00 (três milhões noventa e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais), conforme parecer técnico de engenharia, que será firmado em documento particular/público, dependendo das exigências do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG, no ato de registro do Loteamento.

Parágrafo único. Considera-se sem efeito a aprovação do loteamento na hipótese do não cumprimento do prazo de 60 (sessenta) dias para o loteador fornecer a garantia prevista no *caput* do art. 11, implicando-se na revogação deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 9 de outubro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:B11C7F95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº61/2020

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações Compras e Contratos torna público o Contrato Administrativo 61/2020, originado por adesão do Processo Licitatório nº 07/2020, Pregão Presencial nº 05/2020, instaurado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAR. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços técnicos especializados com o objetivo de diagnosticar e recuperar eventuais créditos no Município. Contratado: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Vigência: 31/12/2020.

Inhaúma, 09/10/2020.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira.

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:07BAF52B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 06/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 06/2020 - Proc. 63/2020, tendo como objeto: **Aquisição futura e eventual de gênero alimentícios, para atender a demanda de merenda escolar da Rede Municipal de Educação.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 14/10/2020 a partir das 08 h 30 mim, e fim do recebimento das propostas em 23/10/2020 às 08 h e 59 mim. A abertura das propostas ocorrerá às 09 horas do dia 23/10/2020 e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h10min do dia 23/10/2020 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 09 de outubro de 2020

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:0E111F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços **N° 58/2020** Processo nº 13/2020, Pregão n° 09/2020. **CONTRATADA:** DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630. **Objeto:** Aquisição de bebedouros para atender a demanda do Município de Itaguara. **Aditivo de Acréscimo**. Valor Aditado: R$ 845,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal
09/10/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:C6C0AB29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 104/2020 DISPENSA 12/2020 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 104/2020 Dispensa 12/2020. Aviso de Dispensa, Art. 24, X. OBJETO: Locação de 02 (duas) salas do imóvel localizado no endereço: Rua Professor Manoel Batista, nº 238, Centro Itaguara-MG, para instalação do Almoxarifado da Secretaria de Saúde. Valor mensal R$1.300,00. Vigência 12 meses. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 09/10/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:16AEA40B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 26/10/2020, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 027/2020 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 26/10/2020. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, de informática e televisor para Secretaria Municipal de Saúde. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 23/10/2020, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 09/10/2020.

JOSELITO VIEIRA NEVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:1B38D4B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 404.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 054/2020 Processo Licitatório 249/2020, Edital 072/2020 Tipo: Menor preço global – Objeto: Registro de preço para aquisição de até duas vans zero quilômetro para o setor de Educação. A sessão realizar-se às09 **horas do dia 23 de outubro de 2020 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG**– O Edital se encontra no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:CA2911E2

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 404.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Tomada de Preço 013/2020 Processo Licitatório 274/2020, Edital 077/2020 Tipo: Menor preço global – Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para pavimentação em bloquete sextavado (0,08m) em área de 2.849,57 m² na Estrada Municipal Afonso Campos, bairro Estivinha – em atendimento ao contrato de repasse nº 1070.793-13/900299/2020/MDR/CAIXA, com fornecimento de mão de obra e materiais. A sessão realizar-se às09 **horas do dia 29 de outubro de 2020 na Avenida Leonardo Rossi, 193, Centro, Itapeva/MG**– O Edital se encontra no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:A2F4B469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2017 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2017 - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2017

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 202/2017. Processo administrativo nº 68/2017 - processo licitatório nº 68/2017 – modalidade concorrência pública nº 03/2017. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Lume Comunicação Eireli. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do contrato até 31/12/2020. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:78533C9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2020

Processo Administrativo nº 167/2020 - processo licitatório nº 167/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 93/2020 - Extrato do

Contrato nº 324/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Carvalho Diniz Construção e Comércio Ltda. – ME - CNPJ nº 17.799.066/0001-96. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de letras em aço inox, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$ 3.189,90 (três mil, cento e oitenta e nove reais e noventa centavos). Vigência: 18/09/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:555180AD

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020

Processo administrativo nº 187/2020 – processo licitatório nº 187/2020 - modalidade pregão eletrônico nº 112/2020 – Conheço do recurso interposto pela empresa Papagaio Produção e Promoção de Eventos Esportivos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.582.124/0001-50, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, nego provimento. Secretária.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:06C6B5FA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2020

Processo Administrativo nº 174/2020 - processo licitatório nº 174/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 99/2020 - Extrato do Contrato nº 326/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Priscila Crabi Materiais de Construção Ltda. – EPP - CNPJ nº 13.312.892/0001-08. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais para ampliação e manutenção de sistemas de drenagem pluvial, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$34.750,00 (trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência: 25/09/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:ADE2C4F2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2019- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2019– MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2019 - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 190/2020

Extrato do 2° termo aditivo ao contrato n° 190/2020. Processo administrativo nº 314/2019- processo licitatório nº 314/2019– modalidade concorrência pública nº 22/2019. Partes Município de Itatiaiuçu e Luz Forte – Iluminação e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.280.448/0001-34. Fundamentação legal: art.65, I, "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: supressão de itens. Valor suprimido: R$ 36.949,67 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:66155B34

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019 - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2019

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 265/2019. Processo administrativo nº 68/2019 - processo licitatório nº 68/2019 – modalidade concorrência pública nº 02/2019. Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e TQQ CONSTRUTORA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.779.439/0001-60. Fundamentação legal: art. 65, I,"b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: supressão de itens. Valor suprimido: R$ 12.377,47 (doze mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FE82939D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020 - ERRATA Nº 01 - UASG Nº 984673

ERRATA Nº 01 - Processo licitatório nº 197/2020 – **Pregão eletrônico** nº 122/2020 – acrescenta-se na **SEÇÃO XV – DA HABILITAÇÃO** do instrumento convocatório **o item 1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para a sessão pública.
a.1 Empresas que se encontram em recuperação, deverão apresentar certidão positiva de recuperação juntamente com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios e contratação com o poder público nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4993DA09

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020 - UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 199/2020, modalidade pregão eletrônico nº 124/2020, torna público que no dia 26/10/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 124/2020, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de discos e bobinas de tacógrafo, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 26/10/2020, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F5EE1F22

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 412/2019

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 412/2019. Processo administrativo nº 283/2019 - processo licitatório nº 283/2019 – modalidade pregão presencial nº 32/2019. Contratado: Auto Posto Rodochaves Ltda. - CNPJ nº 06.171.272/0001-30. Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Processo Administrativo nº 40.847/2020, com base no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula décima terceira do contrato em epígrafe. Valor acrescido R$ 47.379,86 (quarenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos) ao valor inicial do contrato. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C32E0510

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2020

Processo Administrativo nº 135/2020 - processo licitatório nº 135/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 69/2020 - Extrato do Contrato nº 328/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Luiz Augusto Maziero Nasser Eireli. – EPP - CNPJ nº 28.895.198/0001-38. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais para manutenção do implemento vassoura hidráulica, para fornecimento de uma só vez**,** exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato R$72.698,32 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos). Vigência: 30/09/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F13B3450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO N.º 311/2020, PREGÃO Nº 077/2020, REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2020

Município de Jacuí/MG torna publico processo n.º 311/2020, pregão nº 077/2020, registro de preços n° 041/2020. Tipo: menor preço unitário. Licitação exclusiva – ME/EPP LC nº 123/06 e LC nº 147/14. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de máscaras, materiais para sinalização, componentes e produtos para limpeza automotiva.** Abertura: 23/10/2020, às 09:00 horas. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:D2AAF23C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 049/2019, Processo nº 018/2019, Pregão n° 013/2019 Contratado**:** Sociedade de Investigações Objeto: prorrogação do prazo de vigência da contratação da laboratório para análise de solo em atendimento os produtores da agricultura familiar, safra 2019/2020, para a nova data de 31 de dezembro de 2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba 09/10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 085/2019, Processo nº 081/2019, Adesão n° 006/2019 Contratado**: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 085/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de administração e gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Jeceaba, com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, suprimentos, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva, combustíveis, lubrificantes, pneus, serviços de guincho de 24 horas, alinhamento e balanceamento, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético, via WEB e em tempo real, em rede especializada de serviços, para vigorar no exercício de 2020/2021, com período da data de assinatura até a nova de 31 de março de 2021.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba 09/10/2020.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:A962588B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 160/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 78/2020 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 160/2020, Dispensa de ***Licitação*** *nº 78/2020, objetiva a contratação da prestação de serviço para instalação de 08(oito) pontos de ramais, programação da central de pabx e instalação de quadro de distribuição para o enfrentamento da pandemia do COVID-19**,** consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Assistência Social.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, De 1993.A Secretária, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social à pessoa jurídica* ***EI COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA,*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação.Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 05 de Outubro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:4F9870F6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 116/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2020 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 116/2020, Dispensa de ***Licitação*** *nº 63/2020, objetiva a contratação* de empresa especializada para Locação de tendas para permanecia dos pacientes que irão realizar consultas na triagem para confirmar ou descartar a contaminação pelo corona vírus - COVID19*, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser inexigível a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, De 1993.O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria requisitante, à empresa MINAS EVENTOS LTDA - ME e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação.Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 20 de Agosto de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:DE6DCE86

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 34/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2020 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 34/2020, Dispensa de ***Licitação*** *nº 13/2020, objetiva a Aquisição de Teste Rápido COVID-19****,*** *consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, De 1993.O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde à pessoa jurídica* ***MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação.Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 31 de março de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:FEB5E50C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 130/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2020 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 130/2020, Dispensa de ***Licitação*** *nº 71/2020, objetiva a Aquisição de Material EPI's para o enfrentamento da pandemia do COVID-19****,*** *consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, De 1993.O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde à pessoa jurídica* ***PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA*** *e* ***PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação.Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 10 de setembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:73EE8E96

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº118, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO Nº118, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o Ponto Facultativo determinado pela Lei Municipal nº 028/2005, em virtude da Comemoração do Dia do Servidor Publico para dia 30 de outubro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e,
Considerando, o que o dia 28 de Outubro é comemorado o dia do Servidor Público, nos termos da Lei Municipal nº. 028/2005.
Considerando, que o parágrafo único do artigo 164 da Lei Municipal nº 028/2005 determina que o dia do Servidor Público é comemorado na última segunda-feira do mês de outubro de cada ano, dia em que

não funcionarão as repartições públicas do Município, exceto os setores considerados imprescindíveis;
Considerando o feriado nacional do dia 02 de novembro (Finados);
Considerando, o princípio da eficiência administrativa e da economicidade;
DECRETA:
Art.1º Fica estabelecido, nas repartições públicas municipais, ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2020, em virtude do Dia do Servidor Público Municipal, não havendo funcionamento das repartições públicas, salvo nas repartições públicas da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único – Os órgãos e setores que prestam serviços essenciais funcionarão da seguinte forma:
I – Serviços de Saúde: Serão realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais, especialmente os serviços de atendimento à saúde da população.
II – Serviços municipais de limpeza de ruas, coleta de lixo, etc: funcionamento normal.
Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 06 de Outubro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:8ED4B1AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CANCELAMENTO HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS 02,03 E 04 DO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 259/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais e competência:
Considerando despacho emitido pela Secretaria Municipal de Administração do Município de João Monlevade, quanto a ausência do fornecimento dos itens 02, 03 e 04 (luvas de procedimento em látex com pó), em conformidade com AF nº 2793, do dia 01/09/2020;
Considerando declaração de servidor público, constante folha 657 referente ao processo licitatório em epígrafe, de confirmação do recebimento da autorização de fornecimento pela empresa vencedora dos referidos itens;
Considerando que servidor público esteve no endereço nas datas de 22/09 e 24/09 na parte da tarde e 28/09 na parte da manhã e constatou que a empresa se encontrava fechada;
Considerando a urgência do material ora citado em função do atendimento das ações relacionadas à pandemia Covid 19; e
Considerando subitem 19.4 do ato convocatório o qual autoriza a contratação de outro licitante, quando ocorrer injustificada recusa do recebimento da AF, desde que respeitada ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita negociação, assumir o fornecimento.
DECIDE:
Cancelar os itens 02, 03 e 04 da empresa MASTER PEÇAS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.

João Monlevade, 07 de outubro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:DF076B74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 251/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 251/2020
Espécie: Contrato
Contratado: JLM Distribuidora Eireli
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a contratações de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde para atender os pacientes de ordem judicial.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 103/2019 – Sistema de Registro de Preços 021/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 31.955,61 (trinta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
Dotações Orçamentárias:
Ficha 332.
Vigência: 29/08/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FD35EA52

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 095/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 143/2020 – Pregão Eletrônico 095/2020 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **23 de Outubro de 2020**, licitação tipo menor lance por ITEM, que tem por objeto a Aquisição de Material de Construção que serão destinados à reforma da Praça Coronel Hermógenes e Reforma do Chafariz da Praça, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG 09 de Outubro de 2020.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8248AED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2515/2020

> "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, no valor de R$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.06.06.15 - Urbanismo
02.06.06.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.06.06.15.451.1501 - Serviços Públicos Urbanos e Rurais
02.06.06.15.451.1501.1498 - Pavimentação Vias de Trânsito Segov
02.06.06.15.451.1501.1498.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$520.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I- Excesso de Arrecadação no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), proveniente da Transferência da Secretaria de Governo do Estado de Minas Gerais, decorrente de Emenda Parlamentar Individual, na modalidade transferência especial, em conformidade com a Resolução SEGOV nº. 753, datada de 05 de maio de 2.020, depositada na data de 30 de julho de 2.020, na conta nº. 38499-2, Banco do Brasil, agência 800;

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais).

Fonte de Recursos – 1.64.00 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de outubro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6B09A892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação. PROCESSO Nº 036/2020 - DISPENSA 023/2020. Nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, RATIFICO a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Confecção de portão em chapa galvanizada com estruturas em metalom galvanizado, medindo 3,10 X 5,00 metros, para JOÃO PEREIRA ARRUDA CNPJ: 12.263.664/0001-22, com o valor global de R$3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais), no dia 09 de outubro de 2020.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:FD2959E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 074/2020. Processo nº 036/2020 – Dispensa nº 023/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x JOÃO PEREIRA ARRUDA CNPJ: 12.263.664/0001-22. Objeto: Confecção de portão em chapa galvanizada com estruturas em metalom galvanizado, medindo 3,10 X 5,00 metros. Valor: R$3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais), valor global. Assinatura: 09/10/2020 – Vigência: 09/11/2020.

Jordânia/MG, 09 de outubro de 2020.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:3C2A5C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 073/2020.

Processo Licitatório nº 032/2020.
Tomada de Preço nº 003/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção do campo sintético no Poliesportivo de Lagamar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Lagamar.

Contratada
ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Prorrogado até dia 09/12/2020.

Contratante
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:FFA4F3FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
DECRETO Nº 179/2020

DECRETO Nº 179/2020

> "Regulamenta no Âmbito do Município de Lagoa da Prata a Lei nº. 14.017, de 29 de Junho de 2020, Que Dispõe Sobre as Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural a Serem Adotadas Durante o Estado de Calamidade Pública Reconhecido Pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de Março de 2020 Decorrente da Pandemia de Covid-19, Para Fins de Sistematização Das Normas e Regulamentos Pertinentes e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do art. 96, I, "h" da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 e no Decreto Federal nº. 10.464, de 14 de agosto de 2020,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº. 14.017/2020 e do Decreto Federal nº. 10.464/2020.

Parágrafo único. As normas do presente decreto regulamentam o procedimento para a distribuição dos recursos referentes aos editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Lagoa da Prata, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, executará diretamente os recursos de que trata a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem a hipótese enumerada no inciso III do art. 2º da referida Lei.

Art. 3º O valor total dos recursos repassados ao Município de Lagoa da Prata pelo Ministério da Cultura (Fundo Nacional da Cultura) é na ordem de R$392.968,05 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural conforme plano de ação cadastrado na Plataforma + Brasil, nos termos do artigo 2º da Lei nº. 14.017/2020.

Art. 4º Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão residir e estar domiciliados no Município de Lagoa da Prata.

Parágrafo único. O Programa tem foco na execução do objeto e na compatibilidade das exigências estatais com a realidade dos destinatários das ações emergencial, garantindo a correta e célere aplicação dos recursos das ações emergenciais destinadas ao setor cultural em virtude da Pandemia da COVID-19.

Art. 5º São objetivos da regulamentação municipal:
I – promover a articulação entre o município e a sociedade civil no planejamento e execução dos recursos provenientes da execução descentralizada prevista na Lei nº. 14.017/2020;
II – promover a ampla utilização dos recursos da Lei nº. 14.017/2020 por artistas, técnicos, instituições culturais atingidas pelas consequências da pandemia da COVID-19, protegendo e promovendo a diversidade cultural no Município de Lagoa da Prata;
III – estabelecer procedimentos simplificados para garantir que o caráter emergencial da legislação seja atingido plenamente no âmbito do Município de Lagoa da Prata;
IV – priorizar a democratização do recurso emergencial, conjugando esforços para garantir o caráter universalizante a todos os setores ligados à cultura;
V – garantir a correta aplicação dos recursos no âmbito do Município de Lagoa da Prata.

Art. 6º - Para os fins deste Decreto, consideram-se:
I – beneficiários: grupos em situação de vulnerabilidade social, povos e comunidades tradicionais, indígenas, rurais, quilombolas, itinerantes, instituições e trabalhadores das artes e da cultura, nos termos do art. 4º Lei Federal nº. 14.017/2020;
II - espaços culturais: todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais;
III - coletivo cultural: povo, comunidade, grupo ou núcleo social comunitário sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, redes e movimentos socioculturais que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;
IV - comunidade: grupo de pessoas que constituem vínculos de identidade e pertencimento por compartilharem elementos em comum, como o lugar, o território, o idioma, os costumes, os valores, o legado histórico, modos de vida e visões de mundo;
V – fomento emergencial: processos seletivos para utilização dos recursos da Lei Federal nº. 14.017/2020, visando a manutenção das condições de trabalho e atuação de artistas, técnicos e fazedores de culturas populares e tradicionais e também para editais voltados a ciclos de pensamento e reflexão sobre a condição do setor cultural, sobre processos criativos, de obras a serem escritas, e principalmente ações estruturantes para retomada das atividades pós pandemia;
VI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECTUR) órgão gestor do Sistema Municipal de Cultura de Lagoa da Prata.
VII - ponto de cultura: entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;
VIII - proposta: documento a ser apresentado pelo proponente em cada modalidade de edital, contendo o detalhamento do objeto a ser financiado nos termos deste decreto, tornando-se base para a execução, utilização dos recursos e acompanhamento da ação;
IX - termo de compromisso de emergência: instrumento jurídico que estabelece a parceria entre o Município e os beneficiários com apoio financeiro, especificamente durante o período de calamidade pública.

Art. 7º Ao Município, por meio da SECTUR, compete:
I - atuar de forma a articular com os demais entes federados;
II – promover da forma mais correta e democrática a execução dos recursos recebidos em virtude da Lei nº. 14.017/2020;
III – elaborar e cumprir o Plano de Aplicação Municipal da Lei nº. 14.017/2020, contando com a colaboração das comissões estabelecidas pelas Portarias da SECTUR;
IV – providenciar os trâmites necessários para executar o repasse da renda emergencial previsto no inciso III do art. 2º da Lei nº. 14.017/2020.

Parágrafo único. A SECTUR, em conjunto com as Comissões AB01 e AB02, atuará de forma colaborativa junto ao Município, de forma a esclarecer e orientar acerca da aplicação dos recursos de que tratam este Decreto, a fim de garantir a complementaridade das ações e distribuições dos recursos, nos termos do § 1º do art. 9º do Decreto nº. 10.464/2020.

Art. 8º Compete ao Município, dentro de sua autonomia federativa:
I - criar o Plano de Ação Municipal, nos casos em que ainda não tenham sido instituídos;
II - editar regulamento complementar com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista na Lei nº. 14.017/2020, no Decreto nº. 10.464/2020 e, no que couber, no presente decreto.
III - criar comitês locais com participação do conselho municipal e da sociedade civil para definir ações prioritárias e editais aplicáveis no âmbito do Município;
IV - elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, de que trata o inciso III do art. 2º da Lei nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, por intermédio de seus programas de apoio e financiamento à cultura já existentes ou por meio da criação de programas específicos, conforme regulamento municipal.

Parágrafo único. O Município de Lagoa da Prata utilizará a estrutura dos procedimentos simplificados disposta no presente regulamento, detalhando sua aplicação e garantindo a lisura no uso dos recursos públicos.

CAPÍTULO II

DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

SEÇÃO I

DA RENDA EMERGENCIAL

Art. 9º As transferências financeiras realizadas pela SECTUR para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural no âmbito do inciso III da Lei nº. 14.017/2020 serão utilizadas conforme previsão do art. 2º do Decreto nº. 10.464/2020, e serão disciplinadas por ato normativo da SECTUR.

SEÇÃO II

DOS EDITAIS DE FOMENTO CULTURAL

Art. 10. No âmbito da ação emergencial prevista no parágrafo único do art. 1º deste Decreto, a SECTUR publicará Editais, na modalidade premiação.

§ 1º O prazo mínimo até o recebimento das propostas será de 15 (quinze) dias corridos.

§ 2º. Os Editais previstos nos incisos do caput deverão prever:
I - os requisitos e as condições de inscrição de propostas ou planos de trabalhos simplificados candidatos à obtenção de apoio financeiro;
II - as hipóteses de vedação à participação no processo seletivo;
III - os critérios para a seleção e a aprovação das propostas ou planos de trabalhos simplificados inscritos;
IV - os critérios e as condições para celebração do Termo de Compromisso de Emergência;

SUBSEÇÃO I

DA SELEÇÃO

Art. 11. O procedimento para a modalidade prevista no parágrafo único do artigo anterior será simplificado, visando a democratização do acesso aos beneficiários, garantindo celeridade na concessão do recurso emergencial.

§ 1º Considera-se procedimento simplificado, para fins deste artigo, aquele cujas fases tenham prazo de duração reduzido, iniciando-se com a fase de classificação e julgamento das propostas, e, posteriormente, realizando-se a fase de habilitação, a ser disciplinada por ato normativo da SECTUR.

§ 2º A SECTUR utilizará regime jurídico simplificado na concessão do Recurso Emergencial.

Art. 12. Para fins de inscrição na modalidade prevista no parágrafo único do art. 9º, a apresentação das propostas poderá ter estrutura simples, em função da situação emergencial à qual se refere.

Art.13. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo publicará editais na modalidade de premiação para a seleção dos projetos a serem financiados com recursos relativos à ação emergencial de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº. 14.017/2020, observado o seguinte:
I - edital 01 "Acervo Cultural 2020", cujo valor a ser distribuído será de no máximo R$ 242.965,05 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) para até 80 (oitenta) pessoas naturais que apresentem Projetos Culturais Lagopratense, documentadas em vídeo conforme regras estabelecidas pelo Edital 01 e sejam aprovados pela comissão de avaliação instituída por Portaria da SECTUR;
II - edital 02 "Catálogo Cultural 2020", cujo valor a ser distribuído será de no máximo R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para até 30 (trinta) pessoas naturais ou jurídicas que representem Locais ou Coletivos de Cultura Lagopratense, cuja história artística e cultural seja de relevância para o Município de Lagoa da Prata, documentadas em vídeo conforme regras estabelecidas pelo Edital 02 e que sejam aprovados pela comissão de avaliação instituída por Portaria da SECTUR.

§ 1º Caso o número de projetos selecionados seja inferior a 80 (oitenta), conforme o Edital 01, o saldo financeiro não utilizado poderá ser revertido em ações previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº. 14.017/2020.

§ 2º Caso o número de projetos selecionados seja inferior a 30, conforme o Edital 02, o saldo financeiro não utilizado poderá ser revertido em ações previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº. 14.017/2020.

§ 3º A proposta pode ser apresentada à Administração Pública em formato escrito, audiovisual ou outro a ser definido no edital de premiação.

Art. 14. A inscrição das propostas será feita, preferencialmente ou por meio eletrônico, conforme definido no edital de premiação.

Parágrafo único. O beneficiário terá o compromisso de realizar contrapartida conforme descrito nos editais com ações na sua área de atuação visando contribuir com a cultura local pós pandemia.

Art. 15. A seleção de propostas será baseada em critérios de avaliação definidos em cada edital, e ficará sob responsabilidade da SECTUR e da Comissão avaliadora, conforme será disposto em ato normativo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

SUBSEÇÃO II

DA FORMALIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Art. 16. As transferências financeiras realizadas pela SECTUR são decorrentes da descentralização da execução de suas ações, caracterizando-se como transferências voluntárias, beneficiando artistas, técnicos e fazedores de cultura popular, conforme definidos na Lei Federal nº. 14.017/2020.

Art. 17. A transferência dos recursos previstos no art. 1º, parágrafo único deste decreto aos selecionados será disciplinada por ato normativo da SECTUR, e se dará por meio de:
I - comprovação de atuação efetiva no setor cultural, que se dará por meio de pelo menos uma das seguintes formas:
a) inscrição e regularidade em um dos Cadastros previstos na Lei Federal nº. 14.017/2020;
b) cadastro homologado pela Comissão;
c) autodeclaração;
d) comprovação de atividade cultural realizada nos últimos 24 meses, conforme anexo II do no Decreto Federal nº. 10.464/2020;
1 - imagens: fotografias; vídeos; mídias digitais;
2 - cartazes;
3 - catálogos;
4 - reportagens;
5 - material publicitário; ou
6 - contratos anteriores.
II - comprovação de domicílio do proponente no Município de Lagoa da Prata, a ser disciplinada por ato normativo da SECTUR.
III - assinatura de Termo de Compromisso de Emergência.

Parágrafo único. O envio da documentação prevista nos incisos I a II do *caput* e a assinatura do Termo de Compromisso de Emergência (inciso III) deverá ocorrer no prazo máximo a ser definido em ato normativo da SECTUR.

Art. 18. O Termo de Compromisso de Emergência a que se refere o inciso III do artigo anterior deverá conter:
I - a identificação do beneficiário;
II - o objeto pactuado, sua forma de execução e de prestação de contas simplificada;
III - os valores concedidos e a dotação orçamentária;
IV - a vigência;
V - as obrigações entre as partes;
VI - as hipóteses de rescisão e as penalidades, se for o caso;
VII - sua forma de publicação e o foro;
VIII – dotações orçamentárias;
IX – prazos de execução;
X – vinculação ao edital;
XI – regras sobre prestação de contas.

§ 1º A proposta aprovada nos termos do Edital respectivo fará parte integrante e indissociável do instrumento de formalização descrito no inciso III do art. 16.

§2º Qualquer modificação no Termo de Compromisso de Emergência, bem como na execução da proposta deve ser precedida de celebração

do respectivo termo aditivo, vedado em todo caso, modificações que desnaturem o objeto.

Art. 19. Após a assinatura do Termo de Compromisso de Emergência os recursos financeiros de que tratam o presente decreto serão liberados mediante depósito em conta corrente específica mantida para este fim em instituição bancária de livre escolha do beneficiário.

SUBSEÇÃO III

DA EXECUÇÃO

Art. 20. O detalhamento das ações previstas neste decreto será objeto de ato normativo da SECTUR, a ser publicado.

Art. 21. Caso um proponente seja selecionado em editais semelhantes no Estado e no Município de Lagoa da Prata no âmbito da Lei Aldir Blanc, deve optar pelo recebimento de apenas um destes, não sendo permitido ser beneficiado em editais semelhantes pelos dois entes, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 9º do Decreto nº. 10.464/2020.

CAPÍTULO III

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA

Art. 22. Visando a universalização do acesso aos artistas, técnicos e instituições culturais atingidas duramente pelos impactos da pandemia no setor cultural, o presente decreto estabelece no âmbito do Município de Lagoa da Prata o procedimento simplificado de apresentação e prestação de contas.

§ 1º A prestação de contas simplificada deverá ser apresentada no prazo de até 60 dias após a execução da proposta, nos termos a serem definidos em ato normativo da SECTUR.

§ 2º O ato normativo disporá sobre a forma de envio dos relatos e da respectiva comprovação.

§ 3º Nos casos de premiação por conjunto da obra ou de portfólio/histórico do artista/técnico ou concessão de apoio financeiro emergencial via bolsa, será exigido apenas um breve relato.

Art. 23. A SECTUR poderá solicitar aos beneficiários informações adicionais que permitam verificar a aplicação regular dos recursos repassados, caso entenda necessário, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial.

Art. 24. A documentação da Prestação de Contas Simplificada relativa a comprovação financeira dos recursos despendidos para as ações de cultura no período emergencial deverá ser guardada pelo beneficiário durante dez anos, contados a partir da data de entrega da prestação de contas simplificada à SECTUR, podendo ser solicitada a qualquer tempo, incluído documentação complementar, caso seja necessário.

Art. 25. O Município de Lagoa da Prata deverá manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere este decreto pelo prazo de dez anos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. As disposições deste decreto não excluem a aplicação das normas gerais contidas na Lei Federal nº. 14.017, de 2020 e no Decreto Federal nº. 10.464, de 2020, ou da legislação aplicável às compras e contratações públicas.

Art. 27. Os casos omissos da presente regulamentação serão decididos pela SECTUR em conjunto com a Comissão.

Art. 28. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de setembro de 2020.

PAULO CESAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:6039F306

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
LEI Nº 3373/2020

LEI Nº 3.373/2020

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 392.965,05 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Setor de Cultura
13.392.0501.3015 – Projetos Culturais Lei Aldir Blanc
3390.31 – Premiações Culturais, Art., Cient., Desp. e Outras ..... R$ 392.965,05

TOTAL ..... R$ 392.965,05

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizado o excesso de arrecadação da receita de transferência da União para realização do projeto, nos termos da Lei nº. 14.017/2020 e Decreto da União nº. 10.464/2020.

Art. 3º Para abertura do Crédito Adicional Especial fica criada a seguinte ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 3.015 – Projetos Culturais Lei Aldir Blanc
Meta: Apoiar emergencialmente o setor cultural e artístico do município de Lagoa da Prata devido à pandemia de COVID-19, conforme normas estabelecidas pela Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020) e suas regulamentações.
Valor: R$ 392.965,05

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 09 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:DC96D3EC

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
DECRETO Nº 183/2020

DECRETO Nº 183/2020

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 1º da Lei nº 3.373/2020 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 392.965,05 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Setor de Cultura
13.392.0501.3015 – Projetos Culturais Lei Aldir Blanc
3390.31 – Premiações Culturais, Art., Cient., Desp. e Outras ..... R$ 392.965,05

TOTAL ..... R$ 392.965,05

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizado o excesso de arrecadação da receita de transferência da União para realização do projeto, nos termos da Lei nº. 14.017/2020 e Decreto da União nº. 10.464/2020.

Art. 3º Para abertura do Crédito Adicional Especial fica criada a seguinte ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 3.015 – Projetos Culturais Lei Aldir Blanc
Meta: Apoiar emergencialmente o setor cultural e artístico do município de Lagoa da Prata devido à pandemia de COVID-19, conforme normas estabelecidas pela Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020) e suas regulamentações.
Valor: R$ 392.965,05

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 09 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:53E0FE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2020/CMI

CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2020/CMI, POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS-SOS. A Comissão de Seleção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Lagoa da Prata/MG torna pública a CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2020/CMI, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS-SOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2020/CMI, cujo objeto é a execução do projeto "Envelhecimento com Dignidade e Melhor Qualidade de Vida".
O objeto do Termo aditivo é alteração de item a ser adquirido, conforme o aditivo ao plano de trabalho.
O Termo Aditivo assinado será publicado em lagoadaprata.mg.gov.br.

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:1E8ED3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 066/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DO ESTOQUE DA FARMÁCIA DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS)

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública **ABERTURA** da licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 066/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DO ESTOQUE DA FARMÁCIA DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS), E PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Data de Abertura: 28/10/2020 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

EDMAR VITOR DOS SANTOS
Pregoeiro,
09/10/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:ECD2DA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 099/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO AS PESSOAS IDOSAS OU COM DEFICIÊNCIA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública **ABERTURA** da licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 099/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO AS PESSOAS IDOSAS OU COM DEFICIÊNCIA E CENTRO DIA, POR UM PERIODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL.**

Data de Abertura: 26/10/2020 às 9:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

EDMAR VITOR DOS SANTOS
Pregoeiro,
09/10/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:3AE53B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 107/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública **ABERTURA** da licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 107/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DAS EDIFICAÇÕES ESTUDANTIS MUNICIPAIS, CRECHE RISOLETA NEVES, MARIA BELARMINA, TIA MARIA OLÍVIA, JOÃO FERNANDES, PROFESSOR MOURÃO, CASTELINHO ENCANTADO, E.M. JACINTO CAMPOS E MONTEIRO LOBATO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

Data de Abertura: 29/10/2020 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

EDMAR VITOR DOS SANTOS
Pregoeiro,

09/10/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:385E821C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 090/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS (PISTOLA E ESPINGARDA), PARA USO DOS NOVOS AGENTES PERTENCENTES A CORPORAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública **ABERTURA** da licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 090/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS (PISTOLA E ESPINGARDA), PARA USO DOS NOVOS AGENTES PERTENCENTES A CORPORAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 30/10/2020 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

EDMAR VITOR DOS SANTOS
Pregoeiro,
09/10/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:0F39A81F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CP 005/2020

Resultado Final da Concorrência Pública 005/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de reforma e adequação para implantação da creche centro, com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessário e mão de obra. Empresa com proposta classificada e vencedora do certame: Estrutural Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ: 30.117.553/0001-90. Valor global R$ 3.652.870,98. A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa em 09/10/2020

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6DB172CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 74/2020

Errata do Pregão Eletrônico RP 74/2020, no dia 23-10-2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para aquisição de material de consumo de uso pessoal, utensílios e equipamentos, para as unidades de educação infantil/creches da rede municipal de educação de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:ECBB3A3D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 110/2020 − CREDENCIAMENTO 003/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** - CNPJ sob o n° 90.400.888/0001-42 − Objeto: credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de banco múltiplo, comercial ou cooperativo e cooperativa de crédito, nos termos da lei federal n° 8.666/93 e alterações, para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município de Lagoa Santa, por meio de recolhimento de boletos e guias de arrecadação municipal, através de modalidades de arrecadação e débito automático.

Vigência: 08/10/2020 a 07/10/2023.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
202	02.03.05.04.123.0011.2031.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda (Inteina)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:86691387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 000123/2020
Pregão presencial nº 000045/2020
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, AMBULÂNCIA, ESFS E NOS TRATAMENTOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR**.

O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira municipal na data de 07/10/2020, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: **COMERCIAL PITIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.942.511/0001-00.

Lambari, 07 de outubro de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:B5B1E467

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 000038/2020. Processo Licitatório nº 000123/2020 - Pregão presencial nº 000045/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, AMBULÂNCIA, ESFS E NOS TRATAMENTOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: COMERCIAL PITIA LTDA** – CNPJ: 21.942.511/0001-00. Item 1: Oxigênio medicinal comprimido em cilindro de até 10m³, com grau de pureza de no mínimo 99,5%.

Marca: Messer. Qtde estimada para 12 meses: 30.000m³. Valor Unitário: R$ 19,50. Valor Total: R$ 585.000,00. Item 2: Oxigênio medicinal – PPU para uso em ambulância. Marca: Messer. Qtde estimada para 12 meses: 300. Valor Unitário: R$ 68,00. Valor total: R$ 20.400,00. Valor Total: 605.400,00. Vigência: 07 de outubro de 2020 a 07 de outubro de 2021.

Lambari, 07 de outubro de 2020.

FÁBIO TEODORO DOS REIS.
Diretor da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:BCA908A4

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
DECISÃO CPL - TP 3/2020

DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00103/2020
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE PROINFANCIA - TIPO 2, NA RUA JOAQUIM LEÃO, BAIRRO PITANGUEIRAS, CONF. PROJETO PADRÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 Nº 15196.

Trata-se de Recurso interposto pela empresa ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA., em face da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lambari, proferida nos autos do Processo Licitatório nº 00103/2020, Tomada de Preços nº 003/2020, que houve por bem desclassificar a proposta da Recorrente, tendo em vista o não cumprimento das exigências do Edital.

No caso, a Recorrente teve sua proposta desclassificada por não atender às exigências do item 4.1, do Capítulo VIII, do Edital:

VIII - PROPOSTA COMERCIAL
(...)
4 - No envelope "Proposta Comercial" deverão constar também:
a) a planilha de quantitativos, custos unitários e valor global, conforme modelo constante do Anexo III;
b) o cronograma físico-financeiro conforme modelo constante do Anexo III;
c) o quadro da composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).
4.1 - Nesses documentos deverão constar, além do nome da licitante, nome e assinatura do representante legal
da licitante, menção explícita do nome e a assinatura do(s) responsável(is) técnico(s) pela elaboração destes
documentos, título do(s) profissional(is) que os subscrevem e número do registro deste(s) profissional(is) na
entidade profissional competente, conforme preceitua o art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66.

Alega a Recorrente que a desclassificação do certame é fruto de um excessivo rigor formal por parte da Comissão de Licitação, motivo pelo qual a decisão deve ser reformada.

Devidamente intimadas as demais empresas, a empresa MADSON COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, em óbvias infirmações, pugnou pela manutenção da decisão que a declarou vencedora do certame, mantendo-se a desclassificação da proposta da Recorrente.

O presente recurso não merece provimento.

O art. 37 da Constituição Federal cuida dos princípios imanentes à atividade estatal da seguinte forma:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"

Regulamentando o art. 37 da Constituição Federal, em 21 de julho de 1993, foi publicada a Lei nº 8.666, a qual, em seu art. 3° estipula o objetivo das licitações públicas, *in verbis*:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Nota-se que ao prestigiar os princípios da moralidade, legalidade, igualdade e eficiência, o legislador constitucional originário teve como destinatária a proteção do interesse público, já que todas as contratações realizadas pelo Estado devem ser realizadas mediante as melhores condições de preço, qualidade e eficiência.

À luz dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, além do direito positivado através da Lei nº 8.666/93, não resta qualquer dúvida de que a Pessoa Jurídica de Direito Público deverá prestigiar legalidade, moralidade, eficiência e isonomia a todos os certames licitatórios em busca da contratação mais vantajosa ao interesse público.

No entanto, em que pesem tais considerações, importante ressaltar que para buscar a contratação mais vantajosa ao interesse público, toma-se necessária a segurança atribuída aos licitantes, vinculando-os ao edital e este ao processo que o antecedeu, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Esta norma-princípio encontra-se disposta no art. 41, caput, da citada Lei:

"Art. 41- A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Diz-se por isso que o edital se torna lei entre as partes, e este, por sua vez, somente é publicado após o devido processo administrativo que o justifica e o autoriza. Deste modo, a regra que se impõe é que a realização da licitação deve ser precedida de um processo administrativo que a justifique e a autorize, somente após deve ser publicado o edital, que não poderá sofrer alterações após a publicação, salvo se assim exigir o interesse público, devendo atentar a todos os esclarecimentos, avisos e informações concedidos pela CPL.

Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa, bem como ao primado da segurança jurídica.

O objetivo do processo licitatório é a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, o que impõe ao Administrador Público não apenas a busca pelo menor preço, mas também da certificação de que a contratação atenda ao interesse público.

Selecionar a proposta mais vantajosa é, a um só tempo, o fim de interesse público que se quer alcançar em toda licitação (sentido amplo) e o resultado que se busca em cada licitação (sentido estrito).

No caso em análise, a Recorrente alega que a análise da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Lambari,

mostrou-se excessivamente rigorosa ao impor a desclassificação de sua proposta com base nas disposições do Capítulo VIII, item 4.1, do Edital, que assim dispõe:

VIII - PROPOSTA COMERCIAL
(...)
4 - No envelope "Proposta Comercial" deverão constar também:
a) a planilha de quantitativos, custos unitários e valor global, conforme modelo constante do Anexo III;
b) o cronograma físico-financeiro conforme modelo constante do Anexo III;
c) o quadro da composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).
4.1 - Nesses documentos deverão constar, além do nome da licitante, nome e assinatura do representante legal
da licitante, menção explícita do nome e a assinatura do(s) responsável(is) técnico(s) pela elaboração destes
documentos, título do(s) profissional(is) que os subscrevem e número do registro deste(s) profissional(is) na
entidade profissional competente, conforme preceitua o art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66.

Analisando os pontos citados pela Recorrente, bem como nas contrarrazões apresentadas pela Recorrida, conclui-se não existem elementos que possam levar à modificação da decisão proferida pela Comissão de Licitação, em face da observância compulsória aos termos do Edital, ou seja, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Assim sendo, à míngua das alegações e fundamentos trazidos pela empresa Recorrente e em cumprimento ao princípio constitucional da isonomia, a licitação foi processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrava, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, mantendo-se a decisão que desclassificou a proposta da Recorrente e declarou vencedora a empresa MADSON COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Desta maneira, nega-se provimento ao recurso interposto e submete-se a presente decisão à autoridade competente para apreciação e posterior ratificação, se assim entender.

Lambari, 07 de outubro de 2020.

LETÍCIA APARECIDA JUNQUEIRA DE CARVALHO CRUZ
Presidente da CPL

PEDRO LEITE RIBEIRO
Membro da CPL

LUCIANE FERNANDES
Membro da CPL

EDUARDO DE SOUZA MARTINELLI
Assessor Jurídico
OAB/MG nº 194.209

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:AE344B75

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
DECISÃO - TP3/2020 - AUTORIDADE SUPERIOR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00103/2020
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE PROINFANCIA - TIPO 2, NA RUA JOAQUIM LEÃO, BAIRRO PITANGUEIRAS, CONF. PROJETO PADRÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 Nº 15196.

Vistos.

RATIFICO a decisão proferida às folhas 867 a 872, pela Comissão Permanente de Licitação pelos fundamentos nela contidos.

Lambari, 08 de outubro de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:345D5C23

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação

Processo Licitatório nº. **000103/2020** – **Tomada de Preços nº 000003/2020** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE PROINFANCIA - TIPO 2, NA RUA JOAQUIM LEÃO, BAIRRO PITANGUEIRAS, CONF. PROJETO PADRÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DAEDUCAÇÃO - FNDE, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 Nº 15196.** O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou e adjudicou, na data de 09/10/20, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: **MADSON INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.604.283/0001-60. Valor total: R$ 1.475.144,47 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Lambari, 09/10/20.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:F859A4C8

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

CONTRATO nº. 000065/2020. **Processo Licitatório: nº. 000103/2020 – Tomada de Preços nº. 00003/2020** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE PROINFANCIA - TIPO 2, NA RUA JOAQUIM LEÃO, BAIRRO PITANGUEIRAS, CONF. PROJETO PADRÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 Nº 15196. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: MADSON INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 12.604.283/0001-60. Valor total: R$ 1.475.144,47** (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 09/10/2020 a 09/06/2021. Dot. Orçamentárias: 02004005.1236501881.123.44905100 - reduzido 189, fonte 122; 02004002.1236500101.009.44905100 - reduzido 99, fonte 101; 02004005.1236101881.084.44905100 - reduzido 174, fonte 147 e demais dotações equivalentes do exercício subsequente.

Lambari, 09/10/20.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:F89ECF3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º198 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 29 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 09 de outubro de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME
673004577	THIAGO LOPES LIMA
673009756	GERALDO SILVA MONTEIRO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:75DCF205

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020, PRC 960/2020

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 55/2020, PRC 960/2020. **Objeto:** contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de colchonetes, jogos de mesa com cadeiras plásticas e materiais de cama, mesa e banho, para atender aos Abrigos Institucionais Públicos, Atendimento as Famílias e aos Indivíduos em vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19, Portaria 369, de 29 de abril de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. **Dia da Licitação: 20/10/2020, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 09 de outubro de 2020.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4D144DD9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 047/20 - Processo Licitatório nº 0686/2020
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e utensílios para enfrentamento ao Covid-19, conforme Portaria N° 369/2020, atendimento ao Asilo Santo Antônio e APAE, necessidades da Proteção Social Especial, Programa Bolsa Família, atendimento as necessidades dos abrigos institucionais públicos e privados, estruturação da rede SUAS Convênio N° 888995/2019 e diversos setores do município.
Contratadas
- Contrato nº 0209/2020 - **VOGAS MAGAZINE LTDA/CNPJ: 02.345.977/0001-76/Valor Total:** R$ 4.319,40
- Contrato nº 0210/2020 - **MERCADO DA ALIMENTAÇÃO/CNPJ: 07.155.367/0001-23/Valor Total:** R$ 48.915,60
- Contrato nº 0211/2020 - MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA/**CNPJ: 12.811.487/0001-71 /Valor Total:** R$ 1.234,80
- Contrato nº 0212/2020 - **ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELI/CNPJ:** 13.249.746/0001-85/**Valor Total:** R$ 7.409,26
- Contrato nº 0213/2020 -**ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA/CNPJ:** 20.161.464/0001-97 **/Valor Total:** R$ 2.230,00
- Contrato nº 0214/2020 - **JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628/CNPJ:** 24.708.774/0001-30/**Valor Total:** R$ 4.586,30
- Contrato nº 0215/2020 - **AC CLEAN COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI/CNPJ:** 26.759.927/0001-01/**Valor Total:** R$ 2.688,00
Recursos: Próprios, FNAS. BL .GBF-C.C 3101-2, CONVÊNIO 0888995/2019 FNAS, CONVÊNIO 0888995/2019 CONVAS, C.C. 34.890-2 FNAS, C.C. 34.892-2, BL.MAC C.C. 32914-2.
Vigência: 31/12/2020
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:05/10/2020

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:17C4B715

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.708, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDOa extrema observância e obediência aos princípios que norteiam a administração pública municipal, quais sejam:Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, dentre outros (art. 37 da CF/88);

CONSIDERANDO a situação atual do Município com a evidente diminuição dos casos de Covid-19 e, pela assistência contínua e com presteza pela Casa de Caridade de Leopoldina;

CONSIDERANDOoPoder de Auto Tutelaonde faculta à Administração Pública o poder de anular seus próprios atos,

quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo deconveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula 473 do STF).

DECRETA:

Art. 1ºFicaCANCELADOo certame referente aoProcesso Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde 008/2020 de provimento de cargos para a Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Art. 2º Comunique-se imediatamente aos convocados do Edital em referência sobre o disposto no art. 1ª deste Decreto.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de outubro de 2020, 166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C34CD18C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.070/2020 – PREGÃO Nº002/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Padaria e Mercearia Marinho Ltda CNPJ nº. 11.023.403/0001-72

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (Memorando nº. 0118-2020) adita-se o valor de R$1.815,35 (mil oitocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos) conforme disposto na solicitação, devidamente justificado, em consonância com o com o artigo 65, §1º da Lei Federal 8.666/93.
Parágrafo único – As dotações orçamentárias abaixo serão incluídas e utilizados os seguintes valores:
. Ficha 575-FNAS BLMAC – Conta nº. 32.914-2 – R$ 949,62 (novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos);
. Ficha 574-Recurso Próprio Casa do Aconchego – R$ 434,37 (quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos);
. Ficha 601-Recurso Próprio Casa do Cidadão – R$ 301,80 (trezentos e um reais e oitenta centavos);
. Ficha 602-Recurso FEAS Casa do Cidadão – R$129,56 (cento e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)
Data da assinatura do Termo Aditivo:24/09/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Mário Sandro de Almeida Costa

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B87FC622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 127/2020
Dispensa de Licitação nº 037/2020
Data: 05/10/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto nº 2.850/2020 de 01 de Abril de 2020 e com respaldo no Parecer de N.º 479/2020 de 05 de Outubro de 2020, da Consultoria Jurídica do Município de Luz, RATIFICA a decisão de ambos para a Dispensa de Licitação na locação do imóvel comercial abaixo relacionado:
Objeto da Locação: dependências do SAMU – serviço Móvel de Atendimento de Urgência e sendo que este destina-se ao armazenamento de pneus inservíveis, garagem de maquinário da patrulha mecanizada da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Localização: Rua José Domingos de Camargos nº 209 – B. Senhora Aparecida
Proprietário: Henrique Paulinelli Coimbra – COIMBRA AGRONEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 10.777.387/0001-40
Dispositivo Legal: Artigo 24, X da Lei Federal 8.666/93.
Valor mensal: R$3.250,00 (Tres mil, duzentos e cinqüenta reais),
Prazo: 12 meses
Valor Global: R$39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

Luz, 05 de Outubro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:64085075

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 126/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 035/2020
Data: 05.10.2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2.940/2020 de 11 de Setembro de 2020, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 476/2020 de 05.10.2020**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **CLINICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.823.396/0001-47, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS EM ATENDIMENTO AO DECRETO 2.940/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.¨**
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **R$60.000,00** (Sessenta mil reais).

Publique-se.

Luz, 05 de Outubro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F3953921

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 128/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 036/2020
Data: 06.10.2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2.672/2019 de 10 de Maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 2.916/2020 de 04 de Agosto de 2020 e seus anexos, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 480/2020 de 06 de Outubro de 2020**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação de **GABRIEL SANTOS AMARAL**, inscrito no CNPJ: 18.183.505/0001-02 para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTEIRO,** referente ao Edital de Credenciamento 016/2020**, cujo objeto: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de pedreiro, auxiliar de pedreiro, pintor, auxiliar de pintor, carpinteiro e auxiliar de carpinteiro, bombeiro hidráulico, eletricista, ajudante de eletricista**, para realização de serviços em geral ligados a construção civil para realização de pequenos reparos em prédios e áreas públicas, e desenvolvimento de programas sociais.

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Serviço de Carpinteiro : **GABRIEL SANTOS AMARAL** – **CNPJ:** 18.183.505/0001-02

Valor **Estimativo** do processo: R$ 97.104,00(Noventa e sete mil, cento e quatro reais)

Publique-se.

Luz, 06 de Outubro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B72EC79D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 127/2020
Dispensa de Licitação nº 037/2020
Data: 05/10/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto nº 2.850/2020 de 01 de Abril de 2020 e com respaldo no Parecer de N.º 479/2020 de 05 de Outubro de 2020, da Consultoria Jurídica do Município de Luz, RATIFICA a decisão de ambos para a Dispensa de Licitação na locação do imóvel comercial abaixo relacionado:
Objeto da Locação: dependências do SAMU – serviço Móvel de Atendimento de Urgência e sendo que este destina-se ao armazenamento de pneus inservíveis, garagem de maquinário da patrulha mecanizada da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Localização: Rua José Domingos de Camargos nº 209 – B. Senhora Aparecida
Proprietário: Henrique Paulinelli Coimbra – COIMBRA AGRONEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 10.777.387/0001-40
Dispositivo Legal: Artigo 24, X da Lei Federal 8.666/93.
Valor mensal: R$3.250,00 (Tres mil, duzentos e cinqüenta reais),
Prazo: 12 meses
Valor Global: R$39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

Luz, 05 de Outubro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:42C87E5E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 001/2020
Dispensa de Licitação Nº 001/2020
Data: 09/10/2020.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Presidente da Caixa Escola Escolar Nossa Senhora de Fátima e Diretora da Escola Dom. Manoel Nunes Coelho, em cumprimento ad disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer Juridico**, de 09 de outubro de 2020, da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, para **"Prestação de Serviços Contábeis"** e autorizo a despesa em favor da empresa **"ATC Organizações Contábil Ltda ME".**

Prazo: 12 meses.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93.
Valor Global**:** R$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), a ser pago á vista.

Publique-se.

Luz, 09 de outubro de 2020.

VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES
Presidente da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima E Diretora da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:AF2139AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE TENDAS BRANCAS PARA ATENDER OS NECESSIDADES DAS BARREIRAS SANITÁRIAS, ÁREAS EXTERNAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, UNIDADES DE APOIO AOS DISTRITOS E HOSPITAL E PARA COMBATE E SEGURANÇA DA PANDEMIA (COVID-19)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 164/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 21/10/2020 às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de tendas brancas para atender os necessidades das barreiras sanitárias, áreas externas das unidades de saúde, unidades de apoio aos distritos e hospital e para combate e segurança da pandemia Covid-19 no município de Mar de Espanha de acordo com o decreto 268/2020.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha-MG, 09 de outubro de 2020.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:57C05B47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, CONFORME CONVÊNIO Nº 1532 EMG/SES/SUS-MG/FES

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 167/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 021/2020
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 29/10/2020, às 10:00 hs licitação na modalidade Tomada de Preço para execução da obra de construção da Farmácia de Minas no município de Mar de Espanha, conforme convênio nº 1532 EMG/SES/SUS-MG/FES. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br ou site www.mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 09 de outubro de 2020.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:9B58D764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, por intermédio da sua **CPL,** torna público que realizará Processo na Modalidade Tomada de Preços Nº 07/2020, PAL Nº 50/2020 - Tipo: Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada do ramo de Construção Civil com vistas à execução de obras de **Pavimentação Asfáltica em CBUQ em trecho da estrada que liga Matutina a comunidade de Abaeté de Baixo(Baixada).** Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até as **08:50 horas do dia 28/10/2020**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones: (034)36741210 ou 36741220, pelo email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br ou pelo site: www.matutina.mg.gov.br.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:A4FCD17E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 72/2020, PREGÃO 38/2020, COM ABERTURA DIA 26-10-2020 AS 08:30 HS, COM O OBETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES GENUÍNAS OU ORIGINAL DE FÁBRICA PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:5F10D785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 057-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 075/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 057/2020.*
Objeto: *Registro de preços visando contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de transporte de passageiros (pacientes do SUS), para viagens intermunicipais e interestaduais.*
Fornecedor: *MENDONÇA E SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 09.400.922/0001-60*
Fornecedor: *ROBSON GOMES BARROSA - CNPJ: 27.395.556/0001-80*
Vigência:*21/07/2020 até 20/07/2021*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, BairroCentro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1F70DA89

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 091/2020**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de impressos gráficos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, recurso incremento PAB, conta: 27.938-2**, com abertura às **09h00min do dia 23/10/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 09 de Outubro de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:61853B8B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 092/2020**, objetivando **aquisição de material elétrico para a restauração do Sobradão de Minas Novas-MG,** com abertura às **09h00min do dia 26/10/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 09 de Outubro de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:C454EDCC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 093/2020**, objetivando o **Registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais e equipamentos, para atender a Secretaria de Obas Transporte e Urbanismo**, com abertura às **09h00min do dia 27/10/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 09 de Outubro de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:CDCF047F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 094/2020**, objetivando **Registro de Preços para eventual aquisição de artigos e prestação de serviços funerários, para atendimento das famílias dos programas sociais e em situação de vulnerabilidade social**, com abertura às **09h00min do dia 28/10/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 09 de Outubro de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:53B4C7BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
"INSTITUI COMISSÃO PARA DIAGNÓSTICO E PREPARAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MIRADOURO"

DECRETO Nº 524, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

"Institui Comissão para diagnóstico e preparação dos procedimentos necessários ao retorno das aulas presenciais na rede municipal de ensino de Miradouro"

Almiro Marques de Lacerda Filho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do município de adotar diversos procedimentos para um possível retorno das aulas presenciais, ainda que sem a definição de uma data para tanto, especialmente para garantir a segurança de seus alunos e servidores

DECRETA:

Art. 1º - Fica Instituída a comissão para diagnóstico e adoção de procedimentos que permitam o retorno das aulas presencias no município Miradouro.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

I - Secretária Municipal de Educação;
II – 01 (um) representante dos Diretores Escolares da Rede Municipal;
III - Um representante dos Supervisores Escolares da Rede Municipal;
IV - 01 (um) representante dos Professores da Rede Municipal;
V - 01 (um) representante dos pais e alunos;
VI - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, com atuação com combate a propagação e prevenção da COVID-19;
VIII - 01 (um) representante da Vigilância Sanitária Municipal;
IX - 01 (um) representante do Comitê de Enfrentamento à COVID local;
X - 01 (um) representante da Escola Estadual Padre Alfredo Kobal;
XI - 01 (um) representante da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais – APAE de Miradouro;

Art. 3º - Os membros integrantes da presente comissão deverão se reunir periodicamente para construção do plano de trabalho a ser implementado pela rede municipal de ensino de Miradouro bem como reduzirem a termo todos os pontos discutidos em seus encontros.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, em 30 de setembro de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:84493161

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES REMOTAS ASSISTIDAS – AULAS NÃO PRESENCIAIS NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA CIDADE MIRADOURO, E ACERCA DO NÃO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS, NO EXERCÍCIO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 525, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a continuidade das atividades remotas assistidas – aulas não presenciais nos estabelecimentos escolares de educação básica na cidade Miradouro, e acerca do não retorno das aulas presenciais, no exercício de 2020 e da outras providencias.

Almiro Marques de Lacerda Filho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual trata de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Município, por meio do Decreto nº 432/2020, decretou o Estado de Emergência em Saúde Pública, por prazo indeterminado;

CONSIDERANDO que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Carta da Republica, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

CONSIDERANDO a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 n° 89/2020, do dia 23/9/2020, onde o Governo do Estado de Minas Gerais divulgou que "as cidades das macrorregiões em onda verde do plano Minas Consciente poderão reabrir suas escolas a partir de 5 de outubro, gerando inumeras dúvidas na população, e que referida deliberação concede autonomia a Administração Municipal para que normatize a situação;

CONSIDERANDO que em razão da autonomia municipal, compete ao Município estabelecer seus próprios protocolos com base em critérios sanitários voltados à realidade local;

CONSIDERANDO que qualquer decisão inerente a um eventual retorno das aulas presenciais, deverá passar, antes, por criteriosa e rigorosa análise por parte das autoridades sanitárias locais, juntamente com a equipe da Educação, além de análise jurídica própria;

CONSIDERANDO que após a conclusão de análises e finalização de protocolos sanitários próprios e específicos, a matéria em questão deverá ser apresentada ao Comissão Intersetorial de Monitoramento da situação de Emergência, o qual atua com o fim de auxiliar nas decisões a serem tomadas pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO recente pesquisa, realizada pela UNDIME — União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação — com imensa maioria dos membros se posicionando pela postergação do retomo presencial das aulas e atividades escolares;

CONSIDERANDO os grandes esforços realizados pelo Município de Miradouro desde o início da pandemia, inclusive com a edição de diversos atos administrativos e em razão da grande preocupação pela abertura das redes públicas municipal, estadual e particular de ensino, que poderiam afetar diretamente os indicadores relacionados a pandemia do COV1D-19 em Miradour e região, assim como a necessidade de se preservar e priorizar a vida e a saúde da população.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de que haja entendimento no Município, escorado nas diversas situações enumeradas nos "considerandos" acima, de que haverá segurança sanitária para professores, funcionários, alunos e familiares, e que não haverá risco de aumento exponencial nos contágios pelo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam suspensas as aulas presenciais na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) nas redes públicas (municipal e estadual) e privadas de Miradouro até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único. O prazo estabelecido no caput do presente artigo poderá ser reduzido se houver recomendação sanitária e protocolos seguros capazes de manter a prevenção e a efetividade na resposta à COVID-19, ou mesmo ampliado, se for constatado pelos órgãos sanitários não haver possibilidade de retorno seguro.

Art. 2°. A comissão criada diagnóstica para preparação do retorno das aulas presencias, Decreto nº 524/2020, desenvolverá um estudo, análise e confecção de "Protocolos" específicos, inclusive ampliativos dos já existentes, a fim de que se faça a deliberação posterior acerca da possibilidade de retorno, ainda que gradual, das aulas presenciais de que trata o art. 1° do presente Decreto.

Art. 3°. A comissão acima referida enviará o relatório ao Procurador-Geral do Municipio, que apresentará ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da nomeação de seus membros, para que este analise o protocolo criado e, sendo o caso, edite ato com as medidas a serem adotadas quando do retorno das aulas presenciais,

Art. 4°. A comissão acima referida poderá, requisitar ou requerer diretamente de quaisquer órgãos públicos, informações que se façam necessárias ao desenvolvimento do trabalho, bem como convocar, dentro do horário de trabalho, servidores públicos municipais necessários a execução das atividades.

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as autorizações já concedidas até a presente data para casos específicos do setor educacional, nos termos dos protocolos sanitários expedidos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, em 30 de setembro de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:A39A6824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 084/2020. Pregão Presencial N.º 042/2020. EMPRESA: **Sindalva Angelica dos Santos.** Valor Contratual: **R$ 3.295,50 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios II. Vigência do Contrato: 07/10/2020 a 07/10/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:513903EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 084/2020. Pregão Presencial N.º 042/2020. EMPRESA: **GEOVANE DA SILVA VERÍSSIMO.** Valor Contratual: **R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios II. Vigência do Contrato: 07/10/2020 a 07/10/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B602C21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 087/2020. Pregão Presencial N.º 045/2020. EMPRESA: **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** Valor Contratual: **R$ 45.841,40 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de ferragens. Vigência do Contrato: 07/10/2020 a 07/10/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:FFAA4A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 086/2020. Pregão Presencial N.º 044/2020. EMPRESA: **IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA.** Valor Contratual: **R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamentos e Materiais para a Capela Mortuária Municipal. Vigência do Contrato: 08/10/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:96A13406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 086/2020. Pregão Presencial N.º 044/2020. EMPRESA: **Magalhães Industria e Comércio Eireli ME.** Valor Contratual: **R$ 1.628,68 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamentos e Materiais para a Capela Mortuária Municipal. Vigência do Contrato: 08/10/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B7DD8199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.045 / 2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 759.346,14 (Setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), para atender as despesas correntes na seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 04 — Fundarte
Unidade: 01 — Fundarte
Sub_Unidade: 02 — FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013. 1.683 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural – COVID 19
3.3.50.41.00 – Contribuições.....R$ 10.000,00
3.3.60.41.00 – Contribuições .....R$ 11.346,14
3.3.90.31.00 – Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras .....R$ 264.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física .....R$ 418.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 56.000,00

TOTAL .....R$759.346,14
Fonte: 162.00 – Transferências de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64, conforme especificação abaixo:
Excesso de arrecadação apurado na Receita (1.7.1.8.99.1.1 – Outras Transferências da União – Principal) através da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D7564757

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.913 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.045 de 08 de Outubro de 2020, que autorizou abertura de crédito adicional especial.

DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 759.346,14 (Setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), para atender as despesas correntes na seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 04 — Fundarte
Unidade: 01 — Fundarte
Sub_Unidade: 02 — FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013. 1.683 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural – COVID 19
3.3.50.41.00 – Contribuições.....R$ 10.000,00
3.3.60.41.00 – Contribuições .....R$ 11.346,14
3.3.90.31.00 – Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras .....R$ 264.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física .....R$ 418.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 56.000,00

TOTAL .....R$759.346,14
Fonte: 162.00 – Transferências de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64, conforme especificação abaixo:
Excesso de arrecadação apurado na Receita (1.7.1.8.99.1.1 – Outras Transferências da União – Principal) através da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2A0F09E9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2020

MÉDICOS 40HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	INSCRIÇÃO
1º lugar	Thamyres Condé F. Silva	Aprovada	Nº 07/2020

MÉDICO 20HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	INSCRIÇÃO
1º lugar	Juliana Aguiar e Amarante	Aprovada	Nº 10/2020
2º lugar	Thamyres Condé F. Silva	Aprovada	Nº 06/2020

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	INSCRIÇÃO
1º lugar	Paula Cristina Ribeiro de S Gravei	Aprovada	Nº 05/2020
2º lugar	Otávio Augusto M Andrade	Aprovada	Nº 08/2020
3º lugar	Maria Aparecida Roque da Silva	Aprovada	Nº 03/2020
4º lugar	Paula Maria R. Reis Barreto	Aprovada	Nº 02/2020
5º lugar	Dário Antônio R de Souza	Aprovada	Nº 04/2020
6º lugar	Thais Cristina Furtado	Aprovada	Nº 11/2020
7º lugar	Glauciane Severino da Silva	Aprovada	Nº 09/2020
8º lugar	Daniel Fagundes Gomes de Oliveira	Aprovada	Nº 01/2020

Muriaé, 08 de Outubro de 2020

WESCLEY JOSÉ DE SOUZA
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0C4448B8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fica autorizado o estabelecimento DROGARIA ARAUJO S/A CNPJ: 17.256.512/0255-34, Rua Paschoal Bernardino, nº 200 – Bairro Centro -Cep:36.880.049.Muriaé- MG.
A comercializar/dispensar medicamentos a base de substância retinóides de uso sistêmico, conforme as portarias SVS/MS N°344/98; n°06/99 e Resolução Estadual n°458/99.

Muriaé 08 de outubro de 2020.

SYLVIO GARCIA DO AMARAL
Coordenador da VISA/Muriaé-MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:97A7BE07

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fica autorizado o estabelecimento DROGARIA ARAUJO S/A CNPJ: 17.256.512/0249-96, AV Doutor Passos, 300 - Barra - Cep:36.884.002.Muriaé/MG.
A comercializar/dispensar medicamentos a base de substância retinóides de uso sistêmico, conforme as portarias SVS/MS n°344/98;n° 06/99 e Resolução Estadual n°458/99.

Muriaé 08 de outubro de 2020.

SYLVIO GARCIA DO AMARAL
Coordenadorda VISA/Muriaé-MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8E275936

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 107/2020

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de V.V.V. MASP: 0473 para apurar suposta infração administrativa tipificada, em princípio, nos artigos 144, incisos IX e XI, 145 inciso XXIV c/c 158 inciso XIII todos da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé); visto que, em tese, o servidor proferiu ofensas verbais de cunho racial e discriminatório em face de outra servidora da autarquia, caluniando-a diante dos demais companheiros de trabalho.
Art. 2º - Manter a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designada pela Portaria nº 199, de 12 de novembro de 2019, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado a partir desta Portaria.
Art. 3º - Determinar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apure e relate os fatos (e a autoria) e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial do Município, prazo este que poderá ser prorrogado, por decisão do Diretor Geral do DEMSUR.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 01 de setembro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:40187182

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 418 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº158/2020 - OBJETO : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TOALHA E TECIDO TIPO FLANELA, PARA USO NAS OFICINAS QUE ATENDEM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E FAMÍLIAS DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA, SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO (CASA LAR I E II, CASA ACOLHEDORA) E DEMAIS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES- VALOR: 58.296,00 - PRAZO: 07/10/2020 A 06/10/2021 -

MURIAÉ/MG,07/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 419 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº158/2020 - OBJETO : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TOALHA E TECIDO TIPO FLANELA, PARA USO NAS OFICINAS QUE ATENDEM

CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E FAMÍLIAS DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA, SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO (CASA LAR I E II, CASA ACOLHEDORA) E DEMAIS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: JJ FRANKLIN LOJA DE DEPARTAMENTOS EIRELLI-ME- VALOR: 298.380,00 - PRAZO: 07/10/2020 A 06/10/2021 -

MURIAÉ/MG,07/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 420 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº158/2020 - OBJETO : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TOALHA E TECIDO TIPO FLANELA, PARA USO NAS OFICINAS QUE ATENDEM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E FAMÍLIAS DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA, SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO (CASA LAR I E II, CASA ACOLHEDORA) E DEMAIS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE- VALOR: 68.809,00 - PRAZO: 07/10/2020 A 06/10/2021 -

MURIAÉ/MG,07/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 421 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº158/2020 - OBJETO : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TOALHA E TECIDO TIPO FLANELA, PARA USO NAS OFICINAS QUE ATENDEM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E FAMÍLIAS DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA, SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO (CASA LAR I E II, CASA ACOLHEDORA) E DEMAIS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME- VALOR: 71.457,00 - PRAZO: 07/10/2020 A 06/10/2021 -

MURIAÉ/MG,07/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 421 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº158/2020 - OBJETO : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TOALHA E TECIDO TIPO FLANELA, PARA USO NAS OFICINAS QUE ATENDEM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E FAMÍLIAS DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA, SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO (CASA LAR I E II, CASA ACOLHEDORA) E DEMAIS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME- VALOR: 71.457,00 - PRAZO: 07/10/2020 A 06/10/2021 -

MURIAÉ/MG,07/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 423 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº158/2020 - OBJETO : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TOALHA E TECIDO TIPO FLANELA, PARA USO NAS OFICINAS QUE ATENDEM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E FAMÍLIAS DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA, SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO (CASA LAR I E II, CASA ACOLHEDORA) E DEMAIS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA- VALOR: 47.950,00 - PRAZO: 07/10/2020 A 06/10/2021 -

MURIAÉ/MG,07/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 424 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº158/2020 - OBJETO : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TOALHA E TECIDO TIPO FLANELA, PARA USO NAS OFICINAS QUE ATENDEM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E FAMÍLIAS DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA, SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO (CASA LAR I E II, CASA ACOLHEDORA) E DEMAIS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA- VALOR: 110.155,00 - PRAZO: 07/10/2020 A 06/10/2021 -

MURIAÉ/MG,07/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 425 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº158/2020 - OBJETO : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TOALHA E TECIDO TIPO FLANELA, PARA USO NAS OFICINAS QUE ATENDEM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E FAMÍLIAS DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA, SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO (CASA LAR I E II, CASA ACOLHEDORA) E DEMAIS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: TEXOMED COMERCIO E INDUSTRIA TEXTIL HOSPITALAR EIRELI- VALOR: 19.775,00 - PRAZO: 07/10/2020 A 06/10/2021 -

MURIAÉ/MG,07/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:56EDEFEE

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 426 / 2020 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR PARA USO NOS SETORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- VALOR: 40.960,00 - PRAZO: 07/10/2020 A 06/10/2021

MURIAÉ/MG,07/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 427 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº159/2020 - OBJETO : REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR PARA USO NOS SETORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL./ - DETENTOR: PIERRE ALEXANDRE TORRES DA SILVA- VALOR: 146.700,00 - PRAZO: 07/10/2020 A 06/10/2021

MURIAÉ/MG,07/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 428 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº159/2020 - OBJETO : REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR PARA USO NOS SETORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA- VALOR: 66.000,00 - PRAZO: 07/10/2020 A 06/10/2021 -

MURIAÉ/MG,07/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:CB187DB0

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 438 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº164/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOLA E BOBINA PARA COLOCAR OS KIT DE MERENDA ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ PARA 2020. ./ - DETENTOR: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES- VALOR: 45.135,00 - PRAZO: 09/10/2020 A 08/10/2021 -

MURIAÉ/MG,09/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:B9885C28

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 437 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº163/2020- OBJETO:O OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS IMPRESSORAS/COPIADORAS LOTADAS EM DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MURIAÉ, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU COMPATÍVEIS DO EQUIPAMENTO./- DETENTOR: MULTIMÁQUINAS DIGITAL LTDA ME- VALOR: 37.824,00- PRAZO: 09/10/2020A 08/10/2021

MURIAÉ/MG,09/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:571D56BA

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 431 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº162/2020- OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA USO NOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./- DETENTOR: AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA- VALOR: 331.434,20- PRAZO: 09/10/2020A 08/10/2021 -

MURIAÉ/MG,09/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 432 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº162/2020- OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA USO NOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./- DETENTOR: C. A. M. CASTILHOS ME- VALOR: 46.650,00- PRAZO: 09/10/2020A 08/10/2021 -

MURIAÉ/MG,09/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 433 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº162/2020- OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA USO NOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./- DETENTOR: IRMAOS BARRADAS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME- VALOR: 147.331,00- PRAZO: 09/10/2020A 08/10/2021 -

MURIAÉ/MG,09/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 434 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº162/2020- OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA USO NOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./- DETENTOR: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA- VALOR: 56.560,00- PRAZO: 09/10/2020A 08/10/2021 -

MURIAÉ/MG,09/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 435 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº162/2020- OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA USO NOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./- DETENTOR: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES- VALOR: 102.382,00- PRAZO: 09/10/2020A 08/10/2021 -

MURIAÉ/MG,09/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 436 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº162/2020- OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE

MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA USO NOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./- DETENTOR: PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA- VALOR: 74.250,00- PRAZO: 09/10/2020A 08/10/2021 -

MURIAÉ/MG,09/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:7FB81932

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 429 / 2020-REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE TELHADO DOS DISPOSITIVOS E SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/- DETENTOR: COMERCIAL B& F LTDA - ME- VALOR: 239.850,00- PRAZO: 09/10/2020A 08/10/2021

MURIAÉ/MG,09/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 430 / 2020-REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE TELHADO DOS DISPOSITIVOS E SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/- DETENTOR: SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME- VALOR: 475.017,00- PRAZO: 09/10/2020A 08/10/2021

MURIAÉ/MG,09/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:706C663A

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 439 / 2020-PREGÃO ELETRÔNICONº10/2020- OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR FACIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./- DETENTOR: 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME- VALOR: 1.080,00- PRAZO: 09/10/2020A 09/10/2021 -

MURIAÉ/MG,09/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 440 / 2020-PREGÃO ELETRÔNICONº10/2020- OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR FACIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./- DETENTOR: BEN HUR JOSÉ DE SOUZA- VALOR: 37.917,00- PRAZO: 09/10/2020A 08/10/2021 -

MURIAÉ/MG,09/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 441 / 2020-PREGÃO ELETRÔNICONº10/2020- OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR FACIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./- DETENTOR: KAPA PAPEL & ETC LTDA- VALOR: 1.062,00- PRAZO: 09/10/2020A 08/10/2021 -

MURIAÉ/MG,09/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 442 / 2020-PREGÃO ELETRÔNICONº10/2020- OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR FACIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./- DETENTOR: PROMED ASSESSORIA EM SAUDE EIRELI- VALOR: 28.859,80- PRAZO: 09/10/2020A 08/10/2021 -

MURIAÉ/MG,09/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:B3415485

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 443 / 2020-PREGÃO ELETRÔNICONº13/2020- OBJETO:O OBJETIVO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO QUE SE REFERE ADEQUAÇÃO DA CASA LAR E DEMAIS SETORES QUE VENHAM PRECISAR DE SE EQUIPAR, PROCURANDO MANTER O BEM-ESTAR DOS USUÁRIOS E SERVIDORES E GARANTINDO O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES MÍNIMAS DA SECRETARIA./- DETENTOR: 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME- VALOR: 20.140,00- PRAZO: 09/10/2020A 08/10/2021

MURIAÉ/MG,09/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:4E6DDDA6

PREFEITURA DE MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 173/2020 – Processo nº 309/2020 - Requisitante: SMOP – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de massa asfáltica usinada a quente, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), classe C com emulsão asfáltica tipo RR1-C – Abertura da sessão de licitação dia 23/10/2020 às 13:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de

Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Alves dos Reis
Código Identificador:9DF8F52A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 039/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 23 de outubro de 2020, fará realizar licitação na modalidade acima citada, "LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARDAS ", tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas com operador, em atendimento a Secretaria De Obras, Transporte e Urbanismo de Naque-MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 12:00, ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 06 de outubro de 2020.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:BDFF0308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 175/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS **N° 031/2020** - Processo Administrativo **N° 175/2020** - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 031/2020, objetivando a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO E LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG.** As Propostas Serão Recebidas até ás 08:30 Horas do dia 26 de Outubro de 2020. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 09 de Outubro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:1A9321D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – TERMO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020. A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 8666/93, RESOLVE REVOGAR o Processo Licitatório nº 077/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 077/2020, cujo objeto é a registro de preços de prestação de serviços de hora trabalhada de máquinas diversas e caminhões, incluindo os motoristas e operadores das máquinas, devido a descrição dos itens impossibilitarem a formulação de proposta, análise e julgamento dos mesmos.

Publique-se. Registre-se.

Nepomuceno, 08/10/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E9CDD9A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 083/2020. Processo Licitatório nº 081/2020. Chamada Pública nº 005/2020. Inexigibilidade De Licitação Nº 009/2020. Objeto: credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de consultas médicas especializadas de urologia para o atendimento das necessidades dos usuários do SUS. Valor: R$ 100,00 (Cem reais), por consulta, durante o período de 01 (Um) ano ou enquanto o credenciamento estiver válido. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e **VIRTU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

Nepomuceno, 09/10/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A5A18AFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Retorno de Licitação. Processo Licitatório nº 062/2020. Pregão Presencial nº 028/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Fórmula alimentar completa para dieta oral ou enteral para distribuição gratuita aos pacientes de acordo com prescrição médica em conformidade com os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada**,** conforme necessidade, por um período de 12 meses, de acordo com as descrições e quantitativos estimados constantes no Anexo I, do Edital. Após o recebimento de pedidos de esclarecimento e impugnação do Edital, a pregoeira, junto a nutricionista responsável e equipe técnica envolvidos na elaboração do Termo de Referência deste Edital, após análise dos mesmos decide por **cancelar os itens 01 e 04**, tendo em vista a dificuldade de análise do descritivo de cada item. Em relação aos itens 02 e 03 ficam alteradas da seguinte forma: **Item 02 – Onde se lê:** *(...) Com apresentação em embalagem Tetra Pak. Parâmetro de qualidade: Nutri Enteral 1.5 ,Nutrision Energy 1.5, Isosource 1.5, Nutren 1.5 ou de melhor qualidade.* **Leia-se:** *Com apresentação em*

embalagem Tetra Pak ou Easy Bag (desde que a empresa forneca o fracionador). Parâmetro de qualidade: Nutri Enteral 1.5 ,Nutrision Energy 1.5, Isosource 1.5, Nutren 1.5, Fresubin Energy 1.5 ou de melhor qualidade. **Item 03 – Onde se lê:** *(...) Com apresentação em embalagem Tetra Pak.* **Leia-se:** *Com apresentação em embalagem Tetra Pak ou Easy Bag (desde que a empresa forneca o fracionador).* Tendo em vista a alteração do Edital a Data de Abertura será no dia **27/10/2020 às 13:00** horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 07/10/2020.

RENATA SERRA NEGRA
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:36280EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ONÇA DE PITANGUI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI- AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO 51/2020, PREGÃO PRESENCIAL 25/2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de Onça de Pitangui. Abertura: 23/10/2020às 09h30min. Informações e cópia do edital: setor de Compras e Licitações (R. Gustavo Capanema, 101, Centro, Onça de Pitangui/MG, CEP 35.655-000), pelo Tel. 37 3273-1114, e-mail: licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, ou site www.oncadopitangui.mg.gov.br. Embasamento Lei 10.520/2002.

BRUNA SOUZA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:B406BA05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL 001/2020 DA LEI ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, em conformidade com o disposto na Lei Nº. 10.464, de 17 de agosto de 2020, no Decreto Federal 14.017 de 29 de junho de 2020 e no Decreto Municipal 9.836 de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL. OBJETO: O Edital tem como finalidade selecionar projetos a serem realizados de forma online de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que exerçam, como atividade primordial, atividades culturais tradicionais do Município de Ouro Branco, pelo período de pelo menos 24(vinte e quatro) meses anteriores a paralização pela pandemia de COVID-19. Valor total: de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Data: 09/10/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2A085F6C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL 002/2020 DA LEI ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, em conformidade com o disposto na Lei Nº. 10.464, de 17 de agosto de 2020, no Decreto Federal 14.017 de 29 de junho de 2020 e no Decreto Municipal 9.836 de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL. OBJETO: O Edital tem como finalidade selecionar projetos a serem realizados de forma online de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que exerçam, como atividade primordial, atividades culturais no Município de Ouro Branco, pelo período de pelo menos 24(vinte e quatro) meses anteriores a paralização pela pandemia de COVID-19. Valor total: de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).Data: 09/10/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:165A9F72

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL 003/2020 DA LEI ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, em conformidade com o disposto na Lei Nº. 10.464, de 17 de agosto de 2020, no Decreto Federal 14.017 de 29 de junho de 2020 e no Decreto Municipal 9.836 de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL. OBJETO: O Edital tem como finalidade selecionar artistas individuais, (músicos, escritores, contadores de estórias, artistas plásticos, etc.) a fim de repassar recursos na modalidade bolsa, para fomentar atividade a ser realizada de forma online conforme indica os itens a seguir. R$ 87.358,60 (oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). Data: 09/10/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:12B8E4B4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.836 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

REGULAMENTA A LEI FEDERAL 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC E O DECRETO FEDERAL 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando:

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal 14.017/2020 e do Decreto Federal 10.464/2020.

Parágrafo único: As normas do presente decreto regulamentam o procedimento para a distribuição dos recursos referentes aos editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, bem como a distribuição de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social em observância ao disposto nos incisos, II e III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020 e ao disposto nos incisos II e III do caput do art. 2º do Decreto 10.464, de 2020.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I – BENEFICIÁRIOS: Grupos em situação de vulnerabilidade social, povos e comunidades tradicionais, indígenas, rurais, quilombolas, itinerantes, instituições e trabalhadores das artes e da cultura, nos termos do art. 4º Lei Federal 14.017/2020.
II - ESPAÇOS CULTURAIS: Compreende-se como espaços culturais, nos termos do art. 8º da Lei Federal 14.017/2020, todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais.
III – COLETIVO CULTURAL: Povo, comunidade, grupo ou núcleo social comunitário sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, redes e movimentos socioculturais que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades, nos termos do § 3º do art. 7º do presente decreto.
IV – COMUNIDADE: Grupo de pessoas que constituem vínculos de identidade e pertencimento por compartilharem elementos em comum, como o lugar, o território, o idioma, os costumes, os valores, o legado histórico, modos de vida e visões de mundo.
V – BOLSAS: Apoios financeiros concedidos mediante processo seletivo a pessoas ou grupos para o desenvolvimento de projetos, pesquisas, ações e iniciativas artísticas e culturais.
VI – FOMENTO EMERGENCIAL: processos seletivos para utilização dos recursos da Lei Federal 14.017/2020, visando a manutenção das condições de trabalho e atuação de artistas, técnicos e fazedores de culturas populares e tradicionais e também para editais voltados a ciclos de pensamento e reflexão sobre a condição do setor cultural, sobre processos criativos, de obras a serem escritas, e principalmente ações estruturantes para retomada das atividades pós pandemia.
VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: órgão gestor do Sistema Municipal de Cultura de Ouro Branco.
VIII – PROPOSTA: documento a ser apresentado pelo proponente em cada modalidade de edital, contendo o detalhamento do objeto a ser financiado nos termos deste decreto, tornando-se base para a execução, utilização dos recursos e acompanhamento da ação.

Art. 3º Compete ao município, ressalvada a autonomia federativa:

I - Criar o Plano de Ação Municipal, nos casos em que ainda não tenham sido instituídos.
II - Articular-se com o estado de Minas Gerais na formulação e execução do Plano de Ação Municipal referente à Lei nº 14.017/2020.
III - Criar comitês locais com participação do conselho municipal e da sociedade civil para definir ações prioritárias e editais aplicáveis no âmbito do município.
IV - Elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, de que trata o inciso III do caput do art. 2º lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, por intermédio de seus programas de apoio e financiamento à cultura já existentes ou por meio da criação de programas específicos, conforme regulamento municipal.

Parágrafo único: O município poderá utilizar-se da estrutura dos procedimentos simplificados disposta no presente instrumento, detalhando sua aplicação e garantindo em regulamento próprio a lisura no uso dos recursos públicos.

Art. 4º As transferências financeiras realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural serão utilizadas conforme previsão do art. 2º do Decreto Federal 10.464/2020.

Art. 5º No âmbito da ação emergencial prevista no artigo 1º deste Decreto, a Secretaria de Cultura publicará Editais, nas seguintes modalidades:

I - Credenciamento;
III - Seleção de projetos;
III - Seleção de bolsas;

Parágrafo único – Os Editais previstos nos incisos do caput deverão prever:

a) os requisitos e as condições de inscrição de propostas à obtenção de apoio financeiro;
b) as hipóteses de vedação à participação no processo seletivo;
c) os critérios para a seleção e a aprovação das propostas inscritas;
d) os critérios, as condições e o instrumento de celebração do termo;

Art. 6º O procedimento para cada modalidade prevista nos incisos I a III do caput do artigo anterior será simplificado, visando a democratização do acesso aos beneficiários, garantindo celeridade na concessão do recurso emergencial.

Art. 7º Para fins de inscrição nas modalidades previstas, a apresentação das propostas poderá ter estrutura simples, em função da situação emergencial à qual se refere, a depender do objeto do Edital.

Parágrafo único - A proposta pode ser apresentada à administração pública por meio documental ou em formato audiovisual.

Art. 8º A seleção de propostas será baseada em critérios de avaliação definidos nos editais.

Art. 9º As transferências financeiras realizadas pelo Município são caracterizadas como transferências voluntárias, beneficiando artistas, técnicos e fazedores de cultura popular, conforme definidos na Lei Federal 14.017/2020.

Art. 10º A comprovação de atuação efetiva no setor cultural se dará por meio de pelo menos uma das seguintes formas ou por aquelas estabelecidas nos editais:

a) Inscrição e regularidade em um dos Cadastros previstos na Lei Federal 14.017/2020;
b) Cadastro homologado em órgão estadual ou federal;
c) Autodeclaração;
d) - Declaração de alguma instituição local (teatro, centro cultural, etc) que comprove que o artista/grupo se apresentou em um de seus espaços;
e) Declaração de autoridade local constituída (conselhos de classe, sindicatos, agentes públicos) que afirme que o artista/grupo existe e atua no local;
f) Imagens: fotografias; vídeos; mídias digitais;
g) Cartazes;
h) Catálogos;
i) Reportagens;
j) Material publicitário; ou
k) Contratos anteriores.
l) Comprovação de inscrição em instituição representativa de classe nos termos do decreto-lei nº 1.402, de 5 de julho de 1939;
m) Declaração do Cadastro dos Bens Registrados como Patrimônio Cultural do estado, junto ao IEPHA – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico;
n) Carta de anuência ou nota fiscal detalhada relativa aos serviços prestados nos últimos 24 meses;

Art. 11 O Termo de Compromisso de Emergência a que se refere o inciso IV do artigo anterior deverá conter:

I) a identificação do beneficiário;
II) o objeto pactuado, sua forma de execução e de prestação de contas;
III) os valores concedidos e a dotação orçamentária;
IV) a vigência;
V) as obrigações entre as partes;
VI) as hipóteses de rescisão e as penalidades, se for o caso;
VII) sua forma de publicação e o foro.

§1º A proposta aprovada nos termos do Edital respectivo fará parte integrante e indissociável do instrumento de formalização descrito no inciso IV.

§2º Qualquer modificação no Termo de Compromisso de Emergência, bem como na execução da proposta deve ser precedida de celebração do respectivo termo aditivo, vedadas em todo caso, modificações que desnaturem o objeto.

Art. 12 Após a assinatura do Termo de Compromisso de Emergência os recursos financeiros de que tratam o presente decreto serão liberados mediante depósito em conta corrente em instituição bancária de livre escolha do beneficiário.

Art. 13 Caso um proponente seja selecionado em editais semelhantes no estado e no município no âmbito da Lei Aldir Blanc, deve optar pelo recebimento de apenas um destes, não sendo permitido ser beneficiado nas duas esferas, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, §1º, do Decreto 10.464/2020.

Art. 14 Visando a universalização do acesso aos artistas, técnicos e instituições culturais atingidas duramente pelos impactos da pandemia no setor cultural, o presente decreto estabelece no âmbito do Município de Ouro Branco o procedimento simplificado de apresentação e prestação de contas.

Art. 15 A Prestação de Contas Simplificada (PCS) referida no artigo anterior deverá ser apresentada no prazo estabelecido nos editais.

Art. 16 A Secretaria de Cultura poderá solicitar aos beneficiários informações adicionais que permitam verificar a aplicação regular dos recursos repassados, caso entenda necessário.

Art. 17 O Município deverá manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere este decreto pelo prazo de dez anos.

Art. 18 As disposições deste decreto não excluem a aplicação das normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.017, de 2020 e no Decreto Federal 10.464, de 2020, devendo, em caso de conflito normativo ou omissão, prevalecer a norma federal sobre a Municipal.

Art. 19 Os casos omissos da presente regulamentação serão decididos pela comissão de gestão estratégica.

Art. 20 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 08 de Outubro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:ED00C880

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.837 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

CRIA A COMISSÃO DE GESTÃO DA LEI FEDERAL 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a comissão de gestão da Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc no Município de Ouro Branco, a ser composta pelas seguintes pessoas:

Nome: Vasco de Natal Coelho
CPF: 310.878.766-72

Nome: Flávia Aparecida Torquato
CPF: 013.261.996-25

Nome: Josemar Ivo Pereira da Silva
CPF: 097.493.756-88

Nome: Márcio Alessandro Vieira de Paula
CPF: 065.040.016-00

Nome: Sérgio Antônio Xisto Atanázio
CPF: 542.969.356-15

Parágrafo único: Fica atribuída à Senhora Flávia Aparecida Torquato a presidência dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º A comissão tem por finalidade acompanhar a aplicação da Lei Federal 14.017/2020 no âmbito do Município de Ouro Branco, garantindo que as diretrizes dos normativos federais, estaduais e municipais relativos ao auxílio emergencial sejam observados.

Art. 3º A Secretaria de Cultura poderá submeter questões pendentes de deliberação acerca da aplicação da Lei Aldir Blanc à comissão instituída neste Decreto para que a mesma manifeste formalmente sua opinião sobre a demanda, inclusive o procedimento de prestação de contas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 08 de Outubro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4A0262AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preço com a empresa Experts Informática Eireli, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de cópias e impressões, com fornecimento de equipamentos e insumos originais, exceto papel, resultante do Processo Licitatório n.º 00071/2020, modalidade Pregão Presencial n.º 000044/2020. Valor homologado: R$ 54.000,00. Vigência: de 09/10/2020 até 08/10/2021. Assinatura: 09/10/2020.

Paineiras/MG, 09 de outubro de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:98321E0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.543, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

LEI N.º 5.343, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, ao orçamento de 2020, Lei 3.492 de 7 de janeiro de 2020, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na classificação programática nº 02.08.01.27.812.0025.2250, elemento de despesa 44.50.42.

§ 1º. Para ocorrer o crédito adicional especial a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) da dotação orçamentária nº 02.08.01.27.812.0025.2250, elemento de despesa 3.3.50.41, do orçamento do exercício de 2020, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964.

§ 2º. O recurso que trata o *caput* deste artigo será aplicado na reestruturação e melhorias do estádio Júlio Pereira de Castro Filho.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a destinar os recursos financeiros de que trata o art.1º desta Lei ao Amoreiras Futebol Clube, inscrito no CNPJ 18.664.102/0001-77, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 09 de outubro de 2020, aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Renata Ribeiro
Código Identificador:2C08A296

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº43/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu - ADESP. **DATA:** 01/10/2020. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.176, parágrafo único, art.177, art.178, I, II; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 7105/2020. **OBJ**. Estimular a geração e desenvolvimento de negócios inovadores e o empreendorismo na região do Vale do Paracatu orientados ao desenvolvimento sustentável. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.14.02.23.691.0047.1151.33.50.41 (contribuição) e 02.14.02.23.691.0047.1151.44.50.42 (auxílio financeiro); **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/07/2021**. **VALOR TOTAL**: R$ 300.000,00. **ASSINATURAS:** Helia Rosa da Silva Aparecida pela convenente e Marília Lepesqueur Cordeiro pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:ADD58BB1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 205/2020

Processo: 8334/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 205/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **NOVO MEIO ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - EPP. FUNDAMENTO**: Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 8334/2020 OBJETO**: Contratação de empresa para elaboração de estudo de impacto ambiental e regularização das atividades f-05-18-0 aterro de resíduos de construção e f-05-18-1 triagem, transbordo, armazenamento e reciclagem de resíduos de construção. **VENCIMENTO: 08/04/2021. VALOR**: **R$ 31.200,00. ASSINATURAS:** Igor Pimentel Cruz pela contratante e **NOVO MEIO ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA – EPP** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9E24E26A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 144/2017

Processo: 4497/2017

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 144/2017 (PROCESSO: 4497/2017)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA: OBJETO**: Prorrogação de prazo. **DATA: 07/09/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **VENCIMENTO: 09/01/2021 ASSINATURAS: JULIO CESAR ANDRADE BOTELHO** pela Contratante e **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:474E84AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 145/2020

Termo de Rescisão ao Contrato nº 145/2020: Firmado com o Município de Pará de Minas e a RESERVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA . Objeto: rescisão bilateral, firmado em 06/08/2020, em decorrência do Pregão nº 063/2020 e PRC n.º 624/2020, tendo em vista a adesão do Município a Ata de Registro de Preço nº 002/2019, Concorrência Pública nº 001/2019. Fundamento Legal: Art. 78, XII da Lei 8.666/93. Pregão nº 063/2020 e PRC n.º 624/2020.

Pará de Minas, 22 de setembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:B104978C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 152/2017

5º TA ao Contrato 152/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARCIANA NOGUEIRA VILAÇA E OUTROS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Valor: R$ 18.893,40. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 006/2017.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:06809653

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 180/2019

2º TA ao Contrato 180/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CEP – CENTRO DE EQUOTERAPIA PARÁ DE MINAS LTDA. Objeto: reajustado o valor do contrato conforme índice IGPM de 13,0205%. Valor: R$ 27.168,05. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 065/2019.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4AB4FF14

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 161/2020

1º TA ao Contrato 161/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ROCHA AHCOR EIRELI. Objeto: acréscimo de serviços. Valor: R$ 143.376,69. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 017/2020.

Pará de Minas(MG), 02 de outubro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:83456E00

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 162/2020

1º TA ao Contrato 162/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ROCHA AHCOR EIRELI. Objeto: acréscimo de serviços. Valor: R$ 76.239,49. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 019/2020.

Pará de Minas(MG), 02 de outubro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:1AD0721C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 201/2019

2º TA ao Contrato 201/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e DANIEL S. DOS SANTOS CONSTRUTORA - ME. Objeto: prorrogação do prazo da execução do contrato por mais 04 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 012/2019.

Pará de Minas(MG), 02 de outubro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D997CFA2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 187/2020

Contrato nº 187/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BIOTÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA "CORONAVÍRUS".
Dotações:02.09.10.301.0022.2.192.3390.30.0484
Vigência: 07/10/2020 à 31/12/2020. Valor: R$ 29.980,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 072/2020 - Processo 981/2020.

Pará de Minas (MG), 07 de outubro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:0B157427

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020 - PROCESSO (PRC) Nº 835/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 081/2020** – **PRC nº 835/2020 – RP nº 033/2020.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: **JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, Itens: 05 e 06. MB DISTRIBUIDORA E PLANTAÇÃO DE GRAMAS E FRUTAS EIRELI*, Item: 04.***

Pará de Minas, 08 de outubro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:2B652791

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 087/2020 – PRC 857/20

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.° 087/2020 – PRC 857/20.** Fica remarcada a data de abertura para o dia 26/10/2020 às 09:00 horas. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 09 de outubro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:1B74C182

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2020

TERMO DE REVOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº.: 002/20 (Processo DE Licitação Nº 366/20)
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE BUCAL

Examinados os atos e termos do Credenciamento nº 002/2020, Processo Licitatório (PRC) nº 366/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para o "Programa de Atenção Primária à Saúde Bucal";

Considerando a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, diante da atual situação de pandemia por Covid-19;

Considerando o poder da Administração em rever seus atos (Princípio Constitucional da Autotutela) e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública;

Procedo a **Revogação** do processo de Credenciamento nº 002/2020, Processo Licitatório (PRC) nº 366/2020.

Pará de Minas, 08 de outubro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:914E69F6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/20

INEXIGIBILIDADE Nº.: 004/20 (Processo DE Licitação Nº 669/20)
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE BUCAL

Examinados os atos e termos do Inexigibilidade nº 004/2020, Processo Licitatório (PRC) nº 669/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para o "Programa de Atenção Primária à Saúde Bucal";

Considerando a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, diante da atual situação de pandemia por Covid-19;

Considerando o poder da Administração em rever seus atos (Princípio Constitucional da Autotutela) e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública;

Procedo a **Revogação** do processo de Inexigibilidade nº 004/2020 (PRC nº 669/2020).

Pará de Minas, 08 de outubro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:5CE91EF7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 006/20

INEXIGIBILIDADE Nº.: 006/20 (Processo DE Licitação Nº 670/20)
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE BUCAL

Examinados os atos e termos do Inexigibilidade nº 006/2020, Processo Licitatório (PRC) nº 670/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para o "Programa de Atenção Primária à Saúde Bucal";

Considerando a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, diante da atual situação de pandemia por Covid-19;

Considerando o poder da Administração em rever seus atos (Princípio Constitucional da Autotutela) e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública;

Procedo a **Revogação** do processo de Inexigibilidade nº 006/2020 (PRC nº 670/2020).

Pará de Minas, 08 de outubro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:975F4064

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 005/20

INEXIGIBILIDADE Nº.: 005/20 (Processo DE Licitação Nº 671/20)
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE BUCAL

Examinados os atos e termos do Inexigibilidade nº 005/2020, Processo Licitatório (PRC) nº 671/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para o "Programa de Atenção Primária à Saúde Bucal";

Considerando a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, diante da atual situação de pandemia por Covid-19;

Considerando o poder da Administração em rever seus atos (Princípio Constitucional da Autotutela) e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública;

Procedo a **Revogação** do processo de Inexigibilidade nº 005/2020 (PRC nº 671/2020).

Pará de Minas, 08 de outubro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:F0DC2C53

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 073/2020 - PRC Nº 906/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **073/2020 PRC nº 906/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal c/c Lei Federal nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 926/2020, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "DROGARIA SÃO JOSÉ LTDA.", CNPJ 23.117.104/0001-86, para fornecimento de termômetros e oxímetros, pelo valor total de R$3.057,67 (três mil, cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), em caráter emergencial em razão do enfrentamento à pandemia de "Covid-19", com entrega imediata, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 08 de outubro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:5FB5C477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
O Município de Pedrinópolis - MG torna pública a realização do Processo Licitatório nº 064/2020 na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2020 Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19 (IGG/IGM) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedrinópolis-MG, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Anexo I do edital. A Sessão para recebimento dos envelopes "documentação e Proposta" dar se á no dia 16 de outubro de 2020 às 09h00min. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224, Centro, Pedrinópolis-Mg, e-mail: licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelos telefones (34) 3355.2000 ou 3355.1303.

Pedrinópolis - MG, 8 de outubro de 2020.

ALLBA LEMOS
Pregoeira.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:1E8BBDD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Objeto: Termo de Cooperação Mútua entre o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e o Município de Pedrinópolis, objetivando a prestação de serviços e outras atividades inerentes à realização das Eleições Municipais de 2020. Partes: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Município de Pedrinópolis. Vigência até 28 de fevereiro de 2021. Data de assinatura, 14 de setembro de 2020. Assinam pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro, Juiz Eleitoral e Município de Pedrinópolis, Antônio José Gundim.

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:50E3DB3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Atas de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000058/2020, Pregão nº: 000037/2020, Registro de Preços nº: 000029/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO. Foi vencedoras as empresas*:* Ata nº 056/2020 - CONCEITO SINALIZACAO LTDA, CNPJ: 16.700.515/0001-34 no valor de R$ 630.000,00, Ata nº 057/2020 - GILBERTO DONIZETE RESENDE, CNPJ: 66.334.210/0001-24 no valor de R$ 108.997,00, venceu os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 09 de outubro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:CCCF68EE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000069/2020, Pregão Presencial nº: 000045/2020, Registro de Preços nº: 000036/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Foi vencedoras as empresas*:* GOMES E GARCIA INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 04.552.128/0001-19 no valor de R$ 9.690,00, DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 05.448.910/0001-55, no valor de R$ 43.533,20, INFORMATICA.COM LTDA, CNPJ: 12.468.333/0001-29, no valor de R$ 20.960,00, TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 22.603.637/0001-05 no valor de R$ 78.020,00, venceu os itens, exceto os itens: 004/009/043.

Perdigão/MG, 09 de outubro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:54044D89

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação das Atas de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000069/2020, Pregão nº: 000045/2020, Registro de Preços nº: 000036/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Foi vencedoras as empresas*:* Ata nº 058/2020 - DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 05.448.910/0001-55, no valor de R$ 43.533,20, Ata nº 059/2020 - GOMES E GARCIA INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 04.552.128/0001-19 no valor de R$ 9.690,00, Ata nº 060/2020 - INFORMATICA.COM LTDA, CNPJ: 12.468.333/0001-29, no valor de R$ 20.960,00, Ata nº 061/2020 - TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 22.603.637/0001-05 no valor de R$ 78.020,00, venceu os itens, exceto os itens: 004/009/043. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 09 de outubro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:897F3F38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo nº 090/2020 – Tomada de Preço nº 010/2020, sendo o Objeto A Contratação de empresa para construção de quadra esportiva no bairro Zezinho Coelho, em Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com as especificações detalhadas do Anexo I, que faz parte do edital, resolve Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Seicon Incorporação e Construção LTDA, inscrito no CNPJ sob Nº 21.346.035/0001-57 o preço total de

R$ 182.299,72 (Cento e oitenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 09 de Outubro de 2020.

SR. FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:83060D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo nº 093/2020 – Tomada de Preço nº 012/2020, sendo o Objeto A Contratação de empresa para construção do Centro Comunitário da Comunidade da Perdizinha, em Solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente com as especificações detalhadas do Anexo I, que faz parte do edital, resolve Homologar o presente procedimento licitatório à empresa JM Engenharia e Locação LTDA, inscrito no CNPJ sob Nº 08.624.997/0001-62 o preço total de R$ 240.100,20 (Duzentos e quarenta mil cem reais e vinte centavos). Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 02 de Outubro de 2020.

SR. FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:DAB4C049

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo nº 094/2020 – Tomada de Preço nº 013/2020, sendo o Objeto A Contratação de empresa para construção do Centro Comunitário da Comunidade da Antinha, em Solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente com as especificações detalhadas do Anexo I, que faz parte do edital, resolve Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Seicon Incorporação e Construção LTDA, inscrito no CNPJ sob Nº 21.346.035/0001-57 o preço total de R$ 229.871,20 (Duzentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos). Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 05 de Outubro de 2020.

SR. FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:F50D27A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, Extrato de Contrato, Processo nº 094/2020 Pregão Presencial nº 047/2020. O Municipio de Perdizes MG, Objeto: A contratação de empresa para a locação de Máquinas e caminhões, para manutenção de estradas vicinais e serviços urbanos, apoio a pequenos produtores no Município de Perdizes, de acordo com solicitação das Secretarias Municipais de Máquinas e Transporte e Agropecuária e Meio Ambiente, mediante Termo Contratual, conforme especificações no Anexo I deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: JM Engenharia e Locação Ltda com o valor global de R$ 223.500,00 (Duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais). Lok & Lok Serviços e Locações Eireli com o valor global de R$ 428.900,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil e novecentos reais).

Perdizes MG, 01 de Setembro de 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:59F4406D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, Aviso de Licitação Tomada de Preço nº 017/2020. O Municipio de Perdizes MG, Torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Tomada de Preço Nº 017/2020, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa de Engenharia Elétrica para construção de Extensão rede de energia elétrica no Distrito Industrial de Perdizes MG, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 13horas do dia 28/10/2020. Prazo de cadastramento dos interessados e retirada do Edital, até as 17h 00minutos do dia 23/10/2020. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 07/10/2020 –

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:12B02598

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG - Extrato de Homologação. Processo nº 083/2020. Tomada de Preço nº 007/2020, sendo o Objeto: A contratação de empresa para Construção de Ampliação do Conselho de Segurança Pública, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Constrói Empreiteira de Obras e Construções LTDA, inscrito no CNPJ sob Nº 08.624.997/0001-62 o preço total de R$ 128.090,70 (Cento e vinte e oito mil, noventa reais e setenta centavos). Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 10 de Setembro de 2020.

SR. FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:46F50011

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação. Processo nº 089/2020 – Tomada de Preço nº 009/2020, sendo o Objeto: A Contratação de empresa para construção de calçada nas margens da Rodovia MG-462, em solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Públicos de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital, resolve Homologar o presente procedimento licitatório à empresa JM

Engenharia e Locação Ltda, inscrito no CNPJ sob Nº 08.624.997/0001-62 o preço total de R$ 197.522,27 (Cento e noventa e sete mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos). Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 01 de Outubro de 2020.

SR. FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:3B7BB361

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo nº 092/2020 – Tomada de Preço nº 011/2020, sendo o Objeto A Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Municipio de Perdizes MG, em Solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Públicos com as especificações detalhadas do Anexo I, que faz parte do edital, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA, inscrito no CNPJ sob Nº 18.492.454/0001-92 o preço total de R$ 689.033,80 (Seiscentos e oitenta e nove mil trinta e três reais e oitenta centavos). Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 02 de Outubro de 2020.

SR. FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:4553AA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 056/2020. O Municipio de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 056/2020, a realizar-se no dia 27/10/2020, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 13horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de Uniformes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 08/10/2020

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:E5C9B7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 022/2020. O Municipio de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 022/2020. Objeto: Aquisição de um veículo tipo Van, conforme Convênio nº 149100159412019/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Municipio de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações constantes no anexo I, que faz parte do edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 13/10/2020 às 08:00hs com limite das propostas dia 27/10/2020 às 08:29hs, data e horário das disputas: 27/10/2020 às 09hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 08 de Outubro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:12E74846

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo nº 088/2020 – Pregão Eletrônico nº 014/2020, sendo o Objeto Aquisição material permanente para atender a secretaria municipal de saúde - FMS conforme termos de propostas de emendas parlamentares nºs 12426.141000/1190-05, 12426.141000/1180-07, 1426.141000/1180-04, de acordo com as especificações detalhadas do termo de referencia anexo I, que faz parte do Edital, resolve Homologar o presente procedimento licitatório às empresas Adovandro Luiz Fraporti Epp, Automatiza Brasil Service Ltda, Betaniamed Comercial Eireli – Epp, Dental Alta Mogiana Comercio De Produtos Odontológicos Ltda, Dental Universo Eireli – Epp, Elber Indústria De Refrigeração Ltda, Fam Ltda – Epp, I.S. Costa Central Telemedicina Eireli, K.C.R Indústria E Comércio De Equipamentos Eireli, Km Indústria E Comércio De Móveis Eireli, Lucas Antonio Franklin Reis Cpf 053.754.776-29, Marcio Muniz De Ávila 10170845648, Patos Distribuidora Ltda – Epp, Comercial Rocha Castro Ltda – Me, Comercial Soares E Mota Ltda – Epp, Visamed Comercio De Material Hospitalar Eireli – Epp. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 05 de Outubro de 2020.

SR. FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:26ED81E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.422/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE. OUTUBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.422/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020, PROCESSO Nº 01/2020. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho,

brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Simone Aparecida Azevedo Cardoso Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 942.107.216-20 e RG nº MG-7.794.798, residente e domiciliada na Rua Adeide Alves Rodrigues, 62, bairro Jardim Centenário, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2020, referente ao mês de outubro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 34.055,83 (trinta e quatro mil cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de novembro de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 Ficha 234.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

SIMONE AP. AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D608FD26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/2020 - CONTRATO Nº 6.875/19 - FRANCISCA DE ABREU MARQUES

TERMO ADITIVO Nº 02/20 AO CONTRATO Nº 6.875/19 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019 – PROCESSO 132/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ILZA FRANCISCA DE ABREU MARQUES. Termo Aditivo nº 02/2020 que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** empresa pública de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça. 1.º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito

Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Apto. 201, Bairro Centro, a seguir denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ILZA FRANCISCA DE ABREU MARQUES,** empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.963.578/0001-65, com sede na cidade de Perdões MG, à Av. Régis Bittencourt, nº 77, letra B, Bairro Centro, CEP: 37.200-000, neste ato representado por Sra. Ilza Francisca de Abreu Marques, doravante denominada simplesmente, **Contratada** celebram o presente termo Aditivo nas cláusulas e condições seguintes: Considerando a possibilidade jurídica de prorrogação destes instrumentos contratuais com o fulcro no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. CONSIDERANDO que é vantajoso para o Município de Perdões, aditivar o respectivo contrato, tendo em vista a relevância dos trabalhos prestados pela contratada;

CLÁUSULA PRIMEIRA
"CLÁUSULA SEGUNDA" – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em **04/10/2021**.
CLÁUSULA SEGUNDA– DA FUNDAMENTAÇÃO: O vencimento deste contrato está sendo prorrogado ao teor do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – das outras cláusulas contratuais Ficam mantidas as demais disposições contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de Outubro de 2020,

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:31FA6407

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.327/2020, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.
"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."CLAUDIA FIDELIS DE SOUZA

DECRETO N.º 4.327/2020, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxílio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família da Senhora Cláudia Fidelis de Souza, dispõe de imóvel em condições precárias, com trincas, infiltrações e rede elétrica exposta, sendo o mesmo localizado em área de alagamento, família em vulnerabilidade social, assim definidas pela Assistente Social e Defesa Civil;
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel à família em vulnerabilidade e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiária:

- Cláudia Fidelis de Souza, CPF: 081.377.456-02, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 280, bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua Sebastião Hélio Pereira, 375, bairro Eldorado, nesta cidade de Perdões – MG;

Art. 2º- Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago do dia 09.10.2020 até 31.12.2020 no valor mensal de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação do imóvel, ao Sr. Ademir de Assis Jeronimo, CPF: 474.151.936-87, domiciliado na comunidade rural do Turvo, nesta cidade de Perdões – MG;

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueis pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiadas com residências de Projeto Social destinada as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de outubro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B71EC376

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 05/2020 - ESTAGIÁRIOS EM DIREITO

A Prefeitura Municipal de Perdões, através da Assessoria Jurídica Municipal divulga o Resultado Oficial do Processo Seletivo destinado a Admissão de Estagiários em Direito, Processo Seletivo nº 05/2020, da seguinte forma:

Classificação - Canditado Pontuação

1º - Lugar - João Carlos Andrade de Alvarenga Bastos - 06 Pontos

2º - Lugar - Olívia Fonseca da Silveira - 05 Pontos

3º - Lugar - Adrian Emanuel Guimarães - 03 Pontos

Esta Classificação esta sujeita a Recurso Administrativo por parte dos graduados que manifestarem sua insatisfação com a presente pelo prazo de dois dias úteis após a publicação da mesma neste Diário Oficial, a ser apresentado na forma escrita perante à Assessoria Jurídica Municipal, Praça Primeiro de Junho, 103 - Centro, Perdões - MG.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de outubro de 2020.

WILTON ANTONIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:21A251FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/2020 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7.260/2020 FIRMADO EM 20.07.2020 – ANDORINHA ALIMENTOS EPP

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/2020 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7.260/2020 FIRMADO EM 20.07.2020 – ANDORINHA ALIMENTOS EPP

Termo Aditivo 01/2020 ao Contrato n.º 7.260/2020 de 20.07.2020, que celebram entre si, de um lado o**Município de Perdões**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**CONTRATANTE**do outro lado a Contratada ANDORINHA ALIMENTOS EPP, CNPJ: 68.513.084/0001-09, com sede na cidade de Formiga/MG, na Rodovia MG-050, Km 197, Zona Rural, CEP: 35.578-899, tendo como representante legal o Sr. Guilherme Modesto Souza, CPF: 140.071.336-62 tendo-se em vista a variação do preço oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 7.260/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos ítens previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor**: ANDORINHA ALIMENTOS EPP**

- Altera-se o valor do Macarrão Espaguete nº8, com ovos Don Sapore previsto neste instrumento para **R$2,38** (dois reais e trinta e oito centavos)
- Altera-se o valor do Macarrão Parafuso Don Sapore previsto neste instrumento para **R$2,38** (dois reais e trinta e oito centavos)
- Altera-se o valor do Macarrão Penne, com ovos, pcte 500g previsto neste instrumento para **R$2,38** (dois reais e trinta e oito centavos)
- Altera-se o valor do Macarrão Padre Nosso, com ovos previsto neste instrumento para **R$2,38** (dois reais e trinta e oito centavos)
- Altera-se o valor do Polvilho Azedo Padre Trindade previsto neste instrumento para **R$5,76** (cinco reais e setenta e seis centavos)
- Altera-se o valor da Margarina com sal previsto neste instrumento para **R$3,86** (três reais e oitenta e seis centavos)
Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 02.10.2020.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de Outubro de 2020

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Andorinha Alimentos EPP
GUILHERME MODESTO SOUZA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2776A05C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/2020 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7.252/2020 FIRMADO EM 20.07.2020 – BONOBOI ALIMENTOS EIRELI EPP

TERMO ADITIVO N.º 01/2020 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7.252/2020 FIRMADO EM 20.07.2020 – BONOBOI ALIMENTOS EIRELI EPP
Termo Aditivo 01/2020 ao Contrato n.º 7.252/2020 de 20.07.2020, que celebram entre si, de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **BONOBOI ALIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ: 24.601.572/0001-94, com sede à AVENIDA JOÃO PAULO II, SN, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Formiga/MG, tendo como representante legal o Sr. Anderson Modesto de Souza, CPF: 608.998.831-68, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 7.252/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: BONOBOI ALIMENTOS EIRELI EPP.
- Altera-se o valor da Carne Bovina de 1ª Fresca (Patinho) previsto neste instrumento para **R$ 27,50** (vinte e sete reais e cinquenta centavos)
- Altera-se o valor da Carne Bovina de 2ª moída(Acém) previsto neste instrumento para **R$20,89** (vinte reais e oitenta e nove centavos)
- Altera-se o valor da Coxa e Sobrecoxa de Frango Congelada previsto neste instrumento para **R$9,00**
- Altera-se o valor da Salsicha Congelada previsto neste instrumento para **R$7,78**
- Altera-se o valor do Peito de Frango com osso previsto neste instrumento para **R$8,50**
- Altera-se o valor do Peito de Frango sem osso previsto neste instrumento para **R$11,00**

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 02/10/2020.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de Outubro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANDERSON MODESTO DE SOUZA
Bonoboi Alimentos EIRELI EPP

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4C277A43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/2020 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7.319/2020 FIRMADO EM 12.08.2020 – GEGÊ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

TERMO ADITIVO N.º 02/2020 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7.319/2020 FIRMADO EM 12.08.2020 – GEGÊ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Termo Aditivo 02/2020 ao Contrato n.º 7.319/2020 de 12.08.2020, que celebram entre si, de um lado o**Município de Perdões**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**CONTRATANTE**do outro lado a Contratada**GEGÊ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 00.730.571/0001-81, com sede na cidade de Perdões/MG, na Rua Adalberto Resende, 303, Chácara Bela Vista, CEP: 37.260-000, tendo como representante legal a Sra. Maria de Lourdes Pereira, CPF: 026.348.196-41 tendo-se em vista a variação do preço dos materiais oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 7.319/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor dos materiais previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor**: GEGÊ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

- Altera-se o valor do Cimento CPII saca de 50 KG CSN previsto neste instrumento para **R$27,08 (vinte e sete reais e oito centavos)**

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor dos produtos licitados acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar à partir desta data.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de Outubro de 2020

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Gegê Material de Construção LTDA
MARIA DE LOURDES PEREIRA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A7F84379

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTA TÉCNICA 035/2020 COMITE COMBATE COVID-19 DE PERDÕES - AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Nota Técnica 035/2020

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual trata de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente doCoronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO que o Município, por meio do Decreto nº 4.313/2020 de 15 de setembro, prorrogou o Estado de Emergência em Saúde Pública em Perdões por 180 dias;

CONSIDERANDO que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Carta da Republica, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntosde interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

CONSIDERANDO a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 n° 89/2020, do dia 23/9/2020, onde o Governo do Estado de Minas Gerais divulgou que "as cidades das macrorregiões em onda verde do plano Minas Consciente poderãoreabrir suas escolas a partir de 5 de outubro, e que tal informação provocouinúmerasdúvidas na população, e que a deliberação da autonomia a Administração Municipal normatize a situação;

CONSIDERANDO que em razão da autonomia municipal, compete aoMunicípioestabelecer seus próprios protocolos com base em critériossanitáriosvoltados â realidade local;

CONSIDERANDO que qualquer decisão inerente a um eventual retorno das aulas presenciais, deverá passar, antes, por criteriosa e rigorosa análise por parte das autoridades sanitárias locais, juntamente com a equipe da Educação, além de análise juridica própria;

CONSIDERANDO recente pesquisa, realizada pela UNDIME — União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação — com imensa maioria dos membros se posicionando pela postergação do retomo presencial das aulas e atividades escolares;

CONSIDERANDO os grandes esforços realizados pelo Município de Perdões MG, desde o inicio da pandemia, inclusive com a edição de diversos atos administrativos e em razão da Grande preocupação pela abertura das redes públicas municipal, estadual e particular de ensino, poderia afetar os indicadores relacionados a pandemia do COV1D-19 em Perdões e região, assim como a necessidade de se preservar e priorizar a vida e a saúde da população.

CONSIDERANDO, por fim, que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais concedeu liminar em 06 de outubro 2020, que suspende o retorno de aulas presenciais na rede estadual em Minas gerais;

Decide:

A POSTERGAÇÃO das aulas presenciais, sem data para retorno, nas escolas das redes públicas e privadas do municípiode Perdões MG, mesmo que a nossa microrregião esteja na onda verde. Uma vez que a decisão de abertura coloca em risco os profissionais em educação, alunos e toda comunidade escolar tendo em vista o alto nível de transmissão da doença e o elevado número de casos, ocupação de leitos e óbitosjá registrados, não tendo ainda dados que indiquem a redução de contágio da doença e a diminuição do número de mortes.

Perdões, 06 de outubro de 2.020

Comitê Técnico de Enfrentamento a COVID 19 de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:19FDF1B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE REAJUSTE VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG, AVISO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO DE CONTRATO Nº.027/2019- ACRESCIMO DE VALOR DE QUANTITATIVO -TOMADA DE PREÇO Nº003/2019- PROCESSO LICITATÓRIO №032/2019- .OBJETO**Contratação de Empresa sob o regime de execução empreitada global, para a execução de Obra de Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas na Zona Urbana (Rua Adalberto Alves Pereira e Rua A – Conjunto Habitacional Adalberto Alves Pereira) do município de Pescador/MG, através do Processo nº 1038871-62 e Contrato de Repasse nº 862434/2017 do Programa Planejamento Urbano firmado entre o Ministério das Cidades por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Pescador/MG,** de acordo com os Anexos, que são partes integrantes deste Edital e cláusulas e condições a seguir especificadas, homologado em 02/10/2019- data de contrato: 02/10/2019- EMPRESA VENCEDORA: **ELITE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI CNPJ: 33.803.257/0001-30**, denominado **CONTRATADO**, estabelecidona Rua Nicanor Loures Rosa, nº 01, Centro – Mendes Pimentel – MG, CEP: 35.270-000, neste ato representado por seu Proprietário o Sr. Leonardo Galvão de Oliveira, empresário, solteiro, brasileiro, portador da carteira de identidade nº MG-14.599.762-SSP/MG, e do CPF/MF n.º121.752.916-00, residente à Rua Antônio Gonçalves, SN, Bairro: Centro , Cidade: Mendes Pimentel, CEP: 35.270-000, denominada **CONTRATADA,**COM O VALOR GLOBAL DE acréscimo de aditivo R$ 35.527,56 (Trinta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos),**assinatura dia 02/10/2020**–

AURÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:9BBDE929

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2020 - PREGÃO Nº 031/2020
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática em atenção ao CRAS do Município de Piedade de Ponte Nova - MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDORES: Joao Francisco Braulio 32952953791 ME – CNPJ sob o nº. 27.845.560/0001-01 no valor global de R$48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais);
Lyron Informatica LTDA ME – CNPJ sob o nº. 15.427.657/0001-07 no valor global de R$40.950,00 (quarenta mil e novecentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL: R$89.550,00 (oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

VANILCE DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOUZA
Setor de Licitações/Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:B8623D39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2020 - PREGÃO Nº 031/2020
A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 031/2020 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática em atenção ao CRAS do Município de Piedade de Ponte Nova – MG e a adjudicação do objeto aos fornecedores Joao Francisco Braulio 32952953791 ME – CNPJ sob o nº. 27.845.560/0001-01, Lyron Informatica LTDA ME – CNPJ sob o nº. 15.427.657/0001-07.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:08BF136F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2020 - PREGÃO Nº 030/2020
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de reforma de instrumentos musicais em atendimento ao Município de Piedade de Ponte Nova/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDOR: Andreia Katia Bertoni Freitas ME – CNPJ sob o nº. 22.355.395/0001-88 no valor global de R$52.470,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais).

VANILCE DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOUZA
Setor de Licitações/Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:31FD579E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2020 - PREGÃO Nº 030/2020
A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 030/2020 – Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de reforma de instrumentos musicais em atendimento ao Município de Piedade de Ponte Nova/MG e a adjudicação do objeto ao fornecedor Andreia Katia Bertoni Freitas ME – CNPJ sob o nº. 22.355.395/0001-88.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:61989117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EXTRATO DO CONTRATO 201/2020

Extrato do Contrato 201/2020 TOMADA DE PREÇOS nº 019/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E ALMOXARIFADO VISANDO ATENDER ESCOLA LÁZARO ROSA MUNIZ " UNIDADE II" E CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL " MARIA ALVES DE BRITO". Empresa Contratada: Thiago Adão da Silva Construções Eireli. CNPJ: 34.990.399/0001-17 Data da assinatura: 09 de outubro de 2020. Vigência: 31/12/2020. Valor R$ 88.277,86.

Pirajuba MG 09 de outubro de 2020.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS.
Prefeito.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:279529A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020

O prefeito Municipal de PIRAJUBAMG, no uso das suas atribuições, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a TOMADA DE PREÇOS nº 021/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATIMOSFÉRICAS DA UNIADE BÁSICA DE SAÚDE "DR. ALEXANDRE ALVES". Empresa Contratada: VETOMAX PARA RAIOS E SEGURANÇA CONTRA INCENDIO. CNPJ: 26878290/0001-64. Data da homologação e Adjudicação: 02 de outubro de 2020. Valor 25.051,85.

Pirajuba MG 09 de outubro de 2020.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS.
Prefeito.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:6D3E4E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 296 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Portaria n° 296 de 09 de Outubro de 2020.

Dispõe sobre substituição de servidor.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 42 da Lei Municipal nº 1.782/2005.

Resolve:
Art.1º. Designar a servidora **Adorenice do Amaral Silva** para ocupar interinamente o cargo de Conselheira Tutelar em substituição a **Thais Emanuelle Duarte Botelho** por motivo de licença maternidade no período de 1º de outubro de 2020 a 29 de março de 2021, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 42 da Lei Municipal 1.782/2005.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2020.

Pirapora, 09 de outubro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:5FD05E66

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 198 DE 09 OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 198 DE 09 OUTUBRO DE 2020

Acrescenta artigo ao Decreto Municipal n° 167, de 31 de Julho de 2020 é da outras providências.

A **Prefeita Municipal de Pirapora**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe serão conferidas pelo Artigo 77, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Fica acrescido ao Decreto Municipal nº 167 de 31 de julho 2020 o seguinte artigo:

"Art. 1°-A - O desenvolvimento das atividades não presenciais nas creches será ofertadopor meio de regime especial de trabalho conforme a BNCC- Base Nacional Comum Curricular, através da elaboração de guias de orientação das rotinas de atividades educacionais junto às famílias para que se evite a perda do vínculo dos alunos matriculados com as respectivas unidades de ensino.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2020.

Pirapora, 09 de outubro de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RODRIGO DE PAULA MAGALHÃES BARBOSA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:13CDAE62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 19 DE OUTUBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 080/2020 – PREGÃO 051/2020 – REGISTRO DE PREÇO 044/2020** com vistas à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de forma Parcelada de Materiais e Equipamentos Medico/Hospitalar Laboratoriais e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4D7FDFB3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 20 DE OUTUBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 082/2020 – PREGÃO 053/2020 – REGISTRO DE PREÇO 046/2020** com vistas à aquisição de Tomógrafo equipamento para o enfrentamento da Pandemia COVID-19.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F71FDD3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0241/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000208/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0134/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIXEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020
Contratado: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Valor global estimado de R$ 2.565,00. Data da assinatura: 09/10/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.30.00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B1DB31E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0242/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000192/20 - INEXIGIBILIDADE n° 0017/20 - credenciamento nº 0017/20
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RELACIONADOS AO COVID-19, SENDO DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE DE HUMANOS), CONFORME EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: FERNANDES & FERNANDES ANALISES CLINICAS LTDA.. Valor global estimado de R$ 180.000,00. Data da assinatura: 09/10/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 15/09/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
02050310.305.2005.2066.00003.3.90.39.00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B966AAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0243/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000209/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0135/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ EM PÓ PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2020, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA. Valor global estimado de R$ 4.250,00. Data da assinatura: 09/10/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020204.122.2001.2004.00003.3.90.30.00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CD46555C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 142/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 217/2020, Pregão nº 142/2020, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E PARA COMPOR AS CESTAS BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, COM ENTREGA DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 23 de outubro de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:36224523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 12/2020/SMTT DE 28 DE SETEMBRO DE 2020
(SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES)

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 02/2019/SMTT, de 12 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, Wagner Mutti Tavares, nomeado por meio da Portaria nº 3.465/2017, com delegação de poderes pelo Decreto nº 4.746/2017, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 23, inciso XXII, da Lei Municipal nº 5.881/2017, combinado com o art. 189 e seguintes da Lei Municipal 1.042/1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre;
CONSIDERANDO o que consta no Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar, referente à Portaria nº 02/2019/SMTT;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, paragrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre;
CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo Sindicante designado, constantes no Ofício nº 05-Portaria nº 002/2019-SMTT, de 22 de setembro de 2020, resolve:
Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 02/2019/SMTT de 12 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 17 de setembro de 2019, Edição 2590.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de setembro de 2020.

WAGNER MUTTI TAVARES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D8BE0A8B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020
(CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria Conjunta nº 04/2020, alterada pela Portaria Conjunta nº 05/2020.

O Controlador-Geral do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XVI, do art. 6º e os incisos I e II do art. 51 c/c incisos I e II do art. 54, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017; e com o art. 193 da Lei Municipal nº 1.042/1971 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e com o inciso XVI, do art. 37, o inciso I do art. 51, o art. 53 e os incisos I e II do art. 54, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017; e com o art. 193 da Lei Municipal nº 1.042/1971 (Estatuto do Servidor Público Municipal),
CONSIDERANDO o previsto no artigo 196, *caput*, da Lei Municipal nº 1.042/1971, com redação alterada pela Lei Municipal nº 3.675/1999;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Portaria Conjunta nº 04/2020;
CONSIDERANDO que a instalação da Comissão Processante se deu em 18 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO o Ofício nº 05 - PAD, de 08 de outubro 2020, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
R E S O L V E M:
Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria Conjunta sob nº 04, de 23 de junho de 2020, publicada no diário Oficial dos Municípios Mineiros de 24 de junho de 2020 e alterada pela Portaria Conjunta nº 05 de 09 de julho, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 10 de julho de 2020, das autoridades instauradoras.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 17 de outubro de 2020.
Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 09 de outubro de 2020.

HAMILTON MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2D51006A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 24, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Nomeia o Diretor Técnico da Unidade de Pronto Atendimento 24h e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 3.437/2017; os incisos. I, II, III, IV, V e XI, do art. 37 combinado com o art. 53 e com o inc. II do artigo 54, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f"; art. 140, *caput*, art. 142; os incisos I, IV, VIII, X e XI do art. 143, todos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o sr. **JOANDERSON FERNANDEZ DE MELO**, médico clínico, inscrito sob a matrícula nº 13.448, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Diretor Técnico da Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA).

Art. 2°. As atribuições do Diretor Técnico são àquelas constantes no Decreto n° 4.432/2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2020.

Art. 4°. Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 09 de outubro de 2020.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6B5F243B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário nº 365, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 49/2020

Tomada de Preço nº 16/2020

Objeto: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global para realização de pavimentação tipo CBUQ em via pública da cidade de Pratinha-MG, paralela à rua Campo Florido.

Dia 29/ Outubro /2020: Entrega dos envelopes da Documentação de Habilitação e com as Propostas **até às 09:00 horas**.

Dia 29/ Outubro /2020: Abertura dos envelopes com a Documentação de habilitação **às 09:15 horas.**

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no site WWW.pratinha.mg.gov.br e de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou pelo telefone (34)3637-1220.

Pratinha-MG, 09 de Outubro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:2265D57C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 089/2020 PREGÃO PRESENCIAL 049/2020 REGISTRO DE PREÇO 043/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 089/2020 Pregão Presencial nº 049/2020 Registro de Preço nº 043/2020 para futura e eventual aquisição de Ar Condicionado, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, na data do dia 27/10/2020 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1344, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 09 de outubro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:29B54BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 144/2020

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO Nº 144/2020

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Ambulância com condutor.**

Considerando o Memo 283/2020, da Superintendência de Apoio, Logística e Patrimônio (fls.177) onde solicita o seu cancelamento.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 09 de Outubro de 2020

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:E9B70708

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA PREGÃO Nº 088/2020.

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – Pregão Eletrônico 088/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do pregão eletrônico

088/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro. A nova data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 30/10/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:24E1836E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DA CONCORRÊNCIA Nº 071/2020.

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – **concorrência 071/2020** - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado da concorrência 071/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para executar serviços de contenção e recuperação da rua pedro leopoldo (trecho esquina com rua tancredo neves), no bairro esperança, no municipio de rbeirão das neves/mg. A nova data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 13/11/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:668ECB65

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 125/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 073/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de sinalização horizontal e vertical de vias e ruas no municípiode Ribeirão das Neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **ELEX SINALIZAÇÃO LTDA**, o único lote do edital perfazendo o valor total de R$2.590.000,00 (Dois milhões quinhentos e noventa mil reais). Data do Despacho: 06 de Outubro de 2020.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BD8D217F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 088/2020- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 088/2020** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de sinalização horizontal e vertical de vias e ruas no municipio de Ribeirão das Neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **ELX SINALIZAÇÃO LTDA**, o único lote do edital perfazendo o valor total de R$2.590.000,00 (Dois milhões quinhentos e noventa mil reais). Data: 06 de Outubro de 2020.

DANIEL SOUZA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AC91919A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do Termo de Cessão de uso. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CESSIONÁRIO) e o **Sr. ÉLCIO DE MELO FILHO** (CEDENTE). Objeto do Termo de Cessão: O **CEDENTE** cede à **CESSIONÁRIA**, de forma gratuita um imóvel, localizado na Rua Sem Nome, nº 59 São Pedro, Ribeirão das Neves/MG. Data: 07 de Outubro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C96C7107

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Adesão à Ata de Registro de preço nº 020/2020, referente ao Processo: Nº. 061/2019 da Prefeitura de Caeté. **Objeto:** Registro de preço para futuras e eventuais contratações da prestação de serviços de execução, sob regime de empreitada, dos serviços de melhoramento de vias públicas com capeamento, recapeamento, drenagem, manutenção e sinalização das vias públicas do munícipio e seus distritos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, pelo período de 12 (doze) meses. **Ata de Registro de Preço Nº 040/2020** Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa **SEMPRA PAVIMENTAÇÃO LTDA** (Contratada), Valor Total Estimado: R$2.799.499,93 (Dois milhões setecentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). Data da Assinatura: 08 de Outubro de 2020. Vigência: 12 (doze) meses.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretária Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:407C5BB5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 142/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 068/2020, processo nº 142/2020. Objeto: Aquisição de material medico hospitalar diversos em caráter emergencial. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **RM LOCAÇÃO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS LTDA** perfazendo o valor total estimado de R$5.965,00 (Cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais). Data do Despacho: 17 de Setembro de 2020.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E4C49A21

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº200/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA EDITORA FDT S.A.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por seu titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no

apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.005.001.12.122.0106.2079 – Manutenção do Ensino Fundamental – 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – FICHA 431 - ENSINO.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 08 de Outubro de 2020.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3BBC8E3E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 037/2020.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 037/2020
OBJETO: Registro de preço visando a aquisição de Material de Limpeza.

EMPRESAS VENCEDORAS: AXION ADVANCED CHEMICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS EIRELI os itens 01, 03, 20 perfazendo o valor total de R$ 85.480,20 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos); **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA** os itens 02, 04, 05, 06, 08, 19, 25, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 53, 58, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 82, 93, 104, 117, 118, 122 perfazendo o valor total de R$1.079.131,44 (Um milhão, setenta e nove mil cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos); **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP** os itens 07, 11, 12, 36, 37, 61, 69, 80, 83, 96, 97, 98 perfazendo o valor total de R$250.606,80 (Duzentos e cinquenta mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos); **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES** os itens 09, 10, 17, 18, 21, 23, 24, 38, 39, 41, 42, 47, 48, 52, 55, 63, 64, 86, 87, 88, 89, 90, 121, 123, 124, 125, 126 perfazendo o valor de R$386.220,30 (Trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte reais e trinta centavos); **V.P SILVA BRINQUEDOS** o item 13 perfazendo o valor total de R$75.626,25(setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos); **RM LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO EPP** os itens 14, 15, 16, 22, 40, 49, 50, 51, 54, 56, 57, 59, 60, 67, 78, 84, 85, 92, 105, 108, 113, 127 perfazendo o valor total de R$2.218.873,00 (Dois milhões, duzentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e três reais); **LIMPEZA E BRILHO LTDA** os itens 26, 30, 45, 46, 94, 95 perfazendo o valor total de R$365.716,90 (Trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e noventa centavos); **MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA** o item 27 perfazendo o valor total de R$71.400,00(Setenta e um mil e quatrocentos); **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTA -EPP** os itens 29, 62, 81, 103, 106 perfazendo o valor total de R$90.037,00 (Noventa mil e trinta e sete reais); **ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA** os itens 43, 44, 75, 91, 99, 100, 101, 107, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 120, perfazendo o valor total de R$1.268.190,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, cento e noventa reais); **C.F ESPÍNDOLA EMBALAGENS PLÁSTICAS** os itens 77, 79 perfazendo o valor total de R$1.096.200,00 (Um milhão noventa e seis mil e duzentos reais).
Os itens 116 e 119 restaram se frustrados.
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

09 de Outubro de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FF97C9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
REGULAMENTO/EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (NÃO GOVERNAMENTAL) JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMDPNE/RN.

SEÇÃO I
DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Art. 1º. Fica criada a Comissão Organizadora, conforme a Portaria N° 02, de 16 de setembro de 2020, publicada no dia 22 de setembro de 2020. (Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/09/2020. Edição 2846).

Parágrafo único. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I– Publicar Regulamento/Edital do Processo Eleitoral;

II– Coordenar o processo de eleição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais de Ribeirão das Neves – CMDPNE/RN, representantes da sociedade civil e efetivação dos conselheiros governamentais que serão indicados pelo Executivo Municipal, por escrito, para o mandato de 02 (dois) anos;

III– Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;

IV– Encaminhar todos os procedimentos para a realização do pleito;

V– Expedir ordens, orientações e zelar pelo cumprimento das normas e o bom andamento dos trabalhos;

VI– Divulgar afixando na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e na Casa dos Conselhos os atos referentes ao processo de eleição dos representantes da sociedade civil e de todo Conselho.

SEÇÃO II
DA HABILITAÇÃO

Art. 2º. Serão encaminhadas às entidades/instituições o regulamento e o edital, via cartas convite e e-mail, com as orientações e a documentação necessária para indicarem representante para se candidatarem a conselheiro.

Art. 3º. As entidades deverão se inscrever através de um representante legal, indicando 01 (um) candidato a conselheiro, no ato do registro da inscrição, no período compreendido entre os dias 13 a 16 de outubro 2020, nos horários de 09h00 min. as 11h00min. e de 13h30min às 16h00min, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 470, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves/MG ou preferencialmente pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/Uqw7zQH8XJstiRZJA

§1º – O pedido de registro de candidatura será preenchido e protocolado pessoalmente ou pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/Uqw7zQH8XJstiRZJA

§2º – Decididos os pedidos pela Comissão Organizadora, o deferimento ou indeferimento será publicado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e na Casa dos Conselhos no dia 20 de outubro de 2020 e no site da Prefeitura de Ribeirão das Neves.

§3º – Caberá interposição de recurso do indeferimento da inscrição no dia 22 de outubro de 2020, no horário de 13h30min às 16h00min, perante a Comissão Organizadora na Casa dos Conselhos, sendo que a Comissão afixará o resultado final da análise do recurso no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, na Casa dos Conselhos e no site da Prefeitura no dia 23 de outubro de 2020.

Art. 4º. As entidades/instituições, através de seus representantes legais, poderão concorrer a uma vaga junto ao Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais de Ribeirão das Neves – CMDPNE/RN, desde que estejam munidos da documentação exigida pelo Regulamento.

Art. 5º. O formulário de registro de candidatura será preenchido na Casa dos Conselhos ou no endereço eletrônico: https://forms.gle/Uqw7zQH8XJstiRZJA

SEÇÃO III
DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 6º. Todos os representantes das entidades/instituições e órgãos afins poderão se candidatar a conselheiro, apresentando os seguintes documentos:

I. CNPJ atual da instituição;

II. CPF e RG do candidato a conselheiro;

III. Carta de indicação da entidade assinada pelo respectivo presidente;

IV. Estatuto ou Regimento Interno da Entidade (cópia).

§1º – A composição do Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais de Ribeirão das Neves – CMDPNE/RN – será efetivada na forma da Lei Municipal nº 3.123/2008, de 10 de julho de 2008.

§2º – A representação da sociedade civil (não governamental) será composta da seguinte forma:

a) 01 (um) representante da sociedade civil de entidades que trabalham diretamente com os portadores de necessidades especiais e respectivo suplente;

b) 01 (um) representante dos portadores de necessidades especiais e respectivo suplente;

c)01 (um) representante das associações comunitárias do município e respectivo suplente;

d)01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e respectivo suplente.

§3º – É vedado se inscrever fora do período de inscrição descrito no Art. 3º deste Regulamento.

§4° – É vedado se inscrever a mais de uma vaga, bem como votar por procuração.

SEÇÃO IV
DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Art. 7°. A eleição dos representantes da sociedade civil ocorrerá no dia 29 de outubro de 2020, de 14h00min as 16h00min, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, n° 470, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves/MG, perante a Comissão Organizadora.

§1° – O evento terá o apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

§2° – O processo de eleição ocorrerá de acordo com este Regulamento;

§3° – A votação será aberta e presencial os votos serão depositados em uma única urna perante a Comissão Organizadora;

§4° – No momento da votação será obrigatória a apresentação do documento de identificação com foto;

§5° – Terminada a votação passar-se-á imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Organizadora que lavrará a ata e publicará o resultado no dia 03 de novembro de 2020, que ficará afixado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, na Casa dos Conselhos e no site da Prefeitura.

§6° – Caberá recurso da votação e da apuração à Comissão Organizadora, no dia 04 de novembro de 2020, e a Comissão Organizadora terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para decidir sobre os recursos, comunicando à parte interessada;

§7° – Serão considerados eleitos:

I– Como titulares, os mais votados por segmento;

II– Como suplentes os mais votados após titulares por segmento.

Art. 8°. No dia da eleição, as entidades/instituições poderão encaminhar 1 (um) representante para fiscalizar o processo eleitoral.

Art. 9°. Caso haja empate, será considerado(a) eleito(a) a instituição/entidade com maior tempo de fundação comprovado no CNPJ emitido.

SEÇÃO V
DA POSSE

Art. 10. Os representantes governamentais serão indicados pelo poder Executivo antes da eleição dos representantes da sociedade civil.

Parágrafo único – Os representantes governamentais e da sociedade civil serão empossados pelo representante do Executivo Municipal, e serão nomeados através de Portaria.

Art. 11. A posse dos membros representantes sociedade civil e dos órgãos governamentais será agendada e comunicada aos interessados com antecedência.

SEÇÃO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Regem o processo de eleição do Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais de Ribeirão das Neves as disposições deste regulamento.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Eleitoral.

Ribeirão das Neves, 28 de setembro de 2020.

LUCIANE APARECIDA LIMA SOARES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais de Ribeirão das Neves – CMDPNE/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EDA8EAFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2020 REGISTRO DE PREÇO 029/2020

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 095/2020
Pregão Presencial nº 046/2020
Registro de Preços nº 029/2020

Abertura das propostas: 23/10/2020 às 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG.

Objeto: DESTINA-SE O PRESENTE PREGÃO, À ESCOLHA DO(S) MELHOR(ES) PROPONENTE(S) PARA A LICITAÇÃO SUPRA, REFERENTE À REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações: (32)3577-1173 de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

LICITAÇÃO MISTA, COM INTES EXCLUSIVOS - ME/EPP/MEI, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:0155A783

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO 094/2020 DISPENSA 027/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 027/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 094/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 094/2020 – Dispensa nº 027/2020, cujo objeto é Aquisição de máscaras personalizadas para doação as crianças da rede pública municipal de ensino, em comemoração ao dia das crianças, bem como incentivar os discentes na prevenção ao Coronavírus. Partes: Município de Rodeiro,CNPJ: 18.128.256/0001-44 e MARIANA IMACULADA APARECIDA SANTANA ROCHA 10304526606, CNPJ: 37.620.918/0001-43. Valor unitário: R$ 4,00 (Quatro reais) e valor total de R$ 4.280,00 (Quatro mil duzentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 02.08.00.012.361.025.2031.33903200 Vigência: até dia 30/10/2020. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 09 de Outubro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:E0915F5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 094/2020 DISPENSA 027/2020

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 094/2020
Dispensa Nº 027/2020
Contrato Nº 071/2020
Objeto: Aquisição de máscaras personalizadas para doação as crianças da rede pública municipal de ensino, em comemoração ao dia das crianças, bem como incentivar os discentes na prevenção ao Coronavírus.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e **MARIANA IMACULADA APARECIDA SANTANA ROCHA 10304526606**, CNPJ sob o nº 37.620.918/0001-43.
Vigência: de 09/10/2020 a 30/10/2020
Valor unitário: **R$ 4,00** (Quatro reais) e valor total de R$ 4.280,00 (Quatro mil duzentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 02.08.00.012.361.025.2031.33903200
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Mariana Imaculada Aparecida Santana Rocha - MARIANA IMACULADA APARECIDA SANTANA ROCHA 10304526606 - Empresa

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:98BC4595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0004/2020, na data de 26/10/2020, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 083/2020, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I do Edital nº 055/2020, destinados à abastecer a Farmácia Básica do município. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG.

Rosário da Limeira/MG, 09 de outubro de 2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:CB3071D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE 1.º TERMO ADITIVO, CONTRATO nº047/2019, assinado em 30/09/2019, resultado do Processo Administrativo n° 068/2019, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 003/2019, cujo objeto é **contratação de serviços técnicos especializados em assessoria, consultoria e gestão de convênios.** Firmado entre a Prefeitura de Rubelita/MG, CNPJ 24.363.590/0001-85 e a CONTRATADA LUIZ FERNANDO FERREIRA 10567839664**, CNPJ** 27.557.295/0001-58, no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos). Prazo de Vigência: 30/09/2020 à 30/12/2020.

Rubelita/MG, 30/09/2020

EXTRATO DE 6.º TERMO ADITIVO, CONTRATO nº073/2018, assinado em 13/09/2018, resultado Licitação na modalidade

TOMADA DE PREÇOS 006/2018, cujo objeto é **construção de campo de futebol, com recurso SETOP/MG 1301001050/2017**. Firmado entre a Prefeitura de Rubelita/MG, CNPJ 24.363.590/0001-85 e a CONTRATADA **Construtora Alicerce MG LTDA, CNPJ sob o nº 42.971.150/0001-92.** Prazo de Vigência: 01/10/2020 à 01/12/2020.

Rubelita/MG, 01/10/2020.

EXTRATO DE 6.º TERMO ADITIVO, CONTRATO nº 025/2019, assinado em 26/04/2019, resultado Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 001/2019, cujo objeto é **EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA DE MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENCASCALHAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS, PGTO. COM REC. ORIUNDO DO CONVÊNIO SETOP/MG 1301001005/2017**. Firmado entre a Prefeitura de Rubelita/MG, CNPJ 24.363.590/0001-85 e a CONTRATADA **Construtora Alicerce MG LTDA, CNPJ sob o nº 42.971.150/0001-92.** Prazo de Vigência: 01/10/2020 a 01/12/2020.

Rubelita/MG, 01/10/2020.

EXTRATO DE 8.º TERMO ADITIVO, CONTRATO nº 051/2018, assinado em 22/05/2020, resultado Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 005/2018, cujo objeto é **execução da Reforma da Ponte sobre o Rio Salinas que liga o Município a São João da Vacarias**. Firmado entre a Prefeitura de Rubelita/MG, CNPJ 24.363.590/0001-85 e a CONTRATADA **Construtora Exata LTDA, CNPJ sob o nº 10.741.886/0001-88.** Prazo de Vigência: 02/10/2020 à 02/12/2020.

Rubelita/MG, 02/10/2020.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:913AA7E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2020

Compra Direta Processo: 169/20
Contrato n.º 112/2020
Contratada: **BBC ENGENHARIA LTDA.**

Objeto: **Prestação de Serviços de avaliação de veículos automotores, máquinas e equipamentos**, visando avaliar tecnicamente e rigorosamente de acordo com as exigências dos textos da Norma técnica de Avaliações de Bens - NBR 14.653/2011 da Associação Brasileira de Normas – ABNT, e demais preceitos do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Pericias os veículos selecionados para o leilão de bens Inservíveis, sempre em conformidade com a legislação pertinente e com as especificações constantes neste **Termo de Referência**.
Vigência: 06/10/2020 A 31/12/2020
Data assinatura: 06/10/2020

Santa Bárbara, 09/10/2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:3611A644

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020 - PRC N.º 156/2020 - Menor preço por item. Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição escória, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos:**26/10/2020**às 08 horas no Auditório do CEOP – Centro de Operações. Rua Cristiane Geo Maia, n° 95, Centro. Edital à disposição no site www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 09 de outubro de 2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:BCD129B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2020 - SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Processo Licitatório n.º 162/2020

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que a empresa **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, interpôs recurso quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação que a **inabilitou** na licitação Tomada de Preços 08/2020, Processo n° 162/2020, cujo objeto é Obra de terraplenagem, rebaixamento de greide, contenção e drenagem pluvial, com execução de bueiro no distrito de Bateias em Santa Bárbara - MG. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados e a íntegra do Recurso encontra-se disponibilizado na aba "Avisos/Erratas" da referida licitação no Portal da Transparência através do endereço www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br.

Santa Bárbara, 09 de outubro de 2020.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:0C75C563

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2020

Diante do julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 050/2020, Processo nº 127/2020, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 05/10/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro de veículo com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros e assistência 24 horas, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (020088) SEGURO RENAULT OPQ 8696	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	300,00
002 - (020089) SEGURO RENAULT OPQ 8695	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	300,00
003 - (020673) SEGURO VEICULO PUQ 7857	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	300,00
004 - (020674) SEGURO VEICULO PUR 5204	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	300,00
005 - (020675) SEGURO VEICULO PUM 4651	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	300,00
006 - (020680) SEGURO VEICULO OWI 0168	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	300,00
007 - (020681) SEGURO VEICULO OWL 6004	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	300,00
008 - (020682) SEGURO VEICULO OWO 9597	GENTE SEGURADORA SA	400,00
010 - (020685) SEGURO VEICULO OQM 9799	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	500,00
011 - (021104) SEGURO DUCATO PUM 7115	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	400,00
012 - (021105) SEGURO PALIO OXK 7099	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	300,00
013 - (022109) SEGURO MOTOCICLETA PUM 7109	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	200,00
014 - (022110) SEGURO MOTOCICLETA PUM 7113	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	200,00
015 - (022111) SEGURO MOTOCICLETA HBP 7499	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	200,00

016 - (024439) SEGURO FIAT STRADA QBP 4642	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	295,00
017 - (024446) SEGURO FIAT STRADA QPB 9817	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	295,00
018 - (024447) SEGURO FIAT STRADA QPB 4694	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	295,00
019 - (024449) SEGURO FIAT STRADA QOX 1756	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	295,00
020 - (025671) SEGURO VEICULO PRIUS QPK 0285	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	350,00
022 - (027365) SEGURO FIAT STRADA 4668	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	295,00
023 - (027496) SEGURO RENAULT QXX-7G06	GENTE SEGURADORA SA	480,00

Santa Bárbara, 09 de outubro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:30109793

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4532/2020

Torna sem efeito, por manifestação de desinteresse para a posse, a nomeação que especifica constantes do Decreto Municipal n.º 4530/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 4530/2020;

CONSIDERANDO o decurso do prazo para a posse previsto no art. 32 da Lei Municipal n.º 1106/2000 (Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara);

CONSIDERANDO que houve expressamente manifestação de desinteresse da candidata em tomar posse ao concurso;

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito, por manifestação de desinteresse, para posse, a nomeação da pessoa listada abaixo, constante do Decreto Municipal n.º 4530/2020.

I – ASSISTENTE SOCIAL:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2360290	CINTHIA ALVES DA SILVA	30/04/1982	8°

Santa Bárbara, 09 de outubro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Aparecida Araújo Carneiro
Código Identificador:C27899F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4533/2020

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 29ª (vigésima nona) convocação do candidato aprovado e classificado no Concurso Público regido pelo Edital 01/2018.

O **PREFEITO DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 001/2018, devidamente homologado em 30 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto, para o cargo público declinado, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2018.

Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
b) Gozar dos direitos políticos.
c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
e) Ter 18 anos completos até a data de posse
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo;
§1° O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.
Art. 4º. Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1700;
§ 1° Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar todos os documentos previstos no item 16.2 do edital do concurso público, sendo eles:
a) Encaminhamento da Prefeitura.
b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
§ 2° Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) Hemograma completo.
b) Contagem de plaquetas.
c) Urina rotina.
d) Glicemia de jejum.
§ 3° Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5° No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6° O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
§ 7° Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8° O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Art. 5º. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3° deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Divisão de Gestão de Pessoas, estabelecida na Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1500 (Ramal 6), Horário de atendimento: 08h00 às 16h00.
§1° O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital.

Art. 6º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1.3 do Edital do Concurso Público 01/2018, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
1°§ A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Bárbara.
2°§ Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
3°§ A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
4°§ A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre
5°§ O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

Art. 7º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000.

Art. 9°. As pessoas que não cumprirem os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 09 de outubro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito de Santa Bárbara

ANEXO I – DECRETO N.º 4533/2020

LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE

EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2018

I – ASSISTENTE SOCIAL:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2354430	BARBARA DORNELES DA SILVA	12/08/1988	9º

Publicado por:
Tamiris Aparecida Araújo Carneiro
Código Identificador:DC92660E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 049/2020, nos seguintes termos:

CONTRATADA: FERNANDA SOARES PRATES 08718999654, inscrita no CNPJ sob o n° 19.126.073/0003-14, situada à Avenida Carandaí, 151, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.130-064.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica no ramo de hotelaria para s**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 049/2020, nos seguintes termos:

CONTRATADA: FERNANDA SOARES PRATES 08718999654, inscrita no CNPJ sob o n° 19.126.073/0003-14, situada à Avenida Carandaí, 151, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.130-064.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica no ramo de hotelaria para serviços de hospedagem, com fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar), destinados a atender aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal, que fazem tratamento fora do domicilio (TFD).

VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2020

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:

02.07.01.10.302.75.2187.33903900. Fonte 102 Ficha 837

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 21 de Setembro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
*Prefeito Municipal*erviços de hospedagem, com fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar), destinados a atender aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal, que fazem tratamento fora do domicilio (TFD).

VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2020

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:

02.07.01.10.302.75.2187.33903900. Fonte 102 Ficha 837

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 21 de Setembro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:2BD3D959

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: FERNANDA SOARES PRATES 08718999654, inscrita no CNPJ sob o n° 19.126.073/0003-14, situada à Avenida Carandaí, 151, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.130-064

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica no ramo de hotelaria para serviços de hospedagem, com fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar), destinados a atender aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal, que fazem tratamento fora do domicilio (TFD).

VIGÊNCIA: A partir de sua Assinatura até 31/12/2020.

VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.01.10.302.75.2187.33903900. Fonte 102 Ficha 837

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

VALERIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:EF70D975

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2020

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 039/2020. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de instalação de duas unidades de TUBULÃO BUEIRO ARMCO, no Córrego São Félix de Baixo, zona rural do município de Santa Margarida/MG, relacionadas no Convênio SEI nº 1300.01.0005355/2020-70 e no Termo de Transferência gratuita nº 115/2020, celebrado com o estado de Minas Gerais, incluindo material, mão de obra para instalação e equipamentos necessários para a satisfatória prestação do serviço, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, serviços Urbanos e Habitação. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: CIA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 22.723.090/0001-81, vencedora do certame, com o valor de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil, e duzentos reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:4C9E6FD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato Contrato nº 025/2020–Processo nº 154/2020 – Tomada de Preços nº 004/2020
Objeto Contração de empresa especializada para construção do almoxarifado da Secretaria de Obras.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: **CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS DO BRASIL LTDA ME,** localizada na Estrada Dom João Nery, 3988 – Jardim Bartira – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ 23.267.338/0001-00**.**
Vigência: 09/10/2020 a 09/02/2021
Valor : **R$ 259.743,92**(duzentos e cinqüenta e nove mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO: RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:AF3748F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato Contrato nº 026/2020–Processo nº 156/2020 – Tomada de Preços nº 005/2020
Objeto Contração de empresa especializada para reforma do Estádio Municipal "Hernane Pereira Scatolino".
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: **CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS DO BRASIL LTDA ME,** localizada na Estrada Dom João Nery, 3988 – Jardim Bartira – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ 23.267.338/0001-00**.**
Vigência: 09/10/2020 a 09/02/2021

Valor : **R$ 159.624,97**(cento e cinqüenta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos)

AUTORIZAÇÃO: RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:27B87AF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, Secretaria Municipal de Administração. Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 27/2020 .Objeto:contrataçãode empresa para prestação de serviços por diária de escavadeira hidráulica, mini escavadeira e caminhão. Cópia do edital através do tel: 32-3425-12-23 e no endereço: Praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, Santana de Cataguases .Data de entrega das propostas no local acima até ás 9:00 (nove) horas do dia28/10/2020.

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:8FE4D470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 067-2020 - CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO - ORBIS AMBIENTAL S.A

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 067/PMSR/2020, oriundo de Processo Licitatório nº 092-PMSR/2020 na Modalidade dispensa 050-PMSR/2020. Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO EM REGIME EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA, EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO."**
- Contratada: **ORBIS AMBIENTAL S.A – CNPJ: 06.984.726/0001-92 -** Valor global de R$ 16.720,00 (dezessete mil e setecentos e vinte reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:057409B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 106 - T.P. 010 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 106/PMSR/2020- Tomada de Preço 010/PMSR/2020 - **Objeto**: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ – RUAS (FAVEIRA E JABOTICABEIRA) - SANTANA DO RIACHO-MG, PARA ATENDER VERBA ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA ESPECÍFICA." Conforme valores estimados na planilha orçamentária anexada à presente, nos termos específicos constante do anexo I deste edital – Termo de Referência e memorial descritivo.

Data da Abertura: 27/10/2020
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho 09 de outubro de 2020.

Responsável Pela Publicação:
RAQUEL CASSIA DE SIQUEIRA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:87C48667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 102/2020, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO - O Município de Santa Vitória-MG, por decisão de sua autoridade superior, com fundamento no princípio da autotutela torna público o desfazimento do Processo Licitatório 102/2020, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 009/2020 de objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (DNIT 031/2006-ES E DNER-313/97) ADITIVADO e ligante de superfície, para execução de operação tapa buraco em vias públicas do município de Santa Vitória, sob regime de execução direta, com fundamento no art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93. Foi verificada a necessidade de retificação e readequação no que rege as qualificações técnicas exigidas no documento de habilitação. Fundamentação completa nos autos. Fica concedido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Município de Santa Vitória, em 09 de outubro de 2020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:07A86BD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, situado à Rua José Antônio Senra, n° 15, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para o registro de preço e eventual contratação de empresas enquadradas nos termos da Lei Federal nº 123/2006, sediadas na microrregião 66 Mineira, conforme definição do IBGE, em atendimento a Lei 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, tudo em conformidade com a Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:https://www.mg.gov.br/governomg/portal/c/governomg/conhecaminas/geografia/5669-localizacao-geografica/69547-mesorregioes-emicrorregioes-ibge/5146/5044 para o fornecimento de serviços de recauchutagem de pneus destinados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e

7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 001/2010 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 12hs00min, horário local, do dia 27/10/2020.
Início da Sessão: as 12hs00min, horário local, do dia 27/10/2020.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua José Antônio Senra, 15, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 11hs30min às 17hs00min, pelo endereço eletrônico licitacao@pmsaa.mg.gov.br ou pelo site institucional www.pmsaa.mg.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (32) 3286-1110, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antônio do Aventureiro, 09 de outubro de 2.020.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:1E08B5F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 175/2019

Processo Licitatório nº 065/2019, Dispensa de Licitação n.º 020/2019. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **CLAUDIO ALEXANDRE DOS SANTOS**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / PROFISSIONAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE REGULARIZAÇÃO DE TERRENO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. A vigência do contrato original fica prorrogada a partir do dia 18 de setembro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, nos termos dos arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de setembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:D2C937F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 057/2020 – Pregão Presencial n.º 030/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 25.442,40 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 08/10/2020 – VIGÊNCIA: 08/10/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de outubro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:55D159D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 057/2020 – Pregão Presencial n.º 030/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI. Ata Contrato no valor Global de: R$ 154.213,95 (Cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e treze reais e noventa e cinco centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 08/10/2020 – VIGÊNCIA: 08/10/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de outubro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:BDEE1134

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 057/2020 – Pregão Presencial n.º 030/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SERROFÉRTIL LTDA - EPP. Ata Contrato no valor Global de: R$ 24.837,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 08/10/2020 – VIGÊNCIA: 08/10/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de outubro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:A8D5C6F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 058/2020, modalidade Pregão Presencial nº 031/2020, na forma que segue:

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS VISANDO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R$
01	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA CNPJ: 30.019.425/0001-03 RUA ÁGUA SANTA, 100 - B CENTRO ITABIRA/MG CEP: 35.900-009	001	R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de outubro de 2020.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro Contratado

JOSÉ AUGUSTO CORREA
Equipe de Apoio

MATEUS DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:A3E097E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2020

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS VISANDO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R$
01	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA CNPJ: 30.019.425/0001-03 RUA ÁGUA SANTA, 100 - B CENTRO ITABIRA/MG CEP: 35.900-009	001	R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de outubro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:CEDF17E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 058/2020 – Pregão Presencial n.º 031/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS VISANDO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 08/10/2020 – VIGÊNCIA: 08/10/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de outubro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:2329C286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO *o Pedido de* ***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020*** *nos termos do art. 24, inciso II, Portaria 961/2020, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de meio fio, destinados a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Transpores, Junto a empresa:* ***J.L.S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.460.621/0001-81,*** *apresentou a menor proposta no valor global de R$ 50..000,00 (Cinquenta mil reais)****.***

São Francisco, 09 de Outubro de 2020.

Ass.: EVANILSO APARECIDO CARNEIRO – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:0B0D790D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando o art. 4.º da Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar DISPENSÁVEL a licitação para contratação direta para fornecimento de refeições preparadas destinadas aos agentes e profissionais de saúde, nas ações de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente CORONAVÍRUS (COVID-19) no Município de São Gonçalo do Rio Preto, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 065/2020, Dispensa de Licitação n.º 030/2020**, autorizando proceder-se à necessária contratação direta da pessoa física RENATA DE SOUZA FIRMIANO; CPF N.º 062.895.956-79, no valor de R$ 41.940,00 (quarenta e um mil novecentos e quarenta reais) e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:77D607A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 155/2017. Processo n.º 077/2017 – Pregão Presencial n.º 050/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Netcar Internet, Telecomunicação, Informática e Tecnologia Ltda. OBJETO:

Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 06/10/2020 a 05/10/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1.1.4.122.2.2012 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.1.1.4.122.2.2013 – Manutenção das Atividades Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete; 2.1.2.4.124.6.2014 – Manutenção das Atividades do Controle Interno; 4.1.1.4.122.2.2018 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos; 4.1.2.4.122.2.2021 – Manutenção dos Serviços de Movimentação de Pessoal; 4.1.3.6.181.7.2029 – Manutenção do Convênio com a Polícia Militar; 5.1.1.4.125.5.2031 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Fazenda e Finanças; 5.1.2.4.123.5.2032 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Contabilidade; 5.1.3.4.123.5.2034 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Tesouraria; 5.1.4.4.129.4.2038 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Tributação; 6.1.1.4.122.2.2039 – Manutenção dos Serviços de Compras, Licitação e Almoxarifado; 7.1.1.20.122.2.2040 – Manutenção Coordenação Serviço Municipal de Agropecuária; 7.1.2.20.608.35.2041 – Manutenção do Convênio com a EMATER/IEF; 7.1.2.20.609.35.2145 – Manutenção do Convênio com o IMA; 8.1.1.12.122.2.2049 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino; 8.1.2.12.361.20.2060 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 8.1.3.12.365.24.2068 – Manutenção das Creches; 8.1.3.12.365.24.2069 – Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar; 9.1.1.4.122.2.2072 – Manutenção das Atividades Administração Serviços Cultura Turismo e Meio Ambiente; 9.2.1.13.122.2.2076 – Manutenção Atividades Administração dos Serviços Culturais; 9.3.1.13.695.27.2082 – Manutenção das Atividades do Turismo; 10.1.1.27.122.2.2083 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Esporte e Lazer; 11.2.1.10.301.14.2087 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde; 11.2.1.10.301.14.2088 – Manutenção Programa de Assistência do Médico Saúde da Família – PSF; 11.2.2.10.302.15.2146 – Manutenção dos Serviços de MAC Hospitalar Laboratorial e Ambulatorial; 11.2.4.10.303.14.2099 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica; 11.2.5.10.122.2.2101 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Saúde; 12.1.1.8.122.2.2104 – Manutenção Atividades Administrativas Assistência Social; 12.1.1.8.243.38.2127 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 12.2.1.8.122.8.2113 – Manutenção das Atividades da Gestão do CADÚNICO e Bolsa Família; 12.2.2.8.244.9.2118 – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF(CRAS); 13.1.1.26.122.2.2128 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transportes; 14.1.1.15.122.2.2131 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Obras e Serviços Urbanos; 14.1.3.15.452.31.2138 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins; 8.1.3.12.365.24.2068 – Manutenção de Creches; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 04/10/2019. (a) João Leopoldo Dumont – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:DB9B7FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 053/2020

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 151/2020 DISPENSA 053/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SRA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, ART. 24, INCISO IV E X, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RATIFICA NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 151/2020 , DISPENSA Nº 053/2020, DESTINADO A: **"**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FILTRO HEPA E HMEF, PARA SEGURANÇA NOS PROCEDIMENTOS DE VENTILAÇÃO MECANICA, REALIZADOS FREQUENTEMENTE NA UTI/COVID DO HOSPITAL MUNICIPAL **"** CONTRATADAS: AGMASHI COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA NO VALOR DE R$ 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) E COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA, NO VALOR DE R$ 18.100,00 (DEZOITO MIL E CEM REAIS). VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$ 23.350,00 (VINTE E TRES MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/10/2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:C1D25D3A

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 287/2020 E 288/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 287/2020 E 288/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 287/2020 E 288/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151/2020 DISPENSA Nº. 053/2020. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FILTROS HEPA E HMEF, PARA SEGURANÇA NOS PROCEDIMENTOS DE VENTILAÇÃO MECANICA, REALIZADOS FREQUENTEMENTE NA UTI /COVID-19, NO HOSPITAL MUNICIPAL."** VALOR GLOBAL DO PROCESSO: 23.350,00 (VINTE E TRES MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). CONTRATADAS: AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA, NO VALOR DE R$ 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) E COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA, NO VALOR DE R$ 18.100,00 (DEZOITO MIL E CEM REAIS). VIGÊNCIA: 09/10/2020 A 08/12/2020. ASSINANTES: PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MARCOS RODRIGUES LOPES E MURILO SOARES MOTA- REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:E5612CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 214, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Homologa licença ambiental e consequente autorização ambiental de funcionamento aplicadas aos empreendimentos ou atividades de impacto ambiental não significativo conforme Lei Complementar 184/2018

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Complementar Municipal n.º184/2018 e,

Considerando o que dispõe no artigo 44 da Lei Complementar 184/2018 sobre a Autorização Ambiental de Funcionamento aplicada aos empreendimentos ou atividades considerados de impacto ambiental não significativo, deverá ter seus requisitos e procedimento simplificado aprovado por Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente e homologado através de Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

Considerando que foram cumpridas as formalidades legais no processo ambiental;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o processo abaixo relacionado, tendo em vista se tratar de empreendimento de impacto ambiental não significativo, a saber:

PROCESSO AMBIENTAL Nº 20081001/2020 – FAZENDA VALADARES – LUGAR ABAETÉ DE CIMA – MATRÍCULA 25.331 – Classe 0: Dispensa de Licenciamento Ambiental.

Art. 2º. A Resolução 001/2019, objeto da homologação, é parte integrante do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de outubro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:14F006A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 215, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **JÚLIA PRADOS DE RESENDE,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE RECEPÇÃO, ATENDIMENTO E CONTROLE,** a partir de 09 (nove) de outubro de 2020, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº.813/92, Lei Complementar 67/2008 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de outubro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:A88BC546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 216, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre a substituição de membro para compor o para exercer a função de gestor (es) da(s) parceria(s) celebrada(s) com a(s) organização(ões) da sociedade civil."

O Prefeito do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 13019/2014,
Considerando a necessidade de substituição de membro para exercer a função de gestor (es) da(s) parceria(s) celebrada(s) com a(s) organização(ões) da sociedade civil.
DECRETA:
Art.1º. Fica nomeado como membro para exercer a função de gestor (es) da(s) parceria(s) celebrada(s) com a(s) organização(ões) da sociedade civil, a servidora Lucineia Veriana Alves, em substituição ao servidor Geanison Marto Rodrigues.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de outubro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:6C4AFBDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 013/2020 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS

RESOLUÇÃO 013/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária ordinária do CMAS, realizada no dia 07 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO: que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS através desta resolução, aprovar o relatório final e quantitativo de entregas e benefícios cestas - SEDESE.

RESOLVE :
Aprovar o relatório final e quantitativo de entregas e benefícios cestas - SEDESE.
realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de acordo com o previsto pela Resolução 26/2020 – SEDESE em seus artigos 6º inciso X e com critérios estabelecidos no artigo 7º .

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 07 outubro de 2020.

LUCRÉCIA ELIAS PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3C6DEE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 014/2020 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS

RESOLUÇÃO 014/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária ordinária do CMAS, realizada no dia 07 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO: que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS através desta resolução, aprovar o Plano de Serviço para recebimento de recursos extraordinários – enfrentamento da pandemia COVID-19

RESOLVE :

Aprovar o Plano de Serviço para recebimento de recursos extraordinários – enfrentamento da pandemia COVID-19 , oriundos da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020, recursos estes, que serão destinados exclusivamente as ações de enfrentamento aos impactos provocados pela pandemia nos municípios através de conta específica disponibilizada pelo Estado que serão transferidos diretamente aos Fundos Municipais de Assistência Social.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 07 outubro de 2020.

LUCRÉCIA ELIAS PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B31BDDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.995 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 98.474,70 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.995

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 98.474,70 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 98.474,70 (noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 500,00

Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 500,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - R$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - R$ 16.000,00

Total da Unidade 03 - - - - -- - - - R$ 16.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota-- - - - - -- R$ 3.252,38

Total da Sub-Unidade 00 - -- - - R$ 3.252,38

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia
2.04.02.04.122.0001.2.0174-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Diretoria De Engenharia - - - - R$ 200,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 200,00

Total da Unidade 04 - - - - - R$ 3.452,38

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 3.3.90.30.00 Atenção Básica - - R$ 5.412,86

Continua folha 02
DECRETO Nº 7.995
Folha 02

2.06.01.10.301.0002.2.0070-159 - 3.3.90.30.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - -- - R$ 36.213,29
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico - - - - R$ 1.053,00
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.30.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - - - - - R$ 200,00
2.06.01.10.305.0003.2.0081-159 - 3.3.90.30.00 Vigilância Epidemiológica - - - -- - - - R$ 7.169,97
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - --- - R$ 25.473,20

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 75.522,32

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 75.522,32

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - - - -- R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - -- - - - - R$ 3.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00

Total da Instituição 02 - -- - - - R$ 98.474,70

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 98.474,70
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0171-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Coordenadoria Geral Do PROCON - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 500,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 500,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - R$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - R$ 16.000,00

Total da Unidade 03 - -- - - - R$ 16.000,00

Continua folha 03
DECRETO Nº 7.995
Folha 03

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.14.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - - - - - - - - R$ 400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 400,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0177-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Diretoria De Transportes E Obras Públicas - - - - --- - - R$ 3.252,38

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 3.252,38

Total da Unidade 04 - - - - R$ 3.652,38

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.14.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - -- - R$ 1.053,00
2.06.01.10.302.0004.2.0153-159 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - -- - R$ 9.083,26
2.06.01.10.303.0004.2.0154-159 - 3.3.90.39.00 Atenção Farmacêutica - - -- - - R$ 34.300,00
2.06.01.10.304.0003.2.0080-159 - 3.3.90.39.00 Vigilância Sanitária - - - - R$ 5.412,86

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 49.849,12

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 49.849,12

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0209-100 - 3.1.90.04.00 Serviço De Acolhimento De Crianças E Adolescentes - - - - - - R$ 13.400,00
2.08.01.08.244.0021.2.0209-100 - 3.1.90.11.00 Serviço De Acolhimento De Crianças E Adolescentes - - - - - - - - - - - - R$ 15.073,20

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 28.473,20

Total da Unidade 08 - - - - - R$ 28.473,20

Total da Instituição 02 - - - -- - - R$ 98.474,70

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 98.474,70

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Continua folha 04

DECRETO Nº 7.995
Folha 04

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 02 de outubro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D579EDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.996 RECONDUZ A COORDENADORA GERAL DO PROCON.

DECRETO Nº. 7.996

Reconduz a Coordenadora Geral do PROCON.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM;**considerando**os termos do §1º do Art. 5º da Lei Municipal nº. 3.055, de 23/11/2011, alterada pela Lei Municipal nº. 3.231, de 23/12/2015, que versa sobre a nomeação do cargo de Coordenador Geral do PROCON, pelo período de 03 (três) anos, e autoriza sua recondução ao término do mencionado período;**considerando** as disposições da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconduzida a**Drª. ELEONE GABRIEL DA SILVA**para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenadora Geral do PROCON",**previsto no Anexo II, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações, em conformidade com os termos do §1º do Art. 5º da Lei Municipal nº. 3.055, de 23/11/2011, alterada pela Lei Municipal nº. 3.231, de 23/12/2015, a partir de 23/10/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de outubro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:63E8F011

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.998 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.998

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
2.09.00.04.122.0001.2.0109-124 - 3.3.90.93.00 Gestão Do Turismo - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 09 - - - - R$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 1.000,00

Total Geral Acrescido - - - R$ 1.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
2.09.00.04.122.0001.2.0109-124 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Turismo - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 09 - - -- - - - - R$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R$ 1.000,00

Total Geral Anulado - - - R$ 1.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 06 de outubro de 2020.

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.998
Folha 02

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0A33488C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.999 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.999

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 348.263,56 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura
2.09.01.13.122.0001.2.0114-162 - 3.3.90.31.00 Gestão Da Diretoria De Cultura - - -- - - - - - R$ 168.263,56
2.09.01.13.122.0001.2.0114-162 - 3.3.90.41.00 Gestão Da Diretoria De Cultura - - - - -- - - - R$ 180.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 348.263,56

Total da Unidade 09 - - - - - - R$ 348.263,56

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 348.263,56

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 348.263,56

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 07 de outubro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CF7418E9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
INEXIGIBILIDADE N° 003/2020

Processo n° 144/2020 Inexigibilidade n° 003/2020 Objeto: Bomba dosadora à ser trocado na usina de cloro da hidrogeron. Ratificação Face ao constante dos autos do processo retromencionado e em conformidade com o parecer da comissão licitante vistoriado pela Assessoria Jurídica, autorizo e homologo a presente Inexigibilidade de de Licitação, com fundamento no inciso VI do Art. 43 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e adjudico o objeto em função do Art. 25 inc I HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA - CNPJ: 13.903.093/0001-06 Valor Total de R$ 1.376,73 (um mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos)

SÃO LOURENÇO, 07 de Outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES
Diretor Presiden

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0BA0DC17

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Alex Maciel Dias Guimaraes Materiais de Construções – CNPJ: 34.674.813/0001-89 Valor Total de R$ 604.500,00 (seiscentos e quatro mil e quinhentos reais)
E homologa o Processo Licitatório nº 139/2020, Pregão Presencial nº.006/2020, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bica corrida, brita n.º 01 e nº 02, pedra de mão e pó de pedra.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES.

São Lourenço/MG, 09/10/2020.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:464526FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO TP 003/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 003/2020. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de conclusão da Unidade de Saúde Familiar Terezinha Vergani Tofetti – USF Verona, prorrogação iniciando em 08/10/2020 e findando em 06/12/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Scalla Construtora Ltda – EPP.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 07/10/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:176FC377

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RECISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL INEX. 013/2018 - CLÍNICA MÉDICA MORAES E FERREIRA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato Termo Rescisão Contratual Amigável. Inexigibilidade nº 013/2018, Processo nº 0877/2018, Chamamento Público nº 002/2017 - Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos, pelo período de 12 (doze) meses. Constitui objeto deste a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato entre a partes, objeto da Inexigibilidade 013/2018, originária do Chamamento Público nº 002/2017.

Contratado:
CLÍNICA MÉDICA MORAES E FERREIRA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal – 09/10/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:48B0CED0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RECISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL INEX. 008/2019 - MORAES E GOMES SERVIÇOS MÉDICOS S/S

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato Termo Rescisão Contratual Amigável. Inexigibilidade nº 008/2019, Processo nº 0740/2019, Chamamento Público nº 002/2017 - Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos, pelo período de 12 (doze) meses. Constitui objeto deste a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato entre a partes, objeto da Inexigibilidade 008/2019, originária do Chamamento Público nº 002/2017.

Contratado:
MORAES E GOMES SERVIÇOS MÉDICOS S/S.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal – 09/10/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:14BEE399

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RECISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL INEX. 006/2019 - BRANDÃO &¨PEDROSA SOC. SIMPLES LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato Termo Rescisão Contratual Amigável. Inexigibilidade nº 006/2019, Processo nº 0614/2019, Chamamento Público nº 002/2017 - Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos, pelo período de 12 (doze) meses. Constitui objeto deste a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato entre a partes, objeto da Inexigibilidade 006/2019, originária do Chamamento Público nº 002/2017.

Contratado:
BRANDÃO & PEDROSA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal – 09/10/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:D1FDE838

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RECISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL INEX. 004/2019 - BRANDÃO &¨PEDROSA SOC. SIMPLES LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato Termo Rescisão Contratual Amigável. Inexigibilidade nº 004/2019, Processo nº 0409/2019, Chamamento Público nº 002/2017 - Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos, pelo período de 12 (doze) meses. Constitui objeto deste a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato entre a partes, objeto da Inexigibilidade 004/2019, originária do Chamamento Público nº 002/2017. Contratado: BRANDÃO & PEDROSA SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal
09/10/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:7C1B3535

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 061/2.020
"ACADEMIA AO AR LIVRE"

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 061/2020, Processo nº 01608/2020, Registro de Preços nº 040/2020, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços objetivando a aquisição e instalação de aparelhos de ginástica para implantação de 01 (uma) academia ao ar livre com entrega integral e exclusiva para ME, EPP e MEI. Utilizando recursos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. A abertura será dia **30 de Outubro 2020, às 13:30 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 09 de Outubro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:D732F807

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 065/2.020
"FÓRMULAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS"

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 065/2020, Presencial, Processo nº 1633/2020, Registro de preços n°043/2020, tipo Menor Valor por Item. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado pelo período de 12 meses, de **fórmulas e suplementos nutricionais** para atender as necessidades administrativas, bem como, demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde com itens exclusivos a participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, itens em cota reservada e itens de livre participação. A abertura será dia **28 de Outubro de 2020, às 13:30 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7000 ou fone/fax (35) 3539-7015, ramal 7145, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 09 de Outubro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:620C473D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
REVISÃO VEÍCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público

o resultado do PAL nº 103/2020, Dispensa nº 061/2020, tendo como objeto 4ª Revisão de 40.000 km do veículo da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, modelo GUN 126L-DGFLJG-DO181 diesel, placa QMV0506, ano 2018/2018 - Nipônica Comércio de Veículos Ltda, CNPJ nº 07.215.045/0001-22, no valor de R$ 1.936,31.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:1F6A6F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 099/2020, Pregão Presencial nº 034/2020, tendo como objeto Aquisição de Medicamentos de Referência, Genérico e Similar para atender os usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), Sob a forma de registro de preços – Contrato nº 079/2020, Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, no valor de R$ 58.171,40, Contrato nº 080/2020, Biohosp Produtos Hospitalares S/A, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, no valor de R$ 7.832,40 e contrato nº 081/2020 – Med Center Comercial Ltda, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, no valor de R$ 3.176,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:6A351E2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
OFÍCIO COMUNICADO OFICIAL

Ofício Nº: 044/2020
SERVIÇOS: Gabinete da Presidência
ASSUNTO: COMUNICADO OFICIAL (FAZ)

Sem Peixe, 09 de outubro de 2020.

A Câmara Municipal de Sem Peixe, através de seu Presidente Arlindo Martins Florentino, no uso de suas atribuições, vem comunicar que devido o dia 12 de outubro de 2020, ser feriado nacional (dia da Padroeira do Brasil), a reunião do dia 12 de outubro do ano em curso está redesignada para o dia 13 de outubro de 2020, no mesmo horário, endereço e local, ficando, portanto todos os Vereadores oficialmente convocados.

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:07C11AF4

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2020.

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura e aprovação da ata da 12ª reunião ordinária, ocorrida no dia 28 de setembro de 2020;
3.Leitura de correspondência;
4. Distribuição e despacho do Projeto de Lei **nº 012**, de 30 de setembro de 2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Sem Peixe para o exercício financeiro de 2021 para comissões;
5. Turno único de discussão e votação de indicações;
6. Chamada final.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:D1EB6789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº92/2020.

Em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos, o Município de Senador Cortes – MG, faz saber que promoveu a seguinte rescisão contratual:

Processo nº.097/2020
Inexigibilidade nº. 013/2020
Contrato nº 092/2020.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (ENFERMEIRO) PARA ATUAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Representante legal: Pedro Paulo dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratado: CAROLAINE DOS SANTOS RODRIGUES, CPF n. 132.863.626-70.
Representante Legal: CAROLAINE DOS SANTOS RODRIGUES.

Valor do Contrato: R$ 5.852,00 (Cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

Penalidade: Não se aplica.

Base legal: Art. 79, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Assinatura: 05 de outubro de 2020.

Senador Cortes – MG, 05 de outubro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº93/2020.

Em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos, o Município de Senador Cortes – MG, faz saber que promoveu a seguinte rescisão contratual:

Processo nº. 097/2020
Inexigibilidade nº. 013/2020
Contrato nº 093/2020.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (ENFERMEIRO) PARA ATUAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Representante legal: Pedro Paulo dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratado: SNIR GOMES DA SILVA, CPF n. 069.994.736-76.
Representante Legal: SNIR GOMES DA SILVA.

Valor do Contrato: R$ 5.852,00 (Cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

Penalidade: Não se aplica.

Base legal: Art. 79, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Assinatura: 05 de outubro de 2020.

Senador Cortes – MG, 05 de outubro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:EC74072F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2020.

Em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos, o Município de Senador Cortes – MG, faz saber que promoveu a seguinte rescisão contratual:

Processo nº. 096/2020
Inexigibilidade nº. 012/2020
Contrato nº 094/2020.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (ENFERMEIRO) PARA ATUAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Representante legal: Pedro Paulo dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratado: TIAGO LINHARES MAURÍCIO, CPF n. 078.954.246-37.
Representante Legal: TIAGO LINHARES MAURÍCIO.

Valor do Contrato: R$ 13.006,10 (Treze mil e seis reais e dez centavos).

Penalidade: Não se aplica.

Base legal: Art. 79, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Assinatura: 05 de outubro de 2020.

Senador Cortes – MG, 05 de outubro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:17196F50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 415/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020

Objeto: fornecimento de materiais de proteção individual em decorrência da Pandemia COVID19, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social.**Adjudicado:** Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda e Juliana Elis Sutil & Cia Ltda.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:E255DDAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 415/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020

Objeto: fornecimento de materiais de proteção individual em decorrência da Pandemia COVID19, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social.**Vencedores:** Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda, CNPJ: 47.063.094/0001-01, Valor: R$ 11.264,00 e Juliana Elis Sutil & Cia Ltda, CNPJ: 30.274.171/0001-70, Valor: R$ 70.000,00.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:BC782702

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 431/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020

Objeto: contratação de empresa (s) para manutenção e instalação de ar condicionado no Município de Serro.**Início do cadastro das propostas:** 14/10/2020, às 09h00min. **Término cadastro das propostas:** 23/10/2020, às 08h00min. **Abertura das propostas:** 23/10/2020, às 08h10min. **Início da disputa de preços:** 23/10/2020, às 08h15min. **LOCAL:** https://comprasbr.com.br/.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:3791D9B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO - BANCO MERCANTIL DO BRASIL

Nobres Conselheiros da Junta de Recursos Fiscais de Teófilo Otoni – MG.

PROCESSO: JRF no. 00663/2017
NATUREZA: Recurso Administrativo Tributário
RECORRENTE: Banco Mercantil do Brasil S/A.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal
RELATOR: Paulo Sérgio Almeida Santos

EMENTA: Restando comprovado que as folhas incompletas, denominado indevidamente como Processo no. 00663/2017, não se trata realmente de um Processo a ser julgado pela Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, o mesmo será devolvido à Secretaria Municipal da Fazenda.

ACORDÃO

Por decisão unânime, **ACORDA** a Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, que na reunião do dia 23 de setembro de

2020, em conformidade com a ata, em conhecer e negar o recebimento de folhas incompletas, denominado indevidamente como Processo no. 00663/2017, e enviar o mesmo para Secretaria Municipal da Fazenda providenciar o que solicita.

Presidiu a reunião interinamente o Sr. Sebastião Osvaldo Paulino Marques, tendo proferido voto os seguintes conselheiros: Paulo Sérgio Almeida Santos, Sebastião Osvaldo Paulino Marques, Natan Oliveira Caires, Tâmara Moura dos Santos Rocha, Pedro Henrique Dutra e Ronaldo Gomes Souza.

Teófilo Otoni, 30 de setembro de 2020.

NATAN OLIVEIRA CAIRES
Presidente

ALESSANDRO MARQUES DOURADO R. DE MIRANDA
Procurador

PAULO SÉRGIO ALMEIDA SANTOS
Conselheiro-Relator

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3949A871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.110, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 8.110, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

"Promove nova composição e, nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Teófilo Otoni".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO necessidade de cumprimento de prazos dos trabalhos do ICMS cultural 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Teófilo Otoni, os seguintes membros Titulares e Suplentes para o Biênio 2020/2022:

I – Membros Titulares:

FABIANE PEREIRA VARGENS GOBIRA – repres. Sec. de Planejamento (Governo);
FREED PEDROSO LOPES – repres. da Secretaria de Cultura (Governo);
MARIA ELIZA OLIVEIRA DE SOUZA LIMA – repres. do Governo (Governo);
LUIZ GOMES FERREIRA – repres. da associação Parque das Hortências (Civil);
RIVANI LOPES NEGREIROS – repres. do Instituto Histórico e Geográfico do Mucuri (Civil);
VINÍCIUS MEDINA – repres. da associação cultural ferroviário Bahia Minas (Civil);
WEVERSON GUSMÃO SOARES – repres. da Sec. de Administração (Governo).

II – Membros Suplentes:

EMERSON GOMES VOGEL – repres. da Secretaria de Cultura (Governo);
PAULO CÉZAR MACEDO DOS SANTOS – repres. do Instituto de Ensino, Pesquisa e Políticas Públicas – IEP3 (Civil);
YAN GUIMARÃES – repres. do Instituto Nosso Mucuri (Civil);
SINVAL PEREIRA DE SOUZA – repres. do Governo (Governo);
ERLON GOMES DE SOUZA – repres. da associação de moradores do bairro Cidade Alta (Civil);
MUNIRA MOLAIB – repres. do Clube Libanês (Civil);
FERNANDO BORGES – repres. da Secretaria de Administração (Governo).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, alterando no que couber, o disposto no Decreto Municipal nº 8.064 de 30 de junho de 2020, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 05 de outubro de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:226CA3AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 7.511, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

LEI Nº 7.511, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo municipal a conceder subvenção social no montante de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Associação de Moradores de Cabeceira de São Pedro".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder subvenção social no montante de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Associação de Moradores de Cabeceira de São Pedro – ASMOC – inscrita no CNPJ nº 22.057.079/0001-02, que será utilizado para o término da construção do Centro Comunitário.
Art. 2º - A concessão de subvenção à associação de que trata essa lei, se dará em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízo da concessão de demais subvenções autorizadas em leis específicas.
Art. 3º - O convênio a ser firmado deverá assegurar o interesse público, além de estabelecer a prestação de contas da subvenção no término do convênio.
Art. 4º - Fica autorizada a criação de créditos adicionais e/ou especiais para atender as despesas decorrentes da execução desta lei.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 07 de outubro de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Francisco Assis Carvalho.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D9233FB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº 249, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

"Proibição de veiculação de propaganda eleitoral em bens públicos, dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinamento acerca do funcionamento e uso de bens públicos municiais, em especial, dos prédios públicos de responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a existência e vigência de dispositivo legal na Lei Federal nº 9.504/97 (art. 37, caput e §1º), que trata como crime eleitoral a prática de propaganda eleitoral no âmbito de órgãos públicos, sujeitando o condutor/proprietário e o candidato beneficiário a notificação e multa;

RESOLVE:
Art.1º Fica **PROIBIDO** o estacionamento de veículos adesivados com propaganda eleitoral partidária ou de candidato no interior de estacionamentos de órgãos públicos municipais, assim como, qualquer ato de propaganda eleitoral nos prédios sede da Administração Pública Municipal, em respeito à legislação eleitoral vigente.

Art.2º Seja dada ampla publicidade a presente Portaria, ainda, remetendo-a a todos os Secretários (as) Municipais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 28 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni /MG, 08 de outubro de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni MG

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7A88ECF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.112, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 8.112, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Teófilo Otoni".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que no dia 28 de Outubro comemora-se o Dia do Servidor Público municipal, conforme calendário.
CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro de 2020 comemora-se Feriado Nacional de Finados;
CONSIDERANDO que nesse ano de 2020, o dia 28 de outubro (dia do servidor) recairá numa quinta-feira e, o dia 02 de novembro (Finados), recairá na segunda-feira seguinte;

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado que a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal, nesse ano de 2020, se dará no dia 30 de Outubro de 2020 (sexta-feira), mediante ponto facultativo em todas as repartições e órgãos públicos da Administração Pública municipal.
Art.2º. Ficam excluídos da determinação do artigo 1º retro, os serviços essenciais de interesse da coletividade.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A426F5EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.113, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 8.113, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera os critérios de realização de eventos e reuniões de qualquer natureza de acordo com a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO a adesão do nosso Município ao Plano "Minas Consciente" do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 n° 92/2020 do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o alinhamento entre as providências tomadas pelo Estado para enfrentamento da Covid-19 e as medidas aplicadas em nosso Município em razão da nossa filiação ao programa estadual;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **PROIBIDAS**, nos termos do art. 2° da Deliberação n° 17/2020 do Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais, a realização de eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões e cursos presenciais, em locais fechados com mais de uma pessoa por dez metros quadrados e em locais abertos com mais de uma pessoa por quatro metros quadrados, de modo a evitar aglomeração de pessoas e observar as regras sanitárias e epidemiológicas de enfrentamento da pandemia.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 09 de outubro de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B53D6B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 074/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 074/2020 – Data da Sessão: 28/09/2020, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos nutricionais em prol de liminares judiciais. Empresas Vencedoras: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 36.600,00 e **RIOS E MATOS COMÉRCIO DE PROD. DE DIETA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 2.408.390,00.

Teófilo Otoni/MG, 09/10/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:401A3956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2020
O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 080/2020, no dia 23/10/2020, com recebimento das propostas até às 14h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de gás de cozinha, botijão de gás e semelhantes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de

8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 09/10/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:00A4EAB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020
O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 085/2020, no dia 23/10/2020, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gás medicinal, oxigênio e correlatos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 09/10/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:37651615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2020 **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS LTDA**. **Referência**: Pregão Presencial nº 023/2020 - **Data** 08/10/2020 – **Do Objeto**: Atualização do preço do item 001 da referida Ata de Registro de Preços. **Da revisão de preços**: Os Valores a serem praticados conforme tabela abaixo retroagem à data de solicitação deste reequilíbrio, que se deu em 17/09/2020 conforme documentos autuados no processo.

ITEM	DESCRITIVO	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
001	KIT CESTAS BÁSICAS, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTE RESISTENTES. CONSTITUÍDO DOS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS FORMAM 01 CESTA BÁSICA.de validade, peso liquido, de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. Caixa de 8 Kg, pacote 200g.	**R$ 83,85**	**R$ 98,28**

Teófilo Otoni/MG,
VERDIANA APARECIDA BRAZ DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:441BF828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00071/2020

Prefeitura Municipal de Três Corações Pregão Presencial SRP: n.º 00071/2020 Processo: n.º 000445/2020 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios O município de Três Corações. Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP. Data de abertura dos envelopes: 28 de outubro de 2020 às 09h:30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225, Jardim América. Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas

Três Corações, 09 de outubro de 2020.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:A46C8F78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – DISPENSA Nº. 027/2020

Objeto: Contratação da empresa, para o licenciamento - Cessão de Direito de Uso - antivírus, para uso nos computadores de uso na Prefeitura Municipal, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **ESYWORLD SISTEMAS E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.899.222/0001-86**, valor total de R$ 15.209,00 (quinze mil duzentos e nove reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 2371/2020.

Publique-se.

Três Marias, 29 de setembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B08B46CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – DISPENSA Nº. 025/2020

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de caixa d'água de 20.000 litros da comunidade das Pedras localizada na zona rural, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **J.C. BERNARDES CAMPOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.004/0001-12**, valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 2224/2020.

Publique-se.

Três Marias, 09 de setembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:886A6360

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2020

O Pregoeiro do Município de Três Marias/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados no processo licitatório em epígrafe, que decidiu **RETIFICAR** o edital de licitação, para fazer constar as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

DO EDITAL:
(...)
9 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA – ENVELOPE No2
(...)
9.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Prova de que a empresa possui registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
(...)

LEIA-SE:
DO EDITAL:

(...)

9 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA – ENVELOPE No2
(...)

9.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de que a empresa possui registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.
(...)

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES
(...)

3.2. Caberá à contratada:
(...)

c) Arcar com todas as despesas referentes à hospedagem, transporte e alimentação dos funcionários e quaisquer outras despesas que forem necessárias para execução do serviço, tais como ART, e quaisquer outras taxas geradas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG;

LEIA-SE:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES
(...)

3.2. Caberá à contratada:
(...)

c) Arcar com todas as despesas referentes à hospedagem, transporte e alimentação dos funcionários e quaisquer outras despesas que forem necessárias para execução do serviço, tais como ART ou RRT, e quaisquer outras taxas geradas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG;

Considerando que a referida retificação não afeta a formulação das propostas, conforme preceitua o art. 21 §4º, da Lei de Licitações nº 8.666/93, fica mantida a data e horário designado no Edital para o recebimento e julgamento das propostas.

Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 08 de outubro de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B0105EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04. **OBJETO**: Concessão de empréstimos aos servidores. **VALOR ESTIMADO**: sem custos. **VIGÊNCIA**: 24/08/2020 a 24/08/25.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:0F42F99D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO– CONCORRÊNCIA N.º 021/2020 – PROCESSO N.º 1435/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública aos interessados que ocorreram ALTERAÇÕES no Edital da Concorrência, do tipo MENOR PREÇO, para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Recapeamento de Vias Urbanas e Drenagem na Avenida Nossa Senhora D'Ajuda, no município de Três Pontas/MG., vinculado ao contrato de Repasse n.º 884581/2019 – Operação n.º 1065323-89/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas e o Ministério do Desenvolvimento Regional. O Adendo ao poderá ser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br, ou ainda obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento onde conste os dados do solicitante, no horário compreendido das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, e recolhimento do valor relativo à cópia reprográfica, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, mediante pagamento de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, no dia 10 de novembro de 2020, às 09 horas, na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE OUTUBRO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:99747846

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 146/2020 – PROCESSO N.º 1789/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Gasolina Comum e Etanol.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como

no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 23 de outubro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE OUTUBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:74655699

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 145/2020 – PROCESSO N.º 1759/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Emulsão Asfáltica.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **10 horas do dia 23 de outubro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE OUTUBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:474BC78F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 – PROCESSO Nº 0108/2020.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão Presencial 037/2020 – Processo Licitatório 0108/2020, realizado no dia 05 de outubro de 2020**, para Aquisição de ferramentas manuais, ferramentas motorizadas/elétricas, óleos, materiais hidráulicos e equipamentos em geral para atender às necessidades da autarquia da SAAE Três Pontas,** em favor das empresas **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.255.291/0001-21, os itens: 07, 08, 09, 12, 17, 21, 23 ,24, 30, 31, 33, 36, 40, 42, 43, 46, 51, 53, 57, 68, 69, 71 e 73, perfazendo o valor total de R$ 14.305,52 (catorze mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e a empresa **MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA** – ME, inscrita no CNPJ nº 42.811.133/0001-98, os itens: 01, 02, 03, 05, 15, 16, 22, 25, 26, 27, 48, 56, 59, 61, 70, 72 e 74 perfazendo o valor total de R$ 32.905,87 (trinta e dois mil, novecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos). Os itens 14, 18, 20, 35, 38, 39, 44, 49, 50, 52, 55, 58, 60, 62, 63, 64, 65 e 67 restaram frustrados e os itens 04, 06, 10, 11, 13, 19, 28, 29, 32, 34, 37, 41, 45, 47, 54 e 66 restaram sem vencedor, de acordo com a ata.

Três Pontas – MG, 09 de outubro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO.
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:AE56DE9E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 – PROCESSO Nº 0108/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Elétricos para atender às necessidades da Autarquia SAAE – Três Pontas. CONTRATADAS: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.255.291/0001-21, os itens: 07, 08, 09, 12, 17, 21, 23 ,24, 30, 31, 33, 36, 40, 42, 43, 46, 51, 53, 57, 68, 69, 71 e 73, perfazendo o valor total de R$ 14.305,52 (catorze mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e a empresa **MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA** – ME, inscrita no CNPJ nº 42.811.133/0001-98, os itens: 01, 02, 03, 05, 15, 16, 22, 25, 26, 27, 48, 56, 59, 61, 70, 72 e 74 perfazendo o valor total de R$ 32.905,87 (trinta e dois mil, novecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos). Vigência 09/10/2020 a 31/12/2020.

Três Pontas – MG, 09 de outubro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:E929A9F8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2020

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 039/2020, tipo menor preço unitário do item, para **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de baterias para os veículos da autarquia – SAAE Três Pontas.** A abertura da sessão será dia **23 de outubro de 2020, às 08 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 09 de setembro de 2020.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:6D3154B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA 19/2020

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – A prefeitura Municipal de Tupaciguara /MG torna pública a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº. 00100/20120 Dispensa nº. 00019/2020, objetivando a Aquisição de Álcool em gel higienizador para mãos, para enfrentamento a pandemia do novo coronavírus (COVID 19), tal aquisição tem fundamento na lei 13.979/2020 Decreto Municipal 049 de 16 de março de 2020 declara situação de emergência, no valor de R$2.750,00 (dois mil setecentos e cinqüenta reais).

Tupaciguara/MG, 09 de outubro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Tupaciguara.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:7C0943B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PP0069/2020

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº. 0095/2020 – Pregão Presencial nº. 0069/2020 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 09/10/2020
Abertura da Sessão: 09:00h

Objeto: aquisição e prestação de serviço de instalação do sistema de gases medicinais para compor instalações do Hospital Municipal de Tupaciguara, conforme ofício nº0438/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras**,** nas quantidades e especificações do termo de referência.
Empresa participante: **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA.**
Empresa Vencedora: **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA.**

ANA MELINE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Roberta Alves Leal
Código Identificador:52484DE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISP 19_2020

A prefeitura Municipal de Tupaciguara torna o público o contrato administrativo nº. 0151/2020, referente Aquisição de Álcool em gel higienizador para mãos, para enfrentamento a pandemia do novo coronavírus (COVID 19), tal aquisição tem fundamento na lei 13.979/2020 Decreto Municipal 049 de 16 de março de 2020 declara situação de emergência. Valor: R$2.750,00 (dois mil setecentos e cinqüenta reais) . Vigência: 09/10/2020 a 31/12/2020.

Tupaciguara/MG, 09 de outubro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:4721A6EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2020

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 078/2020 – Concorrência Pública nº. 004/2020
Abertura: 28/09/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do canil municipal conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos.

Empresa Participante:
MG Prestação de Serviços Eireli

Empresa Habilitada:
MG Prestação de Serviços Eireli

Fica concedido prazo de 5 dias úteis para interposição de recursos.

FERNANDO DE FREITAS RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D8BC190D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público O Extrato de Contrato 119/2020, 121/2020 e 123/2020, referente ao Pregão Eletrônico n° 07/2020 Processo Licitatório 092/2020 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENOS PARA PACIENTES DO GRUPO DE COMORBIDADES DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG, DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DO AGENTE CAUSADOR DA COVID-19,** em favor das empresas: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA inscrito no CNPJ sob o n° 18.269.125/0001-87 pelo valor global de R$ 16.615,00 (dezesseis mil seiscentos e quinze reais); MULTIFARMA COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ sob o n° 21.681.325/0001-57 pelo valor global de R$8.100,00 (oito mil e cem reais); CORSINO COMÉRCIO DE PRODUTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.555.389/0004-91 e TECHPHARMA inscrito no CNPJ sob o n° 35.067.853/0001-25 pelo valor global de R$3.346,00(três mil trezentos e quarenta e seis reais). **Vigência – 29/09/2020 a 31/12/2020** – 09 de outubro de 2020 –

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:076C9340

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público O Extrato de Contrato 105/2020, 107/2020, 108/2020, 109/2020, 110/2020, 111/2020, referente ao Pregão Eletrônico n° 06/2020 Processo Licitatório 088/2020 cujo objeto é a **Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde nas atividades relacionadas ao combate do novo CORONAVIRUS – COVID 19,** em favor das empresas: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES inscrito no CNPJ sob o n° 34.680.592/0001-51 pelo valor global de R$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais); CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS inscrito no CNPJ sob o n° 18.929.297/0001-30 pelo valor global de R$47.022,80 (quarenta e sete mil vinte e dois reais e oitenta centavos); CMED DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ sob o n° 20.444.829/0001-90 pelo valor global de R$6.250,00(seis mil duzentos e cinquenta reais), DISTRIBUIDORA LOPES E AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES inscrito no CNPJ sob o n° 22.820.165/0001-42 pelo valor global de R$38.691,00(trinta e oito mil seiscentos e noventa e um reais), ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI inscrito no CNPJ sob o n° 23.380.517/0001-59 pelo valor global de R$5.100,00(cinco mil e cem reais), NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME inscrito no CNPJ sob o n° 04.930.131/0001-29 pelo valor global de R$56.000,00(cinquenta e seis mil reais), e LEADER COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES inscrito no CNPJ sob o n° 10.656.075/0001-89 pelo valor global de R$32.900(trinta e dois mil e novecentos reais). **Vigência – 02/09/2020 a 31/12/2020** – 09 de outubro de 2020 –

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:6D863039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 195/2020 - PE 048/2020. AVISO DE LICITAÇÃO

Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar. Início de acolhimento de proposta: Às 8h do dia 22/10/2020. Início da sessão de disputa de preços: 09:15 do dia 26/10/2020. Edital

disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4860F832

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 196/2020 - PE 049/2020. AVISO DE LICITAÇÃO

Aquisição de material pedagógico em geral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Início de acolhimento de proposta: Às 09h do dia 22/10/2020. Início da sessão de disputa de preços: 09h30m do dia 26/10/2020. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

NATHÁLIA REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:48776EED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 182/2020 – PP Nº 032/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada, para ministrar cursos de qualificação profissional de cuidador de idoso, para 40 moradores de Vespasiano/MG que se encontram em situação de vulnerabilidade social, na faixa etária de 16 anos a 59 anos, por doze meses. Homologo o certame à empresa: **ESCOLA SANTA CLARA LTDA,** no valor total de **R$ 62.260,80.**

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C1281916

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 131/2020 - TOMADA DE PREÇOS 03/2020

Embasado no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de reforma da Escola Municipal Ordelina Lourdes Costa, no bairro Suely e Reforma da Escola Municipal Sebastião Fernandes, no bairro Célvia, , e adjudico à empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI EPP no lote 1 no valor global de R$ 554.897,46 e à empresa JRL ENGENHARIA LTDA. ME no lote 02 no valor global de R$ 742.141,73, perfazendo valor global contratado de R$ 1.297.039,19.

PATRÍCIA F. MACIEIRA,
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:95E2F116

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 139/2020 - TOMADA DE PREÇOS 05/2020

Embasado no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Construção do Campo de Futebol no bairro Caieiras, e adjudico à empresa Construtora Solutec Eireli EPP no valor global de R$ 2.076.984,85.

PATRÍCIA F MACIEIRA,
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7C62C7F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2020 – P.L. 151/2019 – P.P. 052/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA. **OBJETO**: Contrato de saldo remanescente da Ata nº 023/2019 - Processo Licitatório nº 151/2019 - Pregão Presencial nº 052/2019, referente a contratação de empresa para serviços de locação de sonorização e iluminação de grande porte. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 135.560,00. **FDO:** 533.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5B7CD50C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2020 – P.L. 167/2020 – P.E. 039/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa 3 PODERES COMÉRCIO LTDA. **OBJETO**: Aquisição de kits de higiene pessoal e de limpeza que poderão ser doados aos Munícipes de Vespasiano, em enfrentamento da pandemia da COVID – 19. **VIG:** 06 meses. **VLR:** R$ 93.000,00. **FDO:** 659.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:85DDECC3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 012/2020 – P.L. 206/2019 – C.P. 006/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OBRAS DE ENGENHARIA LARA. **OBJETO**: Acréscimo de valor no percentual de 7,18% do contrato, em razão do acréscimo de serviços e serviços extras para a construção da Sub Prefeitura - Avenida Existente, bairro Morro Alto. **VLR:** R$ 250.353,29. **FDO:** 215.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:44CA7166

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 196/2019 – P.L. 114/2019 – P.P. 037/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA. **OBJETO**: Prorrogação de vigência do contrato em mais 12 (doze) meses para continuidade dos serviços de locação de grupo de gerador de energia. **FDO:** 533.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:905858B3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – ATA R.P. Nº 023/2020 – P.L. 196/2019 – P.E. 017/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. **OBJETO**: Reequilíbrio econômico financeiro do item "043" (Tiamina 100 mg/ml) da ata de registro de preços de fornecimento de medicamentos. **VLRS:** VLR ANT.: R$ 5,83, VLR REAJ: R$ 6,5397. **FDO:** 360.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2FD04680

PROCURADORIA
PORTARIA CECOVID 19 Nº 17/2020

PORTARIA nº 017 DE 09 DE OUTUBRO 2020

DISPÕE SOBRE O RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES E PROTOCOLOS ESPECÍFICOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA CLUBES DE SERVIÇO, DE LAZER, SOCIAIS, ESPORTIVOS E LOCAIS CONGÊNERES AUTORIZADOS A EXERCER SUAS ATIVIDADES

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar recomendações e determinações para o retorno seguro e gradual das atividades nos estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à prática regular de lazer e esportes, como clubes de serviços, sociais, esportivos e demais locais congêneres;

CONSIDERANDO que a realização de exercícios físicos, prática esportiva e atividades de lazer são importantes instrumentos na prevenção e combate às consequências decorrentes do Sars-CoV-2, COVID-19;

CONSIDERANDO o fim do quadro de estabilidade e início da situação de redução dos casos em toda a região metropolitana de Belo Horizonte em decorrência do Sars-CoV-2, COVID-19 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao processo de retomada gradual das atividades.

O **COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTIGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19 – COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, criado pelo Decreto Executivo nº 8.466/2020 de 16 de março de 2020, em reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2020 na sede da Secretaria Municipal de Saúde, expede a presente **PORTARIA**:

Art. 1º - Ficam autorizados a exercer suas atividades, a partir de 09 de outubro de 2020, os clubes de serviço, de lazer, sociais, esportivos e locais congêneres.

Parágrafo único – Caso existam cantinas, lanchonetes, venda ou comércio de bebidas, alimentos, suprimentos alimentares dentre outros similares, nos locais regulados na presente portaria, estes devem organizar o atendimento nos termos e dentro dos parâmetros estabelecidos no decreto executivo n.º 8.552 de 11 de junho de 2020 e demais normas aplicáveis à atividade.

Art. 2º – Aplica-se, no que couber, aos estabelecimentos descritos na presente Portaria os decretos, portarias e demais instrumentos normativos que regulamentam os protocolos específicos de combate ao Sars-CoV-2, Coronavírus.

Parágrafo Único - Sem prejuízo do descrito no caput, os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão atender obrigatoriamente todas as regulações fixadas para:

I - Academias de Ginástica, Musculação, Crossfit, Funcionais, Estúdios de Danças, Academias de Lutas e regulamentações para atividades;

II - Atividades esportivas de futebol amador e campeonato municipal de futebol;

III - Escolas de futebol, escola de vôlei, voleibol, vôlei de areia (praia), escolas de natação, hidroginástica, hidroterapia, kartódromo e locais congêneres.

Art. 3º - Todos os estabelecimentos descritos na presente Portaria deverão, obrigatoriamente e sem prejuízo das demais normas já fixadas, atender às seguintes regras sanitárias:
I - Antes de adentrar ao clube de serviço, de lazer, sociais, esportivos e locais congêneres autorizados a exercer suas atividades, todas as pessoas deverão ter sua temperatura corporal aferida, através de termômetro infravermelho, sendo proibido adentrar ao local pessoa cuja temperatura seja superior a 37,5ºC;

II - Capacidade máxima total de uma pessoa para cada 13m² (treze metros quadrados) de área a céu aberto;

III - Capacidade máxima de uma pessoa a cada 7m2 (sete metros quadrados) em ambientes fechados (academias de musculação, lanchonetes, restaurantes e atividades de salão, como yoga, pilates e sinuca), incluindo os funcionários;

IV - Realizar controle de entrada e saída para assegurar a lotação máxima;

V - Impedir a entrada de pessoas sem máscara ou que não estejam utilizando a máscara de forma adequada;

VI - Demarcar, no exterior do clube, os espaços em que os frequentadores devem aguardar para entrar, ou reservar um espaço separado da área do clube para que os frequentadores possam aguardar para entrar, respeitando, em ambos os casos, o distanciamento de 2m (dois metros);

VII – Exigir que todas as pessoas que permanecerem no interior do local realizem a higienização das mãos com água e sabão ou álcool 70% (setenta por cento) com frequência;

VIII - Manter uma distância mínima de 2m (dois metros) de qualquer pessoa que não seja da mesma família;

IX – Realizem as atividades preferencialmente com agendamento prévio de horário. É permitido realizar atividades sem o agendamento, desde que seja respeitada a capacidade máxima descritas nos incisos I e II do presente artigo;

X – Caso algum frequentador, colaborador, proprietários, empregados próprios, voluntários, terceirizados, responsáveis, professor, instrutor, etc. apresente sintomas de contaminação pelo Novo Coronavírus ou sinais gripais, deverá buscar orientação médica imediatamente, se abstendo de frequentar o local conforme protocolo vigente;

XI - Nas atividades de salão, como yoga, pilates e sinuca, deve ser respeitado o distanciamento de 2,00m (dois metros) entre cada pessoa e higienizado o chão ao término de cada aula ou atividade;

XII - Atividades orientadas em quadras esportivas só poderão ser oferecidas se as medidas de distanciamento físico puderem ser garantidas;

XIII - Em caso de corrida, o distanciamento mínimo entre cada praticante deverá ser de 10,00m (dez metros);

XIV – Todos os usuários, ao deslocar no interior do estabelecimento, deverão estar calçados, salvo durante a utilização da piscina;

XV - Na entrada de acesso ao estabelecimento, assim como em pontos estratégicos, deverá ser disponibilizado um dos seguintes meios para higienização das mãos:

a) dispensador com álcool 70% (setenta por cento);

b) preparações antissépticas, sanitizantes ou de efeito similar;

c) pia com água, sabão, papel toalha descartável e lixeira com acionamento por pedal;

XVI - Disponibilizar recipientes de álcool 70% para que os frequentadores possam realizar a assepsia das mãos antes de tocar nas escadas ou nas bordas das piscinas;

XVII - Limitar o uso da piscina de forma a preservar o distanciamento de 2,00m (dois metros) entre as pessoas e, em caso de atividades de treinamento, limitar o uso a duas pessoas por raia;

XVIII - Disponibilizar, na área da piscina, suportes para que cada frequentador possa pendurar sua toalha de forma individual;

XIX - Durante o horário de funcionamento do estabelecimento, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes

onde seja possível a assepsia, pelo menos uma vez por período (matutino, vespertino e noturno);

XX - Garantir a qualidade da água das piscinas, monitorando os parâmetros físico químicos e microbiológicos da água mantendo controle em ficha individual por piscina, identificando todas as limpezas, atuações e monitoramentos realizados no mesmo;

XXI - Devem ser desativados no estabelecimento todos os equipamentos de registro com digital como catraca de entrada e saída e equipamentos que utilizem ou necessitem de registro digital, devendo o controle de acesso ser realizado sem o uso de digitais;

XXII - Os bebedouros devem estar fechados, sendo de responsabilidade de cada praticante levar seu recipiente com água, sendo proibido o compartilhamento;

XXIII - Os guarda-volumes de qualquer natureza não poderão ser utilizados, sendo permitida apenas a utilização de porta-chaves mediante higienização após cada uso;

XIV - Não é permitido o uso dos vestiários para banhos;

XXV - Os banheiros e vestiários, apenas para uso do vaso sanitário e trocas de roupas, devem estar providos de sabonete líquido, toalha de papel e álcool 70% (setenta por cento), além de orientações visuais com a técnica de higienização das mãos;

XXVI - Utilizar lixeira acionada com pedal, sem contato manual e higienização diária ou sempre que se fizer necessário;

XXVII - Todos os ambientes devem permanecer limpos, com o máximo de ventilação natural possível e, para os estabelecimentos ou locais que possuam exclusivamente ar-condicionado, os mesmos devem fazer a limpeza dos filtros diariamente, mantendo controle em ficha individual por aparelho, identificando todas as limpezas e atuações realizadas no mesmo, vedado o uso de ventiladores de alta potência;

XXVIII - Os ventiladores de teto devem ser ajustados para que estejam girando em uma direção que atrai o ar para o teto (exaustor), em vez de direcionar para os ocupantes;

XXIX - Devem ser afixados cartazes com as regras de funcionamento autorizadas e as restrições sanitárias adotadas, em local visível e de fácil visualização, no mínimo na entrada de acesso ao público e em todos os ambientes internos como salões, área de piscina, campos, quadras, banheiros, secretaria, etc.;

XXX - As principais informações deverão focar os seguintes aspectos: assepsia; distanciamento social; compartilhamento de objetos pessoais; etiqueta de tosse; auto identificação de sintomas e condutas; estruturas e serviços disponíveis (áreas, horários, critérios e atividades); regras para a adequada e segura utilização de aparelhos e equipamentos; cuidados pessoais e relativos aos grupos de risco; higienização das mãos; uso de EPIs, com destaque para as máscaras faciais; medidas de prevenção à covid-19; questões administrativas e de atendimento;
XXXI - Fica proibido qualquer compartilhamento de objetos pessoais, salvo entre integrantes do mesmo núcleo familiar;
XXXII - Ficam proibidos cumprimentos e saudações com as mãos, abraços ou qualquer tipo de contato físico entre as pessoas que adentrarem ao estabelecimento;

XXXIII - O controle exato de pessoas no interior do estabelecimento ou ambiente deverá ser realizado por colaborador designado, localizado na recepção ou local de acesso, devendo possuir, no mínimo o horário de entrada e saída de cada pessoa, local de destino no interior do estabelecimento, número da identidade/CPF, telefone de contato e município de residência;
XXXIV - Recomenda-se que as pessoas do grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, diabéticos, gestantes, lactantes e imunossuprimidos ou portadores de doenças crônicas não frequentem as dependências dos estabelecimentos descritos no artigo 1º durante o período da pandemia, salvo se autorizado pelo médico mediante atestado;
XXXV - Recomendar a todas pessoas que adentrarem ao estabelecimento que adotem a etiqueta da tosse, cobrindo o nariz e a boca ao tossir ou espirrar, usando lenço descartável ou, na sua falta, cobrindo a boca com antebraço, bem como higienizar as mãos após espirros ou tosse.
Parágrafo único – Fica proibida a utilização de saunas.

Art. 4º - Os usuários, sócios, colaboradores, funcionários, técnicos ou qualquer pessoa que ingresse ao interior dos locais descritos no artigo 1º deverão obrigatoriamente usar máscaras **OU** protetor facial (*face shield*) durante todo o período em que permanecerem nos ambientes.
Parágrafo único - Fica dispensada a utilização da máscara pelo usuário no período em que estiver realizando atividade física.

Art. 5º - A responsabilidade pela divulgação, aplicação, controle e cumprimento das determinações contidas na presente portaria e demais normas sanitárias fixadas por decretos ou outras portarias, de forma solidária, será do representante legal e do responsável técnico pelo estabelecimento, devendo ainda capacitar todos os colaboradores, com emissão de documento de comprovação, de forma que os mesmos possam orientar os sócios e usuários quanto às medidas que serão adotadas.

Art. 6º – Aprovado por unanimidade na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG aos 24 de setembro de 2020, esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Vespasiano
Comitê Extraoridinário COVID-19
MARCELO HENRIQUES DE ALCÂNTARA
Presidente do CECOVID - 19

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:95765A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 042/2020.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 070/2020, PREGÃO 042/2020, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO NA IDENTIFICAÇÃO DE ISSQN SOBRE TARIFAS E OPERAÇÕES BANCÁRIAS DEVIDAS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E PORTOS DE ATENDIMENTO, VISANDO RESSARCIMENTO DE CRÉDITOS DE FORMA ADMINISTRATIVA E CONSENSUAL**: **27 de Outubro de 2020 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:2DFB8CB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 02/2020

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 67/2020, INEXIGIBILIDADE 02/2020, Objeto:

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E OUTROS para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde, a partir do dia 13 de outubro de 2020, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

AGENOR TEODOMIRO BORGES
Departamento de Licitações

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:67342467

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 40/2020.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 68/2020, PREGÃO 40/2020, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS ACRILICA, abertura**: **26 de outubro de 2020 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 11-00 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Compras/ Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:629059DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 41/2020.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 69/2020, PREGÃO 41/2020, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS**, abertura: **29 de Outubro de 2020 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:E5D622DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2020

Objeto: Aquisição de mobiliários escolares, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261000396/2020/SEE celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
Empresas Licitantes Vencedoras:
- Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares Eireli – Contrato nº 023/2020 – Valor Total: R$ 6.443,54, com os seguintes itens: 02 – Cadeira para Professores – 23 unidades – Preço Unitário: R$ 77,98 – Preço Total: R$ 1.793,54; 05 – Conjunto para Aluno de 6 anos – 25 unidades – Preço Unitário: R$ 186,00 – Preço Total: R$ 4.650,00.
- Achei Indústria de Móveis para Escritório Ltda EPP – Contrato nº 024/2020 – Valor Total: R$ 36.618,00, com os seguintes itens: 01 – Mesa para Professor em formato "L" – 18 unidades – Preço Unitário: R$ 386,00 – Preço Total: R$ 6.948,00; 03 – Mesa para Professores – 03 unidades – Preço Unitário: R$ 160,00 – Preço Total: R$ 480,00; 04 – Armário c/ Portas – MDF – 25 unidades – Preço Unitário: R$ 570,00 – Preço Total: R$ 14.250,00; 07 – Conjunto p/ alunos de 7 a 10 anos – 80 unidades – Preço Unitário: R$ 185,00 – Preço Total: R$ 14.800,00 e 07 – Mesa acessível para Cadeirante – 01 unidades – Preço Unitário: R$ 140,00 – Preço Total: R$ 140,00.
Data de Homologação: 02 de outubro de 2020.
Data de Assinatura do Contrato: 08 de outubro de 2020.
Prazo de entrega: 45 dias a partir da assinatura do contrato e recebimento da Autorização de Fornecimento;
Vigência do Contrato: 90 dias a partir da data de assinatura;
Dotação Orçamentária: 0206.0012.0361.0006.0001.0032-44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 186 - Valor: R$ 75.000,00;
Fundamentação Legal: Lei 8666/93 e suas posteriores alterações; sendo que os casos omissos, aplicarão as demais normas legais esparsas cabíveis e em especial o Código Civil Brasileiro.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:851EA286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO PROCESSO LICITATORIO N° 070/2020

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna pública a Rescisão Contratual Unilateral, referente ao contrato nº 0070/2020 com a empresa HIGIAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE COSMETICO EIRELI, CNPJ: 36.758.579/0001-01, referente ao Processo Licitatório nº 096/2020 Dispensa n° 049/2020.

Brazópolis, 09/10/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:7C0CC61C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 090/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 090/2020,** decorrente do **Processo Licitatório n.º 092/2020, Pregão**

Presencial n.º 031/2020. **Objeto:** Contratação de laboratório especializado em prestação de serviços de execução de exames anátomo-patológicos (biopsias simples, peças cirúrgicas, himunohistoquímicos), para diagnóstico de neoplasias, da população atendida nas unidades básicas de saúde, núcleo municipal de saúde, UPA – Unidade de Pronto Atendimento ou em outro serviço de referência do município. **Contratada: LABORATORIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA,** CNPJ n.º 21.515.556/0001-90, pelo valor total de **R$157.269,60 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência**: 05/10/2020 a 05/10/2021. **Data da assinatura do contrato:** 05/10/2020.

Carmo do Paranaíba, 05 de outubro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:81B2771A

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2020

RETIFICAÇÃO

A Pregoeira Oficial do Município de Carmo do Paranaíba-MG, atendendo o interesse público, a eficácia do processo licitatório, decide acatar parcialmente a impugnação apresentada pela empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, sob o CNPJ nº 71.256.283/0001-85 e retificar o edital do Pregão Eletrônico nº 019/2020 cujo objeto é aquisição de equipamento aparelho de raio X, fixo, digital para uso no Núcleo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 716, de 06 de abril de 2020, conforme a seguir:
DO TERMO DE REFERÊNCIA:
No item 3, onde se lê:
(...)
Ânodo giratório mínimo de 9.000 RPM a 60 Hz
(…)
Leia-se:
(...)
Ânodo giratório mínimo de 9.000 RPM a 180 Hz
(...)
A NOVA DATA FICA MARCADA PARA:
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 09/10/2020.
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 26/10/2020 às 12:29 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 26/10/2020 às 12:30 horas até 13:29 horas.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 26/10/2020 às 13:30 horas.
As demais cláusulas e condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Carmo do Paranaíba, 08 de outubro de 2020.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BDF6B069

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de proteção individual (máscaras com silk) e insumos, para uso dos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e para os alunos da educação infantil e fundamental das escolas do Município de Carmo do Paranaíba, durante a pandemia provocada pelo coronavírus, nas especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 13/10/2020. **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 26/10/2020 às 12h29min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 26/10/2020 às 12h30min horas. **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** dia 26/10/2020 às 13h30min. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba, ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 09 de outubro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:91FCA604

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviço médico e hospitalares para realização de tratamento neurocirúrgico para a paciente Abadia Aparecida de Souza e Silva, em cumprimento à decisão judicial, nos autos 5001850-28.2020.8.13.0143. **Contratada: HOSPITAL E MATERNIDADE MED CENTER LTDA, CNPJ: 42.936.662/0001-57** no valor de **R$63.520,60 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte reais e sessenta centavos).**

Carmo do Paranaíba, 09 de outubro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:88A80423

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE INTENÇÃO

Informo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS-MG através da Secretaria de Obras e Serviços demonstrou a intenção em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/PMSR/2019 DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO – PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N°017/PMSR/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/PMSR/2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CREDENCIADA JUNTO A CEMIG, COM O OBJETIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM AS DEMANDAS DE ELETRIFICAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO Desta forma torno público o interesse nos termos da legislação vigente para contratação de empresa para executar serviços de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública do Município de Confins. A intenção ao processo se refere às especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, conforme planilha de composição de

custos licitada pelo órgão de origem e comprovação de vantajosidade verificada de acordo com orçamentos apresentadas por empresas do ramo.

Confins, 08 de outubro de 2020

ANTONIETA MOREIRA SILVA BELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:654ACD02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/PMSR/2019

O Múnicípio de Confins torna público a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/PMSR/2019 DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO – PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N°017/PMSR/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/PMSR/2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CREDENCIADA JUNTO A CEMIG, COM O OBJETIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM AS DEMANDAS DE ELETRIFICAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS. Homologado e Adjudicado à empresa Connorte Construções e Serviços LTDA - CNPJ: 05.739.097/0001-72 com execução parcelada no valor total estimado de R$729.584,25 pagamento mediante medição. Prazo 12 meses.

ANTONIETA MOREIRA SILVA BELO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Confins, 09 de outubro de 2020.

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:6C420D4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 074/2020, na data de 26/10/2020, às 09h00min, Processo Licitatório nº 112/2020, Registro de Preço nº 066/2020, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de torno, destinados ao atendimento de todas as Secretarias Municipais, em especial à Secretaria Municipal de Obras. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 09 de outubro de 2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:040E3027

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 076/2020, na data de 26/10/2020, às 14h00min, Processo Licitatório nº 114/2020, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuína, legítima e/ou original destinadas à manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas descritos e especificados no anexo I. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 09 de outubro de 2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:2F130411

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 076/2020, na data de 26/10/2020, às 14h00min, Processo Licitatório nº 114/2020, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuína, legítima e/ou original destinadas à manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas descritos e especificados no anexo I. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 09 de outubro de 2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:6450907F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO DISPENSA Nº 022/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 127/2020

Modalidade Dispensa por Valor nº: 062/2020
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 127/2020, Dispensa de Licitação nº 062/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AREIA FINA, PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Lassance, 09 de Outubro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 108/2020

Processo Licitatório nº 127/2020, Dispensa nº 062/2020

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**BERNARDAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 08.802.051/0001-49**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AREIA FINA, PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Valor Global:**R$10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais)**
Vigência:De 09/10/2020 a 31/12/2020.

Recurso Orçamentário: FICHA D-622 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Lassance, 09 de Outubro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:AAE28C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO DISPENSA Nº 063/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 128/2020

Modalidade Dispensa por Valor nº: 063/2020
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 127/2020, Dispensa de Licitação nº 062/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE TRATOR AGRICOLA MF-255/4, SEM OPERADOR, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Lassance, 09 de Outubro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 109/2020

Processo Licitatório nº 128/2020, Dispensa nº 063/2020

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado:**FABIO BARBOSA DE CASTRO, CPF Nº 529.715.386-72**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE TRATOR AGRICOLA MF-255/4, SEM OPERADOR PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Valor Global:**R$6.000,00 (doze mil reais).**
Vigência:De 09/10/2020 a 31/12/2020.

Recurso Orçamentário: FICHA D-622 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Lassance, 09 de Outubro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:90D490AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Retifica o Decreto Municipal nº 3.208 de 25 de agosto de 2016, que concede benefício de "pensão por morte" à Lourdes Maria de Carvalho.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o falecimento do Senhor Sebastião Saturnino Amaro, Mat. E-0821, servidor aposentado cujo provento é de competência do Município;

Considerando a documentação apresentada por sua cônjuge Lourdes Maria de Carvalho composta de Certidão de óbito nº 053223015 2016 4 00002 016 000019710, emitida em 20/08/2016 e a Certidão de Casamento com registro sob nº 1.929, Fls 541, Lv. B-11, em 06/09/0952 lavrada no Cartório de Registro Civil de Delfim Moreira;

Considerando o que dispõe o art. 112, § 5º, Estatuto do Funcionário Público Municipal e art. 165, § 5º da Constituição Federal, juntamente com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a pensão a que tem direito a Sra. Lourdes Maria de Carvalho, conforme o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão conta das Dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:90A3D44E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL Nº: 34/2020 PROCESSO Nº: 36/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – RP 23

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 36/2020
Modalidade: Pregão Presencial – RP 23
Edital nº: 34/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, para atender as necessidades da seção operacional de campo do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 26 de outubro 2020, as 09:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, bairro Cidade Jardim, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 09 de outubro de 2020.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:54BC0B31

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 10/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 08 EDITAL Nº: 09/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 10/2020
Modalidade: Pregão Presencial - RP 08
Edital nº: 09/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios, para atender as necessidades da cantina da ETA do bairro São Judas Tadeu e outras unidades do DAEPA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA, Sr: Ronaldo Correa de Lima, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: GERA SUPERMERCADO LTDA – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.568.903/0001-46, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, I, "b" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo à previsão do objeto do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 – Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, os preços dos seguintes itens:
2.1.1 – Item 03 – 1000 PC. AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM COM 05KG, de R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos), para R$ 10,37 (dez reais e trinta sete centavos).
2.1.2 – Item 07 – 200 KG. APRESUNTADO CARNE SUINA, de R$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos), para R$ 19,66 (dezenove reais e sessenta seis centavos).
2.1.3 – Item 08 – 1000 PC DE ARROZ EMBALAGEM 05 KG, TIPO 1, de R$ 15,93 (quinze reais e noventa três centavos), para R$ 25,48 (vinte cinco reais e quarenta oito centavos).
2.1.4 – Item 19 – 2000 KGS CARNE FRANGO COXA E SOBRECOXA, de R$ 7,99 (sete reais e noventa nove centavos), para R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos).
2.1.5 – Item 20 – 1500 KGS CARNE SUINA COSTELINHA, de R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), para R$ 21,85 (vinte um reais e oitenta cinco centavos).
2.1.6 – Item 22 – 1200 KGS CARNE SUINA PERNIL de R$ 17,30 (dezessete reais e trinta centavos), para R$ 22,90 (vinte dois reais e noventa centavos).
2.1.7 – Item 45 – 1800 UND. OLEO DE SOJA 900 ML. De R$ 3,89 (três reais e oitenta nove centavos), para R$ 7,36 (sete reais e trinta seis centavos).
2.1.8 – Item 51 – 400 KGS PRESUNTO CARNE DE PORCO de R$ 21,00 (vinte um reais), para R$ 25,20 (vinte cinco reais e vinte centavos).
2.1.9 – Item 53 – 300 KGS QUEIJO MUSSARELA de R$ 26,50 (vinte seis reais e cinquenta centavos), para R$ 42,90 (quarenta dois reais e noventa centavos).

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 08 de outubro de 2020.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:48A6CBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 137/2019 PROCESSO Nº: 180/2020
MODALIDADE: PREGÃO - RP 102

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 180/2020
Modalidade: Pregão - RP 102
Edital nº: 137/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARDÓSIA, GRANITO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CORTE E POLIMENTO DE PEDRAS USADAS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 27 de outubro de 2020 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 9 de outubro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4F0A50FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 138/2020 PROCESSO Nº: 181/2020
MODALIDADE: PREGÃO - RP 103

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 181/2020
Modalidade: Pregão - RP 103
Edital nº: 138/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 27 de outubro de 2020 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 9 de outubro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2D8CBF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL RETIFICADO Nº01/2020

EDITAL RETIFICADO Nº01/2020

CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS – LEI ALDIR BLANC 14.017/2020

A Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada a Rua Casimiro Santos, nº 846, na forma do disposto da Lei Federal Aldir Blanc nº14.017 de 29 de Junho de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, torna público a quem possa interessar que está aberto o prazo de publicidade e cadastramento do presente edital que é de **20 dias,** para aqueles que se enquadram nos condicionantes legais e regulamentares, visando a execução da ação emergencial prevista no Inciso II, do Art. 2º da Lei Aldir Blanc, nos termos e condições do presente Edital.

DO OBJETO

O objeto do presente edital é o cadastramento de espaços artísticos e culturais, microempresas, e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas em decorrência da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus, que almejem participar do recebimento do subsídio mensal previsto no Art. 2º, inciso II da Lei Aldir Blanc, atendendo aos princípios da legalidade, isonomia e oportunidade.

PRAZOS
Os espaços culturais interessados terão até o dia **28/10/2020** para realizarem o cadastro, contados a partir da data da publicação deste edital.

DO SUBSÍDIO

O subsídio mensal terá o valor de R$ 9.000,00 e será pago em 3 parcelas, como forma de contemplar o maior número de beneficiários.
Para fins deste edital e nos termos do Art. 8º da Lei Aldir Blanc 14.017, poderão se cadastrar espaços culturais organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicadas a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:
pontos e pontões de cultura;
teatros independentes;
escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
circos;
cineclubes;
centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
bibliotecas comunitárias;
espaços culturais em comunidades indígenas;
centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
comunidades quilombolas;
espaços de povos e comunidades tradicionais;
festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
livrarias, editoras e sebos;
empresas de diversão e produção de espetáculos;
estúdios de fotografia;
produtoras de cinema e audiovisual;
ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
galerias de arte e de fotografias;
feiras de arte e de artesanato;
espaços de apresentação musical;
espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e
outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o art. 6º do Decreto de regulamentação da Lei Aldir Blanc.

Poderão se inscrever neste Edital:
Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos que representem espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias com sede no município de Patrocínio;
Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que representem espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, devidamente registradas em Patrocínio/MG.

DAS DESPESAS CONTEMPLÁVEIS

Para fins deste edital e nos termos do Art. 7º§ 2 do Decreto de regulamentação Nº 10.464, o subsídio mensal deverá ser utilizado exclusivamente para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, poderão incluir despesas realizadas com:
internet;
transporte;
aluguel;
telefone;
consumo de água e luz; e
outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

As despesas devem ser referentes ao período do estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6/2020, **sendo de 20 de Março a 31 de Dezembro de 2020.**
O subsídio mensal somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.
Fica vedada a concessão do subsídio mensal a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

CADASTRAMENTO

O cadastramento será realizado por meio do formulário de inscrição disponível no site da Prefeitura https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pm/, que deverá ser preenchido e enviado para o e-mail cultura@patrocinio.mg.gov.br, bem como mediante a entrega da documentação abaixo descrita, **em envelope lacrado**, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo situada na Rua Casimiro Santos, nº846 – Centro.
Documentação Pessoa física (caso o espaço não possua CNPJ)
Cópia autenticada em cartório de RG e CPF do responsável;
Comprovante de endereço do espaço cultural;
Comprovante de endereço do responsável pelo espaço cultural;
Comprovante em pelo menos um dos cadastros do Art. 6º do Decreto nº 10.464 de Regulamentação da Lei Aldir Blanc.
Documento declarando todos os integrantes responsáveis pela gestão do espaço e seus respectivos CPF's.
Declarações de pelo menos 15 (quinze) pessoas atendidas pelo espaço, comprovando sua existência e funcionamento até o mês de março do ano de 2020;
Formulário de Inscrição disponível no site https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pm/, impresso e assinado, com os anexos:

Autodeclaração de interrupção de suas atividades;
Apresentação do plano de trabalho contendo atividades, programas e estimativa de despesas a serem custeadas com o subsídio descritas na forma do item 4.1, com documentos que comprovem a previsão da despesa.
Dados de conta bancária em nome da empresa e/ou sócio majoritário, preferencialmente do Banco do Brasil já implantado na plataforma de repasses + Brasil;
Proposta de Contrapartida, na forma do item 6;
Documentação Pessoa Jurídica
Cópia autenticada em cartório de CNPJ;
Cópia de Ato Constitutivo;
Cópia autenticada em cartório de RG e CPF do responsável;
Comprovante de endereço do espaço cultural;
Comprovante de endereço do responsável pelo espaço cultural;
Comprovante em pelo menos um dos cadastros do Art. 6º do Decreto nº 10.464 de Regulamentação da Lei Aldir Blanc.
Documento declarando todos os integrantes responsáveis pela gestão do espaço e seus respectivos CPF's.
Declarações de pelo menos 15 (quinze) pessoas atendidas pelo espaço, comprovando sua existência e funcionamento até o mês de março do ano de 2020;
Formulário de Inscrição disponível no site https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pm/, impresso e assinado, com os anexos:
Autodeclaração de interrupção de suas atividades;
Apresentação do plano de trabalho contendo atividades, programas e estimativa de despesas a serem custeadas com o subsídio descritas na forma do item 4.1, com documentos que comprovem a previsão da despesa.
Dados de conta bancária em nome da empresa e/ou sócio majoritário, preferencialmente do Banco do Brasil já implantado na plataforma de repasses + Brasil;
Proposta de Contrapartida, na forma do item 6;

O interessado deverá se cadastrar no Cadastro Municipal de Cultura e Turismo disponível no site www.fccultura.org/fcp.
É de única responsabilidade do interessado, realizar a sua inscrição no presente cadastro, com a correta inserção de dados, cuja comprovação de veracidade poderá ser exigida a qualquer tempo.

CONTRAPARTIDA
Para fins deste edital e nos termos do Art. 9º da Lei 14.017, após a retomada de suas atividades, os beneficiários ficam obrigados a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O interessado deverá apresentar junto ao cadastro do benefício proposta de contrapartida em bens ou serviços mensuráveis equivalente a pelo menos 10% do valor do subsídio, a ser aprovada nos termos do Art. 6º do Decreto de regulamentação nº 10.464 /2020.

A contrapartida deverá ser realizada em até 120 dias após o pagamento da última parcela do subsídio.

DA ANÁLISE E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS
Conforme disposto no § 5º do Artigo 2º do Decreto nº 10.464/2020 - O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto do subsídio fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo. (Sistema Dataprev)
Encerrado o prazo da realização do cadastro e recebimento dos documentos, os mesmos serão analisados por Comissão de Avaliação nomeada, que homologará por meio de portaria aqueles aptos ao recebimento dos recursos descritos neste edital no prazo de 15 dias.
Será divulgada a lista dos cadastrados aptos, assim entendidos os interessados que atenderem a todas as condições deste chamamento, cuja inscrição será considerada homologada e publicada no site da prefeitura e seu extrato na imprensa oficial.
Da decisão que negue a concessão do benefício caberá recurso a ser feito para Comissão de Avaliação que o apreciará no prazo de 15 dias corridos.
O pagamento do subsídio para aqueles que tiveram a sua inscrição homologada será efetivado, de acordo com o repasse realizado pelo governo federal, em três parcelas no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma, a serem pagas através de transferência bancária.
Caso a quantidade de solicitantes elegíveis seja maior que o número máximo de subsídios programado para ser concedido, o município selecionará quais serão os beneficiados, considerando a ordem de solicitação do subsídio. Caso a quantidade seja menor, o Município já saberá quais serão os beneficiados.

PRESTAÇÃO DE CONTAS
Para fins deste edital e nos termos do Art.10º da Lei 14.017, o beneficiário do subsídio mensal deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao ente federativo responsável, conforme o caso, no prazo de 120 dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal, atendo-se ao plano de trabalho vigente.
A não apresentação da prestação de contas acarretará em devolução dos valores recebidos com juros e correção monetária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os pagamentos decorrentes do presente cadastramento correrão às expensas das dotações orçamentárias advindas da transferência financeira Processo SEI nº 72031.008688/2020-71 conforme cronograma de pagamentos do Ministério do Turismo.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Aplicam-se ao presente cadastramento a Lei Federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020, e a Regulamentação Federal – Decreto 10.464 de 17 de Agosto de 2020, bem como as demais normas legais pertinentes.
Este Edital entre em vigor imediatamente após a data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Patrocínio, 09 de Outubro de 2020

MARIA APARECIDA PALUCCI
Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Patrocínio/MG

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DEBB3240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 190/2020 – PREGÃO Nº: 138/2020. Objeto: Aquisição de solução de gestão de atendimento com sistema e equipamentos de senha, e Smartv, para atender as Secretarias de Fazenda e Educação. Contratada: Izabela Celes Silva Siqueira, CNPJ: Nº 28.823.781/0001-33, valor global R$ R$39.600,00(Trinta e nove mil e seiscentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F23C58FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo 205/2020 - Pregão Nº 147/2020. Objeto: Lote 01(um) – Reforma Escola Municipal Joaquim Pimenta; Lote 02 (dois) Reforma e ampliação CMEI Raio de Sol. Contratada: Construtora Pillartex Ltda, CNPJ: 23.514.336/0001-78, no valor global de R$ 212.357,03

(duzentos e doze mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e três centavos);

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0EDF1089

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 225/2020 Pregão Nº 162/2020 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma presencial, conforme a seguir:
PROCESSO Nº225/2020 – Pregão Nº162/2020 – Data: 27/10/2020 às 09h00min. Registro de preços para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, e mão de obra para serviços elétricos.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
Pregoeiro.

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0C43E133

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PRC Nº 213/2019 – Inexigibilidade Nº 018/2019. Objeto: Credenciamento de artistas, bandas ou grupos musicais de renome local, regional e/ou nacional para compor a programação artística musical dos eventos realizado ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova no ano de 2020. Contratadas: LEANDRO ALVES, CPF Nº 096.832.956-06, ao valor unitário de R$ 800,00 (Oitocentos reais) e Carlos Henrique Fernandes MEI, CNPJ: 30.337.525/0001-88, ao valor unitário de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:EFD66FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO NO 056/2020

Chamamento público no 001/2020. Termo de Colaboração no 56/2020 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PONTE NOVA, e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA VIVER COM ARTE. Objeto: tempor objetivo, dentre outros, trabalhar artes cênicas com grandes propulsoras do desenvolvimento sociocultural; acessibilizar espetáculos teatrais a alunos da rede pública de ensino, sobretudo de localidades da zona rural; incentivar o surgimento de novos grupos teatrais na cidade; fortalecer e promover a inserção de entidades que desnvolvem ações socioculturais no município; em parceria com a secretaria de cultura, criar através do histórico dos festivais um banco de dados referente a memória das Artes Cênicaas do Município; criar parcerias com professores de Artes e comn escolas para mediação nas peças, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável do presente Termo. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho. A íntegra do Termo de Colaboração no 056/2020 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Publique-se.

Ponte nova, 09 de outubro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:ADCAFB19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 127/2020 Pregão 086/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de cascalho bica corrida britada, pó de brita, pedrisco e cimento asfáltico de petróleo CAP 30/45. Contratadas: Comercial B & F Ltda ME, CNPJ Nº 07.051.239/0001-30, Valor global R$ 252.600,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), Lazarino Transportes Ltda CNPJ Nº 14.924.750/0001-64, Valor global R$ 958.200,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais), Stratura Asfaltos S/A, CNPJ Nº 59.128.5530036-05, Valor global R$ 927.000,00 (novecentos e vinte e sete mil reais), Extraminas – Extração Mineira de Areia Ltda, CNPJ Nº 31.334.388/0001-90, Valor global R$ 267.900,00 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos reais).

Publique-se.

Ponte Nova.
WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D1DD13B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 173/2020 - Pregão Nº 124/2020. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 173/2020 - Pregão Nº 124/2020 cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de insumos para alimentação e cuidados com eqüinos apreendidos. A referida Licitação foi declarada deserta, conforme Ata 175/2020 de 07/10/2020 anexa ao Processo Licitatório.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:BCE5A906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 77/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 223/2020 – Pregão presencial 77/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 15h00min do dia 22 de outubro de 2020, para recebimento das propostas e

documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registrar Preço para aquisições futuras e parceladas de pães, leite, refrigerante, sucos, salgados e quitandas para manutenção de todas as Secretarias Municipais de Pratápolis.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5CC3C4F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2755 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 121.928,50 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 121.928,50 (cento e vinte e um mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0004-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$ 10.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0023-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - - - - - R$ 15.000,00
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 19.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 19.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.17.512.0007.2.0035-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 3.000,00
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 1.276,00
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 22.522,50
2.04.00.15.451.0007.2.0031-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 1.520,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 28.318,50
Total da Unidade 04 - - - - -- - R$ 28.318,50
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude
2.05.03.10.305.0009.2.0043-102 - 3.1.90.13.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 5.000,00
2.05.03.10.305.0009.2.0043-159 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 1.760,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 6.760,00
Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 6.760,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social
2.06.00.08.243.0011.2.0047-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - CT - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 1.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 6.000,00
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 3.400,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 9.400,00
Total da Unidade 07 - - - - - R$ 9.400,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0052-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 24.000,00
2.08.00.20.606.0013.2.0052-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 3.450,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 27.450,00
Total da Unidade 08 - - - - - - -- - - R$ 27.450,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0055-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 121.928,50
Total Geral Acrescido - - - - -- - - R$ 121.928,50
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0021-101 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 11.967,09

2.03.02.12.361.0001.2.0021-101 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 52.670,22
2.03.02.12.361.0001.2.0021-101 - 3.1.90.13.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 11.562,55
2.03.02.12.361.0001.2.0021-101 - 3.1.90.16.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 2.395,95
2.03.02.12.122.0024.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 7.435,00
2.03.02.12.361.0001.2.0021-101 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 10.000,00
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.605,73
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 5.556,40
2.03.02.12.122.0024.2.0017-101 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 975,56
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - -- R$ 120.168,50
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - -- - R$ 120.168,50
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade
2.05.02.10.302.0009.2.0041-159 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 1.760,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -- - R$ 1.760,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 1.760,00
Total da Instituição 02 - - - - - -- - R$ 121.928,50

Total Geral Anulado - - - - - - -- - R$ 121.928,50
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 24 de Setembro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:0983EBE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2756 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.306.0001.2.0018-100 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.042,50
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - -- - - - R$ 1.042,50
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.042,50
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.47.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 4.000,00
2.04.00.15.451.0007.1.0014-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 3.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.500,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$ 7.500,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0055-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 300,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - R$ 300,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 8.842,50
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 8.842,50
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 8.842,50
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 8.842,50
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$ 8.842,50
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 8.842,50
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$ 8.842,50
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 24 de Setembro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:F698C676

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2757 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.452.0007.2.0032-217 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 11.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 11.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$ 11.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 11.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 11.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 24 de Setembro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:45277628

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2758 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-161 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - R$ 15.000,00
Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade
2.05.02.10.302.0009.2.0041-154 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - R$ 10.000,00
Total da Unidade 05 - - - - R$ 25.000,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.09.00.08.244.0010.2.0055-161 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 3.421,05
Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - R$ 3.421,05
Total da Unidade 09 - - - - - - R$ 3.421,05
Total da Instituição 02 - -- - - R$ 28.421,05
Total Geral Acrescido - - - -- R$ 28.421,05
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 24 de Setembro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:89B8500F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 40/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2020

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.
DETENTORA DA ATA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ no 02.537.890/0001-09, situado na Rua Tupinambás, no. 651, Bairro Carapina, CEP: 35.060-530, na cidade de Governador Valadares, neste ato representada pelo Sr. José Aldo Cordeiro de Siqueira, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG MG-6.743.519, inscrito no CPF sob o no875.997.246-72, residente e domiciliado à Rua Trinta e Seis, no.73, na cidade de Governador Valadares –MG, CEP:35.010-390.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
214	Paracetamol 500 mg	R$ 0,0520	R$ 0,0975

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 15 de Setembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA
JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____

CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:B384BF05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 40/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2020

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.
DETENTORA DA ATA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ no 02.537.890/0001-09, situado na Rua Tupinambás, no. 651, Bairro Carapina, CEP: 35.060-530, na cidade de Governador Valadares, neste ato representada pelo Sr. José Aldo Cordeiro de Siqueira, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG MG-6.743.519, inscrito no CPF sob o no875.997.246-72, residente e domiciliado à Rua Trinta e Seis, no.73, na cidade de Governador Valadares –MG, CEP:35.010-390.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
264	Tiamina, cloridrato (vitamina b1) 300 mg comprimido	R$ 0,1990	R$ 0,2875

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 22 de Setembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:3129756E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 89/2020, PP 53/2020. Objeto: Aquisição de materiais escolares para compor o Kit Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 23/10/2020 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:40B01015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de Licitação Pregão Presencial 27/2020, para eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos retransmissores de sinais de telefonia celular em área rural, em módulos *donw link* e *up link*, com correção e reparos em todos os componentes eletrônicos danificados que necessitam de reparo, alinhamento e balizamento das antenas, nos equipamentos instalados, abertura dia 22/10 as 09hs; Demais especificações encontram-se à disposição, à Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9239 - licitacao@setubinha.mg.gov.br -

Setubinha, 09 de outubro de 2020.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:35FA163F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TERMO DE CONTRATO REFERENTE
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais para atendimento emergencial, Farmácia Municipal e Postos de Saúde, devido a ausência da Matéria Prima, pelos contratos.
PARTES:MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA
DATA: 09/10/2020
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2020
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.696,20 ***(vinte e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos)***

SETUBINHA, 09 DE OUTUBRO DE 2020

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:FE139842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREÇÃO SRP Nº 035-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG- Extrato de Retificação de Edital – Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 035/2020. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes em geral (informática, eletrodomésticos, mobiliários) para atender as necessidades das secretarias deste município e Gabinete do Município de Ubaporanga, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e no Anexo I, Retifica-se o item 3.1.1. do edital e item 3 do Anexo I do edital . ABERTURA 21/10/2020 as 13:30 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. No site www.ubaporanga.mg.gov.br, Mais informações no (33)3323-1200. Ubaporanga/MG, 09 de outubro de 2020.

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:652F9031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – Aviso Pregão Presencial nº. 85/2020, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados em MDF, por um período de 12 (doze) meses, exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Protocolo dos Envelopes: até as 9 horas do dia 23/10/2020. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 23/10/2020, à partir das 9 horas, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações* ou solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante, 09/10/2020.

RENATA CRISTINA CAIXETA.
Pregoeira - Portaria 158/2020.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:67EA2119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: Aviso de Licitação: Tomada de Preços nº 22/2020 – Processo Licitatório nº 230/2020 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, mão-de-obra especializada e equipamentos necessários para fornecimento e substituição de Iluminação Pública, com tecnologia LED (conforme projeto fornecido pela prefeitura). Protocolo dos envelopes: até as 14:00h do dia 29/10/2020 no setor de protocolo-recepção. Abertura e Julgamento: dia 29/10/2020 às 14h05min. Critério de julgamento: menor preço global. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante-MG, 09/10/2020 –

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Presidente CPL
Portaria 157/2020.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:BE896A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO ADJUDICAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 50
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020** referente à *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA AMBULÂNCIAS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO DO CISTRI, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS ILIMITADA.*, que **ADJUDICA** o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	1,00	serviço	CAMINHÃO BAÚ HYUNDAI COR BRANCA	Serviço	Serviço	R$ 430,00	R$ 430,00	R$ 1.527,88	R$ 1.527,88	71,86 %	R$ 1.097,88
4	1,00	serviço	RENAULT SANDERO 1.6 FLEX- COR BRANCA	Serviço	Serviço	R$ 280,00	R$ 280,00	R$ 926,92	R$ 926,92	69,79 %	R$ 646,92
5	1,00	serviço	VAN PEUGEOT/BOXER MINIBUS COR BRANCA	Serviço	Serviço	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 2.799,39	R$ 2.799,39	82,14 %	R$ 2.299,39
6	1,00	serviço	COBOLT LTZ 1.8 MT. FLEX - 2018-2018	Serviço	Serviço	R$ 279,00	R$ 279,00	R$ 1.300,13	R$ 1.300,13	78,54 %	R$ 1.021,13
7	1,00	serviço	STRADA WORKING (C.Dup)(Hard) 1.4 8v(Flex) A/G 3p	Serviço	Serviço	R$ 279,00	R$ 279,00	R$ 1.522,38	R$ 1.522,38	81,67 %	R$ 1.243,38
Subtotal Adjudicado							**R$ 1.768,00**	**Subtotal Orçado**	**R$ 8.076,70**	**78,11%**	**R$ 6.308,70**
Fornecedor: SEGUROS SURA S.A. - 33.065.699/0001-27											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	5,00	serviço	IVECO DAILY 45S17 GRANFURGONE	Serviço	Serviço	R$ 1.950,00	R$ 9.750,00	R$ 4.300,00	R$ 21.500,00	54,65 %	R$ 2.350,00
2	26,00	serviço	FIAT DUCATO MAXICARGO	Serviço	Serviço	R$ 1.520,00	R$ 39.520,00	R$ 4.150,00	R$ 107.900,00	63,37 %	R$ 2.630,00
Subtotal Adjudicado							**R$ 49.270,00**	**Subtotal Orçado R$**	**129.400,00**	**61,92%**	**R$ 80.130,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
R$ 51.038,00	R$ 137.476,70	62,88%	R$ 86.438,70

Uberlândia-MG, 08 de Outubro de 2020.

CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:252862BA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 50
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA AMBULÂNCIAS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO DO CISTRI, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS ILIMITADA.*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	1,00	serviço	CAMINHÃO BAÚ HYUNDAI COR BRANCA	Serviço	Serviço	R$ 430,00	R$ 430,00	R$ 1.527,88	R$ 1.527,88	71,86 %	R$ 1.097,88
4	1,00	serviço	RENAULT SANDERO 1.6 FLEX- COR BRANCA	Serviço	Serviço	R$ 280,00	R$ 280,00	R$ 926,92	R$ 926,92	69,79 %	R$ 646,92
5	1,00	serviço	VAN PEUGEOT/BOXER MINIBUS COR BRANCA	Serviço	Serviço	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 2.799,39	R$ 2.799,39	82,14 %	R$ 2.299,39
6	1,00	serviço	COBOLT LTZ 1.8 MT. FLEX - 2018-2018	Serviço	Serviço	R$ 279,00	R$ 279,00	R$ 1.300,13	R$ 1.300,13	78,54 %	R$ 1.021,13
7	1,00	serviço	STRADA WORKING (C.Dup)(Hard) 1.4 8v(Flex) A/G 3p	Serviço	Serviço	R$ 279,00	R$ 279,00	R$ 1.522,38	R$ 1.522,38	81,67 %	R$ 1.243,38
Subtotal Adjudicado							**R$ 1.768,00**	**Subtotal Orçado**	**R$ 8.076,70**	**78,11%**	**R$ 6.308,70**
Fornecedor: SEGUROS SURA S.A. - 33.065.699/0001-27											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	5,00	serviço	IVECO DAILY 45S17 GRANFURGONE	Serviço	Serviço	R$ 1.950,00	R$ 9.750,00	R$ 4.300,00	R$ 21.500,00	54,65 %	R$ 2.350,00
2	26,00	serviço	FIAT DUCATO MAXICARGO	Serviço	Serviço	R$ 1.520,00	R$ 39.520,00	R$ 4.150,00	R$ 107.900,00	63,37 %	R$ 2.630,00
Subtotal Adjudicado							**R$ 49.270,00**	**Subtotal Orçado**	**R$129.400,00**	**61,92%**	**R$ 80.130,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado									**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
R$ 51.038,00									R$ 137.476,70	62,88%	R$ 86.438,70

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Uberlândia-MG, 08 de Outubro de 2020 14:35:18.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F9D71A98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL Nº 001/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

EDITAL Nº 001/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL 2020

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), torna púbico o presente edital que regulamenta o **PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL 2020,** em conformidade com o Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Municipal nº 6.535, de 07 de Outubro de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

1. DO OBJETO

1.1 - Visando valorizar e fortalecer a diversidade da cultura alemparaibana assim como possibilitar sua democratização, acessibilidade e ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública em virtude da pandemia do COVID-19, constitui o objeto deste edital a premiação, em âmbito do Município de Além Paraíba, de iniciativas de produções artísticas (apresentações) voltadas para as áreas de música, cultura popular, artes visuais, audiovisual, design, literatura, poesia, cultura negra e de matriz africana, artesanato, cultura alimentar, entre outras linguagens, por meio de destinação de recursos que as viabilizem.

1.2 - Através deste edital a Prefeitura Municipal de Além Paraíba / Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo pretende fomentar o desenvolvimento de atividades de música, cultura popular, artes visuais, audiovisual, design, literatura, poesia, cultura negra e de matriz africana, artesanato, cultura alimentar, entre outras linguagens, através da premiação, compra de apresentações culturais e na manutenção de espaços culturais.

Parágrafo Único: A Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo) irá elaborar programações para as apresentações das produções artísticas, em espaços alternativos bem como em seus equipamentos culturais e ou espaços até o dia 20 de dezembro de 2020.

2. DAS CATEGORIAS

Este prêmio contemplará 3 (três) categorias distintas, a saber, nos incisos II e III da Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020:

a) **INDIVIDUAL** – Premiação de Pessoa Física que tenha atuação comprovada na cultura nas áreas de teatro, dança, música, cultura popular, artes visuais, artes gráficas, audiovisual, moda, artesanato, literatura e poesia, entre outras linguagens e tenha participado do cadastramento realizado pela Prefeitura em 2020. O recebimento do prêmio, prevê a realização de 1 (uma) apresentação cultural gratuita, como contrapartida nas escolas públicas municipais e estaduais, em 2021, a ser definida posteriormente pela Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Além Paraíba e informada aos premiados até o dia 20 de dezembro de 2020.

b) **ESPAÇOS CULTURAIS** – Premiação de espaços culturais (Pessoa Jurídica sem fins lucrativos), museus, de entretenimento, de escola de música, pontos de cultura, estúdios de gravação de conteúdo audiovisual, escola de dança e balé, bandas de música e tenha participado do cadastramento realizado pela Prefeitura em 2020. O recebimento do prêmio, prevê a realização de 1 (uma) apresentação cultural gratuita, como contrapartida nas escolas públicas municipais e estaduais, em 2021, a ser definida posteriormente pela Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Além Paraíba e informada aos premiados até o dia 20 de dezembro de 2020.

c) **MEI** - Premiação de MEI com atuação na área cultural, e que tenha participado do cadastramento realizado pela Prefeitura em 2020. O recebimento do prêmio, prevê a realização de 1 (um) espetáculo cultural gratuito, como contrapartida envolvendo as escolas públicas municipais e estaduais, em 2021, a ser definida posteriormente pela Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Além Paraíba e informada aos premiados até o dia 20 de dezembro de 2020.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação nº 07208420200002-000652 – Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura / Lei Aldir Blanc / Fundo Nacional de Cultura com o aporte financeiro de **R$ 271,084,49 (duzentos e setenta e um mil, oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).**

O aporte financeiro deste edital será destinado integralmente para a premiação.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

Ter participado do Cadastro de Artistas e Espaços Culturais realizado pela Prefeitura Municipal de Além Paraíba no ano de 2020.

Abaixo seguem as orientações para o recebimento do Prêmio referente aos recursos da Lei de Emergência Cultural, os documentos solicitados devem ser entregues de forma física, em um envelope lacrado, com as seguintes informações de forma externa:

Lei Aldir Blanc – Município de Além Paraíba
Praça Presidente Vargas, nº 112 – Porto Novo
Além Paraíba – MG – CEP: 36.660-000

A Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo irá entregar um protocolo da entrega dos documentos solicitados.

4.1 - Receberão o **PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL**: espaços culturais e pessoas físicas (maiores de 18 anos) ou jurídicas (MEI ou associações culturais sem fins lucrativos), de caráter estritamente culturais.

4.2 - Para poder receber o prêmio, os proponentes devem cumprir os seguintes requisitos em até 5 dias úteis, após o recebimento do e-mail da Secretaria de Cultura:

PESSOAS FÍSICAS: Artistas ou técnicos independentes doravante identificados como "proponentes" e inscrito no Cadastro de Artistas e Espaços de Cultura em atuação no Município de Além Paraíba, realizado pela Prefeitura no ano de 2020. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Residir no município de Além Paraíba nos últimos 2 anos;
II. Produzir cultura no âmbito do município de Além Paraíba nos últimos 2 anos (2018 e 2019) – comprovante por meio de reportagens de jornal, sites na internet, redes sociais, fotografias, entre outros documentos;
III. Não possuir carteira assinada (Declaração anexo I);
IV. Não ser funcionário público contratado ou concursado (Declaração de próprio punho);
V. Não possuir renda familiar superior a R$ 3.000,00 mensais (Declaração anexo II);
VI. Cópia da Certidão de Nascimento, e/ou Casamento, e/ou Divórcio;
VII. Não ter recebido mais do R$ 28 mil reais em 2018 (declaração anexo II);
VIII. Estar com o CPF regular (Certidão da Receita Federal obtida no site www.fazenda.economia.gov.br);
IX. Um proponente por residência;
X. Portifólio com no máximo 10 páginas (comprovante por meio de reportagens de jornal, sites na internet, redes sociais, fotografias, entre outros documentos que comprovem a atuação na área cultural);
XI. Apresentar comprovante de endereço no nome do proponente (conta de água, luz, telefone, internet, cartão de crédito);
XII. Apresentar cópia xerox do RG e CPF;
XIII. Apresentar nome do banco, agência e conta bancária em nome do proponente, onde serão depositados os recursos.

PESSOAS JURÍDICAS: Associações sem fins lucrativos, ou MEI – MicroEmpreendedor Individual, de natureza cultural, doravante identificado como "proponentes" e inscrito no Cadastro de Artistas e Espaços de Cultura em atuação no Município de Além Paraíba, realizado pela Prefeitura no ano de 2020. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Cópia do Estatuto Social no caso de Associação;
II. Cópia da Ata de Eleição de diretoria no caso de Associação;
III. Ter produzido cultura no âmbito do município de Além Paraíba nos últimos 2 anos (2018 e 2019) – comprovante por meio de reportagens de jornal, sites na internet, redes sociais, fotografias, entre outros documentos;
IV. Cópia do CNPJ regular;
V. CND INSS - dentro da validade;
VI. CND FGTS - dentro da validade;
VII. CND Receita Estadual - dentro da validade;
VIII. CND Municipal – dentro da validade;
IX. CND Trabalhista – dentro da validade;
X. Portifólio com no máximo 10 páginas;
XI. Apresentar comprovante de endereço no nome do proponente;
XII. Apresentar cópia do RG e CPF do Presidente da Associação ou do MEI;
XIII. Apresentar nome do banco, agência e conta bancária em nome do proponente, onde serão depositados os recursos.

4.3 **–** Para fins deste edital foram adotados os seguintes entendimentos:

Proponente – Pessoa física ou jurídica que assume a responsabilidade legal junto à Secretaria de Cultura de Além Paraíba, ou seja, por sua inscrição, execução, conclusão e comprovação das atividades realizadas.
Pessoa Jurídica de natureza cultural – Instituição cultural sem fins lucrativos, cuja atividade seja dirigida a cultura.
MEI – MicroEmpreendedor Individual - Pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário.
Obs.: O MEI – Micro Empreendedor individual somente poderá participar deste certame desde que se trate do próprio executor do projeto, não podendo figurar como representante de grupos/companhias/coletivos, caso em que será inabilitado (ou desclassificado), caso essa verificação ocorra, por qualquer motivo.

4.4 – É vedado a participação de órgãos públicos, funcionários públicos contratados ou efetivos e candidatos a cargo eletivo.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 **–** O **PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL 2020,** contemplará prêmios de produção cultural do município Além Paraíba, com um investimento de **R$ 271,084,49 (duzentos e setenta e um mil, oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).**

5.2 – O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancaria (conta corrente ou poupança) do premiado (pessoa física ou jurídica), descontando os tributos previsto na legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO: no pagamento de prêmios a pessoa física, haverá retenção de Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação vigente. Os prêmios pagos a Pessoas Jurídicas não estão isentos de tributação (Imposto de Renda), embora não sofram retenção na fonte.

5.3 – No pagamento a pessoa jurídica a conta deverá estar no nome da empresa. Para MEI – MicroEmpreendedor Individual será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No pagamento de pessoa jurídica, o recolhimento do imposto de renda, quando devido, deverá ser providenciado pelo próprio contemplado do prêmio, na forma de legislação vigente.

Não serão efetuados depósitos em conta conjunta

5.4 - Ocorrendo a impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do proponente cadastrado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes inscritos.

5.5 - Os premiados que estiverem inscritos em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal, Estadual ou Municipal ficarão impossibilitados de receber os recursos.

5.6 – Para o recebimento do prêmio faz-se necessário, ter participado do cadastro de pessoas físicas e instituições culturais, realizada pela Prefeitura de Além Paraíba em 2020.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - O proponente deverá realizar uma apresentação cultural como contrapartida aos recursos recebidos, conforme programação cultural a ser definida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Além Paraíba, nos seus equipamentos culturais e espaços alternativos até 20 de dezembro de 2021.

6.2 - Após o prazo estipulado para a execução do item 6.1, o contemplado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Além Paraíba, em até 10 (dez) dias, Relatório Final detalhado de sua execução, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados por meio de fotos digitalizadas, quantidade de público, local de apresentação, e documentos que comprovem as atividades realizadas. Será disponibilizado formulário próprio no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba. Esse relatório detalhado deverá ser encaminhado para o endereço:

Prefeitura de Além Paraíba
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Relatório Lei Aldir Blanc
Praça Presidente Vargas, nº 112 – Porto Novo
Além Paraíba – MG – CEP: 36.660-000

6.3 - O relatório que deve ser entregue, se faz necessário por meio físico e não pode ser entregue por meio digital. Na impossibilidade da entrega de um relatório físico, deve ser procurada a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, visando analisar caso a caso.

6.4 - É indispensável informar a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Além Paraíba, quaisquer mudanças de endereço postal e eletrônico do (a) proponente selecionado(a).

6.5 - O não cumprimento das exigências constantes nas cláusulas do edital implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis, inclusive cabendo o ressarcimento dos recursos

7. DO DIREITO DE IMAGEM

7.1 - O proponente premiado autoriza, que os espetáculos e seus participantes, inclusive nas atividades complementares, sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo por pessoas designadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Além Paraíba para incorporação deste material ao acervo da Secretaria, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Além Paraíba não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos de contrapartida, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.

8.2 - Pode a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Além Paraíba verificar in loco o desenvolvimento da execução da contrapartida.

8.3 - Os premiados autorizam, desde já, à Prefeitura Municipal de Além Paraíba / Secretaria de Cultura e ao Ministério do Turismo / Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados pelo **PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL 2020.**

8.4 - Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Além Paraíba, após a apreciação da Procuradoria Municipal, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Além Paraíba, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

8.5 - O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

Além Paraíba, 07 de Outubro de 2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I- DECLARAÇÃO PARA TRABALHADOR INFORMAL
(QUEM TRABALHA SEM CARTEIRA ASSINADA)

Declaro para os devidos fins que eu,_____, sou trabalhador informal no ramo _____ (especificar a atividade), sem vínculo empregatício de carteira assinada há _____ (tempo), com renda média mensal de R$ _____. Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro.
Local: _____ Data: ____/____ /2020.

_____
Assinatura

ANEXO II- DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu,_____, portador/a do CPF no_____ e RG nº._____, declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto ao Edital nº 01/2020 da Lei Aldir Blanc no município de Além Paraíba, que meu núcleo familiar possui renda mensal igual ou inferior a 3(três) salários mínimos per capita, sendo assim discriminada:

NOME	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	RENDA
		TOTAL	

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.
Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

Local: _____ Data: ____/____ /2020.

_____
Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu,_____, portador do
CPF nº _____, declaro que minha renda média mensal é de R$ _____, e refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho de _____, realizado na cidade de (local onde realiza a atividade) _____.
Declaro sob as penas da lei que o valor acima apresentado é verdadeiro e caso seja necessário autorizo a devida investigação para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima.

Local: _____ Data: ____/____ /2020.

_____
Assinatura

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:0A5DD952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO- EXTRATO DE ATAS -PL-489-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas, Fluídos de Freio, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	1	7.180,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	2	1.041,6000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	3	3.250,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	4	1.640,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	6	1.360,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	7	1.400,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	10	3.400,0000

AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	11	1.847,5000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	12	20.030,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	13	3.120,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	14	3.612,5000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	18	9.250,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	19	2.670,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	21	3.076,7000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	22	9.745,0000
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	27	2.600,0000
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	5	3.120,0000
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	8	11.070,0000
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	15	11.700,0000
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	16	3.024,0000
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	17	2.330,0000
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	20	21.830,0000
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	23	20.600,0000
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	24	1.920,0000
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	25	4.680,0000
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	26	23.440,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	75.223,3000
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	103.714,0000
Valot Total Adjudicado	**178.937,30**

Arcos, 30 de março de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas, Fluídos de Freio, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 157/2020 Pregão nº 53/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	1	359,00	7.180,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	2	10,85	1.041,60
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	3	65,00	3.250,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	4	8,20	1.640,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	6	17,00	1.360,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	7	35,00	1.400,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	10	17,00	3.400,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	11	7,39	1.847,50
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	12	2.003,00	20.030,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	13	312,00	3.120,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	14	14,45	3.612,50
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	18	37,00	9.250,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	19	22,25	2.670,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	21	307,67	3.076,70
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	22	38,98	9.745,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	27	260,00	2.600,00
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	5	13,00	3.120,00
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	8	1.107,00	11.070,00
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	15	234,00	11.700,00
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	16	12,60	3.024,00
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	17	233,00	2.330,00
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	20	2.183,00	21.830,00
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	23	2.060,00	20.600,00
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	24	20,00	1.920,00
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	25	312,00	4.680,0000
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	1	26	2.344,00	23.440,0000
Classificação Geral				

Fornecedor	**Valor Total**
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	75.223,30
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	103.714,00

Arcos, 30 de março de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 260/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020
Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas, Fluídos de Freio, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total
WEST PARTS PEÇAS E LUBIFICANTES EIRELI	103.714,00

Arcos, 30 de março de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 261/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020
Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas, Fluídos de Freio, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	75.223,30

Arcos, 30 de março de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B098DC69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO- EXTRATO DE ATAS -PL-485-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 485/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Locação de máquinas e equipamentos para uso em serviços de reforma e construções diversas., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	2	498,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	4	1.150,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	6	1.390,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	7	2.460,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	11	2.380,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	13	1.620,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	15	4.782,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	17	1.298,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	20	818,0000
UAILOC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	1	1	2.217,0000
UAILOC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	1	3	960,0000
UAILOC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	1	5	2.295,0000
UAILOC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	1	8	1.578,0000
UAILOC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	1	9	2.217,0000
UAILOC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	1	10	892,5000
UAILOC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	1	12	3.717,0000
UAILOC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	1	14	2.367,0000
UAILOC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	1	16	2.334,0000
UAILOC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	1	18	744,0000
UAILOC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	1	19	457,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	16.396,0000
UAILOC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	19.778,5000
Valor Total Adjudicado	**36.174,50**

Arcos, 08 de outubro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 485/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020

Objeto: Locação de máquinas e equipamentos para uso em serviços de reforma e construções diversas.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 485/2020 Pregão nº 141/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	2	249,0000	498,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	4	575,0000	1.150,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	6	695,0000	1.390,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	7	82,0000	2.460,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	11	1.190,0000	2.380,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	13	108,0000	1.620,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	15	797,0000	4.782,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	17	649,0000	1.298,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	20	409,0000	818,0000
UAILOC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	1	1	73,9000	2.217,0000
UAILOC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	1	3	64,0000	960,0000
UAILOC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	1	5	76,5000	2.295,0000
UAILOC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	1	8	789,0000	1.578,0000
UAILOC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	1	9	73,9000	2.217,0000
UAILOC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	1	10	59,5000	892,5000
UAILOC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	1	12	123,9000	3.717,0000
UAILOC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	1	14	78,9000	2.367,0000
UAILOC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	1	16	77,8000	2.334,0000
UAILOC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	1	18	24,8000	744,0000
UAILOC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	1	19	228,5000	457,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	16.396,0000
UAILOC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	19.778,5000

Arcos, 08 de outubro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 262/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 485/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020
Objeto: Locação de máquinas e equipamentos para uso em serviços de reforma e construções diversas.

Fornecedor	Valor Total
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	16.396,0000

Arcos, 08 de outubro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 263/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 485/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020
Objeto: Locação de máquinas e equipamentos para uso em serviços de reforma e construções diversas.

Fornecedor	Valor Total
UAILOC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	19.778,5000

Arcos, 08 de outubro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DEA45796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00600/2020

DECRETO Nº 00600, de 21 de setembro de 2020

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito do Municipio de Bom Repouso - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando a necessidade de mudança de prioridades dos gastos durante a execução e a inviabilidade técnica, operacional e econômica da execução do crédito;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;e
Considerando as definições no inciso II do artigo 44, da Lei Municipal nº 00852 de 30 de julho de 2019; D E C R E T A:
Art. 1º. Fica Aberto no orçamento vigente, conforme especificação abaixo, uma transposição no valor de R$ 395.858,50 (trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339030 - Material de Consumo	32		100	10.000,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	33		100	3.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	103		100	10.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	111		100	2.000,00
339030 - Material de Consumo	114		100	80.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	117		100	10.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	122		100	20.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	126		100	112.000,00
02.04.03.22.661.0003.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155		100	2.050,00
319013 - Obrigacoes Patronais	156		100	500,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	164		100	100,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	200	FEB.40	119	3.600,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	201	FEB.60	118	20.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	264	ENSINO	101	3.000,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	365	SEMINS	100	50.000,00
02.06.02.10.305.0009.2.040 - SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE				
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	378	BLVGS	159	801,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	408	FMASOC	100	60,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	418	FM-R.P	100	520,00
339030 - Material de Consumo	421	FMASOC	100	58.300,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	469	COVIAL	129	9.927,50
TOTAL DE CRÉDITOS	**395.858,50**			

Art - 2º : A transposição aberta na forma do artigo anterior será coberta com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.04.122.0001.1.006 - REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA				
449051 - Obras e Instalacoes	24		100	13.000,00
02.04.02.15.451.0002.1.010 - AQUISICAO DE IMOVEL PARA INFRAESTUTURA URBANA				
449061 - Aquisicao de Imoveis	78		100	60.000,00
02.04.02.15.452.0002.1.009 - INSTALACAO DE PONTES E MATA-BURROS				
449051 - Obras e Instalacoes	95		100	112.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	101		100	52.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109		100	10.000,00
02.04.03.27.812.0003.1.018 - REFORMA DA PRACA DE ESPORTES				
449051 - Obras e Instalacoes	163		100	2.650,00
02.05.01.12.366.0004.2.020 - MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	221	FEB.40	119	3.600,00
02.05.01.12.367.0004.2.022 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	233	FEB.60	118	20.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	250	ENSINO	101	3.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	338	SAUDE	102	50.000,00
02.06.02.10.304.0009.2.039 - SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA				
339030 - Material de Consumo	368	BLVGS	159	801,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	453	FMASOC	100	10.000,00
02.07.01.08.244.0010.1.033 - AQUISICAO DE IMOVEIS - HABITACAO				
449061 - Aquisicao de Imoveis	394	FMASOC	100	35.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIT.SOCIAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	398	FMASOC	100	13.880,00
02.07.01.08.244.0010.2.048 - SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	402	FNAS	129	9.927,50
TOTAL DE RECURSOS	**395.858,50**			

Art-3º Este Decreto entra en vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Bom Repouso, 21 de setembro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:2D9500C0

DECRETOS
DECRETO Nº 00601/2020

DECRETO Nº 00601, de 21 de setembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	459	COVID	154	27.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**27.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**27.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**27.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 21 de setembro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:D56EABAF

DECRETOS
DECRETO Nº 00603/2020

AL

DECRETO Nº 00603, de 28 de setembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 177.200,00 (cento e setenta e sete mil duzentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	203	FEB.60	118	1.700,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	204	FEB.40	119	26.500,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	254	FEB.60	118	8.500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	258	FEB.60	118	54.500,00
02.05.02.12.365.0005.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	267	FEB.40	119	15.700,00
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	268	FEB.40	119	1.500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	269	FEB.40	119	43.200,00
319013 - Obrigacoes Patronais	270	FEB.40	119	9.100,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENT				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	455	FEB.40	119	3.500,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	358	FES	155	12.000,00

02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
319013 - Obrigacoes Patronais	458	FMASOC	100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**177.200,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205	FEB.60	118	91.200,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	207	FEB.60	118	69.500,00
02.05.01.12.367.0004.2.022 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB				

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	232	FEB.40	119	3.500,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339030 - Material de Consumo	354	FMS	155	12.000,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	457	FMASOC	100	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**177.200,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**177.200,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 28 de setembro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:9FBDD969

DECRETOS
DECRETO Nº 00604/2020

DECRETO Nº 00604, de 28 de setembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 81.857,50 (oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	481	COVID	154	22.241,00
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	483	COVID	154	157,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	482	COVID	154	2.521,00
319013 - Obrigacoes Patronais	484	COVID	154	532,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	485	COVID	154	852,00
339030 - Material de Consumo	460	COVID	154	23.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	459	COVID	154	11.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	498	COV.AS	161	10.852,00
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	476	COV.AS	161	462,50
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	477	COV.AS	161	7.874,00
319013 - Obrigacoes Patronais	478	COV.AS	161	1.724,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	497	COV.AS	161	642,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**81.857,50**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**81.857,50**
TOTAL DE RECURSOS	**81.857,50**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 28 de setembro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:077514BB

DECRETOS
DECRETO Nº 00605/2020

DECRETO Nº 00605, de 28 de setembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 888, de 28 de Agosto de 2020, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 17.826,50 (dezessete mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	492	EMASOC	129	3.134,00
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	493	EMASOC	129	357,50
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	494	EMASOC	129	11.428,00
319013 - Obrigacoes Patronais	495	EMASOC	129	2.907,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**17.826,50**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.08.244.0010.1.041 - AMPLIACAO/REFORMA DO PREDIO DO CRAS/CASI				
449051 - Obras e Instalacoes	395	FNAS	129	3.491,50
02.07.01.08.244.0010.2.048 - SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	402	FNAS	129	14.335,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**17.826,50**			
TOTAL DE RECURSOS	**17.826,50**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 28 de setembro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:1B31936A

DECRETOS
DECRETO Nº 00606/2020

DECRETO Nº 00606, de 01 de outubro de 2020

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito do Municipio de Bom Repouso - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando a necessidade de mudança de prioridades dos gastos durante a execução e a inviabilidade técnica, operacional e econômica da execuçao do crédito;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;e
Considerando as definições no inciso II do artigo 44, da Lei Municipal nº 00852 de 30 de julho de 2019; D E C R E T A:
Art. 1º. Fica Aberto no orçamento vigente, conforme especificação abaixo, uma transposição no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.28.846.0001.0.008 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	65		100	22.000,00
02.04.02.15.451.0002.1.010 - AQUISICAO DE IMOVEL PARA INFRAESTUTURA URBANA				
449061 - Aquisicao de Imoveis	78		100	22.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				

339030 - Material de Consumo	122		100	50.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	334	SAUDE	102	5.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339030 - Material de Consumo	422	FNAS	129	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**101.000,00**			

Art - 2º : A transposição aberta na forma do artigo anterior será coberta com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.02.28.846.0001.0.006 - PAGAMENTOS DE SENTENCAS JUDICIAIS				
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	59		100	10.000,00
02.03.02.28.846.0001.0.006 - PAGAMENTOS DE SENTENCAS JUDICIAIS				
469091 - SENTENCAS JUDICIAIS	61		100	12.000,00
02.04.02.15.451.0002.1.012 - CONSTRUCAO E REFORMAS DE PARQUES E PRACAS				
449051 - Obras e Instalacoes	80		100	22.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109		100	50.000,00
02.06.01.10.301.0009.1.031 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
449052 - Equipamentos e Material Permanente	326	SAUDE	102	5.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.048 - SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	402	FNAS	129	2.000,00
TOTAL DE RECURSOS	**101.000,00**			

Art-3º Este Decreto entra en vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Bom Repouso, 01 de outubro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:52385C04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ERRATA 001 - EDITALN° 04 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

ERRATA 001 - EDITALN° 04DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSESOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
OMUNICÍPIO DE CLÁUDIO/MGvem através desde edital NOTIFICAR a todos os moradores, lindeiros ocupantes e confrontantes externos e a quem interessar que esta em fase de**REGULARIZAÇÃOFUNDIÁRIA**, em formato de REURB-S, no Bairro São Francisco nas Quadras1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17,18,19, A, B, C, D e E, no qual foi realizado o levantamento cadastral, a fim de emissão de matricula individualizada ao detentor da posse do lote, bem como, necessária para fins de Regularização Fundiária.
Assim, oPrefeito Municipal de CLÁUDIO/MG, no uso de suas atribuições legais, vem através deste NOTIFICAR as pessoas abaixo identificadas que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse SOCIAL, que tem por objetivo regularizar onúcleo urbano informal consolidado no local denominado de São Francisco. Advertindo-se que não apresentada reclamação, reivindicação de direitos, impugnação aos beneficiáriosou discordância perante o Município deCláudio/MGem 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.
Segue pessoas notificadas:

Moacir Gonçalves Filho	Herdeiro deMoacir Gonçalves Primo, proprietário da matrícula13.058atingida pela regularização
Elzi Gonçalves Amaral	Herdeira deMoacir Gonçalves Primo, proprietário da matrícula13.058atingida pela regularização
Marco Túlio Teixeira Gonçalves	Herdeiro deMoacir Gonçalves Primo, proprietário da matrícula13.058atingida pela regularização
Willian Daniel Teixeira	Herdeiro deMoacir Gonçalves Primo, proprietário da matrícula13.058atingida pela regularização
Tiago Joaquim Teixeira	Herdeiro deMoacir Gonçalves Primo, proprietário da matrícula13.058atingida pela regularização
Pedro Henrique Teixeira Gonçalves	Herdeiro deMoacir Gonçalves Primo, proprietário da matrícula13.058atingida pela regularização
Mariluci Gonçalves Primo	Herdeiro deMoacir Gonçalves Primo, proprietário da matrícula13.058atingida pela regularização
Sirlene Gonçalves Oliveira	Herdeiro deMoacir Gonçalves Primo, proprietário da matrícula13.058atingida pela regularização
Claudiane Gonçalves Primo	Herdeiro deMoacir Gonçalves Primo, proprietário da matrícula13.058atingida pela regularização
Marco Antônio Simão Amaral Reis	Proprietário da matrícula6.545 e 6.703 atingida pela regularização
Alá 3M Agropecuária LTDA	Proprietária da matrícula1.040atingida pela regularização
Manoel Arnóbio Amaral Reis, Marco Antônio Simão Amaral Reis e Marcelo Arnóbio Amaral Reis	Sócios de Alá 3M Agropecuária LTDA , Proprietária da matrícula1.040atingida pela regularização
José Edmundo Guimarães Teixeira	Confrontante da área atingida pela regularização, descrito na matrícula 13.554.
Marcileia Oliveira Amaral Milo	Confrontante da área atingida pela regularização, descrito na matrícula 17.566.
Lucymara Oliveira Amaral	Confrontante da área atingida pela regularização, descrito na matrícula 17.566.
Simone Teixeira Rodrigues	Herdeiro deMoacir Gonçalves Primo, proprietário da matrícula13.058atingida pela regularização
Marcelo Arnóbio Amaral Reis	Proprietário da matrícula6.546, 6. 704 e 6.705atingida pela regularização
Armando Ribeiro Junior	Proprietário da matrícula17.703 e 12.707 atingida pela regularização
Igomer Barros Neto	Posseiro de área não matriculada ou transcrita no cartório de imóveis e que foi atingida pela regularização
Alexandre Oliveira Amaral	Confrontante da área atingida pela regularização
Amarildo Oliveira Amaral	Confrontante da área atingida pela regularização, descrito na matrícula 17.566.
Heloisa Helena de Oliveira Amaral	Confrontante da área atingida pela regularização, descrito na matrícula 17.566.
Rinaldo Oliveira Amaral	Confrontante da área atingida pela regularização, descrito na matrícula 17.566.
Esmeralda Oliveira Amaral	Confrontante da área atingida pela regularização, descrito na matrícula 17.566.
Joaquim Lúcio Camargo da Silva	Confrontante da área atingida pela regularização, descrito na matrícula 11.692.
José Pinto Cordeiro	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 6.886.

Luiz de Castro Gonçalves	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.303.
Ivania de Fátima Meireles de Oliveira	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 20.680.
Geraldo do Carmo Rodrigues e outros.	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 6.707.
José Germano da Silva	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.794, 14.795 e 14.796.
Leandro Julião da Silva	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.794, 14.795 e 14.796.
José Apolinário de Oliveira	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 6.994.
Mitra Diocesana Divinópolis	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 11.011 e 11.012.
José Maurício Ribeiro	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 6.671.
Moisés Ribeiro Junior	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 6.672.
Rosangela Maria Moraes Neto	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 18.091.
Daniel Vasconcelos de Oliveira	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 18.092
José Nilton Camargos	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 18.080.
Walter Resende Correia	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.297.
Neusa de Lourdes Resende dos Santos	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.759.
Maria Aparecida da Silva Neto	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 19.085.
Antônio Márcio Rodrigues	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.760.
Imóvel Usucapido	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 19.619.
Roney Benevenuto Gonçalves	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 20.000.
Hélio Santiago de Oliveira	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 11.847.
José Fernandes de Souza Silva	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.251.
Maria do Carmos de Freitas	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.250.
Adriana Aparecida Araújo.	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.249.
Márcio Bernardo Alves	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.247.
Alvim Bernardo Alves	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.248.
Antônio Hilário da Rocha	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.764
Josias José Martins	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.762.
Itamar Costa Martins	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.763.
Donizete Barros	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.727.
Isercina Alves da Silva	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.728.
Nivaldo Ferreira Lima	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.765.
Lorivaldo Ferreira de Lima	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.766.
Geraldo Raimundo Costa	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.747.
Altair Quirino Gonçalves	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.257.
Geraldo Francisco de Oliveira	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.258.
Felisbela	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.261.
Claudinei Aparecido de Oliveira Santos	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.357.
José Laurindo da Silva	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.847.
Romilda Ferreira Labiapari	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.846.
Neusa Maria	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.252.
Humberto Cesar de Barros	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.294, 14.295, 13.650 e 14.295.
José Carlos	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.743.
Rogério Fernandes Martins	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.742.
Luciano Francisco Rodrigues	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.803.
Adilson Aparecido Cecotti	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.770.
Aparecida Pimenta Martins	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.771.
Gabriel Costa Ferreira Alves	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 16.259.
Geralda Maria de Lourdes	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.772.
Claudiana Ferreira Lima	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.773.
Terezinha Maria Rodrigues	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.265.
Geraldo Onofre Barros	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.784.
Eguinaldo Marcelo da Silva	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.776
Josias Barros	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.775.
Fábio Gerônimo de Barros Germano	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.782.
Paulo Augusto	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.781.
Denival Paracatu.	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.778.
Leir Pinto de Barros	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.777.
Antônio Alves Teixeira	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.779.
Osmário Guimarães Vaz.	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.268.
Anésio Martins Correia.	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.784.
Helvécio de Almeida Marques	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 16.146
Wandeir Alves dos Santos.	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 16.148.
Antônio Leão Cambraia.	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 18.160.
Wagner Fonseca de Sousa	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 12.757..

O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.
Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, José Rodrigues Barroso De Araújo, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8E279D57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **267/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **166/2020**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 267/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2020, objeto:
Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de MEDICAMENTOS diversos para a Central de Abastecimento Farmacêutica BÁSICA do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital., na forma que segue:
Não Ofertados

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	300,00000			AMIODARONA 50 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 3 ML
3	UN	240,00000			ATROPINA 0,250 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML
8	UN	300,00000			BIPERIDENO 5MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML
9	UN	300.000,00000			CARBONATO DE LITIO 300MG COMP
11	UN	100,00000			DOPAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML
12	UN	8.400,00000			ERITROMICINA ESTOLATO 500 MG COMP.
15	UN	1.300,00000			MICONAZOL 20 MG/G GEL ORAL BISNAGA 40G
17	UN	200,00000			NOREPINEFRINA (BITARTARATO) 2 MG/ ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 4 ML
20	UN	20.000,00000			PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG COMP.
21	UN	2.000,00000			RANITIDINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML
22	UN	1.900,00000			SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80 MG COMP.
23	UN	100,00000			VERAPAMIL 2,5MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML
Total para Este Fornecedor:					
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
7	FR	2.400,00000	4,44000	10.656,00	BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000+100.000 UI INJ. BLAU
10	UN	5.000,00000	6,60000	33.000,00	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G INJETAVEL EV FRASCO EUROFARMA
14	UN	500,00000	5,83000	2.915,00	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML ARTE NATIVA
Total para Este Fornecedor:					46.571,00
ALFALAGOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
13	UN	5.000,00000	0,78000	3.900,00	IVERMECTINA 6 MG COMP VITAMEDIC
Total para Este Fornecedor:					3.900,00
DROGAFONTE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
18	UN	2.500,00000	12,59990	31.499,75	NORETISTERONA (ENANTATO) 50 MG/ML +
					(VALERATO) 5 MG/ML AMPOLA 1ML MABRA
Total para Este Fornecedor:					31.499,75

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	UN	30.000,00000	1,44000	43.200,00	AZITROMICINA 500 MG COMP CIMED
Total para Este Fornecedor:					43.200,00
LUMAR COM. DE PROD. FARMACEUT. LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
16	UN	40.000,00000	0,33000	13.200,00	NITROFURANTOINA 100 MG CP. MANTECORP
19	UN	40.000,00000	3,79000	151.600,00	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL CELLERA
Total para Este Fornecedor:					164.800,00
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
6	UN	6.000,00000	8,39000	50.340,00	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI SUSP.INJ.FR-AMP EUROFARMA
Total para Este Fornecedor:					50.340,00
PRATTI DONADUZZI & CIA LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	930.000,00000	0,05500	51.150,00	ATENOLOL 50 MG COMP PRATI
4	UN	3.600,00000	7,50000	27.000,00	AZITROMICINA 40MG/ML (600MG) PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL PRATI
Total para Este Fornecedor:					78.150,00
Valor Total:					418.460,75

Homologação: Secretário Municipal de Saúde **Condições:** Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 8 de outubro de 2020

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira Da Equipe De Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:92D4044A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE FISCALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, *com endereço na* Avenida Paraná, 2.601 – São José – *CEP:* 35501-170, *através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLITICAS DE MOBILIDADE URBANA, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR para cumprimento das providencias conforme discriminado abaixo:*

Contribuinte CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Auto de Fiscalização	Providencias	Disposição legal	Penalidades
João Teles de Carvalho 364.XXX.416-72	01.025.00062.00229.00000	27246/2020	Apresentar autorização para corte de árvore	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 134, alínea "g"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Mario Pardini da Fonseca 196.XXX.056-53	01.019.00031.00194.00000	0003/2020	Apresentar autorização para corte de árvore	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 134, alínea "g"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;

Maria do Carmo Camargos 324.XXX.706-10	01.038.00151.00324.00000	0008/2020	Apresentar autorização para movimentação de terra	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 135, alínea "m"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Courocity Industrial Ltda 01.XXX.162/0001-60	01.005.00064.00048.00000	27377/2020	Apresentar autorização para movimentação de terra	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 135, alínea "m"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Walter Gonçalves de Souza 011.XXX.596-15	01.018.00042.00231.00000	27206/2020	Apresentar projeto do sistema de exaustão e cópia do alvará de localização e funcionamento	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 25 e Lei 6907/08, artigo 190	Lei 6907/08, artigo 195 - multa equivalente ao valor de 05 a 50 (cinco a cinqüenta) U.P.F.M.D - Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis
Elton Alvares da Fonseca 074.XXX.006-18	01.042.00061.00280.00000	27367/2020	Apresentar autorização para poda	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 134, alínea "e"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Devanir Gomes da Costa 433.XXX.426-15	01.007.00084.00256.00000	26263/2020	Apresentar autorização para poda	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 134, alínea "e"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Terrakaçamba Terraplenagem LTDA 25.XXX.491/0001-46	Via pública	27350/2020	Apresentar autorização para movimentação de terra	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 135, alínea "m"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Ramiro Felicori Oliveira Miranda e Outros 083.XXX.746-24	01.015.00094.00197.00000	27366/2020	Apresentar autorização para poda	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 134, alínea "e"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Fernando José dos Santos 866.XXX.896-91	01.047.00023.00255.00000	27359/2020	Apresentar autorização para corte de árvore	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 134, alínea "g"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, 20 dias após a publicação deste Edital para tomar as providencias. Após este prazo sem que o notificado se manifeste e/ou execute as providencias, iniciará a contagem do prazo legal para o lançamento de autuação e consequente multa. O proprietário/ interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:78802544

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA

O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, *com endereço na* Avenida Paraná, 2.601 – São José – *CEP:* 35501-170, *através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLITICAS DE MOBILIDADE URBANA, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR da autuação/ multas conforme discriminado abaixo:*

Contribuinte CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Auto de Infração	Autuação	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
Passos Campos Comércios S/A 03.XXX.278/0001-80	01.019.00059.00581.00000	00023/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-033984692-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Giovana Giorni Amaral 126.XXX.236-05	01.001.00056.00102.00000 01.001.00056.00087.00000	00010/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-035761194-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Espolio de Renato Pardini 016.XXX.226-91	01.020.00038.00945.00000	00062/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-041953312-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Michele de Paula Assis 055.XXX.026-22	01.015.00143.00098.00000	00022/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-033075155-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Celio Jose da Silva 490.XXX.786-87	01.036.00074.00255.00000	00017/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-033083860-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Antonio Clarete Rodrigues 316.XXX.756-53	01.020.00038.00400.00000	00060/2020	Efetuou limpeza de imóvel urbano através de queimada com vegetação de porte arbóreo segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar 2020-041953312-001	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Malta Empreendimentos e Participações LTDA 20.XXX.629/0001-55	01.052.00091.00400.00000	1163/2020	Não apresentou autorização para movimentação de terra	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 135, alínea "m"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
Sandra Maria de Oliveira Mesquita 201.XXX.896-72	01.013.00003.00024.00000	4347/2020	Não apresentou autorização para corte de árvore	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 134, alínea "g"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
Alexandre Galvão Barros 089.XXX.356-16	01.005.00017.00171.00000	4330/2020	Degradou área de preservação permanente	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 136, alínea "t"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, III – de R$ 11.981,00 (onze mil novecentos e oitenta e um reais) a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para infrações gravíssimas.

Christian Gonçalves Herrera 031.XXX.916-82	01.034.00115.00342.00000	1159/2020	Suprimiu árvore declarada imune de corte	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 136, alínea "p"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, III – de R$ 11.981,00 (onze mil novecentos e oitenta e um reais) a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para infrações gravíssimas.
Djalma de Sousa Moreira 228.XXX.006-63	Área de preservação permanente dentro de área verde do município.	4345/2020	Degradou área de preservação permanente	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 136, alínea "t"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, III – de R$ 11.981,00 (onze mil novecentos e oitenta e um reais) a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para infrações gravíssimas.
André Luiz Alvarenga Cardoso 042.XXX.046-69	01.024.00202.00072.00000	4349/2020	Degradou área de preservação permanente	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 136, alínea "t"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, III – de R$ 11.981,00 (onze mil novecentos e oitenta e um reais) a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para infrações gravíssimas.
Maria Iris da Paz Soares Assunção 930.XXX.126-68	01.005.00011.00121.00000	1167/2020	Não apresentou autorização para poda de árvore	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 134, alínea "e"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, 20 dias após a publicação deste Edital para apresentação de defesa. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal para pagamento e /ou lançamento em dívida ativa. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8BC02C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNDO PREVIDENCIARIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIA – FUNDOPREI

Portaria n.º 012/2020

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO, CADASTRO, PROCEDIMENTOS DE DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E BAIXA DE BENS DO FUNDO PREVIDENCIARIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIA - FUNDOPREI.

O Diretor-Presidente do **FUNDO PREVIDENCIARIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIA – FUNDOPREI**, no uso de suas atribuições e o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94, Portaria nº. 448 de 13 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional, Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC's e por fim as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, e considerando:

As normas emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que impõem aos municípios a obrigatoriedade de implantar a Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com foco no patrimônio e na elaboração de demonstrativos gerenciais que possibilitem aos gestores ter uma visão global e transparente dos gastos públicos;

Que ainda não foi regulamentado no âmbito do Município de Estrela do Indaiá/MG, os procedimentos de depreciação e amortização de bens públicos, de acordo com as normas emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN para os órgãos da Administração Indireta;

A necessidade de apropriar o desgaste ou a perda da vida útil do seu ativo imobilizado ao resultado de um período, através do registro da depreciação e amortização, em observância ao princípio da competência;

A obrigatoriedade de registro pela Contabilidade da perda do valor dos ativos, pelo transcurso do tempo, em decorrência do desgaste pelo uso, obsolescência ou ação da natureza, que é o que se denomina Depreciação ou Amortização;

A perda decorrente da depreciação ou amortização deve ser reconhecida pela contabilidade, periodicamente, até que o bem atinja seu valor residual;

Resolve:

Art. 1º. Fica estabelecida a Regulamentação do Patrimônio e Cadastro de bens públicos do **FUNDOPREI**, que tem como finalidade estabelecer um plano de organização e um conjunto de regras, métodos e procedimentos que visem assegurar de forma ordenada, a gestão e o controle patrimonial, permitindo aferir o seu real valor e conhecimento integral e rigoroso da sua composição e evolução.

Art. 2º. Os registros patrimoniais no âmbito do **FUNDOPREI** observarão as orientações contidas no presente regulamento e no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, sem prejuízo do atendimento aos instrumentos normativos vigentes.

§ 1º - As variações patrimoniais serão reconhecidas pelo regime de competência patrimonial, visando garantir o reconhecimento de todos os ativos e passivos do **FUNDOPREI**, com a finalidade de ampliar a transparência sobre as contas públicas.

§ 2º - A data corte para fins de implementação dos procedimentos constantes nesta Portaria, será 31 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO I Disposições Preliminares
Seção I

Da aquisição dos bens patrimoniais

Art. 3º - As aquisições de bens realizadas pelo **FUNDOPREI** serão precedidas de requisição e obedecerão as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo único – As aquisições de bens que se enquadrem na situação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, exceto quando dispensados por limite de valor, serão obrigatoriamente precedidas de processo formal ratificado pelo Superintendente.

Seção II
Do Recebimento dos Bens

Art. 4º - Os bens patrimoniais serão recebidos:

I – quando móveis:
a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

II – quando imóveis:
a) provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
Parágrafo único - Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

Seção III
Da alienação e baixa de bens patrimoniais

Art. 5º - Será considerada alienação todo e qualquer ato que tem o efeito de transferir o domínio de um bem para outrem, seja por venda, troca ou doação.

Art. 6º - A alienação de bens imóveis dependerá de:
I – existência de interesse público devidamente justificado;
II – autorização legislativa;
III – avaliação prévia;
IV – licitação na modalidade concorrência.

Art. 7º - A alienação de bens móveis dependerá de:
I – existência de interesse público devidamente justificado;
II – avaliação prévia;
III – licitação
Parágrafo único – Será dispensada a realização de licitação, nos seguintes casos:
I – doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;
II – expressamente autorizada por lei municipal.

Art. 8º – A baixa de bens patrimoniais, por motivo de desaparecimento, extravio, inutilização por dano causado dolosa ou culposamente, deverá ser autorizada exclusivamente, mediante apresentação de boletim de ocorrência policial, inquérito administrativo ou policial.
§1º - A baixa de bens patrimoniais considerados em condições inservíveis será autorizada por Decreto específico.
§2º - Os bens considerados genericamente inservíveis para a repartição, órgão ou entidade que detém sua posse ou propriedade, deverão ser classificados como:

I – ocioso – quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
II – recuperável - quando sua recuperação for possível e o valor orçado para recuperação for igual ou inferior a cinquenta por cento de seu valor de mercado;
III - antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;
IV - irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.
§3º - Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação de bem classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua descarga patrimonial e sua inutilização ou abandono, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, que serão incorporados ao patrimônio.
§4º - A inutilização consiste na destruição total ou parcial de material que ofereça ameaça vital para pessoas, risco de prejuízo ecológico ou inconvenientes, de qualquer natureza, para a Administração Pública.

CAPÍTULO II
Conceitos

Art. 9. Os bens públicos do **FUNDOPREI** são todas as coisas, corpóreas ou incorpóreas, fungíveis, infungíveis, afetados e desafetados, imóveis, móveis, semoventes, créditos, e direitos.

Art. 10. Nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, **NBC TSP 07 e NBC TSP 08**, entende-se:
I - Depreciação: é a alocação sistemática do valor depreciável de ativo ao longo da sua vida útil;
II - Amortização: é a alocação sistemática do valor amortizável do ativo intangível ao longo da sua vida útil.
III - Valor depreciável: é o custo do ativo ou outro montante que substitua seu custo, menos seu valor residual;

IV - Valor residual do ativo: é o montante estimado que a entidade obteria com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas de venda, caso o ativo já tivesse a idade, a condição e o tempo de uso esperados para o fim de sua vida útil;
V - Vida útil: é o período durante o qual se espera que o ativo esteja disponível para a utilização pela entidade;
VI - Valor contábil: é o montante pelo qual um ativo é reconhecido após a dedução da depreciação acumulada e das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

Art. 11. Nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição aprovado pela Portaria STN nº. 06, de 18 de dezembro de 2018, entende-se como:

I - Avaliação patrimonial*:* a atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;
II - Mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;
III - Reavaliação: Reavaliação é a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo;
IV - Redução ao valor recuperável de ativo (*impairment*): Redução ao valor recuperável é a perda de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços de ativo superior ao reconhecimento sistemático da redução dos benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo devido à depreciação. A redução ao valor recuperável reflete, portanto, o declínio na utilidade do ativo para a entidade que o controla;
VII - Valor de aquisição: a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;
VIII - Valor justo (*fair value*): o valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;
X - Valor bruto contábil: o valor do bem registrado na Contabilidade, em uma determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
XI - Valor líquido contábil: Valor líquido contábil é o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada, bem como das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.
XII - Valor realizável líquido: Valor realizável líquido é a quantia que a entidade do setor público espera obter com a alienação ou a utilização de itens de inventário quando deduzidos os gastos estimados para seu acabamento, alienação ou utilização.
XIII - Valor recuperável: É o maior montante entre o valor justo líquido de despesas de venda do ativo ou da unidade geradora de caixa e o seu valor em uso.

CAPÍTULO III
Método de Avaliação e Reavaliação

Art. 12. Para efeito de avaliação e reavaliação de bens móveis será considerado fatores que influenciam no valor de um bem, utilizando uma fórmula pela qual se encontra um índice que será denominado de "*fator de reavaliação*", possibilitando um ajuste técnico dos valores dos bens que integram o patrimônio municipal.

Art. 13. Os cálculos de avaliação e reavaliação de bens serão conforme o método utilizado e considerando os fatores que influenciam no valor dos bens móveis, conforme abaixo:
I - Estado de Conservação (**EC**);
II - Período de Vida Útil provável (**PVU**);
III - Período de Utilização (**PUB**).
IV - Formula: **FR = (4*EC + 6*PVU – 3*PUB)/100** = Valor do bem reavaliado = FR x valor de mercado de um bem novo ou similar.

Art. 14. O **VBR** = Valor do Bem Novo x Fator de Reavaliação, terá como referência a Planilha de Pontuação do Método, conforme quadro abaixo:

FATORES DE INFLUÊNCIA PARA EFEITO DE REAVALIAÇÃO					
Estado de Conservação EC		Período de Vida útil do Bem PVU		Período de Utilização do Bem PUB	
Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação
Excelente Bom Regular Péssimo	10 8 5 2	10 anos 9 anos 8 anos 7 anos 6 anos 5 anos 4 anos 3 anos 2 anos 1 anos	10 9 8 7 6 5 4 3 2 1	10 anos 9 anos 8 anos 7 anos 6 anos 5 anos 4 anos 3 anos 2 anos 1 anos	10 9 8 7 6 5 4 3 2 1

Art. 15. As reavaliações serão realizadas dependendo das mudanças dos valores justos dos itens do ativo que serão reavaliados, quando o valor justo de um ativo difere materialmente de seu valor contábil registrado.
Parágrafo único - Os itens do ativo que sofrerem mudanças significativas no valor justo necessitam de reavaliação anual, sendo desnecessárias reavaliações frequentes para itens do ativo que não sofrem mudanças significativas no valor justo, para esses casos, poderá reavaliar o item apenas a cada cinco anos, devendo ser realizada somente se houver necessidade.

CAPÍTULO IV
Depreciação e Amortização para Bens Novos
Seção I Aplicação

Art. 16. Os procedimentos de depreciação e amortização constantes nesta Portaria, aplicam-se ao ativo imobilizado. e aos ativos intangíveis, ou seja, ativos não monetários, sem substância física e identificáveis.

Art. 17. Para efeitos dessa Portaria entende-se como:
I - Imobilizado: são bens e direitos destinados às atividades do órgão, tais como: terrenos, edifícios, máquinas e equipamentos, veículos, móveis e utensílios, obras em andamento para uso próprio e outros;

II - bens intangíveis: são aqueles que não possuem existência física, porém, representam uma aplicação de capital indispensável aos objetivos sociais, como marcas e patentes, fórmulas ou processos de fabricação, direitos autorais, autorizações ou concessões, ponto comercial e fundo de comércio.

Seção II Mensuração e Reconhecimento

Art. 18. No registro da depreciação e amortização devem ser observados os seguintes aspectos:
I - obrigatoriedade do seu reconhecimento mensal;
II - vida útil dos bens em uso determinada por laudo de avaliação elaborado por comissão designada para essa finalidade;
III - estimativa de vida útil de bens novos, conforme critérios aceitáveis e constantes neste Instrumento;
IV - definição do valor residual dos bens;
V - valor da parcela que deve ser reconhecida no resultado como decréscimo patrimonial - Variação Patrimonial Diminutiva - VPD, e, no Balanço Patrimonial, representada em conta redutora do ativo – Depreciação/Amortização Acumulada.

Art. 19. Além dos aspectos mencionados, deverá ser observado:
I - a depreciação e a amortização de um ativo começam quando o item estiver classificado na contabilidade e em condições de uso e não cessam quando o ativo torna- se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação, conforme dispuser regulamento próprio;
II - a depreciação e a amortização devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual;
III - após o período de vida útil e esgotado o valor depreciado, e o valor líquido do bem for igual ao valor residual, será submetido a reavaliação anual, e se valor atualizado for inferior ao valor residual, a diferença será considerada perda de patrimônio;
IV - os bens classificados como inservíveis na condição de antieconômico e irrecuperável deverão ser disponibilizados e desafetados para fins de alienação imediata;
V - os bens considerados inservíveis na condição de contaminados deverão ser descartados conforme legislação específica.

Seção III
Estimativa da Vida Útil Econômica e Alíquota de Depreciação

Art. 20. A estimativa de vida útil econômica do bem é o período que é considerado servível e atende as necessidades da Administração Pública.

Art. 21. Alíquota (taxa) de Depreciação é o percentual aplicado sobre o valor do bem, sendo este o resultado entre o valor de aquisição/reavaliação e valor residual, correspondendo à diminuição do valor do ativo imobilizado, resultante do desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência normal.

Art. 22. No momento da estimativa da vida útil econômica de um ativo devem ser considerados os seguintes fatores:
I - o tempo pelo qual o ativo manterá a sua capacidade para gerar benefícios futuros para o órgão da Administração Pública;
II - os aspectos técnicos referentes ao desgaste físico e a obsolescência do bem;
III - para os bens da mesma natureza mas que são submetidos a condições de uso diferenciadas, poderá ser definido período de vida útil diferente e classificados por classe e aplicada a alíquota de depreciação diferenciada.

Art. 23. A estimativa da vida útil do ativo deve ser feita com base na experiência da entidade com ativos semelhantes de cada órgão podendo estabelecer o tempo de vida útil e os percentuais de valores residuais, de acordo com as características particulares da utilização dos seus bens, nos moldes apresentados na tabela de referência constante nesta Portaria.
Parágrafo único. Não é necessário que o **FUNDOPREI** possua uma tabela única de depreciação, sendo possível que determinados bens sejam depreciados a taxas diferentes, e essas particularidades devem ser evidenciadas em notas explicativas ou em laudos de avaliação.

Art. 24. O **FUNDOPREI** utilizará o prazo de vida útil e as taxas anuais de depreciação conforme as peculiaridades de sua gestão e critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 25. Terrenos e edifícios são ativos separáveis e são contabilizados separadamente, mesmo quando sejam adquiridos conjuntamente.
§ 1º. Os edifícios (construções) têm vida útil limitada e são ativos depreciáveis.
§ 2º. Os terrenos têm vida útil ilimitada e não são depreciáveis.
§ 3º. A reavaliação de um terreno proporcionando aumento de seu valor no qual um edifício esteja construído, não afeta a determinação do montante depreciável do edifício.

Art. 26. O valor depreciável de um ativo deve ser alocado de forma sistemática ao longo da sua vida útil estimada, sendo determinado após a dedução de seu valor residual.

Art. 27. O tempo de vida útil de referência relativa à alíquota (taxa) de depreciação e os percentuais do valor residual constam no Anexo I desta Portaria (alíquota de depreciação de ativos - classe I).
§ 1º. O anexo de que trata o caput deste artigo menciona período de vida útil, alíquota de depreciação anual e valor residual para bens de uso normal, classificados na classe "I".
Os bens cuja utilização se dêem em condições peculiares serão inclusos em classe específica.

Art. 28. A depreciação será iniciada no mês seguinte à aquisição, incorporação ou tombamento de sua efetiva utilização, não devendo haver depreciação em fração menor que 1 (um) mês.

Art. 29. No caso de reformas ou manutenções não anuais de valores relevantes, o ativo que sofre a reforma ou a manutenção deve ser depreciado separadamente e o gasto da reforma ou manutenção deve ser ativado após a conclusão para depreciação pelo período de vida útil estimado no Anexo de referência.

Art. 30. A depreciação de bens imóveis deve ser calculada com base, exclusivamente, no custo de construção, não computado no cálculo o valor dos terrenos.

Seção IV

Métodos de Depreciação e Amortização

Art. 31. Os métodos de depreciação e amortização devem ser compatíveis com a vida útil econômica do ativo e aplicados uniformemente.

Art. 32. O método de depreciação deve refletir o padrão em que os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo devem ser consumidos pela entidade.

Art. 33. Os vários métodos de depreciação podem ser utilizados para alocar de forma sistemática o valor depreciável de um ativo ao longo da sua vida útil.

Art. 34. Não é exigido que todos os bens sejam avaliados pelo mesmo método, podendo ser utilizados métodos específicos para classes de bens ou em unidades administrativas diferentes, devendo constar as justificativas e razões em notas explicativas.

Subseção I
Método das Cotas Lineares

Art. 35. Será adotado como método prioritário do **FUNDOPREI**, o método das cotas lineares ou constante, utilizando a mesma taxa de depreciação durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere.

Art. 36. Os métodos de cálculo dos encargos de depreciação podem ser:
I - o método linear ou constante;
II - o método dos saldos decrescentes;
III - o método das unidades produzidas.

CAPÍTULO V
Bens Depreciáveis, não Depreciáveis e Ativos Intangíveis Amortizáveis

Seção I
Bens Depreciáveis

Art. 37. São considerados bens depreciáveis dentre outros:

I - edifícios e construções (*a partir da conclusão e/ou início de utilização, o valor da edificação deve ser destacado do valor do terreno*);
II - os bens imóveis;
III - os bens móveis, conforme dispõe o § 2º do art. 15 da Lei Federal nº. 4.320/64;
IV - os veículos, equipamentos e máquinas de todos os portes utilizados para desempenhar atividades operacionais e administrativas do **FUNDOPREI**.

CAPÍTULO VI
Depreciação e Amortização de Bens Reavaliados
Seção I
Aplicação, Mensuração e Reconhecimento

Art. 38. As reavaliações devem ser feitas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado conforme disposto no Capítulo II desta Portaria, na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:
I – anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variar significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
II - a cada cinco anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Art. 39. A reavaliação é a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil.
§ 1º. Na impossibilidade de se estabelecer o valor de mercado, o valor do ativo pode ser definido com base em parâmetros de referência que considerem características, circunstâncias e localizações assemelhadas, a título de exemplo: as fontes de informação para a avaliação do valor de um bem são o valor do metro quadrado do imóvel em determinada região, ou a tabela FIPE no caso de veículos.
§ 2º. As formas de estimar o valor da reavaliação são:
I - custo de construção de um ativo semelhante com similar potencial de serviço;
II - compra de um bem com as mesmas características e o mesmo estado físico do bem objeto da reavaliação.
§ 3º. Se um item do ativo imobilizado for reavaliado, é necessário que toda a classe/grupo de contas do ativo imobilizado à qual pertence esse ativo seja reavaliada, ou seja, não é possível reavaliar um único veículo de uma frota inteira.
§ 4º. Caso ocorram situações de reavaliação e de redução ao valor recuperável no mesmo grupo de contas, devem ser realizados lançamentos distintos para cada caso.
§ 5º. Os acréscimo ou decréscimos do valor do ativo em decorrência, respectivamente, de reavaliação ou redução ao valor recuperável (*impairment*) devem ser registrados em contas de resultado, a partir da segunda atualização, pois a primeira deverá ter como contrapartida a conta de ajustes de exercícios anteriores.

CAPITULO VII
Considerações Finais

Art. 40. Nos termos do art. 96 da Lei Federal nº. 4.320/64, o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.
§ 1º. O inventário físico é o instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do patrimônio em cada unidade gestora, o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, a verificação da disponibilidade dos bens da unidade, bem como o estado de conservação e classificação.

§ 2º. O inventário é destinado a comprovar a quantidade dos bens patrimoniais de cada unidade administrativa, existente em 31 de dezembro de cada exercício e será constituído do saldo do inventário anterior e das variações patrimoniais ocorridas durante o exercício.
§ 3º. O inventário será elaborado de forma que possibilitará os registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

Art. 41. Os procedimentos estabelecidos nesta Portaria, observarão as normas vigentes, em especial as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 42. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Estrela do Indaiá/MG 07 de outubro de 2020.

CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

ANEXO I
ALÍQUOTA DE DEPRECIAÇÃO DE ATIVOS - CLASSE I

DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL ANOS	TAXA DEPRECIAÇÃO ANUAL	VALOR RESIDUAL
Biblioteca	10	10	0%
Equipamentos Processamento de Dados	5	20	10%
Instalações	10	10	10%
Máquinas e Equipamentos	10	10	10%
Móveis e Utensílios de Escritório	10	10	10%
Sede (Edifícios)	25	4	10%
Utensílios de Copa e Cozinha	10	10	10%

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:D34D1292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº218/2020 PREGÃO ELETR}ONICO Nº 040/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 0065/2020 do(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ 18.306.654/0001-03.

Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba
Edital: 0065/2020
Data de início do recebimento das propostas: 26 de 09 de 2020 às 13:00
Data da Realização: 08 de 10 de 2020 às 13:00
Local: ***www.bbmnet.com.br***
Pregoeiro responsável: João Antônio Ferreira

Ao(s) 08 dia(s) do mês outubro do ano de 2020, no endereço eletrônico ***www.bbmnet.com.br***, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) João Antônio Ferreira juntamente com a equipe de apoio Sr(a) Elisania Cruz de Oliveira, Juliana Modesto de Morais e Rosilene Aparecida Fernandes , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, protetores e câmaras de ar, para manutenção da frota de diversas secretarias do município de Japaraíba, pelo período de 12 doze meses., conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que às 13:00 horas do dia 08 de outubro de 2020 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):

Lotes:
Lote - 1 - *PNEU 175/70 R 13* -
Situação – Anulado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
JAGUAR RODAS E PNEUS EIRELI	08/10/2020 11:25:14	399,00	CERTIFICADO DE REGISTRO NO IBAMA VENCIDO EM 28/05/2020. CF ITEM 9.4 DO EDITAL.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 2 - *PNEU 225/70 R 15 LT 112/110R*
Situação - Anulado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
JAGUAR RODAS E PNEUS EIRELI	08/10/2020 11:28:00	1.026,00	CERTIFICADO DE REGISTRO NO IBAMA VENCIDO EM 28/05/2020. CF ITEM 9.4 DO EDITAL.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 3 - *PNEU 205/70 R 15*
Situação - Fracassado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda	08/10/2020 11:41:04	1.000,00

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
AUGUSTO PNEUS EIRELI	08/10/2020 12:01:14	910,00	LICITANTE NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE REGISTRO DO FABRICANTE NO IBAMA CF ITEM 9.4 DO EDITAL.
JAGUAR RODAS E PNEUS EIRELI	08/10/2020 11:29:45	782,00	CERTIFICADO DE REGISTRO NO IBAMA VENCIDO EM 28/05/2020. CF ITEM 9.4 DO EDITAL.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 4 - *PNEU 205-55 R16*
Situação - Fracassado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda	08/10/2020 11:42:24	600,00

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
JAGUAR RODAS E PNEUS EIRELI	08/10/2020 11:32:19	519,90	CERTIFICADO DE REGISTRO NO IBAMA VENCIDO EM 28/05/2020. CF ITEM 9.4 DO EDITAL.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 5 - *PNEU 1100 R22 LISO 16*
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
AUGUSTO PNEUS EIRELI	08/10/2020 12:05:47	2.780,00
Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda	08/10/2020 11:43:53	4.000,00

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	07/10/2020 16:02:19	2.362,00	LICITANTE 1 NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE REGISTRO NO IBAMA CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL. ITEM DESCLASSIFICADO.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 6 - *PNEU 205-75 R 16C*
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
AUGUSTO PNEUS EIRELI	08/10/2020 12:06:43	1.004,00

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda	08/10/2020 11:44:46	1.000,00	LICITANTE 1 APRESENTOU CERTIFICADO DO IBAMA, APENAS COMO IMPORTADOR E NÃO COMO FABRICANTE, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 9.4 DO EDITAL. ITEM DESCLASSIFICADO.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 7 - *PNEU 195-65 R15*
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
AUGUSTO PNEUS EIRELI	08/10/2020 12:07:42	734,00
Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda	08/10/2020 11:46:27	800,00

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 8 - *PNEU 185/70 R14*
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
AUGUSTO PNEUS EIRELI	08/10/2020 12:08:50	606,00

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 9 - *PNEU 215-75 R17,5 BORRACHUDO*
Situação - Anulado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda	08/10/2020 11:47:18	1.400,00	CERTIFICADO APRESENTADO EM NOME DO IMPORTADOR E NÃO DO FABRICANTE CF EXIGIDO NO ITEM 9.4
JAGUAR RODAS E PNEUS EIRELI	08/10/2020 11:34:30	1.390,00	CERTIFICADO DO IBAMA VENCIDO EM 28/05/2020
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	07/10/2020 16:05:12	1.832,00	NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DO IBAMA CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 10 - *PNEU 185/60 R15*
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
AUGUSTO PNEUS EIRELI	08/10/2020 12:09:43	648,00
Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda	08/10/2020 11:47:51	600,00

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
JAGUAR RODAS E PNEUS EIRELI	08/10/2020 11:36:15	564,00	LICITANTE 2 APRESENTOU CERTIFICADO DO IBAMA VENCIDO EM 28/05/2020. ITEM DESCLASSIFICADO.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 11 - *PNEU 275-80 R22,5 16, BORRACHUDO*
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
AUGUSTO PNEUS EIRELI	08/10/2020 12:10:43	3.292,00

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda	08/10/2020 11:48:43	3.000,00	LICITANTE 2: CERTIFICADO IBAMA EM NOME DO IMPORTADOR. ITEM DESCLASSIFICADO.
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	07/10/2020 16:06:31	2.800,00	PARA O ITEM 11: LICITANTE 1 NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DO IBAMA. ITEM DESCLASSIFICADO.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 12 - *PNEU 275-80 R22,5 16 LISO*
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
AUGUSTO PNEUS EIRELI	08/10/2020 12:11:51	2.670,00

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda	08/10/2020 11:49:21	3.000,00	LICITANTE 2 CERTIFICADO IBAMA EM NOME DO IMPORTADOR. ITEM DESCLASSIFICADO.
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	07/10/2020 16:07:05	2.266,00	PARA O ITEM 12: LICITANTE 1 NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DO IBAMA. ITEM DESCLASSIFICADO.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 13 - *PNEU 175-70 R 14*
Situação - Anulado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda	08/10/2020 11:50:30	500,00	LICITANTE 1 CERTIFICADO DO IBAMA EM NOME DO IMPORTADOR.
JAGUAR RODAS E PNEUS EIRELI	08/10/2020 11:38:08	533,54	LICITANTE 2, CERTIFICADO DO IBAMA VENCIDO EM 28/05/2020.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 14 - *CÂMARA DE AR 750/16.*
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
AUGUSTO PNEUS EIRELI	08/10/2020 12:12:45	142,00

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda	08/10/2020 11:58:38	100,00	EMPRESA SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM, ALEGANDO INEXEQUIBILIDADE.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 15 - *CAMARA DE AR 18.4/X30*
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
AUGUSTO PNEUS EIRELI	08/10/2020 12:13:33	590,00
Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda	08/10/2020 11:59:03	500,00

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 16 - *PNEU 225/75 R16 12 PR*
Situação - Deserto
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 17 - *PNEU 80/100/R18*
Situação - Deserto
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 18 - *PROTETOR 1000 R20*
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
AUGUSTO PNEUS EIRELI	08/10/2020 12:14:29	40,00

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda	08/10/2020 10:34:04	100,00	LICITANTE 1 NÃO APRESENTOU CERTIFICADO IBAMA.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 19 - *PNEU 17.5 25/16 SEM CAMARA, PR16 E3/L3*

Situação - Homologado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
AUGUSTO PNEUS EIRELI	08/10/2020 12:15:37	7.900,00

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda	08/10/2020 11:54:08	6.000,00	LICITANTE 1 CERTIFICADO IBAMA EM NOME DO IMPORTADOR. ITEM DESCLASSIFICADO.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 20 - *PNEU 1000 R20 146/143K*
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
AUGUSTO PNEUS EIRELI	08/10/2020 12:16:42	3.240,00

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda	08/10/2020 11:54:43	3.000,00	LICITANTE 2 APRESENTOU CERTIFICADO DO IBAMA EM NOME DA IMPORTADORA.
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	07/10/2020 16:16:29	2.740,00	LICITANTE 1 NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DO IBAMA.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 21 - *PNEU 1000/R20 146/143L, liso*
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
AUGUSTO PNEUS EIRELI	08/10/2020 12:18:01	2.540,00

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda	08/10/2020 11:55:26	3.000,00	LICITANTE 2: CERTIFICADO IBAMA EM NOME DO IMPORTADOR. ITENS DESCLASSIFICADOS.
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	07/10/2020 16:17:15	2.160,00	LICITANTE 1 NÃO APRESENTOU CERTIFICADO IBAMA.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 22 - *PNEU 12/16.5 - PR12*
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
AUGUSTO PNEUS EIRELI	08/10/2020 12:19:31	2.220,00

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 23 - *PNEU 305/75- R24.5*
Situação - Deserto
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 24 - *PNEU 195/75 R16*
Situação - Deserto
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 25 - *PNEU TIPO ATR 205/70 R15*
Situação - Deserto
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 26 - *PNEU 750/16*
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
AUGUSTO PNEUS EIRELI	08/10/2020 12:20:47	1.100,00

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 27 - *PROTETOR 1100/22*
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
AUGUSTO PNEUS EIRELI	08/10/2020 12:21:47	52,00

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
Chevromais Comércio de Peças,Acessórios e Lubrificantes Ltda	08/10/2020 11:57:40	100,00	LICITANTE 1 APRESENTOU CERTIFICADO IBAMA EM NOME DO IMPORTADOR. ITEM DESCLASSIFICADO.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:

RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Lote - *5* -
Situação - **Homologado**

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
AUGUSTO PNEUS EIRELI	35.809.489/0001-21	2.258,00

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 1100 R22 LISO 16	2.258,00	16,00

Lote - *6* -
Situação - **Homologado**

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
AUGUSTO PNEUS EIRELI	35.809.489/0001-21	653,50

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 205-75 R 16C	653,50	20,00

Lote - *7* -
Situação - **Homologado**

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
AUGUSTO PNEUS EIRELI	35.809.489/0001-21	393,75

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 195-65 R15	393,75	12,00

Lote - *8* -
Situação - **Homologado**

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
AUGUSTO PNEUS EIRELI	35.809.489/0001-21	343,25

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 185/70 R14	343,25	12,00

Lote - *10* -
Situação - **Homologado**

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
AUGUSTO PNEUS EIRELI	35.809.489/0001-21	373,75

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 185/60 R15	373,75	12,00

Lote - *11* -
Situação - **Homologado**

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
AUGUSTO PNEUS EIRELI	35.809.489/0001-21	2.204,50

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 275-80 R22,5 16, BORRACHUDO	2.204,50	40,00

Lote - *12* -
Situação - **Homologado**

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
AUGUSTO PNEUS EIRELI	35.809.489/0001-21	1.997,00

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 275-80 R22,5 16 LISO	1.997,00	28,00

Lote - *14* -

Situação - Homologado

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
AUGUSTO PNEUS EIRELI	35.809.489/0001-21	71,00

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
CÂMARA DE AR 750/16.	71,00	10,00

Lote - *15* -
Situação - Homologado

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
AUGUSTO PNEUS EIRELI	35.809.489/0001-21	354,00

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
CAMARA DE AR 18.4/X30	354,00	2,00

Lote - *18* -
Situação - Homologado

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
AUGUSTO PNEUS EIRELI	35.809.489/0001-21	40,00

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
PROTETOR 1000 R20	40,00	30,00

Lote - *19* -
Situação - Homologado

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
AUGUSTO PNEUS EIRELI	35.809.489/0001-21	4.950,33

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 17.5 25/16 SEM CAMARA, PR16 E3/L3	4.950,33	4,00

Lote - *20* -
Situação - Homologado

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
AUGUSTO PNEUS EIRELI	35.809.489/0001-21	1.981,75

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 1000 R20 146/143K	1.981,75	28,00

Lote - *21* -
Situação - Homologado

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
AUGUSTO PNEUS EIRELI	35.809.489/0001-21	1.806,75

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 1000/R20 146/143L, liso	1.806,75	4,00

Lote - *22* -
Situação - Homologado

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
AUGUSTO PNEUS EIRELI	35.809.489/0001-21	1.329,25

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 12/16.5 - PR12	1.329,25	4,00

Lote - *26* -

Situação - **Homologado**

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
AUGUSTO PNEUS EIRELI	35.809.489/0001-21	717,00

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 750/16	717,00	8,00

Lote - *27* -
Situação - **Homologado**

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
AUGUSTO PNEUS EIRELI	35.809.489/0001-21	52,00

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
PROTETOR 1100/22	52,00	10,00

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Membro(s) de Equipe:

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA

JULIANA MODESTO DE MORAIS E

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:70F3250E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.914, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados em concurso público de provas e títulos objeto do Edital n° 001/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece o concurso público como regra maior de investidura em cargo ou emprego público (CF, art. 37, II);

CONSIDERANDO o fato de ser o concurso público o mecanismo mais eficaz, objetivo e universal de recrutamento de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público conforme Edital de n.º 001/2019, para provimento de cargos públicos efetivos; e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do mencionado concurso, promovida pelo Decreto n.º 9.535 de 03 de março de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados nomeados para tomarem posse, respectivamente, nos Cargos de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares, Secretário Escolar, Professor – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor – História, Professor – Língua Portuguesa e Supervisor Pedagógico, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL ELEMENTAR CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	
CANDIDATOS	
58º	MARTA NUNES DE JESUS
59º	ELISA BERNARDINO DOS REIS SOUZA

60º	AUDAIR JOSÉ DE PAULA
61º	ELÍDIO GIL ZANCANELA
62º	ALTAMIRA DUARTE MONTEIRO
63º	HELOISA MARIA BENEDITA DE ANDRADE MACHADO
64º	PAULA CRISTINA GOMES
65º	JOSÉ GERALDO DE SOUZA
66º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOURENÇO
67º	ALESSANDRA DE LOURDES VIANA DE OLIVEIRA TRINDADE
68º	ELIZEU RICARDO FERREIRA DA SILVA
69º	ADRIANA PEREIRA CUNHA DA SILVA
70º	VALÉRIA DA CONCEIÇÃO SANTOS COSTA
71º	ANGÉLICA DE SOUZA ROCHA
72º	MONICA APARECIDA DOS SANTOS
73º	MARLY DOS SANTOS

CLASSIFICAÇÃO – ENSINO MÉDIO COMPLETO SECRETÁRIO ESCOLAR	
CANDIDATOS	
12º	BRUNA DO CARMO SOUZA FARIA

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
CANDIDATOS	
150º	LARISSA CAMERINO ANDRADE
151º	EULALIA HELENA DE OLIVEIRA TOZZO DE MIRANDA
152º	SIDMAIA MAGESTE DE PAULA
153º	NATALY CARDOSO RODRIGUES MALLOSTO
154º	ALICE RODRIGUES DA SILVA
155º	PAMELA CAROLINA LAMOGLIA AZEVEDO
156º	ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE
157º	IRILANDA SORRENTINO MENEZES PEÇANHA
158º	VANESSA DE ABREU NUNES
159º	LÍVIA CÁTIA SOARES DA SILVA
160º	LUZIA AUGUSTA PEREIRA RESENDE DE SOUZA
161º	FLAVIA DA SILVA SILVEIRA
162º	GÉSSICA MARTINS DA SILVA
163º	NILCIA CLÁUDIA SOARES FERREIRA
164º	CLAUDIA APARECIDA DE BARROS FERRAZ RIBEIRO
165º	JULIO CESAR ALMEIDA MOREIRA
166º	TAYANA BRAYTNER BARBOSA SENA

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO PROFESSOR – HISTÓRIA	
CANDIDATOS	
7º	LUIS FERNANDO RIBAS FREITAS
8º	BÁRBARA SILVA BORGES

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA	
CANDIDATOS	
10º	MARLENE NEIRI PEREIRA
11º	DOUGLAS PARREIRA BRAGA GARCIA
12º	ARLINDO ANTONIO DE MIRANDA
13º	CAMILA MOTTA TAVARES GUEDES

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO SUPERVISOR PEDAGÓGICO	
CANDIDATOS	
5º	DOUGLAS SOARES CIRINO
6º	TIAGO DE CASTRO BRAGA

Art. 2º. Todos os atos relacionados à posse dos candidatos aprovados serão regulamentados por edital específico.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 08 de outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C5F3027A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2020

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, José Carlos de Oliveira Marques, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo nº 004/2020.

Cargo	*Nome*	*Classificação Final*
Enfermeiro	Maiza Aparecida Belo	1º
Enfermeiro	Lucimar Aparecida Rosa Marinho	2º
Enfermeiro	Maria Aparecida Anselmo de Matos	3º
Enfermeiro	Bárbara de Assis Lúcio	4º
Enfermeiro	Fabiana da Rocha Silva	5º
Enfermeiro	Sablina Carla Ribeiro Gomes	6º

Cargo	Nome	Classificação Final
Médico	Diego Vieira Barreto	1º
Médico	Julia Dias Cullen	2º
Médico	José Vítor Vieira Cunha	3º

Cargo	Nome	Classificação Final
Técnico em Enfermagem	Rosana Teixeira Rodrigues	1º
Técnico em Enfermagem	Sílvia Miranda de Paula	2º
Técnico em Enfermagem	Hélio Osório	3º
Técnico em Enfermagem	Ariadine Aparecida Mendes	4º
Técnico em Enfermagem	Vanessa Fernanda da Silva	5º
Técnico em Enfermagem	Angela Maura Resende Marques	6º
Técnico em Enfermagem	Rozana de Almeida Oliveira	7º
Técnico em Enfermagem	Ingrid Cristina Queiroz	8º
Técnico em Enfermagem	Glauciene de Matos Milagres	9º
Técnico em Enfermagem	Gisele Maria Marques	Desclassificado

Que se proceda às contratações nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020.

Piranga/MG, 09 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:9C92107E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 194 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 194 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Institui e Designa Membros do Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural, previstas na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020

A **Prefeita Municipal de Pirapora**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe serão conferidas pelo Artigo 77, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 que dispôs sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 que regulamentou a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho em 2020 em âmbito nacional;
CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Municipal nº 193 de 05 de outubro de 2020 que regulamentou em âmbito municipal os procedimentos necessários à aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.
Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:
I – estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
II – acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
III – propor e viabilizar formas de divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
IV – desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.
V – participar das discussões referentes à distribuição dos recursos, na forma prevista no artigo 2o, da Lei Federal no 14.017, de 29 de junho de 2020;
VI - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
VII – elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos noâmbito do Município de Pirapora.
Art. 3º O Comitê Gestor Municipal será composto por 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I – 3 (três) representantes do Poder Executivo Municipal, dentre os quais, será 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Cultura, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Família e Políticas Sociais;
II – 3 (três) representantes da sociedade civil, dentre os quais será 1 (um) representante do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, 1 (um) representante dos artistas e agentes culturais e 1 (um) representante dos prestadores de serviços do setor cultural.
§ 1º Os representantes do Comitê Gestor a que se refere o caput deste artigo poderão indicar seus suplentes.
§ 2º O presidente do Comitê será o titular da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Cultura de Pirapora, gestor dos recursos advindos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.
§3º Na ausência ou impedimento do Presidente do Comitê, exercerá essa função o seu suplente.
§4º Os membros suplentes substituirão os membros titulares nas hipóteses de ausência ou impedimento.
Art. 4º As deliberações do Comitê Gestor de que trata este Decreto serão tomadas por maioria simples de votos.
Art. 5º O Comitê Gestor de que trata este Decreto reunir-se-á mediante convocação do Secretário Municipal de Cultura, de ofício ou motivada por quaisquer dos membros.
Art. 6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.
Art. 7º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor, e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outros órgãos do Município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de cultura de outros municípios, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.
Art. 8º Fica criada a Comissão de Avaliação das inscrições de Espaços Culturais para receberem o subsídio de que trata o Art. 2º, inciso II da Lei Federal 14017/2020, e dos projetos inscritos no Edital que destinará os recursos provenientes Art. 2º, inciso III da Lei Federal 14017/2020.
Parágrafo único -A Comissão Avaliadora será composta por 06(seis) membros indicados pelo Poder Executivo, sendo: 02 (dois) servidores efetivos da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura, 02 (dois) servidores efetivos da Secretaria Municipal de Planejamento e 02 (dois) servidores efetivos da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais, todos com notório saber na área cultural.
Art. 9º A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pela coordenação dos trabalho do Comitê Gestor e da Comissão Avaliadora, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.
Art. 10 Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos pelos entes federados relativos à Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, assim como os referentes às despesas realizadas, ficarão permanentemente à disposição do Comitê instituído por este Decreto, bem como dos órgãos federais, estaduais e municipais de controle interno e externo, e ser-lhes-á dada ampla publicidade, inclusive por meio eletrônico.
Parágrafo único. O Comitê referido neste Decreto poderá, sempre que julgar conveniente:
I – apresentar ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais das verbas recebidas pelos entes federados relativas à Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
II – por decisão da maioria de seus membros, convocar qualquer pessoa para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas das verbas recebidas do ente federado relacionada à lei;
III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e qualquer pagamento relacionado com as verbas percebidas em virtude da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
b) qualquer documento relacionado às despesas efetuadas pelo Estado com verbas relacionadas à Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;e
c) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções.
IV – realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:
a) o regular gasto das verbas relacionadas à Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, recebidas pelo Município;
b) a utilização de bens adquiridos com recursos advindos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.
Art. 11 O Comitê Gestor de que trata este Decreto deve divulgar suas atas, relatórios e deliberações no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pirapora.
Art. 12 Ficam designados os membros que comporão o Comitê Gestor Municipal, observada a representação prevista no artigo 4º desta Portaria:
I – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Cultura
SEBASTIAO DELFINO PEREIRA
II - Secretaria Municipal de Planejamento
ERICA DE FREITAS GUIMARÃES RAMOS
III - Secretaria Municipal de Família e Políticas Sociais
KENIA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
IV - Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
ADELIO BRASIL FILHO
V - Representante dos artistas e agentes culturais
ELAINE RAMOS MOURÃO
VI - Representante dos prestadores de serviços do setor cultural
DARLENE DE SOUZA CAXITO
Art. 13 – O Comitê Gestor Municipal bem como a Comissão de Avaliação das inscrições deverão observar os prazo dispostos no "Anexo I – Cronograma" do presente Edital, considerando que a data limite para destinação dos recursos financeiros será dia 04 de dezembro de 2020.
Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de outubro de 2020.

Pirapora, 06 de outubro de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO
Procurador Geral do Município

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Estudo e elaboração do mapeamento cultural e criação dos editais pelo Comitê Gestor	06/10/2020 a 16/10/2020
Divulgação da lista prévia dos inscritos no Cadastro Municipal de Cultura	07/10/2020
Encerramento das inscrições no Cadastro Municipal de Cultura (iniciado em 07/08/2020)	09/10/2020 às 18hrs
Divulgação da lista final dos inscritos no Cadastro Municipal de Cultura	13/10/2020
Publicação e Divulgação dos Editais de Seleção	16/10/2020

Período de inscrições para participação nos Editais	19/10/2020 a 17/11/2020
Período de análise das inscrições	18/11/2020 a 20/11/2020
Divulgação de Resultado Parcial	23/11/2020
Prazo recursal quanto ao resultado parcial	24/11/2020 a 25/11/2020
Período de análise dos recursos	26/11/2020
Divulgação do Resultado Final	27/11/2020
Período de destinação dos recursos	30/11/2020 a 04/12/2020

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:9B5A80F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 005/2020

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO, CADASTRO, PROCEDIMENTOS DE DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E BAIXA DE BENS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL - FUNDOPREV.

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral- FUNDOPREV, no uso de suas atribuições e o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94, Portaria nº. 448 de 13 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional, Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC's e por fim as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, e considerando:

As normas emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que impõem aos municípios a obrigatoriedade de implantar a Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com foco no patrimônio e na elaboração de demonstrativos gerenciais que possibilitem aos gestores ter uma visão global e transparente dos gastos públicos;

Que ainda não foi regulamentado no âmbito do Município de Quartel Geral, os procedimentos de depreciação e amortização de bens públicos, de acordo com as normas emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN para os órgãos da Administração Indireta;

A necessidade de apropriar o desgaste ou a perda da vida útil do seu ativo imobilizado ao resultado de um período, através do registro da depreciação e amortização, em observância ao princípio da competência;

A obrigatoriedade de registro pela Contabilidade da perda do valor dos ativos, pelo transcurso do tempo, em decorrência do desgaste pelo uso, obsolescência ou ação da natureza, que é o que se denomina Depreciação ou Amortização;

A perda decorrente da depreciação ou amortização deve ser reconhecida pela contabilidade, periodicamente, até que o bem atinja seu valor residual;

Resolve:

Art. 1º. Fica estabelecida a Regulamentação do Patrimônio e Cadastro de bens públicos do FUNDOPREV, que tem como finalidade estabelecer um plano de organização e um conjunto de regras, métodos e procedimentos que visem assegurar de forma ordenada, a gestão e o controle patrimonial, permitindo aferir o seu real valor e conhecimento integral e rigoroso da sua composição e evolução.

Art. 2º. Os registros patrimoniais no âmbito do FUNDOPREV observarão as orientações contidas no presente regulamento e no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, sem prejuízo do atendimento aos instrumentos normativos vigentes.

§ 1º - As variações patrimoniais serão reconhecidas pelo regime de competência patrimonial, visando garantir o reconhecimento de todos os ativos e passivos do FUNDOPREV, com a finalidade de ampliar a transparência sobre as contas públicas.

§ 2º - A data corte para fins de implementação dos procedimentos constantes nesta Portaria, será 31 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO I Disposições Preliminares
Seção I
Da aquisição dos bens patrimoniais

Art. 3º - As aquisições de bens realizadas pelo FUNDOPREV serão precedidas de requisição e obedecerão as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo único – As aquisições de bens que se enquadrem na situação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, exceto quando dispensados por limite de valor, serão obrigatoriamente precedidas de processo formal ratificado pelo Superintendente.

Seção II
Do Recebimento dos Bens

Art. 4º - Os bens patrimoniais serão recebidos:

I – quando móveis:
a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

II – quando imóveis:
a) provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
Parágrafo único - Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

Seção III
Da alienação e baixa de bens patrimoniais

Art. 5º - Será considerada alienação todo e qualquer ato que tem o efeito de transferir o domínio de um bem para outrem, seja por venda, troca ou doação.

Art. 6º - A alienação de bens imóveis dependerá de:
I – existência de interesse público devidamente justificado;
II – autorização legislativa;
III – avaliação prévia;
IV – licitação na modalidade concorrência.

Art. 7º - A alienação de bens móveis dependerá de:

I – existência de interesse público devidamente justificado;
II – avaliação prévia;
III – licitação
Parágrafo único – Será dispensada a realização de licitação, nos seguintes casos:
I – doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;
II – expressamente autorizada por lei municipal.

Art. 8 – A baixa de bens patrimoniais, por motivo de desaparecimento, extravio, inutilização por dano causado dolosa ou culposamente, deverá ser autorizada exclusivamente, mediante apresentação de boletim de ocorrência policial, inquérito administrativo ou policial.
§1º - A baixa de bens patrimoniais considerados em condições inservíveis será autorizada por Decreto específico.
§2º - Os bens considerados genericamente inservíveis para a repartição, órgão ou entidade que detém sua posse ou propriedade, deverão ser classificados como:
I – ocioso – quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
II – recuperável - quando sua recuperação for possível e o valor orçado para recuperação for igual ou inferior a cinquenta por cento de seu valor de mercado;
III - antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;
IV - irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.
§3º - Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação de bem classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua descarga patrimonial e sua inutilização ou abandono, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, que serão incorporados ao patrimônio.
§4º - A inutilização consiste na destruição total ou parcial de material que ofereça ameaça vital para pessoas, risco de prejuízo ecológico ou inconvenientes, de qualquer natureza, para a Administração Pública.

CAPÍTULO II Conceitos

Art. 9. Os bens públicos do FUNDOPREV são todas as coisas, corpóreas ou incorpóreas, fungíveis, infungíveis, afetados e desafetados, imóveis, móveis, semoventes, créditos, e direitos.

Art. 10. Nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, **NBC TSP 07 e NBC TSP 08**, entende-se:
I - Depreciação: é a alocação sistemática do valor depreciável de ativo ao longo da sua vida útil;
II - Amortização: é a alocação sistemática do valor amortizável do ativo intangível ao longo da sua vida útil.
III - Valor depreciável: é o custo do ativo ou outro montante que substitua seu custo, menos seu valor residual;
IV - Valor residual do ativo: é o montante estimado que a entidade obteria com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas de venda, caso o ativo já tivesse a idade, a condição e o tempo de uso esperados para o fim de sua vida útil;
V - Vida útil: é o período durante o qual se espera que o ativo esteja disponível para a utilização pela entidade;
VI - Valor contábil: é o montante pelo qual um ativo é reconhecido após a dedução da depreciação acumulada e das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

Art. 11. Nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição aprovado pela Portaria STN nº. 06, de 18 de dezembro de 2018, entende-se como:

I - Avaliação patrimonial*:* a atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;
II - Mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;
III - Reavaliação: Reavaliação é a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo;
IV - Redução ao valor recuperável de ativo (*impairment*): Redução ao valor recuperável é a perda de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços de ativo superior ao reconhecimento sistemático da redução dos benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo devido à depreciação. A redução ao valor recuperável reflete, portanto, o declínio na utilidade do ativo para a entidade que o controla;

VII - Valor de aquisição: a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;
VIII - Valor justo (*fair value*): o valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;
X - Valor bruto contábil: o valor do bem registrado na Contabilidade, em uma determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou
exaustão acumulada;
XI - Valor líquido contábil: Valor líquido contábil é o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada, bem como das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.
XII - Valor realizável líquido: Valor realizável líquido é a quantia que a entidade do setor público espera obter com a alienação ou a utilização de itens de inventário quando deduzidos os gastos estimados para seu acabamento, alienação ou utilização.
XIII - Valor recuperável: É o maior montante entre o valor justo líquido de despesas de venda do ativo ou da unidade geradora de caixa e o seu valor em uso.

CAPÍTULO III
Método de Avaliação e Reavaliação

Art. 12. Para efeito de avaliação e reavaliação de bens móveis será considerado fatores que influenciam no valor de um bem, utilizando uma fórmula pela qual se encontra um índice que será denominado de "*fator de reavaliação*", possibilitando um ajuste técnico dos valores dos bens que integram o patrimônio municipal.

Art. 13. Os cálculos de avaliação e reavaliação de bens serão conforme o método utilizado e considerando os fatores que influenciam no valor dos bens móveis, conforme abaixo:
I - Estado de Conservação (**EC**);
II - Período de Vida Útil provável (**PVU**);
III - Período de Utilização (**PUB**).
IV - Formula: **FR = (4*EC + 6*PVU – 3*PUB)/100** = Valor do bem reavaliado = FR x valor de mercado de um bem novo ou similar.

Art. 14. O **VBR** = Valor do Bem Novo x Fator de Reavaliação, terá como referência a

m
Planilha de Pontuação do Método, conforme quadro abaixo:

FATORES DE INFLUÊNCIA PARA EFEITO DE REAVALIAÇÃO					
Estado de Conservação EC		Período de Vida útil do Bem PVU		Período de Utilização do Bem PUB	
Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação
Excelente Bom Regular Péssimo	10	10 anos	10	10 anos	10
	8	9 anos	9	9 anos	9
	5	8 anos	8	8 anos	8
	2	7 anos	7	7 anos	7
		6 anos	6	6 anos	6
		5 anos	5	5 anos	5
		4 anos	4	4 anos	4
		3 anos	3	3 anos	3
		2 anos	2	2 anos	2
		1 anos	1	1 anos	1

Art. 15. As reavaliações serão realizadas dependendo das mudanças dos valores justos dos itens do ativo que serão reavaliados, quando o valor justo de um ativo difere materialmente de seu valor contábil registrado.
Parágrafo único - Os itens do ativo que sofrerem mudanças significativas no valor justo necessitam de reavaliação anual, sendo desnecessárias reavaliações frequentes para itens do ativo que não sofrem mudanças significativas no valor justo, para esses casos, poderá reavaliar o item apenas a cada cinco anos, devendo ser realizada somente se houver necessidade.

CAPÍTULO IV
Depreciação e Amortização para Bens Novos
Seção I Aplicação

Art. 16. Os procedimentos de depreciação e amortização constantes nesta Portaria, aplicam-se ao ativo imobilizado. e aos ativos intangíveis, ou seja, ativos não monetários, sem substância física e identificáveis.

Art. 17. Para efeitos dessa Portaria entende-se como:
I - Imobilizado: são bens e direitos destinados às atividades do órgão, tais como: terrenos, edifícios, máquinas e equipamentos, veículos, móveis e utensílios, obras em andamento para uso próprio e outros;
II - bens intangíveis: são aqueles que não possuem existência física, porém, representam

uma aplicação de capital indispensável aos objetivos sociais, como marcas e patentes, fórmulas ou processos de fabricação, direitos autorais, autorizações ou concessões, ponto comercial e fundo de comércio.

Seção II Mensuração e Reconhecimento

Art. 18. No registro da depreciação e amortização devem ser observados os seguintes aspectos:
I - obrigatoriedade do seu reconhecimento mensal;
II - vida útil dos bens em uso determinada por laudo de avaliação elaborado por comissão designada para essa finalidade;
III - estimativa de vida útil de bens novos, conforme critérios aceitáveis e constantes neste Instrumento;
IV - definição do valor residual dos bens;

V - valor da parcela que deve ser reconhecida no resultado como decréscimo patrimonial - Variação Patrimonial Diminutiva - VPD, e, no Balanço Patrimonial, representada em conta redutora do ativo – Depreciação/Amortização Acumulada.

Art. 19. Além dos aspectos mencionados, deverá ser observado:
I - a depreciação e a amortização de um ativo começam quando o item estiver classificado na contabilidade e em condições de uso e não cessam quando o ativo torna- se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação, conforme dispuser regulamento próprio;
II - a depreciação e a amortização devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual;
III - após o período de vida útil e esgotado o valor depreciado, e o valor líquido do bem for igual ao valor residual, será submetido a reavaliação anual, e se valor atualizado for inferior ao valor residual, a diferença será considerada perda de patrimônio;
IV - os bens classificados como inservíveis na condição de antieconômico e irrecuperável deverão ser disponibilizados e desafetados para fins de alienação imediata;
V - os bens considerados inservíveis na condição de contaminados deverão ser descartados conforme legislação específica.

Seção III
Estimativa da Vida Útil Econômica e Alíquota de Depreciação

Art. 20. A estimativa de vida útil econômica do bem é o período que é considerado servível e atende as necessidades da Administração Pública.

Art. 21. Alíquota (taxa) de Depreciação é o percentual aplicado sobre o valor do bem, sendo este o resultado entre o valor de aquisição/reavaliação e valor residual, correspondendo à diminuição do valor do ativo imobilizado, resultante do desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência normal.

Art. 22. No momento da estimativa da vida útil econômica de um ativo devem ser considerados os seguintes fatores:

I - o tempo pelo qual o ativo manterá a sua capacidade para gerar benefícios futuros

para o órgão da Administração Pública;
II - os aspectos técnicos referentes ao desgaste físico e a obsolescência do bem;
III - para os bens da mesma natureza mas que são submetidos a condições de uso
diferenciadas, poderá ser definido período de vida útil diferente e classificados por classe e aplicada a alíquota de depreciação diferenciada.
Art. 23. A estimativa da vida útil do ativo deve ser feita com base na experiência da entidade com ativos semelhantes de cada órgão podendo estabelecer o tempo de vida útil e os percentuais de valores residuais, de acordo com as características particulares da utilização dos seus bens, nos moldes apresentados na tabela de referência constante nesta Portaria.
Parágrafo único. Não é necessário que o SIGLA possua uma tabela única de depreciação, sendo possível que determinados bens sejam depreciados a taxas diferentes, e essas particularidades devem ser evidenciadas em notas explicativas ou em laudos de avaliação.

Art. 24. O FUNDOPREV utilizará o prazo de vida útil e as taxas anuais de depreciação conforme as peculiaridades de sua gestão e critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 25. Terrenos e edifícios são ativos separáveis e são contabilizados separadamente, mesmo quando sejam adquiridos conjuntamente.
§ 1º. Os edifícios (construções) têm vida útil limitada e são ativos depreciáveis.
§ 2º. Os terrenos têm vida útil ilimitada e não são depreciáveis.
§ 3º. A reavaliação de um terreno proporcionando aumento de seu valor no qual um edifício esteja construído, não afeta a determinação do montante depreciável do edifício.

Art. 26. O valor depreciável de um ativo deve ser alocado de forma sistemática ao longo da sua vida útil estimada, sendo determinado após a dedução de seu valor residual.

Art. 27. O tempo de vida útil de referência relativa à alíquota (taxa) de depreciação e os percentuais do valor residual constam no Anexo I desta Portaria (alíquota de depreciação de ativos - classe I).

§ 1º. O anexo de que trata o caput deste artigo menciona período de vida útil, alíquota de depreciação anual e valor residual para bens de uso normal, classificados na classe "I".
Os bens cuja utilização se dêem em condições peculiares serão inclusos em classe específica.

Art. 28. A depreciação será iniciada no mês seguinte à aquisição, incorporação ou tombamento de sua efetiva utilização, não devendo haver depreciação em fração menor que 1 (um) mês.

Art. 29. No caso de reformas ou manutenções não anuais de valores relevantes, o ativo que sofre a reforma ou a manutenção deve ser depreciado separadamente e o gasto da reforma ou manutenção deve ser ativado após a conclusão para depreciação pelo período de vida útil estimado no Anexo de referência.

Art. 30. A depreciação de bens imóveis deve ser calculada com base, exclusivamente, no custo de construção, não computado no cálculo o valor dos terrenos.

Seção IV
Métodos de Depreciação e Amortização

Art. 31. Os métodos de depreciação e amortização devem ser compatíveis com a vida útil

econômica do ativo e aplicados uniformemente.

Art. 32. O método de depreciação deve refletir o padrão em que os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo devem ser consumidos pela entidade.

Art. 33. Os vários métodos de depreciação podem ser utilizados para alocar de forma sistemática o valor depreciável de um ativo ao longo da sua vida útil.

Art. 34. Não é exigido que todos os bens sejam avaliados pelo mesmo método, podendo ser utilizados métodos específicos para classes de bens ou em unidades administrativas diferentes, devendo constar as justificativas e razões em notas explicativas.

Subseção I
Método das Cotas Lineares

Art. 35. Será adotado como método prioritário do FUNDOPREV, o método das cotas lineares ou constante, utilizando a mesma taxa de depreciação durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere.

Art. 36. Os métodos de cálculo dos encargos de depreciação podem ser:
I - o método linear ou constante;
II - o método dos saldos decrescentes;
III - o método das unidades produzidas.

CAPÍTULO V
Bens Depreciáveis, não Depreciáveis e Ativos Intangíveis Amortizáveis

Seção I
Bens Depreciáveis

Art. 37. São considerados bens depreciáveis dentre outros:

I - edifícios e construções (*a partir da conclusão e/ou início de utilização, o valor da edificação deve ser destacado do valor do terreno*);
II - os bens imóveis;
III - os bens móveis, conforme dispõe o § 2º do art. 15 da Lei Federal nº. 4.320/64;
IV - os veículos, equipamentos e máquinas de todos os portes utilizados para desempenhar atividades operacionais e administrativas do SIGLA.

CAPÍTULO VI
Depreciação e Amortização de Bens Reavaliados
Seção I
Aplicação, Mensuração e Reconhecimento

Art. 38. As reavaliações devem ser feitas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado conforme disposto no Capítulo II desta Portaria, na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:
I – anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variar significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
II - a cada cinco anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Art. 39. A reavaliação é a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil.
§ 1º. Na impossibilidade de se estabelecer o valor de mercado, o valor do ativo pode ser definido com base em parâmetros de referência que considerem características, circunstâncias e localizações assemelhadas, a título de exemplo: as fontes de informação para a avaliação do valor de um bem são o valor do metro quadrado do imóvel em determinada região, ou a tabela FIPE no caso de veículos.
§ 2º. As formas de estimar o valor da reavaliação são:
I - custo de construção de um ativo semelhante com similar potencial de serviço;
II - compra de um bem com as mesmas características e o mesmo estado físico do bem objeto da reavaliação.
§ 3º. Se um item do ativo imobilizado for reavaliado, é necessário que toda a classe/grupo de contas do ativo imobilizado à qual pertence esse ativo seja reavaliada, ou seja, não é possível reavaliar um único veículo de uma frota inteira.
§ 4º. Caso ocorram situações de reavaliação e de redução ao valor recuperável no mesmo grupo de contas, devem ser realizados lançamentos distintos para cada caso.
§ 5º. Os acréscimo ou decréscimos do valor do ativo em decorrência, respectivamente, de reavaliação ou redução ao valor recuperável (*impairment*) devem ser registrados em contas de resultado, a partir da segunda atualização, pois a primeira deverá ter como contrapartida a conta de ajustes de exercícios anteriores.

CAPITULO VII Considerações Finais

Art. 40. Nos termos do art. 96 da Lei Federal nº. 4.320/64, o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.
§ 1º. O inventário físico é o instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do patrimônio em cada unidade gestora, o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, a verificação da disponibilidade dos bens da unidade, bem como o estado de conservação e classificação.
§ 2º. O inventário é destinado a comprovar a quantidade dos bens patrimoniais de cada unidade administrativa, existente em 31 de dezembro de cada exercício e será constituído do saldo do inventário anterior e das variações patrimoniais ocorridas durante o exercício.
§ 3º. O inventário será elaborado de forma que possibilitará os registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

Art. 41. Os procedimentos estabelecidos nesta Portaria, observarão as normas vigentes, em especial as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 42. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral 09 de outubro de 2020.

JOSIANE MORAIS MENDES
Superintendente

ANEXO I
ALÍQUOTA DE DEPRECIAÇÃO DE ATIVOS - CLASSE I

DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL ANOS	TAXA DEPRECIAÇÃO ANAUL	VALOR RESIDUAL
Biblioteca	10	10	0%
Equipamentos Processamento de Dados	5	20	10%
Instalações	10	10	10%
Máquinas e Equipamentos	10	10	10%
Móveis e Utensílios de Escritório	10	10	10%
Sede (Edifícios)	25	4	10%
Utensílios de Copa e Cozinha	10	10	10%

ANEXO I
ALÍQUOTA DE DEPRECIAÇÃO DE ATIVOS - CLASSE I

DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL ANOS	TAXA DEPRECIAÇÃO ANAUL	VALOR RESIDUAL
Biblioteca	10	10	0%
Equipamentos Processamento de Dados	5	20	10%
Instalações	10	10	10%
Máquinas e Equipamentos	10	10	10%
Móveis e Utensílios de Escritório	10	10	10%
Sede (Edifícios)	25	4	10%
Utensílios de Copa e Cozinha	10	10	10%

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A6B22F44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2020 PREGÃO PRESENCIAL 036/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 023/2020

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ART. 65, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI 8.666/93

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO Nº 01

PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão, em percentuais conforme tabela a baixo, do item conforme Ata de Registro de Preços do processo Licitatório, supracitado que tem como objeto Registro de Preços para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de Todos de Rodeiro, pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos, tendo em vista que o valor de mercado do item abaixo descrito diminuiu, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor, conforme segue:

ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	UNID	VLR Licitado	% Suprimido	VLR REAJUSTADO
154	380382	IVERMECTINA 6MG	Unid.	R$ 6,00	33,3%	R$ 4,00

Reequilíbrio – Supressão - de preço: fica reajustado o valor, conforme cláusula décima, da ata de registro de preço, de acordo com a lei federal 8.666/93.

Rodeiro, 09 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL
ANDRÉ LUIZ MONTEIRO - DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6ACF8DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 74/2020

Processo n.º: 181/2020
Modalidade: Pregão Presencialn.º 074/2020
Objeto: Contratação de empresa de manutenção de equipamentos médicos e odontológicos.

VENCEDOR: ODONTOSERV LTDA - ME CÓDIGO: 597

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (004006) SERVICO DE MAO-DE-OBRA	12.0000	SV	2.100,0000	25.200,00	32.26	8

TOTAL DO PARTICIPANTE ODONTOSERV LTDA - ME 25.200,00

TOTAL DO PROCESSO: 25.200,00

Santa Bárbara, 09 de outubro de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:B74C4324

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4531/2020

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.131.0016.2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	40		100	5.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**5.500,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.131.0016.1.016 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAM.-COMUNICACAO SOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	33		100	5.500,00
TOTAL DE RECURSOS				**5.500,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 08 de outubro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:F7FA74D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 057/2020, modalidade Pregão Presencial nº 030/2020, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R$
01	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	026, 031, 082, 084, 108, 109	R$ 25.442,40 (Vinte e cinco mil e

	CNPJ: 30.019.425/0001-03 RUA ÁGUA SANTA, 100 - B CENTRO ITABIRA/MG CEP: 35.900-009		quatrocentos e quarenta e quatro reais)
02	LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI CNPJ: 30.804.420/0001-91 RUA JOSÉ LUIZ NOGUEIRA, Nº 461 CENTRO GOVERNADOR VALADARES/MG CEP: 35.010-190	002, 006, 008, 009, 019, 025, 030, 033, 034, 034, 036, 053, 055, 058, 060, 063, 066, 067, 068, 070, 075, 076, 080, 085, 087, 089, 099, 102, 104, 107, 128, 129	R$ 154.213,95 (Cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e treze reais e noventa e cinco centavos)
03	SERROFERTIL LTDA EPP CNPJ: 64.244.783/0001-31 RUA HUMAITÁ, Nº 273 ARRAIAL DE BAIXO SERRO/MG CEP: 39.150-000	004, 012, 013, 014, 016, 022, 023, 024, 037, 038, 043, 044, 048, 049, 050, 052, 057, 061, 062, 064, 072, 077, 079, 086, 090, 096, 097, 105, 106, 110, 116, 118	R$ 24.837,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais)
04	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA CNPJ: 21.856.981/0001-43 RUA JACSON PASSOS, Nº 88 GOIANA BELO HORIZONTE/MG CEP: 31.960-400	001, 003, 005, 007, 010, 011, 015, 017, 018, 020, 021, 028, 029, 032, 035, 039, 040, 041, 042, 045, 046, 047, 051, 054, 056, 059, 065, 069, 071, 073, 074, 078, 081, 083, 091, 092, 093, 094, 095, 098, 100, 101, 103, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127	R$ 160.960,38 (Cento e sessenta mil e novecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos)

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de outubro de 2020.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro Contratado

JOSÉ AUGUSTO CORREA
Equipe de Apoio

MATEUS DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:9EEC757E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2020

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R$
01	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA CNPJ: 30.019.425/0001-03 RUA ÁGUA SANTA, 100 - B CENTRO ITABIRA/MG CEP: 35.900-009	026, 031, 082, 084, 108, 109	R$ 25.442,40 (Vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)
02	LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI CNPJ: 30.804.420/0001-91 RUA JOSÉ LUIZ NOGUEIRA, Nº 461 CENTRO GOVERNADOR VALADARES/MG CEP: 35.010-190	002, 006, 008, 009, 019, 025, 030, 033, 034, 034, 036, 053, 055, 058, 060, 063, 066, 067, 068, 070, 075, 076, 080, 085, 087, 089, 099, 102, 104, 107, 128, 129	R$ 154.213,95 (Cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e treze reais e noventa e cinco centavos)
03	SERROFERTIL LTDA EPP CNPJ: 64.244.783/0001-31 RUA HUMAITÁ, Nº 273 ARRAIAL DE BAIXO SERRO/MG CEP: 39.150-000	004, 012, 013, 014, 016, 022, 023, 024, 037, 038, 043, 044, 048, 049, 050, 052, 057, 061, 062, 064, 072, 077, 079, 086, 090, 096, 097, 105, 106, 110, 116, 118	R$ 24.837,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais)
04	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA CNPJ: 21.856.981/0001-43 RUA JACSON PASSOS, Nº 88 GOIANA BELO HORIZONTE/MG CEP: 31.960-400	001, 003, 005, 007, 010, 011, 015, 017, 018, 020, 021, 028, 029, 032, 035, 039, 040, 041, 042, 045, 046, 047, 051, 054, 056, 059, 065, 069, 071, 073, 074, 078, 081, 083, 091, 092, 093, 094, 095, 098, 100, 101, 103, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127	R$ 160.960,38 (Cento e sessenta mil e novecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos)

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de outubro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:F03EEA2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA N° 13, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Emenda à Lei Orgânica do Município de Tapira n° 13, de 05 de outubro de 2020.

Altera o artigo 19, da Lei Orgânica do Município de Tapira, Minas Gerais**.**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tapira, **aprovou e, a Mesa Diretora da Câmara Municipal,** nos termos do art. 44, §6º, da Lei Orgânica do Município de Tapira, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - O Artigo 19, da Lei Orgânica do Município de Tapira, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 - No dia 1º de janeiro, do primeiro ano de cada legislatura, às 20h (vinte horas), em sessão de instalação, independente de número, sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse, juntamente com o Prefeito e Vice-Prefeito, na forma regimental.

§ 1º - O Vereador que não tomar posse na data prevista no "caput" deste artigo, deverá fazê-lo dentro de dez dias, a contar do dia da sessão de instalação, sob pena de perder o mandato, salvo motivo justo, aceito pela maioria absoluta.

§2º - A composição da Mesa Diretora no primeiro ano de cada legislatura será definida pela ordem de votação dos eleitos no escrutínio anterior, ocupando o cargo de Presidente o Vereador mais votado, de Vice-Presidente o segundo Colocado e de primeiro e segundo secretários, o terceiro e quatro mais votados na eleição, respectivamente.

§3º - A composição da Mesa Diretora será alterada anualmente, observando-se ainda a ordem de votação e o revezamento dos cargos com a investidura do Vereador no cargo imediatamente superior, nos termos expostos abaixo.

Sessão Legislativa	Presidente	Vice-Presidente	1º Secretário	2º Secretário
2ª Sessão Legislativa	2º Vereador mais votado nas eleições	3º Vereador mais votado nas eleições	4º Vereador mais votado nas eleições	5º Vereador mais votado nas eleições
3ª Sessão Legislativa	3º Vereador mais votado nas eleições	4º Vereador mais votado nas eleições	5º Vereador mais votado nas eleições	6º Vereador mais votado nas eleições
4ª Sessão Legislativa	4º Vereador mais votado nas eleições	5º Vereador mais votado nas eleições	6º Vereador mais votado nas eleições	7º Vereador mais votado nas eleições

§4º - Não havendo interesse em assumir o cargo, na forma de que trata os §§2º e 3º, será mantida a ordem de votação, convocando-se aquele com votação imediatamente inferior.
§5º No ato da posse e ao término do mandato, os Vereadores deverão fazer declaração de seus bens, a qual ficará arquivada na Câmara.

Art. 2º - Esta emenda à Lei orgânica do Município de Tapira entra em vigor na data de sua Promulgação.

Câmara Municipal de Tapira – Minas Gerais.
Plenário Pedro Rodrigues da Silva, 05 de outubro de 2020.

VER. JOSÉ BATISTA ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Tapira

VER. CAIRO LUIZ DE CARVALHO ASSUNÇÃO
Vice-Presidente

VER. ELIZEU DANIEL LOURENÇO
1º Secretário

VER. HILARINO DE ASSIS NEVES
2º Secretário

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:FD671621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº265/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Artefatos de Cimento P A Eirelli Epp

Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, calçamento, água e esgoto, em atendimento a Secretaria de Obras e Vias Públicas.

Valor: Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o acréscimo de 25% nos produtos: Manilha de Concreto –DN 40x1, no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
MANILHA DE CONCRETO - DN 40x1 PARA ÁGUAS PLUVIAIS(NBR8890)	ARCIPA	UN	100,0000	39,0000	-	3.900,00

Processo nº057/2020 – Pregão Presencial nº 020/2020

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:B2C9FD65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 154/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 84 EDITAL Nº: 114/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 154/2020
Modalidade: Pregão - RP 84
Edital nº: 114/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA POSSIVEIS AQUISICOES DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA ATENDER A FROTA DO MUNICIPIO DE PATROCINIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS.

DISTRIBUIDORA DE PECAS CARVALHO LTDA EPP

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	000030	UN	CAMARA DE AR PARA TRATOR E VEICULO DE TERRAPLANAGEM - TIPO PNEU: 12 X 4 X 24.	PEGASUS	R$ 135,00	R$ 4.050,00
003	000060	UN	CAMARA DE AR PARA VEICULOS - PARA PNEU: 7,50 X 16 COM BICO DE METAL.	MAGION	R$ 60,00	R$ 3.600,00
004	000040	UN	CAMARA DE AR PARA VEICULOS - PARA PNEU: 7.50 X 16	MAGION	R$ 60,00	R$ 2.400,00
009	000020	UN	CAMARAS DE AR P/ TRATORES E VEICULOS DE TERRAPLE - TIPO PNEU: 18,4 X 30.	PEGASUS	R$ 250,00	R$ 5.000,00
019	000180	UN	PNEU PARA VEICULO - MEDIDA: 175 X 70, ARO: 14, SEM CAMARA.	TORNEL	R$ 317,00	R$ 57.060,00
020	000020	UN	PNEU PARA VEICULO - MEDIDA: 185 X 65, ARO: 15, SEM CAMARA.	FATE	R$ 329,00	R$ 6.580,00
024	000030	UN	PNEU PARA VEICULO - MEDIDA: 205/70, ARO: 15, TIPO: RADIAL, SEM CAMARA.	ONYX	R$ 485,00	R$ 14.550,00
031	000004	UN	PNEU PARA VEICULO MEDIDA 265X45 ARO18 SEM CAMARA MATERIAL CARCACA RADIAL DE LONA POLIESTER TALAO DE ARAME ACO BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA FLANCOS MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE COM SELO DO INMETRO.	AELOUS	R$ 770,00	R$ 3.080,00

Valor dos itens R$ 96.320,00 (noventa e seis mil trezentos e vinte reais)

VALERIA DOS SANTOS CARDOSO ME

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005	000030	UN	CAMARAS DE AR P/ TRATORES E VEICULOS DE TERRAPLE - TIPO PNEU: 12 X 16,5.	PEGASUS	R$ 90,00	R$ 2.700,00
006	000150	UN	CAMARAS DE AR P/ TRATORES E VEICULOS DE TERRAPLE - TIPO PNEU: 13,00 X 24.	PEGASUS	R$ 198,00	R$ 29.700,00
007	000200	UN	CAMARAS DE AR P/ TRATORES E VEICULOS DE TERRAPLE - TIPO PNEU: 14,00 X 24.	PEGASUS	R$ 196,00	R$ 39.200,00
008	000200	UN	CAMARAS DE AR P/ TRATORES E VEICULOS DE TERRAPLE - TIPO PNEU: 17.5X25.	PEGASUS	R$ 228,00	R$ 45.600,00
010	000030	UN	CAMARAS DE AR P/ TRATORES E VEICULOS DE TERRAPLE - TIPO PNEU: 19,5 X 24.	PEGASUS	R$ 194,00	R$ 5.820,00
011	000008	UN	PNEU PARA CARRETA REBOQUE AGRICOLA MEDIDA 6.50 ARO 16 COM CAMARA. MATERIAL CARCACA RADIAL DE LONA POLIESTER TALAO DE ARAME DE ACO BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE COM SELO DO INMETRO.	GOODEYE	R$ 408,00	R$ 3.264,00
013	000012	UN	PNEU PARA TRATOR VEICULOS DE TERRAPLENAGEM E MAQUINA AGRICOLA TIPO 12.00 X 16.5. 10 LONAS. TIPO CONVENCIONAL.	GOODEYE	R$ 519,00	R$ 6.228,00
022	000020	UN	PNEU PARA VEICULO - MEDIDA: 195 X 75, ARO: 16, SEM CAMARA.	GOODEYE	R$ 340,00	R$ 6.800,00
028	000020	UN	PNEU PARA VEICULO MEDIDA 225X65 ARO16 SEM CAMARA. MATERIAL CARCACA RADIAL DE LONA POLIESTER TALAO DE ARAME ACO BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE COM SELO DO INMETRO.	GOODEYE	R$ 463,00	R$ 9.260,00
030	000010	UN	PNEU PARA VEICULO MEDIDA 245/70 RADIAL ARO 16 TIPO SEM CAMARA	GOODEYE	R$ 580,00	R$ 5.800,00
033	000008	UN	PNEU PARA VEICULO MEDIDA 845X45 ARO19 SEM CAMARA. MATERIAL CARCACA RADIAL DE LONA POLIESTER TALAO DE ARAME ACO BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA FLANCOS MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE COM SELO DO INMETRO.	GOODEYE	R$ 999,00	R$ 7.992,00
037	000040	UN	PNEU PARA VEICULO, 7,50 X 16 (BORRACHUDO), ARO 10, SEM CAMARA.	GOODEYE	R$ 589,00	R$ 23.560,00

Valor dos itens R$ 185.924,00 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais).

AUGUSTO PNEUS EIRELI

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	000150	UN	CAMARA DE AR PARA VEICULOS - PARA PNEU: 1000 X 20	JABUTI	R$ 101,90	R$ 15.285,00
012	000018	UN	PNEU PARA TRATOR E VEICULO DE TERRAPLENAGEM - TIPO: 12X4X24 12 LONAS.	FARMBOY	R$ 1.179,00	R$ 21.222,00
014	000050	UN	PNEU PARA TRATOR VEICULOS DE TERRAPLENAGEM E MAQUINA AGRICOLA TIPO 14.00 X 24. 12 LONAS.	ROADGUI	R$ 2.309,00	R$ 115.450,00
015	000008	UN	PNEU PARA TRATOR VEICULOS DE TERRAPLENAGEM E MAQUINA AGRICOLA TIPO 19.5 X 24. 12 LONAS.	FARMBOY	R$ 2.974,00	R$ 23.792,00
016	000024	UN	PNEU PARA TRATOR VEICULOS DE TERRAPLENAGEM E MAQUINA AGRICOLA. MEDIDAS 17.5 X 25. 16 LONAS.	ROADGUI	R$ 3.488,00	R$ 83.712,00
018	000120	UN	PNEU PARA VEICULO - MEDIDA: 175 X 70, ARO: 13, TIPO: SEM CAMARA	KELLY	R$ 216,00	R$ 25.920,00
021	000030	UN	PNEU PARA VEICULO - MEDIDA: 185, ARO: 14, SEM CAMARA.	DURABLE	R$ 350,00	R$ 10.500,00
023	000030	UN	PNEU PARA VEICULO - MEDIDA: 205 X 75, ARO: 16, SEM CAMARA	DURABLE	R$ 437,00	R$ 13.110,00
025	000060	UN	PNEU PARA VEICULO - MEDIDA: 215/75, RADIAL, ARO: 17.5, TIPO: SEM CAMARA	GOODRID	R$ 707,00	R$ 42.420,00
027	000024	UN	PNEU PARA VEICULO MEDIDA 215/75 RADIAL ARO 175 TIPO SEM CAMARA 12 LONAS	GOODRID	R$ 725,00	R$ 17.400,00
029	000012	UN	PNEU PARA VEICULO MEDIDA 225X70 ARO16 COM CAMARA MATERIAL CARCCA RADIAL DE LONA POLIESTER TALAO DE ARAME DE ACO BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA FLANCOS MISTUR DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDDE COM SELO DO INMETRO	DURABLE	R$ 523,00	R$ 6.276,00
034	000040	UN	PNEU PARA VEICULO, 10,00, ARO 20 (LISO), SEM CAMARA.	DURABLE	R$ 1.199,00	R$ 47.960,00
035	000050	UN	PNEU PARA VEICULO, 10,00, ARO 20, (BORRACHUDO), SEM CAMARA.	DURABLE	R$ 1.217,00	R$ 60.850,00
036	000050	UN	PNEU PARA VEICULO, 275 X 80, ARO 22,5 (LISO), SEM CAMARA.	STEELMA	R$ 1.486,00	R$ 74.300,00
039	000010	UN	PNEU PARA VEICULO- MEDIDA 295 X80 X22,5 (LISO) 18 LONAS.	STEELMA	R$ 1.755,00	R$ 17.550,00
040	000150	UN	PROTETOR PARA PNEU E PARA CAMARA DE AR VEICULAR - MATERIA-PRIMA: BORRACHA, ARO: 10,00 X 20.	CARRETE	R$ 34,90	R$ 5.235,00

Valor dos itens R$ 580.982,00 (quinhentos e oitenta mil novecentos e oitenta e dois reais).

ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
017	000030	UN	PNEU PARA TRATOR, VEICULOS DE TERRAPLENAGEM E MAQUINA AGRICOLA - TIPO: 13,00 X 24. 12 LONAS.	TITAN	R$ 2.557,00	R$ 76.710,00
032	000020	UN	PNEU PARA VEICULO MEDIDA 700 ARO 16 COM CAMARA .MATERIAL CARCA RADIAL DE LONA POLIESTERTALAO DE ARAME DE ACO BANDA DE RODGEM DIRECIONL BORRACHA DE ALTA RESISENCIA FLANCOS MISTURA DE BORRCHA DE ALTA FLEXIBILIDE COM SELO DO INMETRO.	GOODYER	R$ 555,00	R$ 11.100,00
038	000030	UN	PNEU PARA VEICULO, 7,50 X 16 (LISO), ARO 10, SEM CAMARA.	GOODYER	R$ 574,00	R$ 17.220,00

Valor dos itens R$ 105.030,00 (cento e cinco mil e trinta reais).

FJ PNEUS LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
026	000050	UN	PNEU PARA VEICULO - MEDIDA: 275 X 80, ARO: 22,5, TIPO: BORRACHUDO.	DAYTON	R$ 1.755,00	R$ 87.750,00

Valor dos itens R$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)

Patrocínio, 1 de outubro de 2020

ARIANY DE CASTRO PINHEIRO
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8A728B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 161/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 87 EDITAL Nº: 118/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 161/2020
Modalidade: Pregão - RP 87
Edital nº: 118/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NAO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE CAMA/MESA/BANHO, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (PORTARIA 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020) E AO PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (LEI COMPLEMENTAR 173 DE 27 DE MAIO DE 2020), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EMPRESA: GERA SUPERMERCADO LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	001000	UN	CESTA BASICA CONTENDO 05KGS DE ARROZ 05KGS DE ACUCAR 03KGS DE FEIJAO 1/2KG DE CAFE 04 PACOTES DE 500KGS DE MACARRAO MASSA COM OVOS 01KG DE SAL REFINADO 02 OLEOS DE SOJA EMBALAGEM COM 900ML 01 MARGARINA	GERA	R$ 116,29	R$ 116.290,00

			EMBALAGEM DE 250GR 02 KGR DE FUBA 01 EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 340KG 02 CREME DENTAL C/ FLUOR EMBALAGEM COM 90GRS 01 LATA DE SARDINHA NO OLEO DE ALTA QUALIDADE EMBALAGEM COM 125GRS 01KG DE FARINHA DE MANDIOCA 01 BOLACHA TIPO MARIA EMBALAGEM COM 400GRS 500GRM DE MILHO DE PIPOCA.			

Valor dos itens R$ 116.290,00

EMPRESA: HIGOR SILVA CANEDO 12746516624

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	000020	UN	COLCHAO - MATERIA-PRIMA: ESPUMA, REVESTIMENTO: NAPA, TIPO: CONVENCIONAL, DENSIDADE: D33, MEDIDAS: 190CM COMPRIMENTO X 80CM LARGURA X 12CM ALTURA, APLICACAO: PARA SOLTEIRO	XAVIER	R$ 425,00	R$ 8.500,00
005	000040	UN	LENCOL COM FRONHA	DIANELL	R$ 71,00	R$ 2.840,00
006	000020	UN	TRAVESSEIRO - ENCHIMENTO: FIBRA, MEDIDAS: 50CM LARGURA X 70CM COMPRIMENTO, QUALIDADE: ANTIALERGICO, APLICACAO: DOMESTICO	FIBRASK	R$ 62,00	R$ 1.240,00

Valor dos itens R$ 12.580,00

EMPRESA ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	000473	KG	CARNE DE PEIXE FILE DE TILAPIA CONGELADA	FRIGOLE	R$ 38,50	R$ 18.210,50
004	000450	KG	FIGADO BOVINO	BONOBOI	R$ 14,40	R$ 6.480,00

Valor dos itens R$ 24.690,50

Patrocínio, 1 de outubro de 2020.

ARIANY DE CASTRO PINHEIRO
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0C6A4492

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 162/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 88 EDITAL Nº: 119/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 162/2020
Modalidade: Pregão - RP 88
Edital nº: 119/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE REFLETORES, PARA ATENDER A ILUMINAÇÃO DA PISTA DE MOTOCROSS DO ESPAÇO CULTURAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

EMPRESA: HIGOR SILVA CANEDO 12746516624

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	000032	UN	REFLETOR LED INDUSTRIAL	RCA	R$ 1.250,00	R$ 40.000,00

Valor total dos itens R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Patrocínio, 2 de outubro de 2020

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F3436D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 163/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 89 EDITAL Nº: 120/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 163/2020
Modalidade: Pregão - RP 89
Edital nº: 120/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO NO CONTROLE DE ZOONOSES, PARA USO NO CANIL MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA: PROSPEC AGROPECUARIA LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	000005	UN	CEF50 MG USO VETERINARIOO APRESENTACAO INJETAVEL FRASCO COM 100 ML	AGENER	R$ 45,98	R$ 229,90
006	000005	UN	IMIZOL USO VETERINARIO APARESENTACAO INJETAVEL FRASCO COM 100 ML	MSD	R$ 256,00	R$ 1.280,00
007	000010	UN	MELOXICAM 2% _ USO VETERINARIO APRENTAÇÃO = FRASCO DE 50 ML	OURO FI	R$ 59,00	R$ 590,00
010	000005	UN	UNGUENTO, USO VETERINARIO - APRESENTACAO: PASTA, FINALIDADE: LARVICIDA, CICATRIZANTE E REPELENTE P/ANIMAIS, FRASCO 250ML.	CHEMITE	R$ 13,49	R$ 67,45
012	000080	UN	XILAZINA, USO VETERINARIO - APRESENTACAO: FRASCO 10 ML, DOSAGEM: 2 G	CEVA	R$ 13,40	R$ 1.072,00

Valor total dos itens R$ 3.239,35 (três mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)

EMPRESA: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	000010	UN	CLORETO DE BENZALCONIO 30%, FRASCO DE 1L (SOLUÇAO DE AMONIA QUATERNARIA)	QUATRMO	R$ 22,59	R$ 225,90
003	000040	UN	CLORIDRATO DE CETAMINA, USO VETERINARIO - DOSAGEM: 10 G, APRESENTACAO: FRASCO 50 ML.	CETAMIN	R$ 97,17	R$ 3.886,80
004	000010	AM	DEXAMETASONA 10% - APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 10 ML - USO VETERINÁRIO	DEXAFLA	R$ 4,62	R$ 46,20
005	000010	UN	HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO "COAL-TAR" 56ML + FINOIS 10,5G + CRESOIS 10,5G + EMULSIFICANTE SAPONACEO 15,5ML - SOLUÇAO PARA USO EXTERNO, FRASCO DE 1L (CREOLINA)	CREOLIN	R$ 62,83	R$ 628,30
008	000008	UN	OXITETRACICLINA DIHIDRATADA 20G/ 100G, FRASCO AMPOLA DE 50 ML.	TETROXY	R$ 12,24	R$ 97,92
009	000700	UN	PRAZIQUANTEL, USO VETERINARIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, COMPOSICAO: PRAZIQUANTEL+ PIRANTEL+FEBANTEL, FINALIDADE: VERMIFUGO ORAL COM PALATABILIZANTE PARA CAES	MAXI VE	R$ 1,35	R$ 945,00
011	000020	UN	VERMIFUGO PARA CAES PUPPY USO VETERINARIO APARESENTACAO FRASCO COM 20 ML.	CHEMITA	R$ 13,29	R$ 265,80

Valor total dos itens R$ 6.095,92 (seis mil noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Patrocínio, 2 de outubro de 2020.

ARIANY DE CASTRO PINHEIRO
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7F6D749C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 165/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 91 EDITAL Nº: 122/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 165/2020
Modalidade: Pregão - RP 91
Edital nº: 122/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO(ÇÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: TÚLIO CÉSAR SILVEIRA 07868276614

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	000200	SE	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM VEICULO LEVES: RETIRAR CARPETES E FORROS INTERNOS PARA A LIMPEZA E HIGIENIZACAO, RETIRAR BANCOS PAR LIMPEZA E HIGIENIZACAO SENDO REMOCAO DE SUJEIRAS IMPREGNADAS.		R$ 299,00	R$ 59.800,00
002	000200	SE	SERVICO DE LAVAGEM EM VEICULOS LEVES HIGIENIZACAO E LIMPEZA GERAL DUCHA COM LIMPEZA INTERNA E ACABAMENTO LIMPEZA NA PARTE EXTERNA E ASPIRAR PARTE INTERNA, LIMPEZA DE PAINEIS E OUTRAS PARTES DA PARTE INTERNA DO VEICULO DE FORMA DETALHADA, SECAR E PASS PRETINHO NOS PNEUS E ENCERAR A LATARIA.		R$ 66,60	R$ 13.320,00

Valor total dos itens R$ 73.120,00 (setenta e três mil centos e vinte reais)

Patrocínio, 2 de outubro de 2020

ARIANY DE CATRO PINHEIRO
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:41D5617F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 166/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 92 EDITAL Nº: 123/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 166/2020
Modalidade: Pregão - RP 92
Edital nº: 123/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: J P BELEZE

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	000040	SE	RECAPAGEM DE PNEUS 1400 X 24, DESENHO SGG	RUZI	R$ 544,00	R$ 21.760,00
003	000040	SE	RECAPAGEM DE PNEUS 750 X 16, DESENHO MCB	RUZI	R$ 120,00	R$ 4.800,00

Valor total dos itens R$ 26.560,00 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta reais)

EMPRESA: DENIPOTTI E DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	000100	SE	RECAPAGEM DE PNEUS 275 X 80R X 22,5, DESENHO: MZY MISTO	MELOBOR	R$ 238,00	R$ 23.800,00

Valor total dos itens R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)

Patrocínio, 2 de outubro de 2020

ARIANY DE CASTRO PINHEIRO
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:87CE2D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 171/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 96 EDITAL Nº: 128/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 171/2020
Modalidade: Pregão - RP 96
Edital nº: 128/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE TESTES RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ENFRENTAMENTO AO COVID-19, COM REGISTRO NA ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA: LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
01	5000	UN	TESTE RÁPIDO DE CORONAVIRUS	WAMA	R$ 14,25	R$ 71.250,00

Valor dos itens R$ 71.250,00

Patrocínio, 7 de outubro de 2020

ARIANY DE CASTRO PINHEIRO
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A88E6318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO EDITAL N° 051/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020
PREGÃO ELETRONICO N° 006/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais e insumos de construção civil, jardinagem e equipamentos para proteção individual e coletiva, na modalidade Pregão Eletrônico por meio do sistema de registro de preços.

ERRATA

No anexo I (Termo de Referência) onde se lê:

- LOTE N° 02 – CABOS E FIOS:
Total R$ 55.711,67 (Cinquenta e cinco mil setecentos e onze reais e sessenta e sete centavos)

26681	22	5	M	FIO DE TELEFONE - Cabo Telefone Liso RJ11 Diversas Aplicações: Fax Modem de Computador Telefone Modem de Internet Extensão telefônica Identificador de Chamadas Multiuso Padrão Comprimento 2 Metros Marca Chip Sce.	2.933,33

3. AVALIAÇÃO DE CUSTO
3.1 - Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, para apuração de média de preços, sendo o valor total da licitação estimado em R$ 3.897.532,66 (Três milhões oitocentos e noventa e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

LEIA-SE:

LOTE N° 02 – CABOS E FIOS:
Total R$ R$ R$ 41.059,67 (Quarenta e um mil cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

26681	22	5	M	FIO DE TELEFONE - Cabo Telefone Liso RJ11 Diversas Aplicações: Fax Modem de Computador Telefone Modem de Internet Extensão telefônica Identificador de Chamadas Multiuso Padrão Comprimento 2 Metros Marca Chip Sce.	2.93

3. AVALIAÇÃO DE CUSTO
3.1 - Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, para apuração de média de preços, sendo o valor total da licitação estimado em R$ 3.882.880,66 (Três milhões oitocentos e oitenta e dois mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

Em todo o edital onde se lê:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020.
REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2020.

Leia se:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020.
REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2020.

Tiradentes, 09 de Outubro de 2020

JOSILANE DE MELO DIAS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:3EA1E085

